



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.034

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
22 de setembro de 2003

CENTRAL DE ATENDIMENTO
226-0556
AO ASSINANTE

05 cadernos - 72 páginas

PODER EXECUTIVO

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (LV)

O governador José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 1913, de 11 de fevereiro de 1936, aprovando o regulamento dos cemitérios do Estado.

O serviço de óbitos teria por fim: verificar a realidade da morte, causas determinantes, e esclarecimentos se o óbito ocorreu em consequência de doença infecto-contagiosa, ou decorrente de crime.

Entre outras disposições, a verificação dos óbitos em Belém seria feita pela repartição competente, e no interior pelos representantes do serviço público. A prática de necropsias e viscerotomias, na capital ou interior do Estado, seria autorizada aos médicos do serviço de febre amarela. Os opositores dessa medida ficariam sujeitos às penalidades cominadas no regulamento de profilaxia desse serviço. E, os infratores dos serviços de sepultamento incorreriam na multa de até 100 mil reis, ou pena de prisão de 1 a 30 dias.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Banpará apoia projeto de educação ambiental e esportiva

O Banco do Estado do Pará – Banpará e a Associação Projeto Paricuiã assinam convênio, que tem por finalidade o marketing institucional para promover apoio ao Pro-

jeto Paricuiã de educação formal, ambiental, cultural e esportiva de crianças da comunidade de Terra Alta.

(Cad. 1 – Pág. 7)

Obras de engenharia

A Secretaria Executiva de Transportes contrata a empresa M.M. Consultoria e Serviços de Engenharia, tendo por objeto executar serviços de construção das cortinas de alas e reforço da ponte sobre Rio Apeú localizada na Rod. Transapeú, trecho BR-316, no município de Castanhal.

(Cad. 2 – Pág. 12)

Atividades de salvamento

O Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e a Base Naval de Val-de-Cães formalizam contrato tendo por objeto a execução de serviços para recuperação e conservação da embarcação N/M "Barcarena", para atividades de salvamento marítimo e fluvial.

(Cad. 1 – Pág. 11)

Repasse de recursos

Através de Extrato de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira a Ação Social Integrada do Palácio do Governo – Asipag firma convênio com a Secretaria Executiva de Obras Públicas – Seop, objetivando o repasse de recursos financeiro para execução do projeto obras e serviços de revitalização do Clube de Mães de Itupiranga.

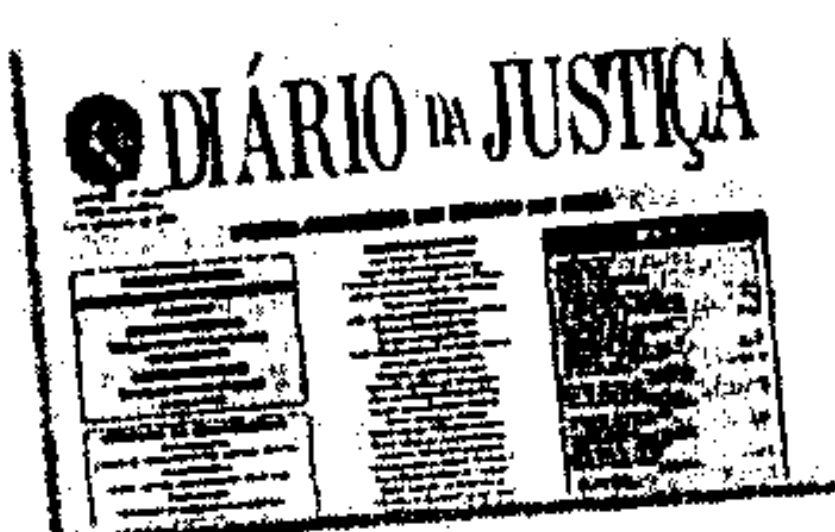
(Cad. 1 – Pág. 4)

Serviços de vigilância

Por intermédio da Ordem de Serviço nº 057/2003 a Secretaria Executiva de Obras, contrata a empresa Puma Serviços Especiais de Vigilância e Transporte de Valores, para prestação por parte da contratada de serviços de vigilância.

(Cad. 2 – Pág. 12)

ASSINATURAS



226-0556



SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco CIEP: 66.093-410
Belém - Pará: PBX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO YAVARES PINHEIRO
Diretor Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Divulgação

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Técnico

Assinatura semestral: (capital) ..	R\$ 125,00	outras cidades: ..	R\$ 283,80
Assinatura anual: (capital) ..	R\$ 250,00	outras cidades: ..	R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ..			R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: ..			R\$ 10,00
Exemplar avulso: ..			R\$ 1,00
Exemplar atrasado: ..			R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Rilmair Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR	Cad. 1 - Pág. 3
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	Cad. 1 - Pág. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 3
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 4
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	Cad. 1 - Pág. 5
Demonstrativo	Cad. 1 - Pág. 6
Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 6
Edições	Cad. 1 - Pág. 6
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad. 2 - Pág. 11
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	Cad. 2 - Pág. 11
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 7
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 7
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 7
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	Cad. 1 - Pág. 11
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Cad. 1 - Pág. 11
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 11
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 10
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Cad. 1 - Pág. 13
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	Cad. 2 - Pág. 2
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	Cad. 2 - Pág. 2
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	Cad. 1 - Pág. 14

Extratos	Cad. 2 - Pág. 1
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	Cad. 2 - Pág. 2
Universidade do Estado do Pará	Cad. 2 - Pág. 2
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	Cad. 2 - Pág. 3
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 11
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	Cad. 2 - Pág. 3
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	Cad. 2 - Pág. 13
PARTICULARES	
Sind. dos Trab. Rurais de Bannach	Cad. 2 - Pág. 15
AGM Madeiras	Cad. 2 - Pág. 15
Madeira Alta	Cad. 2 - Pág. 15
Anna Christina Maciel Varela	Cad. 2 - Pág. 15
Madeira Borille	Cad. 2 - Pág. 15
Centrais Elétricas do Pará	Cad. 2 - Pág. 15
Coop. Agrícola Mista de Tomé-Açu	Cad. 2 - Pág. 15
Goiás Ind. e Com. de Madeiras	Cad. 2 - Pág. 15
Imacel Ind. de Mad. Com. e Exportação	Cad. 2 - Pág. 15
Lamifer Laminados	Cad. 2 - Pág. 15
Lumapal Madeiras	Cad. 2 - Pág. 15
Madeiras Mainardi	Cad. 2 - Pág. 15
Mundial Ind. Com. de Madeiras e Transporte	Cad. 2 - Pág. 15
Norplast	Cad. 2 - Pág. 15
Pulma Ind. Com. de Madeiras	Cad. 2 - Pág. 16
Raul Silva e Filho	Cad. 2 - Pág. 16
S. A. Pinheiro de Jesus	Cad. 2 - Pág. 16
Posto Brasil Pneus e Peças	Cad. 2 - Pág. 16
Posto Monte Sinai	Cad. 2 - Pág. 16
Posto Yamaga	Cad. 2 - Pág. 16
Samuel Rodrigues Macedo	Cad. 2 - Pág. 16
Sind. dos Trab. no Com. e Assemblados do Mun. de Óbidos	Cad. 2 - Pág. 16
Sind. dos Médicos do Estado do Pará	Cad. 2 - Pág. 16
Super Posto Triângulo	Cad. 2 - Pág. 16
Albras Alumínio Brasileiro	Cad. 2 - Pág. 16
I. P. Haab-MB	Cad. 2 - Pág. 16
Carmargo Corrêa	Cad. 2 - Pág. 16
PREFEITURAS	
Prefeitura Municipal de Santarém	Cad. 2 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas	Cad. 2 - Pág. 16
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu	Cad. 2 - Pág. 16
CADERNO DO JUDICIÁRIO	
JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 14
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	Cad. 1 - Pág. 13
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	Cad. 1 - Pág. 14
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA	Cad. 1 - Pág. 2
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	Cad. 1 - Pág. 8
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	Cad. 1 - Pág. 13
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	Cad. 2 - Pág. 3
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	Cad. 2 - Pág. 4
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Abaetetuba	Cad. 2 - Pág. 4
VTB de Santa Izabel	Cad. 2 - Pág. 4
VTB de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 13
7ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 7
14ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 14
10ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 15
9ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 16
5ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 1
4ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 3
1ª VTB de Belém	Cad. 3 - Pág. 6
Tercera Turma	Cad. 2 - Pág. 8
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 2 - Pág. 8
Seção Especializada	Cad. 2 - Pág. 4

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2003.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 1º e 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando as acusações contidas no Inquérito Policial-Militar instaurado pela PORTARIA N.º 002/03-IPM/CorCPR III, de 6 de junho de 2003, aberto para apurar infrações cometidas pelo 1º Tenente QOPM RG 21190 JUNISO HONORATO E SILVA, no qual foi verificado que dito policial praticou atos que configuram indícios de crime de natureza militar, além de grave transgressão da disciplina policial-militar, por ter se utilizado de três cheques administrativos, cada um no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), destinados a saques na conta corrente da 9ª CIPM (Companhia Independente de Polícia Militar), mantida no Banco do Estado do Pará S.A., na agência do Município de Breves (PA), valores esses usados na aquisição de imóvel no Município de Salinópolis (PA);

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto Estadual n.º 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará - PMPA), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, incisos I, II, V, VII, XIII, XVII e XIX, da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem Conselho de justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º Tenente QOPM RG 21190 JUNISO HONORATO E SILVA, os oficiais militares a seguir nominados.

Major QOPM RG 12695 JORGE LUIZ ROMERO DE AGUIAR - Presidente
Major QOPM RG 12678 JOSÉ ROBERTO PEREIRA DAMASCENO

- Interrogante e Relator

Major QOPM RG 12367 ERLANDO SARMAHÃO PAULINO - Escrivão
Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de trinta dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei Estadual n.º 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de setembro de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.F. n.º 30.020, de 2-9-2003.

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA N.º 111/03-GVG DE 12 DE AGOSTO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA N.º 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SANTA IZABEL/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
GIOVANI FERREIRA DE SOUZA	Motorista	13.08.2003	½

LOCALIDADE: BUJARÚ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
GIOVANI FERREIRA DE SOUZA	Motorista	15.08.2003	01

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Diretora Geral da Vice-Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 117/03-GVG DE 19 DE AGOSTO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA N.º 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: CHAVES/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
PATRICIA ARAUJO DINIZ	Assessoria	20 a 23.08.2003	04
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS SOBRINHO	Coordenador	22/08/2003	01

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Diretora Geral da Vice-Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 119/03-GVG DE 15 DE AGOSTO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA N.º 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: BUJARÚ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
JOÃO CARLOS LIMA E SILVA	Aj. de Ord.	15.08.2003	½
SIDNEY PROFETA DA SILVA	Segurança	15.08.2003	½
HERNANI MIRANDA DA CUNHA FILHO	Segurança	15.08.2003	½
PAULO DE SOUZA SANTANA	Motorista	15.08.2003	½
JÚLIO ANDRÉ DA SILVA ESTEVES	Segurança	15.08.2003	½
WILSON CARLOS DOS SANTOS	Segurança	15.08.2003	½
FRANCISCO CANINDÉ DA PAIXÃO	Motorista	15.08.2003	½
EDSON SILVA NAZARÉ	Motorista	15.08.2003	½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Diretora Geral da Vice-Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 122/03-GVG DE 28 DE AGOSTO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA N.º 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo relacionado, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: BUJARÚ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ANGELA MARIA DE LIMA ARAÚJO	Assessoria	29 a 31.08.2003	03

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Diretora Geral da Vice-Governadoria do Estado

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5569

PORTARIA N.º 1.479/2003-CCG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1782/2003- GAB. PGE,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO do cargo em comissão de Coordenador da Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa, código GEP-DAS-011.4, lotado na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 11 de setembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE SETEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.480/2003-CCG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1782/2003- GAB. PGE,

R E S O L V E:

nomear MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa, código GEP-DAS-011.4, lotado na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 11 de setembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE SETEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.481/2003-CCG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0428/2003/GAB.SEPA,

R E S O L V E:

exonerar ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretor de Administração, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE SETEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.482/2003-CCG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0428/2003/GAB.SEPA,

R E S O L V E:

nomear ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Financeiro, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE SETEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.483/2003-CCG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0428/2003/GAB.SEPA,

R E S O L V E:

nomear LUCIANO SÉRGIO BRITO NICOLAU DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE SETEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.484/2003-CCG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0288/2003-GS,

R E S O L V E:

autorizar RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração a viajar a Brasília-DF, no período de 17 a 19 de setembro do corrente, a fim de participar da Reunião Plenária do Fórum Nacional de Secretários de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio-FONSEIC, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, Secretário-Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE SETEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.485/2003-CCG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1857/2003-GABS/SESPA,

R E S O L V E:

autorizar FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, a viajar a Brasília-DF, no dia 18 de setembro do corrente, a fim de participar da Reunião da Comissão Intergestores Tripartite-CIT, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE, Secretária-Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE SETEMBRO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.486/2003-CCG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003
O CHEFE DA CASA CÍVEL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 186/2003-GS/SECULT, R E S O L V E:
autorizar PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES, Secretário Executivo de Estado de Cultura, a viajar a São Paulo-SP, no período de 18 a 29 de setembro do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse da Secretaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CÍVEL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 DE SETEMBRO DE 2003
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Cível da Governadoria do Estado
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

GOVERNO**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**

PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
Nº DO CONVÊNIO: 014/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Secretaria Executiva de Obras Públicas CNPJ: 05.054.911/0001-15.
Objeto: Repasse de recurso financeiro para execução do Projeto: "Obras e Serviços de Revitalização do Clube de Mães de Itupiranga".
Vigência 18.09.2003 a 18.09.2004
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Programa de Assessoramento ao Movimento Social nº 0133 - Sub Grupo de Despesa nº 3100 - Nota de Destaque nº 2003ND00049.
Fonte de Recurso 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 18 de setembro de 2003
Ordenador Responsável: Sônia Lucia Bastos Maranhão
Secretário Executivo: Joaquim Passarinho Pinto de Souza Porto
Endereço das Partes: Avenida Alcindo Caele, 1528 - Bairro Nazaré
Travessa do Chaco, 2158 - Bairro - Marco

GOVERNO**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5563

PORTARIA Nº 065/03-CCS-2003

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 151/03-CCS
Resolve,
1ª - Conceder aos Servidores abaixo mencionado diárias, pelo seu deslocamento até o município de CURRALINHO, no período de 19/09/2003, a serviço do Governo do Estado.
TÂNIA REGINA MONTEIRO DO NASCIMENTO ½ Diária R\$- 45,00
RODOLFO DE OLIVEIRA GERHARDT ½ Diária R\$- 45,00
Dê-se ciência-, registre-se e cumpra-se.
Belém, 18 de Setembro de 2003.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social.
PORTARIA Nº 066/03-CCS-2003

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições, e conforme Proc. Nº 152/03-CCS
Resolve,
1ª - Conceder aos Servidores abaixo mencionado diárias, pelo seu deslocamento até o município de CAPANEMA, no período de 19/09/2003, a serviço do Governo do Estado.
SIMONE CRISTINA ARRIFANO ROMERO ½ Diária R\$- 45,00
LUIZ CLAUDIO AMARAL SANTOS ½ Diária R\$- 45,00
Dê-se ciência-, registre-se e cumpra-se.
Belém, 19 de Setembro de 2003.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social.

GESTÃO**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO
CONTRATO Nº 263/2003

Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Oriximiná/Pa.
Onde se Lê: Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná.
Leia - se: Prefeitura Municipal de Oriximiná/Pa.
Publicado no diário no dia 19/09/03, Por equívoco administrativo
PORTARIA Nº 427 DE 17.09.2003

Exonerar - (DAS-3)
Nome : Elaine Cristina Silva de Carvalho
Cargo/Lotação : Assessor / DEA
Matrícula Nº : 5861195 / 1
Período : a partir do dia 01.09.2003
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA.
Presidente

PORTARIA Nº 428 DE 17.09.2003

Nomear - (DAS-3)
Nome : Raimundo Casemiro de Oliveira Júnior
Cargo/Lotação : Assessor / DEP
Período : a partir do dia 01.09.2003.
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA.
Presidente

PORTARIA Nº 429 DE 17.09.2003

Exonerar - (DAS-1)
Nome : Raimundo Braz Medeiros
Cargo/Lotação : Assessor / DEA
Matrícula Nº : 5857252 / 1
Período : a partir do dia 12.09.2003
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA.
Presidente

PORTARIA Nº 430 DE 17.09.2003

Exonerar - Assessor (DAS-1)
Nome : Yara Maria Barros Cavaleiro de Macedo
Cargo/Lotação : Aux. técnico / Gab. Presidência
Matrícula Nº : 3154572 / 1
Período : a partir do dia 12.09.2003
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA.
Presidente

PORTARIA Nº 431 DE 17.09.2003

Exonerar - (DAS-1)
Nome : Alcides Rodrigues Filho
Cargo/Lotação : Assessor / Gab. Presidência
Matrícula Nº : 5834074 / 1
Período : a partir do dia 15.09.2003
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA.
Presidente

PORTARIA Nº 432 DE 17.09.2003

Exonerar - DAS-2
Nome : José Augusto Pompeu da Silva
Cargo/Lotação : Assessor / Gab. Presidência
Matrícula Nº : 5858380/2
Período : a partir do dia 12.09.2003
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA.
Presidente

GESTÃO**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 3084-3695

NUCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 518/2003 DE 18/09/03**

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 505/2003 de 15/09/03, publicada no DOE nº 30.030 de 16/09/03, que concedeu diárias a servidora TERESA LUSIA MÁRTIRES CATIVO ROSA, Secretária Especial de Estado de Gestão, matrícula funcional nº 5702305/3.

DIÁRIAS**PORTARIA Nº 517/2003 DE 18/09/03**

Conceder 01 1/2 (uma e meia) diária aos servidores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem aos municípios de Capitão Poço e Marapanim/PA, no período de 19 a 20/09/03, para visitar obras das Unidades Escolares do Ensino Médio e Profissionalizante.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gerson Peres	12477034/1	Sec. Esp. Est. SEPROS
Maurício Figueiredo	5381878/4	Ass. Sup. II-SEPROS
Ivan Claudio Souza	723711/1	Motorista - NAF

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO**EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5232

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao CONTRATO
3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 011/2001
OBJETO: Locação de Componentes Opcionais para Impressora 4892.
VALOR GLOBAL: R\$ 29.298,12
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Portaria de Inexigibilidade Nº 028/2001 - 05.03.2001
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e XEROX COM. IND. LTDA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Renovação de Prazo Contratual, Alteração de Preço e Dotação Orçamentária.
VALOR DO ADITAMENTO R\$ 19.782,84
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 12/09/2003 à 11/03/2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.0012-3001 - 339039.
FONTE DE RECURSO : 061
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente
Aditivos Anteriores: Tac Nº 011-1/2002 - Data: 12/03/2002 - Valor: R\$ 32.198,64 / Tac Nº 011-2/2003 - Data: 12/03/2003 - Valor R\$ 16.099,32

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 034/2003

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Nº 007/2003.
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e EJR COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática.
VIGÊNCIA: 15/09/2003 à 14/09/2004.
VALOR: R\$ 73.192,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.0012.3005 - 449052
FONTE DE RECURSO: 001
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 15.09.2003
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 289-6226

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAR**PORTARIA Nº 1753 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003**

Revogar, a contar de 01-10-2003, a PORTARIA Nº 1080 de 30-04-90, que cedeu a servidora Maria Arlete de Souza Silva, matrícula nº 53212/1 para a Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves".

PRORROGAR COMISSÃO DE TRABALHO**PORTARIA Nº 1824 DE 19 DE SETEMBRO DE 2003**

Motivo: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da PORTARIA Nº 1452/2003 de 08-08-2003, publicada no D.O.E. nº 30.007 de 13.08.2003 a contar de 14.09.2003.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDASECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 218-4200

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO 2º SEMESTRE

EM 30/06/2003

EM 30/06/2003											OBSERVAÇÃO		REDUÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	CONTE	NATUREZA DA DESPESA	SALDO ORÇAM	A EMPENHAR									
				JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	DIFERENÇA		1.575.279,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.294.540,53	3.478.985,26	383.395,68	1.432.150,59	5.409.558,96	683.381,09	384.970,00	359.845,14	-5.405.595,51		
1017 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES FAZENDÁRIAS			41.127,61	483.650,00	0,00	439.522,39	0,00	0,00	0,00	0,00	-439.522,39	REFORMA ORÇAO CENTRAL, BLOCO 2A (R\$ 199.650,00)	
	041	3390.39	41.127,61	483.650,00	0,00	439.522,39	0,00	0,00	0,00	0,00	-439.522,39	REFORMA DE UNIDADES FAZENDÁRIAS (R\$ 250.000,00)	
												INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA-POSTOS LÓGICOS (R\$ 34.000,00)	
											-170,000,00		
1018 - IMPLANTACAO DO NOVO MODELO DE ORGANIZACAO			456.690,00	626.690,00	0,00	170,000,00	450,000,00	0,00	0,00	0,00	-170,000,00	RESSARCIMENTO PNUD (1/3)	
	041	3390.93	456.690,00	626.690,00	0,00	170,000,00	450,000,00	0,00	0,00	0,00	-170,000,00	PROCESSO LICITATORIO EM ANDAMENTO, E AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS	
	044	3390.30	456.690,00	626.690,00	0,00	170,000,00	450,000,00	0,00	0,00	0,00	-170,000,00	S.F.AVULSA E CONHECIMENTO DE TRANSITO	
											-2.377.093,70		
1019 - MODERNIZACAO DO SISTEMA FAZENDARIO			743.311,94	971.053,05	0,00	237.741,11	2.119.352,59	0,00	0,00	0,00	-2.377.093,70	PADESP (R\$ 148.751,61 N 4 meses)	
	041	3390.14	743.311,94	971.053,05	0,00	237.741,11	2.119.352,59	0,00	0,00	0,00	-2.377.093,70	PRODEPA (R\$ 2.498.719,20)	
	044	3390.37	743.311,94	971.053,05	0,00	237.741,11	2.119.352,59	0,00	0,00	0,00	-2.377.093,70	AUTOTRAC (R\$ 5.970,00 N 4 meses = 23.880,00)	
	044	3390.39	743.311,94	971.053,05	0,00	237.741,11	2.119.352,59	0,00	0,00	0,00	-2.377.093,70	EMBRATEL (R\$ 700,00 N 4 meses = 2.800,00)	
											29.461,00		
1327 - MODERNIZACAO DOS PROCESSOS DE CONTROLE FINANCEIRO			29.461,00	0,00	0,00	29.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.461,00		
	041	3390.14	29.461,00	0,00	0,00	29.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,461,00		
	044	3390.39	29,461,00	0,00	0,00	29,461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,461,00		
											33.928,28		
2055 - ADEQUACAO E DISSEMINACAO DA LEGISLACAO TRIBUTARIA			33.928,28	0,00	0,00	33.928,28	0,00	0,00	0,00	0,00	33.928,28		
	041	3390.14	33.928,28	0,00	0,00	33.928,28	0,00	0,00	0,00	0,00	33,928,28		
	044	3390.39	33.928,28	0,00	0,00	33.928,28	0,00	0,00	0,00	0,00	33,928,28		
											35.231,00		
2056 - IMPLEMENTACAO DO PROCESSO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO			35.231,00	0,00	0,00	35.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.231,00		
	041	3390.14	35.231,00	0,00	0,00	35.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.231,00		
	044	3390.39	35.231,00	0,00	0,00	35.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.231,00		
											15.766,00		
											19.465,00		
2058 - OPERACIONALIZACAO DAS REGIONAIS FAZENDARIAS			964.057,58	277.186,12	188.261,00	498.610,46	1.410.519,56	188.261,00	189.850,00	168.261,00	-1.458.281,10		
	041	3390.14	964.057,58	277.186,12	188.261,00	498.610,46	1.410.519,56	188.261,00	189.850,00	168.261,00	-1.458.281,10	VALE-CONSUMIVEL (R\$ 77.007,70 N 4 MESES= 308.030,80)	
	044	3390.30	964.057,58	277.186,12	188.261,00	498.610,46	1.410.519,56	188.261,00	189.850,00	168.261,00	-1.458.281,10	AGUA MINERAL (R\$ 1.250,00 N 4 MESES= 5.000,00)	
												SUPRIMENTO DE FUNDOS (MÉDIA DE R\$ 26.000,00/MES)	
												280.000,00	
												-27.896,68	
												TRANSPRASHIANA (EMPENHADO R\$ 12.074,82) FALTA EMPENHAR	
												R\$ 27.925,12 10.000,00 / MES = 67.925,12	
												-28.922,95	
												LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (R\$ 22.126,24 N 4 MESES= 88.504,96)	
												SUPRIMENTO DE FUNDOS (MÉDIA 16.380,00 N 6 MESES=	
												98.280,00)	
												102.006,00	
												-231.350,02	
												BERTELON (R\$ 111.119,20 N 4 MESES= 444.476,80)	
												APAC (R\$ 6.807,06 N 4 MESES= 27.228,24)	
												NERON (R\$ 77.254,44 N 4 MESES= 309.017,76)	
												LUZ (MÉDIA R\$62.000,00 N 6 MESES=372.000,00)	
												TELEFONE (MÉDIA R\$ 61.000,00 N 7 MESES= 427.000,00)	
												SUPRIMENTO DE FUNDOS (MÉDIA 2.881,00 N 6 MESES= 17.286,00)	
												27.249,00	
2059 - ATUALIZACAO DO CADASTRO TRIBUTARIO E DE INFORMACOES			27.249,00	0,00	0,00	27.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.249,00		
	041	3390.14	27.249,00	0,00	0,00	27.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.249,00		
	044	3390.39	27.249,00	0,00	0,00	27.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.249,00		
												8.838,00	
												18.411,00	
2060 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA DE FISCALIZACAO			633.894,20	276.100,00	26.000,00	331.894,20	164.156,72	26.000,00	26.000,00	21.763,00	-25.326,00		
	041	3390.14	633.894,20	276.100,00	26.000,00	331.894,20	164.156,72	26.000,00	26.000,00	21.763,00	-25.326,00	0,00	
	044	3390.33	633.894,20	276.100,00	26.000,00	331.894,20	164.156,72	26.000,00	26.000,00	21.763,00	-25.326,00	LICITACAO EM ANDAMENTO - COMPROMETIDO	
	044	3390.39	633.894,20	276.100,00	26.000,00	331.894,20	164.156,72	26.000,00	26.000,00	21.763,00	-25.326,00	MANUTENCAO DO FILAX (R\$ 34.539,18 N 4 MESES=	
												138.156,72)	
												119.300,48	
												138.156,72	
												-144.992,02	
												LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (R\$ 14.811,45 N 4 MESES=59.245,80)	
												13.000,00	
												29.751,41	
												CONTRATOS (R\$ 15.766,48 = 4 MESES= 63.065,92)	
												37.149,05	
												AGUA (MÉDIA R\$ 10.000,00 N 7 MESES=70.000,00)	
												77.789,54	
												LUZ (MÉDIA R\$ 17.000,00 N 6 MESES=102.000,00)	
												30.000,00	
												-783,45	
												0,00	
												682,07	
2901-MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES			90.854,71	10.000,00	5.000,00	90.854,71	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.018,00	PECAS E ACESSÓRIOS DE VEICULOS	
	041	3390.36	90.854,71	10.000,00	5.000,00	90.854,71	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.018,00	CONTRATO ALUGUEL/VEICULOS (R\$ 22.543,16 N 4	
	044	3390.37	90.854,71	10.000,00	5.000,00	90.854,71	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.018,00	MESES=90.172,64)	
	044	3390.39	90.854,71	10.000,00	5.000,00	90.854,71	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.018,00	SERVICO DE P.FISICA DE BORRACHARIA/OFICINA	
												LICENCIAMENTO DE VEICULOS, MULTAS, CONSRTO DE VEICULO,ETC.	
												-447,52	
												-442.476,71	
2902 - MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			1.411.777,66	653.131,96	63.651,68	694.991,02	661.547,73	358.640,00	58.640,00	58.640,00	-412.476,71		
	041	3390.14	1.411.777,66	653.131,96	63.651,68	694.991,02	66						

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS **ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 2 de outubro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2064 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido JAMBO MADEIRAS LTDA, I. E. n.º 15.139.878-0, sendo relator o Conselheiro JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de setembro de 2003.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 2 de outubro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1218 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SORTIL COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 15.105.893-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de setembro de 2003.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de outubro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2092 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SÁ E CARDOSO LTDA, I. E. n.º 15.214.610-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORREA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de setembro de 2003.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de outubro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1998 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, I. E. n.º 15.113.002-7, advogado ANDREA SALLES GIANELLINI, registro n.º 152.719/SP, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORREA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de setembro de 2003.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de outubro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1370 – DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e COMECE-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.180.582-2, advogado GILBERTO ALVES DE ARAÚJO, registro n.º 4793/Pa, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de setembro de 2003.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 7 de outubro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1358 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente J. A INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.202.586-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de setembro de 2003.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de outubro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1864 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido COMERCIAL ÓTICA BELÉM LTDA, I. E. n.º 15.157.108-2, sendo relator o Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de setembro de 2003.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de outubro de 2003,

para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1958 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido J. T. PEREIRA E CIA LTDA, I. E. n.º 15.149.266-2, sendo relator o Conselheiro WLADIMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de setembro de 2003.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de outubro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1780 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado AFONSO VITOR CARDOSO, registro n.º 178-A - PA, e recorrido CLINICA CIRÚRGICA ORTOPÉDICA LTDA, I. E. n.º 15.090.018-0, sendo relator o Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de setembro de 2003.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de outubro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1388 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DA AMAZONIA S/A, I. E. n.º 15.003.418-0, sendo relator o Conselheiro AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de setembro de 2003.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 9 de outubro de 2003, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1374 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SOZINHO E SILVA LTDA, I. E. n.º 15.168.311-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de setembro de 2003.

TEREZINHA SILVA NAVEGANTES

Chefe da Secretaria Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 4ª RE

O Ilmo. Sr. Dr. ANANÍSIO GOMES DE ANDRADE, Delegado Regional da Fazenda Estadual – 4ª Região Fiscal, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que esta se encontra INTIMADA a comparecer e apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 4ª RF, situada a Av. Mendonça Furtado, 2797, nesta cidade, os documentos abaixo especificados, do período de 01/2000 a 12/2001, objeto de Programação Fiscal em Profundidade, Termo de Início de Fiscalização n.º 04337000010-6, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional, a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
Razão Social: CR DISTRIBUIDORA LTDA

Insc. Estadual: 15.203.291-6

Fiscal solicitante: FERNANDO DA SILVA FERREIRA JÚNIOR

Documentos solicitados:

Notas Fiscais de Entrada

Notas Fiscais de Saídas

Conhecimentos de Transporte

Livro de Registro de Entradas

Livro de Registro de Saídas

Livro de Registro de Apuração do ICMS

Livro de Registro de Inventário

Livro de Registro de Utilização de Termo de Ocorrências

DAE's de recolhimento de ICMS

Último Termo de Conclusão de Fiscalização em Profundidade

Balanco Patrimonial

Demonstração do Resultado do Exercício

Demonstração da Conta Mercadorias

Livro Caixa

Livro Razão

Livro Diário

Livro de Controle do Estoque

Livro Banco Conta Movimento

Santarém, 11 de setembro de 2003.

ANANÍSIO GOMES DE ANDRADE

Delegado Regional – 4ª Região Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 4ª RE

O Delegado Regional da Fazenda Estadual – 4ª Região Fiscal, em exercício, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram lavrados contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma da Lei n.º 6.182/98, a pagarem

o Crédito Tributário correspondente ou impugnarem os referidos Autos de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que decorrido o prazo fixado, o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento a revelia, nos termos da legislação pertinente.

I. E. / CPF	CONTRIBUINTE	AINFNº
15.182815-6	EVANDRO FERREIRA DA COSTA	01251004844-0
031800899-89	ALFREDO DIAS	50199

Santarém, 15 de setembro de 2003.

ANANÍSIO GOMES DE ANDRADE

Delegado Regional – 4ª Região Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 4ª RE

O Delegado Regional da Fazenda Estadual – 4ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que através do Acórdão n.º 822 – 1ª CPJ, reconheceu o improvemento do Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 002203, através do Recurso n.º 1939, do TART.

I. E. ESTADUAL	CONTRIBUINTE	AINFNº
15.139283-8	ESCOELHO & CIA. LTDA	102203

Santarém, 15 de setembro de 2003.

ANANÍSIO GOMES DE ANDRADE

Delegado Regional – 4ª Região Fiscal.

PORTARIAS DA DAIF

PORTARIA N.º 0076, DE 03.09.2003 - PROCESSO N.º 00373013443-6/2003/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2003.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: RITA LUIZA MELENA DA SILVA

Marca Tipo

CHEVROLET/CORSA/SEDAN Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 0077, DE 03.09.2003 - PROCESSO N.º 00373008748-9/2003/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2003.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: ADEMIR GONÇALVES DALMACIO

Marca Tipo

FORD/NOVO FIESTA 1.0 Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 0078, DE 03.09.2003 - PROCESSO N.º 00373013440-1/2003/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2003.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: JADER MANOEL PINHEIRO BAIA

Marca Tipo

CHEVROLET/CORSA SEDAN Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 0079, DE 03.09.2003 - PROCESSO N.º 00373013442-8/2003/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2003.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: JOCEVALDO PEREIRA MOREIRA

Marca Tipo

CHEVROLET/CORSA SEDAN Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 0080, DE 03.09.2003 - PROCESSO N.º 00373011282-3/2003/SEFA

Motivo: Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 0080, de 03/09/2003.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: ROBERTO ISHIGURO SILVA

Marca Tipo

VW/PARATI 1.6 Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 0081, DE 03.09.2003 - PROCESSO N.º 00373011282-3/2003/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2003.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: ROBERTO ISHIGURO SILVA

Marca Tipo

CHEVROLET/CORSA SEDAN Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 0082, DE 04.09.2003 - PROCESSO N.º 04373008557-4/2003/SEFA

Motivo: Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 0098, de 23/10/2002

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: JOSE ARIMATEA NOLETO

Marca Tipo

FIAT/PALIO FIRE 1.0 Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 0083, DE 04.09.2003 - PROCESSO N.º 00373013167-4/2003/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2003.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: DAHAS BARBOSA KOURY

Marca Tipo

FIAT/SHENA EX 1.3 Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 0085, DE 15.09.2003 - PROCESSO N.º 00373013983-7/2003/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2003.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: RAIMUNDO NONATO DE MORAIS

Marca Tipo

FORD/FIESTA 1.0 Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 0086, DE 15.09.2003 - PROCESSO N.º 00373013985-3/2003/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2003.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.

Interessado: FIRMO FERREIRA DE ALMEIDA

Marca Tipo

FORD/FIESTA 1.0 Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0087, DE 15.09.2003 - PROCESSO Nº 00373013984-5/2003/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2003.
 Base Legal: Convênio ICMS nº 38, de 06 de julho de 2001.
 Interessado: ANTONIO MENDES CARVALHO
 Marca: Ford/Piestra 1.0
 Tipo: Pas/Automóvel

ERRATA

PORTARIA Nº 1226, DE 15.09.03
 DELEGACIA ESPECIAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, publicada no DOE nº 30.032, de 18.09.03,
 Onde se lê:
 CPF nº: 270.571.362-49
 Leia-se:
 CPF nº: 279.571.362-49

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª RF, desta Secretaria Executiva da Fazenda.
 FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Termo de Início de Fiscalização, conforme abaixo discriminados, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para apresentação dos livros e documentos fiscais, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
 RAZÃO SOCIAL: WA RODRIGUES
 INSC. EST: 15.198.915-0
 Nº. DO TERMO DE FISCALIZAÇÃO: 03337000013-3
 Marabá (PA), 10 de setembro de 2003.

JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO.
 Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª RF, desta Secretaria Executiva da Fazenda.
 FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
 RAZÃO SOCIAL: LCB ALMEIDA
 INSC. EST: 15.187.103-5 PROC: 03373011564-6
 RAZÃO SOCIAL: J P COELHO COMÉRCIO
 INSC. EST: 15.217.906-2 PROC: 03373011490-9
 RAZÃO SOCIAL: L V SILVA PRODUTOS FARMACÊUTICOS
 INSC. EST: 15.204.802-2 PROC: 03373011546-8
 Marabá (PA), 10 de setembro de 2003.
JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO.
 Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF.

PRODUÇÃO**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 010/03

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ASSOCIAÇÃO PROJETO PARICUIÁ
 OBJETO: MARKETING INSTITUCIONAL PARA PROMOVER APOIO AO PROJETO PARICUIÁ DE EDUCAÇÃO FORMAL, AMBIENTAL, CULTURAL E ESPORTIVA DE CRIANÇAS DA COMUNIDADE DE TERRA ALTA
 VIGÊNCIA: 17/09/03 à 16/09/04
 VALOR: R\$ 12.122,88 (DOZE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) - GLOBAL LÍQUIDO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
 FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO
 LORO: BELÉM
 DATA DE ASSINATURA: 17/09/03
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: JOSÉ GUATACARA CORRÊA GABRIEL
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: PARALELA JOÃO COELHO KM 3, TERRA ALTA-PA.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

PRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A
PORTARIA Nº 040/2003

O Diretor Presidente das Centrais de Abastecimento do Pará S.A. - CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa;
RESOLVE:

01 - Liberar o suprimento de fundos, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) conforme elementos de despesas abaixo discriminados, para a Assessora Maria Goreti da Fonseca Gomes, portadora do C.P.F. nº 120.736.282-49, para serem utilizados no pagamento de despesas relativas a redução do desperdício e melhor higiene na comercialização, constantes do Projeto Feira Solidária.

Rubrica das despesas:

33.90.30 - 4041 - R\$ 1.000,00

33.90.36 - 4041 - R\$ 2.500,00

Total: R\$ 3.500,00

02 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 12 de setembro de 2003

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Diretor - Presidente

PRODUÇÃO**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: VILSON JOÃO SCHUBER
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do T.A. 9º, Nº do Contrato 08/2000/O.C. Acesso digitronco flex 20 para interligação da plataforma de serviços da Jucepa ao sistema telefônico da Telemar. Valor do C. Originário R\$ 397,34 (trezentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) serviços digitronco R\$ 222,48 (duzentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) Modalidade Licitação Inexigibilidade 03/2000. Partes: Jucepa e Telemar Norte Leste S.A. Objeto e justificativa do T.A.: prorrogação da vigência 13.09.2003 à 12.09.2004. D. Orçamentária: 72201.2312201252.902 Manutenção de Serv. Adm. Gerais; 339039 outros serviços de terceiros-PJ. Fonte de recurso 0610000. Ordenador - Vilson João Schubert. Aditivos anteriores 1º T.A. recursos orçamentários d. ass. 20.10.00, 2º T.A. recursos orçamentários d. ass. 02.01.01, 3º T.A. prorrogação da vigência 14.08.01 à 13.08.02, 4º T.A. recurso orçamentário d. ass. 02.01.02, 5º T.A. prorrogação da vigência 14.08 à 13.12.02, 6º T.A. prorrogação da vigência, 14.12.02 à 13.06.03, 7º T.A. recurso orçamentário d. ass. 02.01.03, 8º T.A. prorrogação da vigência 13.06 à 12.09.03, 9º T.A. prorrogação da vigência 13.09.03 à 12.09.04.

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI**PORTARIAS DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 0422/2003**

Francisco E. O. VICTER, Secretário Executivo de Agricultura, destino: Marabá/Xinguara/PA, obj: participar de reunião sobre o Programa de Incentivo à Produção de Grãos e participar da Feira Agropecuária, período: 19 a 20/09/03, valor: R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

PORTARIA Nº 0423/2003

Rodrigo P. Fernandes, assessor, destino: Capanema/PA, obj: dar apoio ao 1º encontro Estadual de Feijão Caupi, período: 19 a 20/09/03, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0424/2003

Antônio F. de Lima, motorista, destino: Garrafão do Norte/PA, obj: conduzir técnico do DIPRE, período: 22 a 28/09/03, valor: R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0427/2003

Antônio F. S. Reis, engº agrº, destino: Bom. do Tocantins/Picarra e S. G. do Araguaia/PA, obj: fiscalizar e avaliar os conv's nºs 019, 021 e 133/2003, período: 22 a 26/09/03, valor: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA Nº 0428/2003

Benedito E. de S. Filho, engº agrº, destino: Manaus/AM, obj: participar de reunião de caráter técnico, período: 21 a 24/09/03, valor: R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).

PORTARIA Nº 0429/2003

Alexandre A. G. Galvão, engº agrº, destino: Soare/PA, obj: reunir com Prefeito, período: 17 a 18/09/03, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0430/2003

Paulo J. P. de Queiroz, motorista, destino: Capanema/PA, obj: conduzir o Diretor Geral, período: 19/09/03, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO**PORTARIA Nº 087/2003 = A**

Antônio Fernandes de Lima, motorista, nat/despe: 339030, valor total: R\$ 200,00 (duzentos reais).

PRODUÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº 650/2003-GAB/SECTAM DE 19/09/2003.**

ASSUNTO: CONCESSÃO DE TEMPO INTEGRAL

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- MARIA ADÉLIA LOPES SOARES - 27910/1

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSIST. ADMINISTRATIVO/DIAD

PERCENTUAL: 70% (SETENTA POR CIENTO)

A CONTAR DE: 01/09/2003

PORTARIA Nº 651/2003-GAB/SECTAM DE 19/09/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIA

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- FRANCISCO DAS CHAGAS V. DE SOUZA - 5849349-013

- BREMEN RAIMUNDO C. DA SILVA - 5830451-013

LOCAL: ABAETETUBA

PERÍODO: 19/09/2003

OBJETIVO: MOBILIZAR A SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA

A REALIZAÇÃO DA PRÉ-CONFERÊNCIA.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFESA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1164/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a denúncia formalizada pelo Sr. FÁBIO WELLINGTON PEREIRA PIRES na Ouvidoria deste Órgão - Processo nº 133/2002, a qual, relata que seu veículo de placa JTH 9326 PA embora estivesse há 53 (cinquenta e três) dias no Parque de Retenção foi visto trafegando nos finais de semana pela Av. Presidente Vargas, Rod. Arthur Bernardes e Av. Assis de Vasconcelos, por pessoa não identificada. CONSIDERANDO o parecer nº 561/2002 da Procuradoria Jurídica que opinou pela abertura de Processo de Sindicância para apuração do fato acima mencionado, bem como pela existência ou não de envolvimento de servidores deste Órgão.

RESOLVE:

NOMEAR a comissão de Sindicância, composta pelos servidores EVA PAULA GUIMARÃES BITENCOURT, MARIA DE FÁTIMA ALVES TEIXEIRA E GILCEMI DE CARVALHO NOBRE, para sob a presidência da primeira, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato formal, apurar as possíveis irregularidades do fato denunciado em tudo observado os termos disposto no art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU)

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 03 de setembro de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1217/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a denúncia formalizada pelo Sr. CIRÍACO DOS SANTOS, na Ouvidoria do Órgão, processo nº 132/2002, a qual, alega que comprou o veículo JTD 7245/PA através do leilão ocorrido no dia 27/04/02, tendo constatado o desaparecimento de alguns itens do mesmo por ocasião de sua retirada do Parque de Retenção;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 662/2002 - PROJUR, que opinou pela abertura de sindicância, para apurar as possíveis irregularidades, constantes do acima formalizado, em tudo estabelecido conforme o art. 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU);

RESOLVE:

NOMEAR os servidores LUCIANO PORPINO SIDRIM FILHO, EVA PAULA GUIMARÃES BITENCOURT E MABEL PEREIRA SILVA, para sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato formal, apurar as possíveis responsabilidades mencionadas na denúncia, conforme dispõe o art. 199 e seguintes da Lei supracitada.

Gabinete da Superintendente, 16 de setembro de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1218/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA Nº 618/2003 - DS/PROJUR, publicada no D.O.E em 03 de junho de 2003, prorrogada pela PORTARIA Nº 756/2003- DS/PROJUR, publicada no D.O.E em 26 de junho de 2003, a qual, concluiu por unanimidade de seus membros, pela penalidade de suspensão do Centro de Formação de Condutores ELITE pelo prazo de 15 (quinze) dias, com base no art. 14, § 3º, II da Resolução nº 74/98 do CONTRAN, e/c o art. 21, IV da PORTARIA Nº 2022/2001- DS/PROJUR, publicada no D.O.E em 04 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 631/2003 da Procuradoria Jurídica do Órgão que ratificou a conclusão da referida comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER pelo prazo de 15 (quinze) dias, o Centro de Formação de Condutores ELITE de exercer suas atividades por infringência ao art. 14, § 1º, I, da Resolução nº 74/98 - CONTRAN, sendo registrado a presente decisão no prontuário do centro;

Art. 2º - DETERMINAR que o setor competente proceda as devidas fiscalizações no Centro, durante o período de suspensão de suas atividades.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 16 de setembro de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1219/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA Nº 618/2003-DS/PROJUR, publicada no D.O.E em 03 de junho de 2003, prorrogada pela PORTARIA Nº 756/2003-DS/PROJUR, publicada no D.O.E em 26 de junho de 2003, a qual, concluiu por unanimidade de seus membros, pela penalidade de suspensão do Centro de Formação de Condutores RALLY pelo prazo de 10 (dez) dias, com base no art. 14, § 3º, II da Resolução nº 74/98 do CONTRAN, e/c o art. 21, IV da PORTARIA Nº 2022/2001- DS/PROJUR, publicada no D.O.E em 04 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 631/2003 da Procuradoria Jurídica do Órgão que ratificou a conclusão da referida comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER pelo prazo de 10 (dez) dias, o Centro de Formação de Condutores RALLY de exercer suas atividades por infringência ao art. 14, § 1º, I, da Resolução nº 74/98 - CONTRAN, sendo registrado a presente decisão no prontuário do centro;

Art. 2º - DETERMINAR que o setor competente proceda as devidas fiscalizações no Centro, durante o período de suspensão de suas atividades.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 16 de setembro de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1220/2003-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA Nº 617/2003-DS/PROJUR, publicada no D.O.E em 03 de junho de 2003, prorrogada pela PORTARIA Nº 757/2003-DS/PROJUR, publicada no D.O.E em 26 de junho de 2003, a qual, concluiu por unanimidade de seus membros, pela penalidade de suspensão do Centro de Formação de Condutores ANANINDEUA pelo prazo de 10 (dez) dias, com base no art. 14, § 3º, II da Resolução nº 74/98 do CONTRAN;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 605/2003 da Procuradoria Jurídica do Órgão que ratificou a conclusão da referida comissão, acatado pela Diretora Superintendente, conforme despacho às fls. 55, do processo.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER pelo prazo de 10 (dez) dias, o Centro de Formação de Condutores ANANINDEUA de exercer suas atividades por infringência ao art. 14, § 1º, I, da Resolução nº 74/98 - CONTRAN, sendo registrado a presente decisão no prontuário do Centro;

Art. 2º - DETERMINAR que o setor competente proceda as devidas fiscalizações no Centro, durante o período de suspensão de suas atividades.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 16 de setembro de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1221/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela PORTARIA Nº 511/2003 - DS/PROJUR, publicada no D.O.E em 26 de maio de 2003, concluiu que o servidor OCÉLIO DA SILVA RIKER, infringiu o art. 177, incisos IV, VI e VIII da Lei 5.810/94 (RJU) devendo receber a medida disciplinar de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 644/2003 - PROJUR, que ratificou a conclusão da citada comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o servidor OCÉLIO DA SILVA RIKER pelo prazo de 90 (noventa) dias, pela infringência ao art. 177, incisos IV, VI e VIII da Lei 5.810/94 (RJU), devendo perder na vigência da medida disciplinar imposta, os direitos de natureza pecuniária, exceto o salário família, como dispõe o artigo 183, inciso II e/ e o art. 189, § 1º da referida lei, tendo inclusive cumprido suspensão anterior através da PORTARIA Nº 1077/02 - DS/PROJUR;

Art. 2º - DETERMINAR a devida anotação da medida disciplinar nos assentamentos funcionais do referido servidor.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 16 de setembro de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1222/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela PORTARIA Nº 511/2003- DS/PROJUR, publicada no D.O.E em 26 de maio de 2003, concluiu que a servidora ANTÔNIA LUCILÉIA RABELO DA SILVA, infringiu o art. 177, incisos IV, VI e VIII da Lei 5.810/94 (RJU);

CONSIDERANDO o Parecer de nº 644/2003 - PROJUR, que ratificou a conclusão da citada comissão entendendo que a servidora deva receber pena disciplinar de 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a servidora ANTÔNIA LUCILÉIA RABELO DA SILVA pelo prazo de 30 (trinta) dias, pela infringência ao art. 177, incisos IV, VI e VIII da Lei 5.810/94 (RJU), com base no art. 183, II e/ e o art. 189 do mesmo diploma legal;

Art. 2º - DETERMINAR a devida anotação da medida disciplinar nos assentamentos funcionais da referida servidora.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendente, 16 de setembro de 2003.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente ficam NOTIFICADOS os usuários abaixo relacionados, a comparecerem na Procuradoria Jurídica do DETRAN, sito na Avenida Augusto Montenegro, s/nº, KM-03, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação, exercitarem seus direitos de ampla defesa e do contraditório previsto na Constituição Federal em processos administrativos de infrações de trânsito que tramitam neste Órgão.

EVANDRO CARLOS DE SOUZA LIMA	CNH 197564100
EXPEDITO MOURA DA SILVA	CNH 85879908
FELINTO MAX DA SILVA MIRANDA	CNH 270584972
FERNANDO HENRIQUE T. DOS SANTOS	CNH 354599488
JOÃO CARLOS LIRA FARIAS	CNH 141602139
LEONOR LEHTINEN DE CARVALHO DAUN E LORENA	CNH 1308668282
JÂNIO DE FREITAS PEREIRA	CNH 141622610
RENILDO FERNANDES AROUCHE	CNH 130547382
SÉRGIO AUGUSTO PERES DUALIBE	CNH 950418845

Belém, 16 de setembro de 2003.

JORGE DE NAZARÉ AFONSO

Procurador Jurídico em exercício

Visto:

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

EXTRATOS DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 835/2003-DS/CRH DE 02.07.2003**

NOME: Carlos Jorge da Silva Ramos (ADM/05)

Diva Maria do Rosário Ferreira (AG ADM)

José Humberto Nunes (ASA/04)

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 07 a 09.07.2003

DESTINO: Bragança e São Miguel do Guamá

OBJETIVO: Realizar levantamento dos bens patrimoniais nas CIRETRAN'S.

PORTARIA Nº 836/2003-DS/CRH DE 02.07.2003

NOME: Paulo Maurício Medeiros de Melo - Motorista

Nº DE DIÁRIAS: ½

PERÍODO: 23.06.2003

DESTINO: Castanhal

OBJETIVO: Conduzir servidor do Órgão àquele Município.

PORTARIA Nº 886/2003-DS/CRH DE 09.07.2003

servidor: aluizio ribeiro de barros - ASA/04

DESTINO: MARAPANIM

PERÍODO: 10 a 14.07.03

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½

servidor: Evandro César do Rosário Monteiro - TÊC INF JR

DESTINO: SALINAS

PERÍODO: 10 a 14.07.03

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½

SERVIDOR:

ADENIR BRAGA DA SILVA

ADM/03

CLEIDE LUZIA CHAVES DE ALMEIDA

ASA/04

EDGAR RODRIGUES DA SILVA

ASG/04

JOÃO BARBOSA DE LIMA FILHO

AST/01

JOÃO DOMINGOS MIRANDA

ADM/05

LUÍZ CARLOS RODRIGUES PINHEIRO

ASSESSOR

RAIMUNDO NAZARÉ FERREIRA PINHEIRO

PIRITO/05

DESTINO: MARAPANIM

PERÍODO: 10 a 14; 17 a 21.07.03

Nº DE DIÁRIAS: 9

SERVIDOR:

ALCIDES LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO

ADM/C

ARQUIMIMO CORRÊA SIDRIM

ADM/01

BRUNO DE CARVALHO LEITE

ASSESSOR

EDUARDO GOMES VIEIRA

ADM/03

EDIVALDO ESPINDOLA SUGTOWICK

ast/04

GERALDO SÉRGIO DE ASSIS

ADM/04

LAURINALDO SIERRA RABELO

ASG/04

luiza antonia rachid miranda

ASA/04

MARIA ALICE DA COSTA SILVA

ADM/03

MARIA CÉLIA CARDOSO

AST/05

mª SUELI DAMASCENO DO NASCIMENTO

ASA/03

RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA

DIGITADOR

WILSON WALDEMIR CAMPOS DOS PASSOS

MOTORISTA

DESTINO: SALINAS

PERÍODO: 10 a 14; 17 a 21.07.03

Nº DE DIÁRIAS: 9

OBJETIVO: Participar da Operação Verão/2003.

PORTARIA Nº 889/2003-DS/CRH DE 10.07.2003

NOME: Heldeir Lima Conceição

Nº DE DIÁRIAS: 29 e ½

PERÍODO: 08.07 a 06.08.2003

DESTINO: Jacundá

OBJETIVO: Responder pela Chefia da CIRETRAN durante as férias da titular.

PORTARIA Nº 891/2003-DS/CRH DE 10.07.2003

NOME: Alfredo Gonçalves de Aguiar Júnior - Aux Adm.

Nº DE DIÁRIAS: ½

PERÍODO: 03.07.2003

DESTINO: Santa Izabel do Pará

OBJETIVO: Conduzir servidor do Órgão àquele Município.

PORTARIA Nº 896/2003-DS/CRH DE 11.07.2003

NOME: João Júnior da Costa Graça - Tec Inf Pl

Nº DE DIÁRIAS: 17 e ½

PERÍODO: 14 a 31.07.2003

DESTINO: Santarém, Oriximiná, Óbidos, Alenquer, Monte Alegre, Santarém e Itaituba

NOME: Pedro da Silva Dias - Tec Inf JR

Nº DE DIÁRIAS: 10 e ½

PERÍODO: 28.07 a 07.08.2003

DESTINO: Monte Dourado e Altamira

OBJETIVO: A serviço deste Departamento.

PORTARIA Nº 930/2003-DS/CRH DE 17.07.2003

NOME: Ananias Ataíde de Miranda - ADM/04

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½

PERÍODO: 17 a 21.07.2003

DESTINO: Marapanim

NOME: Evandro César do Rosário Monteiro - Tec Inf JR

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½

PERÍODO: 17 a 21.07.2003

DESTINO: Salinas

NOME: Aluizio Ribeiro de Barros - ASA/04

Elisângela Nascimento Vale - Digitadora

Maria Eliete Lima Brito - ASA/03

Valdecy Barros de Almeida - ANT/05

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½

PERÍODO: 19 e 20.07.2003

DESTINO: Santa Bárbara

OBJETIVO: Participar da Operação Verão/2003.

PORTARIA Nº 934/2003-DS/CRH DE 17.07.2003

NOME: Mª MADALENA BENTES DANTAS (Assessor), TIEREZHINHA DE

JESUS N. CABRAL (Assessor), FLAVIA FERNANDA C. DE LIMA (Assessor).

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½

PERÍODO: 21 e 28.07 e 04.08.2003

DESTINO: Salinas

NOME: JAIR DA SILVA BEZERRA - TÉCNICO, GILBERTO MOURA DE

ANDRADE - AUX. ADM., JADSON FERNANDES CHAVES - ESTATÍSTICO,

ORLANDO GOMES DA SILVA - MOTORISTA

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½

PERÍODO: 21 e 28.07 e 04.08.2003

DESTINO: Ourém

NOME: Neise Santos da Costa - Aux. Adm.

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

PERÍODO: 31.07.01, 02 e 04.08.2003

DESTINO: Salinas

OBJETIVO: Participar da Operação Verão/2003.

PORTARIA Nº 935/2003-DS/CRH DE 17.07.2003

NOME: Pedro da Silva Dias - Tec Inf JR

Nº DE DIÁRIAS: ½

PERÍODO: 14.07.2003

DESTINO: Santa Izabel do Pará

OBJETIVO: Realizar teste de transmissão da antena da EMBRATEL na CIRETRAN do Município.

PORTARIA Nº 937/2003-DS/CRH DE 17.07.2003

NOME: CLEIDE LUZIA CHAVES DE ALMEIDA - ASA/04, EDGAR RODRIGUES DA SILVA - ASG/04, JOÃO BARBOSA DE LIMA FILHO - AST/01, JOÃO DOMINGOS MIRANDA - ADM/05, LUIZ CARLOS RODRIGUES PINHEIRO - ASSESSOR, RAIMUNDO NAZARÉ FERREIRA PINHEIRO - PERITO/05

Nº DE DIÁRIAS: 9

PERÍODO: 24 a 28.07; 31.07 a 04.08.2003

DESTINO: Bragança

NOME: ALCIDES LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO - ADM/C, ARQUIMIMO CORRÊA SIDRIM - ADM/01, ARMÊNIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA - DIGITADOR, BRUNO DE CARVALHO LEITE - ASSESSOR, EDUARDO GOMES VIEIRA - ADM/03, EVANDRO CÉSAR DO ROSÁRIO MONTEIRO - TÉCNICO JR, GERALDO SÉRGIO DE ASSIS - ADM/04, IRANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA - AXT/05, LAURINALDO SIERRA RABELO - ASG/04, LUIZA ANTONIA RACHID MIRANDA - ASA/04, MARIA CÉLIA CARDOSO - AXT/05, MARIA SUELI DAMASCENO DO NASCIMENTO - ASA/03, RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA - DIGITADOR, WILSON WALDEMIR CAMPOS DOS PASSOS - MOTORISTA

Nº DE DIÁRIAS: 9

PERÍODO: 24 a 28.07; 31.07 a 04.08.2003

DESTINO: Salinas

NOME: Elisângela Nascimento Vale - Digitadora

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½

PERÍODO: 24 a 28.07.2003

DESTINO: Bragança

OBJETIVO: Participar da Operação Verão/2003.

PORTARIA Nº 968/2003-DS/CRH DE 25.07.2003

NOME: Antônio Lourenço da Costa Reis - ADM/04, Luís Mário Contente Farias - AXT

Nº DE DIÁRIAS: ½

PERÍODO: 25.07.2003

DESTINO: Castanhal

OBJETIVO: Realizar levantamento da situação das instalações elétricas do prédio da CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 972/2003-DS/CRH DE 28.07.2003

NOME: Raimundo Euclides de Carvalho - TEC/03, Pedro Furtado Pinheiro Júnior - ADM/01

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½

PERÍODO: 25 e 26.07.03

DESTINO: Salinópolis

OBJETIVO: Fiscalização e recebimento da obra de complementação da sinalização gráfica vertical e horizontal de acesso à Praia do Atalaia.

PORTARIA Nº 973/2003-DS/CRH DE 28.07.2003

NOME: José Humberto Nunes - ASA/04

Nº DE DIÁRIAS: 3

PERÍODO: 20, 21, 27, 28.07.03 e 03 e 04.08.03

DESTINO: Salinópolis

OBJETIVO: Participar da Operação Verão/2003

PORTARIA Nº 976/2003-DS/CRH DE 29.07.2003

Servidor	Cargo
ALCIDES LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO	ADM/C
ARMÊNIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	DIGITADOR
ARQUIMIMO CORRÊA SIDRIM	ADM/01
ANTÔNIO LOURENÇO DA COSTA REIS	ADM/04
BRUNO DE CARVALHO LEITE	ASSESSOR
CLEIDE LUZIA CHAVES DE ALMEIDA	ASA/04
FABIANO DIONÍSIO NASCIMENTO	AXT/05
GERALDO SÉRGIO DE ASSIS	ADM/04
IVONE BATISTA DA SILVA	AXT/05
JOÃO BARBOSA DE LIMA FILHO	AST/01
LUIZA ANTONIA RACHID MIRANDA	ASA/04
LAURINALDO SIERRA RABELO	ASG/04
MARIA CÉLIA CARDOSO	FC/02
Mª SUELI DAMASCENO DO NASCIMENTO	ASA/03
ORIVALDO CASTRO DOS SANTOS	AXT/03
RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA	DIGITADOR
RAIMUNDO NAZARÉ FERREIRA RIBEIRO	PERITO/05
WILSON WALDEMIR CAMPOS DOS PASSOS	MOTORISTA

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½

PERÍODO: 29 e 30.07.2003

DESTINO: Santa Bárbara

OBJETIVO: Participar da Operação Verão/2003.

PORTARIA Nº 980/2003-DS/CRH DE 30.07.2003

NOME: Márcia Maria Lima Fortes de Castro - Técnica, Suleima Fraiha Pegado - FC-06.

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 01 e 03.08.2003

DESTINO: Xinguara

OBJETIVO: Participar da abertura do Curso de Agentes de Trânsito no Município.

PORTARIA Nº 981/2003-DS/CRH DE 30.07.2003

NOME: Suleima Fraiha Pegado - FC-06.

Nº DE DIÁRIAS: 2

PERÍODO: 03 e 05.08.2003

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: Participar de Audiência Pública no DENATRAN.

PORTARIA Nº 986/2003-DS/CRH DE 30.07.2003

NOME: Luiz Cláudio Maciel Miranda - AST/03

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 31.07 a 02.08.2003

DESTINO: Altamira

OBJETIVO: Participar da 1 Conferência Regional das Cidades como representante do DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 991/2003-DS/CRH DE 31.07.2003

NOME: Alfredo Gonçalves de Aguiar Júnior - Aux. Adm., Carlos Guilherme Valente - TEC/03

Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½

PERÍODO: 02 a 05.08.2003

NOME: Rosário Maciel Portela - Analista RH.

Nº DE DIÁRIAS: 12 e ½

PERÍODO: 03 a 15.08.2003

DESTINO: Xinguara

OBJETIVO: A serviço deste Departamento.

PORTARIA Nº 994/2003-DS/CRH DE 31.07.2003

NOME: aluizio ribeiro de Barros - ASA/04, ANANIAS ATAÍDE DE MIRANDA - ADM/04, MARIA ELIETE LIMA BRITO - ASA/03, VALDECY BARROS ALMEIDA - AXT/05

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 26 a 28.07.2003

DESTINO: Santa Bárbara

NOME: ADEMIR BRAGA DA SILVA - ADM/03

Nº DE DIÁRIAS: 9

PERÍODO: 24 a 28; 31.07 a 04.08.2003

DESTINO: Bragança

OBJETIVO: Participar da Operação Verão/2003.

PORTARIA Nº 995/2003-DS/CRH DE 31.07.2003

NOME: ANANIAS ATAÍDE DE MIRANDA - ADM/04, aluizio ribeiro de Barros - ASA/04, ELISÂNGELA NASCIMENTO VALE - DIGITADOR, MARIA ELIETE LIMA BRITO - ASA/03

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 02 a 04.08.2003

DESTINO: Santa Bárbara

NOME: VALDECY BARROS ALMEIDA - AXT/05

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½

PERÍODO: 31.07 a 04.08.2003

DESTINO: Bragança

OBJETIVO: Participar da Operação Verão/2003.

PORTARIA Nº 999/2003-DS/CRH DE 01.08.03

NOME: Carlos Jorge da Silva Ramos (ADM/05)

Diva Maria do Rosário Ferreira (Ag. Adm.)

José Humberto Nunes (ASA/04)

Nº DE DIÁRIAS: Dez e meia (10 e ½)

PERÍODO: 05 a 15.08.2003

DESTINO: Tailândia, Jacundá, Tucumã, Redenção e Conceição do Araguaia.

OBJETIVO: Realizar levantamento dos bens patrimoniais, nas CIRETRANS.

PORTARIA Nº 1000/2003-DS/CRH DE 01.08.03

NOME: José Humberto Nunes (ASA/04)

Nº DE DIÁRIAS: Meia (½)

PERÍODO: 30.07.2003

DESTINO: Castanhal

OBJETIVO: Conduzir servidor do Órgão à CIRETRAN.

PORTARIA Nº 1001/2003-DS/CRH DE 01.08.03

NOME: Alfredo Gonçalves de Aguiar Júnior (Aux. Adm.)

Nº DE DIÁRIAS: Meia (½)

PERÍODO: 29.07.2003

DESTINO: Castanhal

OBJETIVO: Conduzir servidor do Órgão à CIRETRAN.

PORTARIA Nº 1005/2003-DS/CRH DE 01.08.03

NOME: Luís Mário Contente Farias (AXT)

Nº DE DIÁRIAS: Quatro e meia (½)

PERÍODO: 31.07 a 04.08.2003

DESTINO: Castanhal

OBJETIVO: Realizar acompanhamento nos serviços de instalações elétricas, refrigeração, e colocação de painéis no prédio da CIRETRAN.

PORTARIA Nº 1006/2003-DS/CRH DE 01.08.2003

NOME: João Domingos Miranda - ADM/05

Nº DE DIÁRIAS: ½

PERÍODO: 09.07.2003

DESTINO: Santa Izabel do Pará

OBJETIVO: Conduzir servidor do Órgão àquele Município.

PORTARIA Nº 1010/2003-DS/CRH DE 05.08.2003

NOME: Paulo Maurício Medeiros de Melo - Motorista

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 01 a 03.08.2003

DESTINO: Marabá

OBJETIVO: Participar da conclusão das atividades da Operação Verão/2003.

PORTARIA Nº 1013/2003-DS/CRH DE 07.08.2003

NOME: José Ribamar de Oliveira Macedo - ASG/04

Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½

PERÍODO: 01 a 04.08.2003

DESTINO: Ourém

OBJETIVO: Conduzir colaboradores do Órgão àquele Município.

PORTARIA Nº 1019/2003-DS/CRH DE 07.08.2003

NOME: João Domingos Miranda - AD/05, Luís Mário Contente Farias - AXT,

Raimundo Euclides de Carvalho - TEC/03

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½

PERÍODO: 05 e 06.08.2003

DESTINO: Moju

OBJETIVO: Realizar levantamento nos serviços de sinalização viária daquele Município.

PORTARIA Nº 1021/2003-DS/CRH DE 07.08.2003

NOME: Carlos Guilherme Valente - TEC/03, Alfredo Gonçalves de Aguiar Júnior - Aux. Adm.

Nº DE DIÁRIAS: ½

PERÍODO: 31.07.2003

DESTINO: Capanema

OBJETIVO: A serviço deste Órgão.

PORTARIA Nº 1027/2003-DS/CRH DE 08.08.2003

NOME: Izabel Barbosa da Cunha Serrão - Assessor

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½

PERÍODO: 10 e 11.08.2003

DESTINO: Rio de Janeiro

OBJETIVO: Representar o DETRAN/PA na consulta pública relacionada à implantação da Inspeção Técnica Veicular.

PORTARIA Nº 1028/2003-DS/CRH DE 08.08.2003

NOME: Glair Soares de Sousa - TEC/04, Edinar Moreira Lima - ASG/04, Jaime de Souza Furtado - AXT/04, Maria de Nazaré Gonçalves Ferreira - ADM/06

Nº DE DIÁRIAS: 4 e ½

PERÍODO: 11 e 15.08.2003

DESTINO: Castanhal

OBJETIVO: Realizar diligências para instrução de Processo de Sindicância.

PORTARIA Nº 1029/2003-DS/CRH DE 08.08.2003

NOME: José de Souza Ramos - Motorista, Rodrigo Amanajas Montenegro - Programador, Raimundo do Espírito Santo - Analista Programador.

Nº DE DIÁRIAS: ½

PERÍODO: 06.08.2003

DESTINO: Santa Izabel do Pará

OBJETIVO: Realizar testes ao acesso via satélite do sistema SISETRAN na CIRETRAN daquele Município.

PORTARIA Nº 1032/2003-DS/CRH DE 11.08.2003

NOME: Ellen Né da Silva - Tec. Planejamento

Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½

PERÍODO: 12 e 14.08.2003

DESTINO: Oriximiná

OBJETIVO: Participar da Conferência Regional das Cidades.

PORTARIA Nº 1033/2003-DS/CRH DE 12.08.2003

NOME: ALMIR ANTONIO GATTI DA ROCHA - TEC/05, JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA MACEDO - ASG/04

Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½

PERÍODO: 08 e 09.08.2003

NOME: ANDRÉ FELIPE AKOTA GOMES - Tec. Inf., LUIS MÁRIO CONTENTE FARIAS - AXT, ANDERSON LIMA DE MIRANDA - Tec. Inf.

Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½

PERÍODO: 08 e 11.08.2003

DESTINO: Castanhal

OBJETIVO: Realizar serviços de instalação elétrica lógica, telefônica, refrigeração e levantamento civil da construção nas dependências da CIRETRAN do Município.

PORTARIA Nº 1034/2003-DS/CRH DE 12.08.2003

NOME: Jorge Henrique Santos Lima - TEC/05

Nº DE DIÁRIAS: 8 e ½

PERÍODO: 11 a 19.08.2003

DESTINO: Xinguara e São Geraldo do Araguaia

OBJETIVO: Realizar levantamento técnico da sinalização horizontal e vertical nesses Municípios.

PORTARIA Nº 1035/2003-DS/CRH DE 12.08.2003

NOME: Maria Natália Souza Pereira - AXT/03

Nº DE DIÁRIAS: 28 e ½

PERÍODO: 18.07 a 15.08.2003

DESTINO: Rondon do Pará

OBJETIVO: Responder pela Chefia da CIRETRAN daquele Município.

EXTRATOS DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1087/2003-DS/CRH DE 20.08.2003

Nome: Sérgio Augusto Souza Leal

Cargo: TEC/03

Valor do Suprimento: R\$-7.500,00

Elemento de Despesa:

339036 - R\$-2.500,00

339030 - R\$-5.000,00

Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.

Prestação de contas: Quinze (15) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1093/2003-DS/CRH DE 21.08.200

PORTARIA Nº 1109/2003-DS/CRH DE 22.08.2003

Nome: Aldo Gurjão Ferreira
Cargo: Diretor
Valor do Suprimento: R\$-600,00
Elemento de Despesa:
339030 - R\$-600,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1110/2003-DS/CRH DE 22.08.2003

Nome: João Manoel da Silva Barbosa
Cargo: Diretor
Valor do Suprimento: R\$-400,00
Elemento de Despesa:
339030 - R\$-340,00
339036 - R\$-60,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1123/2003-DS/CRH DE 27.08.2003

Nome: Jaciara Santana Brito
Cargo: Assistente Técnico/04
Valor do Suprimento: R\$-1.300,00
Elemento de Despesa: 339030-R\$-700,00
339036-R\$-300,00
339039-R\$-300,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1127/2003-DS/CRH DE 28.08.2003

Nome: Jorge Henrique Santos Lima
Cargo: TEC/05
Valor do Suprimento: R\$-5.000,00
Elemento de Despesa:
339030 - R\$-500,00
339036 - R\$-4.500,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1135/2003-DS/CRH DE 28.08.2003

Nome: João Domingos Miranda
Cargo: ADM/05
Valor do Suprimento: R\$-600,00
Elemento de Despesa: 339030-R\$-300,00
339036-R\$-300,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1150/2003-DS/CRH DE 02.09.2003

Nome: Célia Maria Santos Rocha
Cargo: TEC/05
Valor do Suprimento: R\$-3.000,00
Elemento de Despesa:
339036 - R\$-3.000,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1151/2003-DS/CRH DE 02.09.2003

Nome: Diva Maria do Rosário Ferreira
Cargo: Agente Administrativo
Valor do Suprimento: R\$-3.300,00
Elemento de Despesa:
339030 - R\$-1.300,00
339036 - R\$-2.000,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1165/2003-DS/CRH DE 03.09.2003

Nome: Juracy de Fátima Azevedo Castelo Branco
Cargo: ANT/04
Valor do Suprimento: R\$-3.500,00
Elemento de Despesa:
339030 - R\$-350,00
339036 - R\$-1.450,00
339039 - R\$-1.700,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1169/2003-DS/CRH DE 03.09.2003

Nome: João Domingos Miranda
Cargo: ADM/05
Valor do Suprimento: R\$-700,00
Elemento de Despesa:
339030 - R\$-400,00
339036 - R\$-300,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1170/2003-DS/CRH DE 03.09.2003

Nome: Vicente de Paulo Paveza
Cargo: Agente Administrativo
Valor do Suprimento: R\$-3.000,00
Elemento de Despesa:
339036 - R\$-2.000,00
339039 - R\$-1.000,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1174/2003-DS/CRH DE 04.09.2003

Nome: Raimundo Nonato Alves Silva
Cargo: ASA/04
Valor do Suprimento: R\$-1.000,00
Elemento de Despesa:
339030 - R\$-600,00
339036 - R\$-400,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1177/2003-DS/CRH DE 05.09.2003

Nome: Raimunda Antonia da Silva

Cargo: Digitadora
Valor do Suprimento: R\$-1.500,00
Elemento de Despesa:
339030 - R\$-700,00
339033 - R\$-500,00
339036 - R\$-300,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1186/2003-DS/CRH DE 08.09.2003

Nome: Glair Soares de Sousa
Cargo: TEC/04
Valor do Suprimento: R\$-1.400,00
Elemento de Despesa:
339030 - R\$-1.100,00
339036 - R\$-300,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1187/2003-DS/CRH DE 08.09.2003

Nome: José Damasco da Silva
Cargo: FC-01
Valor do Suprimento: R\$-357,00
Elemento de Despesa:
339030 - R\$-120,00
339036 - R\$-180,00
339039 - R\$-57,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1188/2003-DS/CRH DE 09.09.2003

Nome: Denise Lúcia Lopes Dinelli
Cargo: Chefe de CIRETRAN 'C'
Valor do Suprimento: R\$-500,00
Elemento de Despesa:
339030 - R\$-300,00
339033 - R\$-100,00
339036 - R\$-100,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1189/2003-DS/CRH DE 09.09.2003

Nome: Kleverton Antunes Firmino Gomes
Cargo: Chefe de CIRETRAN 'A'
Valor do Suprimento: R\$-1.800,00
Elemento de Despesa:
339036 - R\$-600,00
339039 - R\$-1.200,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1190/2003-DS/CRH DE 09.09.2003

Nome: Rosely Souza Pereira
Cargo: ANT/04
Valor do Suprimento: R\$-1.300,00
Elemento de Despesa:
339030 - R\$-900,00
339036 - R\$-400,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1191/2003-DS/CRH DE 09.09.2003

Nome: Paulo Roberto Gollo
Cargo: Chefe de CIRETRAN 'A'
Valor do Suprimento: R\$-1.200,00
Elemento de Despesa:
339030 - R\$-1.200,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1199/2003-DS/CRH DE 10.09.2003

Nome: Diva Maria do Rosário Ferreira
Cargo: Agente Administrativo
Valor do Suprimento: R\$-500,00
Elemento de Despesa:
339030 - R\$-500,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1205/2003-DS/CRH DE 15.09.2003

Nome: Maria Eunice Castro de Albuquerque
Cargo: Chefe de Ciretran 'C'
Valor do Suprimento: R\$-600,00
Elemento de Despesa:
339030 - R\$-400,00
339036 - R\$-100,00
339039 - R\$-100,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1226/2003-DS/CRH DE 16.09.2003

Nome: Raimunda Maria Gomes de Carvalho
Cargo: TEC
Valor do Suprimento: R\$-3.200,00
Elemento de Despesa:
339036 - R\$-3.200,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

PORTARIA Nº 1227/2003-DS/CRH DE 16.09.2003

Nome: Jaciara Santana Brito
Cargo: AST/04
Valor do Suprimento: R\$-400,00
Elemento de Despesa:
339030 - R\$-400,00
Período de aplicação: Trinta (30) dias a contar da data do recebimento.
Prestação de contas: Cinco (5) dias após aplicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº DO CONTRATO: 196/2001
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços especializados em Informática e Microfilmagem.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 2.760.000,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
PARTES: Detran/PA e Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Incluir o item 6 e subitem 6.1, incluir o subitem 6.2, Microfilmagem de documentos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará Segurança Pública - Informação e Inteligência Nº 66.201, O Estado pela Paz Nº 0060, Informação e Inteligência Nº 183, Modernização do Sistema de Informação Nº 1390, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Nº 349039, Fonte de recurso Nº 061.
FONTE DE RECURSO: Estadual
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fráha Pegado
ADITIVOS ANTERIORES:
1º TA - 13/12/2002 - Alteração da Cláusula Segunda, Alteração da Cláusula Sétima

DEFESA**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 214-6240

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2003-PCE

A Polícia Civil do Estado, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 00.368.105/0001-06, inscrição estadual isenta, estabelecida a Av. Nazaré, 489, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Administração Policial, Dr. ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer dispensa de licitação, para aquisição de móveis de escritório destinados a mobiliar as salas do imóvel locado para abrigar a Divisão de Repressão ao Crime Organizado - DRCO, que fica situado na Travessa Vileta nº 1100, nesta cidade de Belém, tendo como fundamentação legal o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, todo conforme Parecer Jurídico nº 737/2003-CJLP e autorização da Secretaria Especial de Defesa Social, constantes do processo nº 2003/164378.
Belém, 19 de setembro de 2003.

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Diretor do Departamento de Administração Policial

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, com alterações dadas pela Lei 8.883/94, o Ato de Dispensa de Licitação, fundamentado nas disposições contidas no Artigo 24, inciso IV, da referida Lei.
Belém, 19 de setembro de 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO: 019/2003-PCE**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 005/2003-PCE
PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ) nº 00368105-0001/06 e Empresa Objeto Comercial Ltda.
OBJETO: Aquisição de móveis de escritório para mobiliar a Divisão de Repressão ao Crimes Organizado.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, com início em 19/09/2003 e término em 19/09/2004.
VALOR GLOBAL: R\$ 73.524,00 (setenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 40101 - Polícia Civil do Estado do Pará.
Atividade: 2514 - Repressão ao Crime Organizado.
Programa: Tudo pela Paz.
Natureza da Despesa: 449052 - Equipamento e Material Permanente - móveis de escritório.
FONTE DE RECURSO: 001 - Tesouro do Estado.
FORO: Belém - Pará
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ROCHA.
Delegado Geral da Polícia Civil

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO CONTRATO: 020/2003-PCE**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 005/2003-PCE
PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ) nº 00368105-0001/06 e Empresa Paramóveis Comércio e Representações Ltda.
OBJETO: Aquisição de móveis de escritório para mobiliar a Divisão de Repressão ao Crimes Organizado.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, com início em 19/09/2003 e término em 19/09/2004.
VALOR GLOBAL: R\$ 65.608,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 40101 - Polícia Civil do Estado do Pará.
Atividade: 2514 - Repressão ao Crime Organizado.
Programa: Tudo pela Paz.
Natureza da Despesa: 449052 - Equipamento e Material Permanente - móveis de escritório.
FONTE DE RECURSO: 001 - Tesouro do Estado.

FORO: Belém - Pará

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDES ROCHA.

Delegado Geral da Polícia Civil

DEFESA**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES****DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER**
RUA BARÃO DE MAMORE, S/N°.**ERRATA DE DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Publicado no DOE nº 30.032, de 18/09/2003

Onde se lê: 08-Distrato de Contrato de Servidor Temporário

Leia-se: Distrato de Contrato de Servidor - Modalidade: Credenciamento

Partes: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" (CONTRATANTE) e

WALBER RIBEIRO DOS SANTOS (CONTRATADO)

Data da Assinatura: 31/05/2003 - Data do Distrato: 30/09/2003

Ordenador Responsável: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER

DEFESA**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL****SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA**
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095**RESUMO DE PORTARIA****PORT. Nº 218/03-GAB.SUSIPE, DE 16/09/03.**

PRORROGAR por mais 60 dias, a PORTARIA Nº 156/03-Gab.SUSIPE publicada no DOE nº 29987, de 16/07/2003.

PORT. Nº 217/03-GAB.SUSIPE, DE 16/09/03.

PRORROGAR por mais 60 dias, a PORTARIA Nº 158/03-Gab.SUSIPE, de 30/06/03, publicada no DOE nº 29987, de 16/07/2003.

PORT. Nº 216/03-GAB.SUSIPE, DE 16/09/03.

DESIGNAR os servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, consultor jurídico, matrícula nº 0042811-010, MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 000403-012 e NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, consultor jurídico, matrícula nº 0364657/02, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo para apuração conduta do servidor LUCIVAL SANTANA DA SILVA que se manifestou de maneira desrespeitosa, menosprezando o ato administrativo contra o qual insurgiu. 3) A comissão constituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORT. Nº 215/03-GAB.SUSIPE, DE 15/09/2003.

DESIGNAR a servidora LUCILA MARIA DE ARAUJO ALMEIDA, Agente Administrativo, matrícula nº 41289-1, para responder interinamente pela Chefia da Divisão Financeira.

PORT. Nº 214/2003-GAB.SUSIPE, DE 15/09/2003.

DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº 3084710-012, RAIMUNDA SILVA CARVALHO, Assistente Social, matrícula nº 0042811-010 e NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, matrícula nº 364657-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa para promoverem a apuração do fato comunicado através do relatório encaminhado pela Corregedoria Geral Penitenciária que denuncia irregularidades do servidor ROSINALDO LOPES BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente Prisional do Centro de Recuperação Sívio Hall de Moura. 2) A comissão constituída no item anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORT. Nº 213/03-GAB.SUSIPE, DE 15/09/2003.

DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº 3084710-012, RAIMUNDA SILVA CARVALHO, Assistente Social, matrícula nº 0042811-010 e NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, matrícula nº 364657-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa para promoverem a apuração do fato comunicado através do ofício nº 736/03 do Centro de Recuperação Sívio Hall de Moura que solicita apuração da tentativa de fuga do interno RAIMUNDO NONATO DA SILVA, ocorrida no dia 25/08/2003, no referido centro. 2) A comissão constituída no item anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORT. Nº 212/03-GAB.SUSIPE, DE 15/09/2003.

DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula nº 3084710-012, RAIMUNDA SILVA CARVALHO, Assistente Social, matrícula nº 0042811-010 e NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, matrícula nº 364657-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa para promoverem a apuração do fato comunicado através do relatório encaminhado a Corregedoria Geral Penitenciária do Centro de Recuperação Sívio Hall de Moura referente ao envolvimento da

Agente Prisional "GILNETE" com internas do referido centro. 2) A comissão constituída no item anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo Belém - Pa, 18 de setembro de 2003.

PORT. Nº 208/03-GAB.SUSIPE, DE 10/09/2003.

DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral penitenciário, matrícula nº 3084710-012, ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 0042811-010, e NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, matrícula nº 364657-2, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa para apuração do teor do ofício nº 461/2003/SRBT/DPCC, que solicita apurar fuga do preso de justiça ROFLAN AMARAL MONTEIRO da carceragem da Delegacia de Polícia Civil de Cametá, em 24/07/2003. 2) A comissão constituída no item anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORT. Nº 207/03-GAB.SUSIPE, DE 10/09/2003.

DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral penitenciário, matrícula nº 3084710-012, ANDRÉ SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula nº 0042811-010, e NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO, Consultor Jurídico, matrícula nº 364657-2, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância Administrativa para apuração do teor do memorando nº 202/03-CGP/SUSIPE, para apurar denúncia de tortura contra EDSONNAZARENO BARBOSA TINDADE, no dia 03/07/2003. 2) A comissão constituída no item anterior deverá apresentar relatório final de apuração no prazo máximo de 30 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o artigo 208 da Lei nº 5.810/94.

PORTARIAS DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 1531/03 DAF/SUSIPE, DE 04/08/03.**Nome: Ednilson Vasconcelos dos Santos
Cargo/Lotação: Motorista/CRR/Abacetuba
Origem: Abacetuba
Destino: Belém
Nº de diárias: 01 (uma)
Período: 08.05.03**PORTARIA Nº 1530/03 DAF/SUSIPE, DE 04/08/03.**Nome: Ednilson Vasconcelos dos Santos
Cargo/Lotação: Motorista/CRR/Abacetuba
Origem: Abacetuba
Destino: Igarapé Miri
Nº de diárias: 01 (uma)
Período: 22.05.03**PORTARIA Nº 1829/03 DAF/SUSIPE, DE 19/09/03.**Nome: Paulo Sérgio Cardoso Moreira
Cargo/Lotação: Agente Prisional/CRAMA
Origem: Marabá
Destino: Belém
Nº de diárias: 2 1/2 (duas e meia)
Período: 14 a 18.09.03**PORTARIA Nº 1520/03 DAF/SUSIPE, DE 05/08/03.**Nome: João Alberto Pantoja
Cargo/Lotação: Motorista/CRR/Abacetuba
Origem: Abacetuba
Destino: Igarapé Miri
Nº de diárias: 01 (uma)
Período: 14.05.03**PORTARIA Nº 1524/03 DAF/SUSIPE, DE 05/08/03.**Nome: João Alberto Pantoja
Cargo/Lotação: Motorista/CRR/Abacetuba
Origem: Abacetuba
Destino: Igarapé Miri
Nº de diárias: 01 (uma)
Período: 08.05.03**PORTARIA Nº 1522/03 DAF/SUSIPE, DE 05/08/03.**Nome: João Alberto Pantoja
Cargo/Lotação: Motorista/CRR/Abacetuba
Origem: Abacetuba
Destino: Barcarena
Nº de diárias: 01 (uma)
Período: 23.05.03**DEFESA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA**
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053**TERMO DE RATIFICAÇÃO**Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, observada a nova relação dada pela Lei nº 8.883/94, o Ato de Dispensa de Licitação, para contratação da firma Benevaldo Silva da Cruz, Fornecedora de Gêneros Alimentícios para a Unidade do CBMPA sediada no Município de Marabá, pelo período de setembro a dezembro/2003, fundamentado nas condições contidas no inciso XI do art. 24 do mencionado Diploma Legal
Belém - Pa, 18 de setembro de 2003.

Raimundo Nonato da Costa - Cel QOBM

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

Comando Geral

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: S/Nº/2003.

PARTES: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Benevaldo Silva da Cruz (Supermercado São Benedito).

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para o 2º SGBM/1 - Marabá
VALOR: R\$ 13.812,45 (Treze mil e oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Belém - Pa, 18 de setembro de 2003

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 84800/0007/2003 - Extra - MB

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Base Naval de Val - de - Cães

Objeto do Contrato: Execução de serviços para a recuperação e conservação da embarcação N/M "Barcarena" para atividades de salvamento marítimo e fluvial na região do Pará.

Vigências: 11/09/2003 a 23/01/2004

Valor: R\$ 434.027,67 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e vinte reais e sessenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 310101 - 061.820.087 - 2457 - Proteção de Pessoas e Prevenção de Acidentes - CBM.

Elemento de Despesa: 449051 - Obras e Instalações

Fonte: 001 - Tesouro

Fonte de Recursos: Estadual

Fórum: Belém

Data da Assinatura: 10/09/2003

Endereço da Contratada: Situado na Rodovia Arthur Bernardes s/nº Bairro de Val de Cães

Ordenador de Despesa:

Belém, 12 de setembro de 2003

RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CEL. QOBM

RG: 5579

Comandante Geral do CBMPA

Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA**INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ****DIRETOR-PRESIDENTE: SAULO CASTRO COSTA**
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554**ERRATA DE PORTARIA****PORTARIA Nº 232/2003**

Art. 4º

ONDE SE LÊ: JOSÉ MAURÍCIO COSTA TAVARES

LEIA-SE: CLAUDIO MAURÍCIO MATOS SOARES

DEFESA**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO****COMANDANTE: CEL. PM. JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA**
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313**RESUMO DA PORTARIA Nº 2339, DE 19 SET 03 - DIÁRIAS**

Nome: Osmar Vieira da Costa Júnior / Posto/Graduação: MAJ PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Marituba - Destino: Brasília/DF / Objetivo: A fim de participar da V reunião de Fórum Consultivo do Sistema Nacional de Trânsito / Período: 25 a 27 AGO 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOBM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2338, DE 18 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Marco Antonio Rocha dos Remédios / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém - Destino: Brasília/DF / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 18 a 19 SET 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOBM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2330, DE 18 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Waldemir Pereira Marques Júnior / Posto/Graduação: MAJ PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Barcarena - Destino: Tucuruí/PA / Objetivo: A fim de realizar diligências policiais militares como Encarregado de um PAD / Período: 26 AGO a 04 SET 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL. QOBM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2329, DE 18 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Iracineide dos Santos Silva / **Posto/Graduação:** SGT PM / **Nº de Diárias:** 04 (quatro) / **Origem:** Belém - **Destino:** Abaetetuba e Conceição do Araguaia / **Objetivo:** A serviço da PMPA / **Período:** 17 a 20 SET 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2328, DE 18 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Rolian Santos da Silva / **Posto/Graduação:** TEN CEL PM / **Nº de Diárias:** 05 (cinco) / **Origem:** Santarém - **Destino:** Belterra/PA / **Objetivo:** A fim de realizar inspeção no Destacamento Policial Militar do município / **Período:** 01 a 05 SET 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2327, DE 18 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Wagner Pereira Wanderley / **Posto/Graduação:** TEN PM / **Nº de Diárias:** 02 (duas) / **Origem:** Belém - **Destino:** Marabá / **Objetivo:** A serviço da PMPA / **Período:** 03 a 04 SET 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2326, DE 18 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Walci Luiz Travassos de Queiroz / **Posto/Graduação:** TEN CEL PM / **Nº de Diárias:** 10 (dez) / **Origem:** Santarém - **Destino:** Terra Santa e Faro/PA / **Objetivo:** A fim de realizar inspeção nos destacamentos policiais militares / **Período:** 26 AGO a 04 SET 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2325, DE 18 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: José Antonio Nery Porto de Oliveira / **Posto/Graduação:** MAJ PM / **Nº de Diárias:** 10 (dez) / **Origem:** Santarém - **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de participar da Supervisão e policiamento da XIV Exposição Agropecuária / **Período:** 05 a 15 SET 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2324, DE 18 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Manoel Raimundo Cordeiro dos Santos / **Posto/Graduação:** TEN PM / **Nº de Diárias:** 10 (dez) / **Origem:** Santarém - **Destino:** Itaituba/PA / **Objetivo:** A fim de participar da supervisão e policiamento da XIV Exposição Agropecuária / **Período:** 05 a 15 SET 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2323, DE 18 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Alan Ailton da Silva Guimarães / **Posto/Graduação:** TEN PM / **Nº de Diárias:** 10 (dez) / **Origem:** Belém - **Destino:** Itinga, Rondon do Pará, Ulianópolis e Dom Eliseu/PA / **Objetivo:** A serviço da PMPA / **Período:** 19 a 29 SET 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2322, DE 18 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: João Matos Cardoso Júnior / **Posto/Graduação:** SGT PM / **Nº de Diárias:** 10 (dez) / **Origem:** Belém - **Destino:** Itinga, Rondon do Pará, Ulianópolis e Dom Eliseu/PA / **Objetivo:** A serviço da PMPA / **Período:** 19 a 29 SET 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2321, DE 18 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Hélio Lisboa da Silva / **Posto/Graduação:** CAP PM / **Nº de Diárias:** 20 (vinte) / **Origem:** Santarém - **Destino:** Altamira/PA / **Objetivo:** Como Presidente de um Conselho de Disciplina / **Período:** 15 SET a 04 OUT 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2320, DE 18 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Glauco Coimbra Maia / **Posto/Graduação:** TEN PM / **Nº de Diárias:** 20 (vinte) / **Origem:** Santarém - **Destino:** Altamira/PA / **Objetivo:** Como Interrogante e Relator de um Conselho de Disciplina / **Período:** 15 SET a 04 OUT 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2319, DE 18 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Ophir Duarte Mufarrej / **Posto/Graduação:** TEN PM / **Nº de Diárias:** 20 (vinte) / **Origem:** Santarém - **Destino:** Altamira/PA / **Objetivo:** Como Escrivão de um Conselho de Disciplina / **Período:** 15 SET a 04 OUT 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 1869, DE 07 AGO 03 - DIÁRIAS

Nome: Delson Rodrigues de Moura / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 03 (três) / **Origem:** Belém - **Destino:** Salinas/PA / **Objetivo:** Com a finalidade de reforçar o policiamento na Operação Verancio/2003 / **Período:** 18 a 21 JUL 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2282, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Luiz Alberto da Silva Costa / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 04 (quatro) / **Origem:** Marituba - **Destino:** Conceição do Araguaia / **Objetivo:** Afim de acompanhar os técnicos da Secretaria de Controle Rodoviários Localizados ao longo da PA / **Período:** 27 a 30 AGO 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2283, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Antônio Ilson Rosa Cajado / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 30 (trinta) / **Origem:** Itaituba - **Destino:** Serra do Cachimbo / **Objetivo:** A fim de reforçar o policiamento do Destacamento Operacional / **Período:** 04 JUL a 04 AGO 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2284, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Raimundo Edilson da Silva Bezerra Júnior / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 04 (quatro) / **Origem:** Marituba - **Destino:** Conceição do Araguaia / **Objetivo:** Afim de acompanhar os técnicos da Secretaria Especial de Defesa Social, para realização de inspeção técnica nas edificações dos postos de Controle Rodoviários Localizados ao longo da PA-150 até o município acima / **Período:** 27 a 30 AGO 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2285, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Cristóvão Corrêa da Silva / **Posto/Graduação:** SGT PM / **Nº de Diárias:** 30 (trinta) / **Origem:** Marituba - **Destino:** Serra do Cachimbo / **Objetivo:** Afim de reforçar o policiamento do Destacamento Operacional daquela localidade / **Período:** 04 JUL a 04 AGO 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2286, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Francisco Mota Bernardes / **Posto/Graduação:** CAP PM / **Nº de Diárias:** 04 (quatro) / **Origem:** Marituba - **Destino:** Conceição do Araguaia / **Objetivo:** Afim de acompanhar os técnicos da Secretaria Especial de Defesa Social, para realização de inspeção técnica nas edificações dos postos de Controle Rodoviários Localizados ao longo da PA-150 até o município acima / **Período:** 27 a 30 AGO 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2287, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Rosinaldo Rebelo dos Santos / **Posto/Graduação:** CB PM / **Nº de Diárias:** 30 (trinta) / **Origem:** Itaituba - **Destino:** Serra do Cachimbo / **Objetivo:** Afim de reforçar o policiamento do Destacamento Operacional daquela localidade / **Período:** 04 JUL a 04 AGO 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2288, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Carlos Augusto Gonçalves Menezes / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 04 (quatro) / **Origem:** Marituba - **Destino:** Conceição do Araguaia / **Objetivo:** A serviço da PMPA / **Período:** 20 a 23 AGO 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2289, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Cirineu Guilherme Miller / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 04 (quatro) / **Origem:** Marituba - **Destino:** Conceição do Araguaia / **Objetivo:** A serviço da PMPA / **Período:** 20 a 23 AGO 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2290, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Alexandre Oliveira de Lima / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 04 (quatro) / **Origem:** Marituba - **Destino:** Conceição do Araguaia / **Objetivo:** A serviço da PMPA / **Período:** 20 a 23 AGO 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2291, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Bernadeth Bastos Pinheiro / **Posto/Graduação:** TEN PM / **Nº de Diárias:** 04 (quatro) / **Origem:** Marituba - **Destino:** Conceição do Araguaia / **Objetivo:** A serviço da PMPA / **Período:** 20 a 23 AGO 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2292, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Antônio Vicente da Silva Neto / **Posto/Graduação:** TEN PM / **Nº de Diárias:** 04 (quatro) / **Origem:** Marituba - **Destino:** Conceição do Araguaia / **Objetivo:** A serviço da PMPA / **Período:** 20 a 23 AGO 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2293, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Luiz Dário da Silva Teixeira / **Posto/Graduação:** CEL PM / **Nº de Diárias:** 13 (treze) / **Origem:** Castanhal - **Destino:** Paragominas / **Objetivo:** Afim de realizar Diligências Policial Militar / **Período:** 02 a 05, 09 a 12, 22 a 23 e 29 SET a 01 OUT 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2295, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Marcelo de Araújo Prata / **Posto/Graduação:** TEN PM / **Nº de Diárias:** 15 (quinze) / **Origem:** Marituba - **Destino:** Abaetetuba, Moju e Tailândia / **Objetivo:** Afim de compor a Comissão que efetuará o levantamento e conferência da carga daquela Unidade / **Período:** 10 a 25 AGO 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2296, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: José Antônio Santos da Silva / **Posto/Graduação:** SGT PM / **Nº de Diárias:** 10 (dez) / **Origem:** Marituba - **Destino:** Redenção / **Objetivo:** Como Assessor de um Inquérito Técnico / **Período:** 26 AGO a 09 SET 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2297, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Antônio Cláudio Moraes Puy / **Posto/Graduação:** CAP PM / **Nº de Diárias:** 15 (quinze) / **Origem:** Marituba - **Destino:** Abaetetuba, Moju e Tailândia / **Objetivo:** Afim de compor a Comissão que efetuará o levantamento e conferência da carga daquela Unidade / **Período:** 10 a 25 AGO 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2298, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Marcos José Andrade da Silva / **Posto/Graduação:** CAP PM / **Nº de Diárias:** 10 (dez) / **Origem:** Marituba - **Destino:** Redenção / **Objetivo:** Como encarregado de um Inquérito Técnico / **Período:** 26 AGO a 09 SET 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2299, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Anderson Fábio Corrêa Lima / **Posto/Graduação:** SD PM / **Nº de Diárias:** 04 (quatro) / **Origem:** Marituba - **Destino:** Capanema / **Objetivo:** A serviço da PMPA / **Período:** 02 a 05 JUN 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2300, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Nelson Mauro Lima Norat / **Posto/Graduação:** TEN PM / **Nº de Diárias:** 04 (quatro) / **Origem:** Marituba - **Destino:** Capanema / **Objetivo:** A serviço da PMPA / **Período:** 02 a 05 JUN 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2303, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Aylene Barra Cavaleiro de Macedo / **Posto/Graduação:** TEN PM / **Nº de Diárias:** 02 (duas) / **Origem:** Belém - **Destino:** São Luiz/MA / **Objetivo:** Como Escrivão de um Conselho de Justificação / **Período:** 22 a 23 SET 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2304, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Herbert Renan Silva de Souza / **Posto/Graduação:** CAP PM / **Nº de Diárias:** 02 (duas) / **Origem:** Belém - **Destino:** São Luiz/MA / **Objetivo:** Como Interrogante e Relator de um Conselho de Justificação / **Período:** 22 a 23 SET 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2305, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Ariel Doudado Sampato Martins de Barros / **Posto/Graduação:** TEN PM / **Nº de Diárias:** 15 (quinze) / **Origem:** Belém - **Destino:** Xinguara / **Objetivo:** Como Escrivão de um Conselho de Disciplina / **Período:** 16 a 30 SET 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2306, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Adilson Tavares de Aquino / **Posto/Graduação:** TEN PM / **Nº de Diárias:** 15 (quinze) / **Origem:** Belém - **Destino:** Xinguara / **Objetivo:** Como Interrogante e relator de um Conselho de Disciplina / **Período:** 16 a 30 SET 03.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2307, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Emerson da Paixão Barbosa / **Posto/Graduação:** CAP PM / **Nº de Diárias:** 15 (quinze) / **Origem:** Belém - **Destino:** Xinguara / **Objetivo:** Como Encarregado de um Conselho de Disciplina / **Período:** 16 a 30 SET 03.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2308, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Maria das Neves Queiroga Fleres / **Posto/Graduação:** SGT PM / **Nº de Diárias:** 05 (cinco) / **Origem:** Castanhal - **Destino:** Paragominas / **Objetivo:** Em Diligência Policial Militar / **Período:** 09 a 13 SET 03.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2309, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Nizomar Oliveira Trindade / **Posto/Graduação:** CB PM / **Nº de Diárias:** 02 (duas) / **Origem:** Belém - **Destino:** Paragominas / **Objetivo:** A Serviço da PMPA / **Período:** 17 a 18 SET 03.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2311, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Alceir Batista de Albuquerque / **Posto/Graduação:** SGT PM / **Nº de Diárias:** 02 (duas) / **Origem:** Marituba - **Destino:** Paragominas / **Objetivo:** A serviço da PMPA / **Período:** 17 a 18 SET 03.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2313, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Osmar Vieira Costa Júnior / **Posto/Graduação:** MAJ PM / **Nº de Diárias:** 02 (duas) / **Origem:** Marituba - **Destino:** Paragominas / **Objetivo:** A Serviço da PMPA / **Período:** 17 a 18 SET 03.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2314, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Lúcio Mauro Oliveira Silva / **Posto/Graduação:** CB PM / **Nº de Diárias:** 04 (quatro) / **Origem:** Belém - **Destino:** Marabá / **Objetivo:** Afim de acompanhar os técnicos da Secretaria Especial de Defesa Social, para realização de inspeção técnica nas edificações dos postos de Controle Rodoviários Localizados ao longo da PA-150 / **Período:** 20 a 23 AGO 03.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2315, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Francisco Mota Bernardes / **Posto/Graduação:** CAP PM / **Nº de Diárias:** 04 (quatro) / **Origem:** Marituba - **Destino:** Marabá / **Objetivo:** Afim de acompanhar os técnicos da Secretaria Especial de Defesa Social, para realização de inspeção técnica nas edificações dos postos de Controle Rodoviários Localizados ao longo da PA-150 / **Período:** 20 a 23 AGO 03.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

RESUMO DA PORTARIA Nº 2317, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Raimundo Nivaldo dos Santos Farias / Posto/Graduação: CB PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Marabá / Objetivo: Afim de participar da Operação do Comando de Missões Especiais / Período: 03 a 12 SET 03.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2318, DE 17 SET 03 - DIÁRIAS

Nome: Antônio Ricardo Frazão Pereira / Posto/Graduação: CAP PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém - Destino: Marabá / Objetivo: Afim de participar da Operação do Comando de Missões Especiais / Período: 03 a 12 SET 03.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

Errata de Diárias.

RESUMO DA PORTARIA Nº 2145, DE 29 AGO 03 - DIÁRIAS COLETIVA

Nome: RPAIONT / Posto: PM / Valor: R\$ 1.715,50 / Origem: Belém - Destino: Jacundá e IPIXUNA / Objetivo: A serviço da PMPA / Período: 09 a 13 AGO 2003. Onde se lê: Nome RPAIONT, Valor: R\$ 1.715,50.

Leia-se: Nome Tâico, Valor: R\$ 1.717,50.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2336, DE 18 SET 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO DOMINGOS LIBERAL SOUZA - CAP PM
CARGO: CHEFE DA MANUTENÇÃO DE SERVIÇO - VALOR: R\$ 300,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 300,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2337, DE 18 SET 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DO CPR - III - VALOR: R\$ 250,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 250,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2335, DE 18 SET 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: MÁRIO PINHEIRO DA COSTA - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DO 1º BPM - VALOR: R\$ 800,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 800,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2334, DE 18 SET 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: GILMAR JARDIM DE MELO - MAJ PM
CARGO: COMANDANTE DO 4º BPM - VALOR: R\$ 600,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 600,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2333, DE 18 SET 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: HÉLIO LISBOA DA SILVA - CAP PM
CARGO: CORREGEDOR DA CPR I - VALOR: R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESUMO DA PORTARIA Nº 2332, DE 18 SET 03 - SUP. DE FUNDOS

NOME DO SERVIDOR: JULMAR GOMES DA SILVA - CAP PM
CARGO: COMANDANTE DA 13ª CIPM - VALOR: R\$ 500,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R\$ 500,00)

PRAZO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2003

A Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP/PA, CNPJ nº. 05054952/0001-01, com sede a Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº. 305, através de sua Diretoria Geral, no âmbito de suas atribuições legais, e fundamentada no Inciso VIII do Artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, resolve, pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, para confecção de manual de policiamento embarcado, diretamente com a Imprensa Oficial do Estado, CNPJ nº. 04.835.476/0001-01.

Belém, 19 de setembro de 2003

ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Diretora Geral/SEGUP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/2000, observadas as alterações legais posteriores, a Dispensa de Licitação nº. 006/2003, fundamentado no Inciso VIII do Artigo 24 do referido diploma legal.

Belém, 19 de setembro de 2003

IVANILDO FERREIRA ALVES

Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 027/03-GAB./SEC. DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e... CONSIDERANDO o Processo nº 2003/210667, no qual a Servidora Raimunda Ferreira da Silva, solicita dispensa de FG-4;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 2.235 de 16.07.97, que delegou competência ao dirigente do Órgão;

RESOLVE:

Dispensar a pedido, da Função de Secretária da Gerência de Comunicação/CBI, FG-4, a servidora RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, a contar de 05.09.2003.

IVANILDO FERREIRA ALVES

Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 354/2003-DG DE 05 DE AGOSTO DE 2003

Nome: ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Cargo: Diretora Geral

Nº de Diárias: 07 ½ (sete e meia) - Valor R\$ 1.440,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Rio de Janeiro/RJ - "C"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 09 a 16.08.2003.

IVANILDO FERREIRA ALVES

Secretário Executivo de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 368/2003-DG DE 06 DE AGOSTO DE 2003

Nome: LUCÉLIA FERNANDES DAMASCENO SILVA

Cargo: Assessora de Comunicação

Nº de Diárias: 07 ½ (sete e meia) - Valor R\$ 1.440,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Rio de Janeiro/RJ - "C"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 09 a 16.08.2003.

Ellen Margareth da Rocha Souza

Diretora Geral/SEGUP.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**ERRATA DE CONTRATO**

N.º DO CONTRATO: 013/2003-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a LOJAS ARNO PALAVRO LTDA.

Onde se lê: Objeto: Aquisição de material permanente (eletrodoméstico).

Leia-se: Objeto: Aquisição de material permanente (eletrodoméstico) e consumo.

ERRATA DE CONTRATO

N.º DO CONTRATO: 014/2003-FISP

Partes: Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a Belém Indústria e Comércio Ltda. - ME

Onde se lê: Objeto: Aquisição de material permanente (eletrodoméstico).

Leia-se: Objeto: Aquisição de material permanente (eletrodoméstico) e consumo.

RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 002/2003-FISP

A Comissão, após análise da documentação resolver o seguinte:

Habilitar a empresa: Computer Store Ltda.

Inabilitar as empresas: Socibra Distribuidora Ltda e Belém Informática Ltda., por descumprimento o edital.

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 108/03 - FISP DE 17 DE SETEMBRO DE 2003**

Nome: MARIA DAS NEVES GOMES DE LIMA

Cargo: Administradora

Valor: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Elemento de Despesa: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) - Serviço de Pessoa Física (339036),

R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) - Pessoa Jurídica (339039) e R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) - Material de Consumo (339030)

TERMO DE DOAÇÃO Nº 007/2003-FISP

ÓRGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- FISP

END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos

NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
ÓRGÃO RECEBEDOR: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP

END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos

NOME DO TITULAR: ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Condicionador de ar L.G. 21.800 BTU'S manual, 220V mod. WMM210FGA série 00406 (NF 052714) (CIEI)	01	1.689,00	1.689,00
02	NOKIA 3320 N. série 07310532455 pós-pago (NF 011663) (Gab do Secretário)	01	399,00	399,00
03	Retroprojeto multímídia datashow 83832544 marca toshiba (NF 515) (IESD)	01	7.934,00	7.934,00
04	Arquivo de aço, c/ 4 gavetas, p/ pasta suspensa (NF 6777) (Overdoria)	04	267,50	1.070,00
05	Impressora HP deskjet 3820, série BRZRG1H01Y (NF 002949) (Assessoria de Imprensa)	01	542,00	542,00
06	Novo código civil comentado (NF 1543) (Assessoria Jurídica)	01	174,00	174,00
07	Direito Administrativo Gasparino (NF 1543) (Assessoria Jurídica)	01	82,00	82,00
08	Direito Constitucional Remedio (NF 1543) (Assessoria Jurídica)	01	89,00	89,00
09	Mandado de segurança José (NF 1543) (Assessoria Jurídica)	01	85,00	85,00
10	Código Penal Comentado Cezar (NF 1543) (Assessoria Jurídica)	01	130,00	130,00
VALOR TOTAL:				12.194,00

TERMO DE DOAÇÃO Nº 008/2003-FISP

ÓRGÃO DOADOR: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP
END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos
NOME DA REPRESENTANTE: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
ÓRGÃO RECEBEDOR: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP
END: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 - Batista Campos
NOME DO TITULAR: ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA

Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mesa em aço retangular c/ 03 gavetas (NF 6868) (CRF)	01	364,00	364,00
02	Cadeira estofada est. met. Giratória s/ braço, rodízio (NF 6868) (04 CRF e 01 FISP)	05	126,00	630,00
03	Cadeira estofada, fixa s/ braço espaldar baixo est. tubular (NF 6868) (01 FISP e 01 CRF)	02	65,00	131,20
04	Poltrona estofada, fixa (NF 6868) (FISP)	02	63,20	126,40
VALOR TOTAL:				1.251,60

DEFESA**SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA**

SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: S/N 2000

Objeto do Contrato: Locação de um equipamento fotocopador de primeiro uso marca Minolta Modelo Ep 2030.

Valor do Contrato Original: R\$ - 4.920,00 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Modalidade de Licitação, Dispensa, ou Inexigibilidade: (conforme o caso) Licitação

Partes: Secretaria Executiva de Justiça - SEJU e a Empresa Marcos Marcelino e Cia Ltda.

Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo e acréscimo no Valor.

Valor no Aditamento: (se houver) R\$ - 1.980,80 (Hum Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos).

Vigência do Aditamento: (se houver) 23.09.2003 a 21.11.2003.

Dotação Orçamentária: 18101 14 122 0060 - 2155 339039

Fonte de Recursos: 001

Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer de Figueiredo

Aditivos Anteriores: (se houver com data e valor)

1º T.A - 21/03/2001 a 20/09/2001 - 06 (Seis) meses

2º T.A - 21/09/2001 a 21/03/2002 - 06 (Seis) meses

3º T.A - 22/03/2002 a 22/03/2003 - 12 (doze) meses

4º T.A - 22/03/2003 a 22/09/2003 - 06 (seis)

PROMOÇÃO
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802**PORTARIA Nº 836/2003-DEN 08 DE SETEMBRO DE 2003**

Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da

Educação Nacional-LDB;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de vagas para discentes no município de Vigia.

CONSIDERANDO as conclusões do Processo nº 28478/2003 que determinaram o atendimento, resolve:

Art. 1º - Autorizar a implantação da Educação de Jovens e Adultos em nível de Ensino Fundamental com a 3ª e 4ª etapas, funcionando nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental Barão de Guajará, localizada no município de Vigia.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, a Direção da Unidade Escolar deverá registrar junto à Divisão de Lotação-DILOT a demanda do alunado para efeito de lotação do quadro docente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2003, data do início do ano letivo na Rede Estadual de Educação de Jovens e Adultos.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 08 de setembro de 2003

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 839/2003-DEN, 10 DE SETEMBRO DE 2003

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de vagas para discentes no município de Vigia.

CONSIDERANDO as conclusões do Processo nº 13701/2003 que determinaram o atendimento, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação gradativa do Ensino Fundamental Regular em nível de 7ª série, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Tauriano Gil de Sousa, localizada no município de Vigia.

Art. 2º Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, a Direção da Unidade Escolar deverá registrar junto à Divisão de Lotação-DILOT a demanda do alunado para efeito de lotação do quadro docente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2003, data do início do ano letivo na Rede Estadual de Educação de Ensino Fundamental Regular.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 10 de setembro de 2003

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 762/2003-DEN, 08 DE SETEMBRO DE 2003

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da

Educação Nacional-LDB;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de vagas para discentes no município de Igarapé-Açu.

CONSIDERANDO as conclusões do Processo nº 98819/2003 que determinaram o atendimento, resolve:

Art. 1º - Autorizar a implantação da Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental com a 3ª e 4ª etapas, a funcionar nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental Macário Felipe Antonio, no município de Igarapé-Açu.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, a Direção da Unidade Escolar deverá registrar junto à Divisão de Lotação-DILOT a demanda do alunado para efeito de lotação do quadro docente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2003, data do início do ano letivo na Rede Estadual de Educação de Jovens e Adultos.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 08 de setembro de 2003

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 846/2003-DEN, 08 DE SETEMBRO DE 2003

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando

o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de vagas para discentes no município de Bragança;

CONSIDERANDO as conclusões do Processo nº 130022/2003 que determinaram o atendimento, resolve:

Art. 1º - Criar o Anexo da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria de Nazaré César Pinheiro, no município de Bragança, que funcionará no Prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monte Castelo.

Art. 2º Os documentos dos alunos do Anexo objeto do Art. 1º, deverão ser assinados, expedidos e arquivados na Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria de Nazaré César Pinheiro em conformidade ao que dispõe a Resolução nº 813 de 11 de dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação.

Parágrafo Único: A manutenção do Anexo, em questão ocorrerá até que haja fator superveniente que a torne desnecessária.

Art. 3º - Para atender ao que dispõe o artigo 1º, a Direção da Unidade Escolar deverá registrar junto à Divisão de Lotação-DILOT a demanda do alunado para efeito de lotação do quadro docente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2003, data do início do ano letivo na Rede Estadual de Ensino Fundamental.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 08 de setembro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 766/2003-DEN, 01 DE SETEMBRO DE 2003

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da

Educação Nacional-LDB;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de vagas para discentes no município de Aurora do Pará.

CONSIDERANDO as conclusões do Processo nº 52950/2003 que determinaram o atendimento, resolve:

Art. 1º - Autorizar a implantação da Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental, com a 1ª e 2ª etapas funcionando em 2003 nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental Liberato Sodré, no município de Aurora do Pará.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, a Direção da Unidade Escolar deverá registrar junto à Divisão de Lotação-DILOT a demanda do alunado para efeito de lotação do quadro docente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2003, data do início do ano letivo na Rede Estadual de Educação de Jovens e Adultos.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 08 de setembro de 2003

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 902/2003-DEN, 08 DE SETEMBRO DE 2003

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de vagas para discentes no município de Anapu.

CONSIDERANDO as conclusões do processo nº 134188/2003 que determinaram o atendimento, resolve:

Art. 1º - Criar a Escola Estadual de Ensino Médio Maria José Santana da Silva, localizada no município de Anapu.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, a Direção da Unidade Escolar deverá registrar junto à Divisão de Lotação-DILOT a demanda do alunado para efeito de lotação do quadro docente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2003, data do início do ano letivo na Rede Estadual de Ensino Médio Regular.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém 08 de setembro de 2003

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 848/2003-DEN, 08 DE SETEMBRO DE 2003

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de vagas para discentes no município de Icoaraci;

CONSIDERANDO as conclusões do Processo nº 151746/2003 que determinaram o atendimento, resolve:

Art. 1º - Autorizar a implantação da Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental com a 4ª etapa, a funcionar nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental Brasília, localizada no distrito de Icoaraci.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, a Direção da Unidade Escolar, deverá registrar junto à Divisão de Lotação-DILOT a demanda do alunado para

efeito de Lotação do quadro docente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2003, data do início do ano letivo na Rede Estadual de Educação de Jovens e Adultos.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 08 de setembro de 2003.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 765/2003-DEN 08 DE SETEMBRO DE 2003

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da

Educação Nacional-LDB;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de vagas para discentes no município de Primavera.

CONSIDERANDO as conclusões do Processo nº 52908/2003 que determinaram o atendimento, resolve:

Art. 1º - Autorizar a implantação da Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental com a 4ª etapa funcionando em 2003, nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental Inocêncio Soares, no município de Primavera.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, a Direção da Unidade Escolar deverá registrar junto à Divisão de Lotação-DILOT a demanda do alunado para efeito de lotação do quadro docente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2003, data do início do ano letivo na Rede Estadual de Educação de Jovens e Adultos.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém 08 de setembro de 2003

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 763/2003-DEN, 08 DE SETEMBRO DE 2003

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da

Educação Nacional-LDB;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de vagas para discentes no município de Belém;

CONSIDERANDO as conclusões do Processo nº 316517/2002 que determinaram o atendimento, resolve:

Art. 1º - Autorizar a implantação gradativa do Ensino Fundamental em nível de 5ª série, a funcionar nas instalações da Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco, no município de Belém.

Art. 2º - Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, a Direção da Unidade Escolar deverá registrar junto à Divisão de Lotação-DILOT a demanda do alunado para efeito de lotação do quadro docente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2003, data do início do ano letivo na Rede Estadual de Ensino Fundamental Regular.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém 08 de setembro de 2003

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº 971/2003-DEN, 10 DE SETEMBRO DE 2003

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de vagas para discentes no município de Belém.

CONSIDERANDO as conclusões do Processo nº 212136/2003 que determinaram o atendimento, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Curso Supletivo do Ensino Fundamental em nível de 3ª e 4ª etapas na EIEEFM. Waldomiro Rodrigues de Oliveira, localizada no Município de Belém.

Art. 2º Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, a Direção da Unidade Escolar deverá registrar junto à Divisão de Lotação-DILOT a demanda do alunado para efeito de lotação do quadro docente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2003, data do início na Rede Estadual de Educação de Jovens e Adultos.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 10 de setembro de 2003

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS****REVOGAR****PORTARIA: 14927/03 DE 15/09/2003**

NOME: NAZARÉ CORREIA DE LIMA CASTRO

MATRÍCULA: 0238694/011

CARGO/LOT: SERV./À DISPOSIÇÃO

REVOGAR, A CONTAR DE 25/08/2003, O ATO DE MANDAR SERVIR NA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, OCORRIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 20145-2/02 DE 24/10/2002

DESIGNAR

PORTARIA: 15378/03 DE 17/09/2003

NOME: MARTA DE SOUZA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0366960/028
CARGO/LOT.: PROFAD.4/CE.DR.INÁCIO KOURY GABRIEL NETO/
CASTANHAL
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 17/09/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 15379/03 DE 17/09/2003

NOME: EUDÓXIA MARLY DE MOURA MURTINHO
MATRÍCULA: 0424943/013
CARGO/LOT.: ESCREV.DAT./CE.DR.INÁCIO KOURY G. NETO/
CASTANHAL
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 17/09/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 14468/03 DE 10/09/2003

NOME: ELVIRA ALBUQUERQUE DE LIMA
MATRÍCULA: 0252093/011
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE.EMANUEL.S.VIEIRA/JURUTI
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 10/09/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 14467/03 DE 10/09/2003

NOME: MARIA SANTANA SOARES DE SOUSA
MATRÍCULA: 0252158/018
CARGO/LOT.: PROFAD.2/EE.EMANUEL.S.VIEIRA/JURUTI
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 10/09/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 484-B/03 DE 18/09/2003

NOME: ELVIRA LEITE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5719135/2
CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.MÁRIO BRASIL/GARRAFÃO DO NORTE
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 24/04/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 14532/03 DE 12/09/2003

NOME: HIRONILDE FIGUEIREDO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0380547/016
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE. INÁCIO MOURA/STO.ANTONIO DO PARÁ
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 12/09/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 14581/03 DE 11/09/2003

NOME: ANA LAUDIELINA DE AZEVEDO DUDA
MATRÍCULA: 5278635/011
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 02/06/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA: 14465/03 DE 10/09/2003

NOME: MARIA SANTANA SOARES DE SOUSA
MATRÍCULA: 0252158/018
CARGO/LOT.: PROFAD.2/EE.EMANUEL.S.VIEIRA/JURUTI
TIPO DE GRATIE: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 10/09/2003

PORTARIA: 14585/03 DE 10/09/2003

NOME: LUCINDA MARIA PEREIRA MATIAS
MATRÍCULA: 0252328/010
CARGO/LOT.: PROFAD.2/EE.EMANUEL.S.VIEIRA/JURUTI
TIPO DE GRATIE: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 10/09/2003, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 15451/03 DE 18/09/2003

NOME: ELVIRA LEITE DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5719135/018
CARGO/LOT.: PROF./EE.MÁRIO BRASIL/GARRAFÃO DO NORTE
TIPO DE GRATIE: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 23/04/2003

PORTARIA: 14880/03 DE 11/09/2003

NOME: MARIA INEZ DA COSTA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0383775/015
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA
TIPO DE GRATIE: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 02/06/2003, A PEDIDO

PORTARIA: 14931/03 DE 12/09/2003

NOME: MARIA DE NAZARÉ ASSIS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0955485/012
CARGO/LOT.: ESC.DAT./EE.INÁCIO MOURA/STO.ANTONIO DO
TAUÁ
TIPO DE GRATIE: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 12/09/2003, A PEDIDO

PORTARIA: 15393/03 DE 17/09/2003

NOME: IVETE LOUREIRO LENIGNO
MATRÍCULA: 0517461/012
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE.PROFA.NÉZIA/BELÉM
TIPO DE GRATIE: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 04/08/2003, A PEDIDO

EXCLUIR

PORTARIA: 14939/03 DE 12/09/2003

NOME: HIRONILDE FIGUEIREDO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0380547/016
CARGO/LOT.: ESC.DAT./SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DO
SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM,
A CONTAR DE 12/09/2003

PORTARIA: 15032/03 DE 15/09/2003

NOME: BENEDITA MARIA CORREA ALENCAR
MATRÍCULA: 0543101/010
CARGO/LOT.: SERV./SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 22027/2001-GS DE 21/12/01, O NOME DO
SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE ACARÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 15/
09/2003

PORTARIA: 15031/03 DE 15/09/2003

NOME: RAIMUNDA GRAÇA PEREIRA BARBOSA
MATRÍCULA: 0232726/010
CARGO/LOT.: SERV./SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 232726/010-GS DE 21/12/01, O NOME DO
SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE MOJU, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 15/09/
2003

PORTARIA: 15030/03 DE 15/09/2003

NOME: CACILDA BARBOSA
MATRÍCULA: 0569097/010
CARGO/LOT.: SERV./SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 23246/2000-GS DE 28/12/00, O NOME DO
SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE APUÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 15/09/
2003

PORTARIA: 15029/03 DE 15/09/2003

NOME: EURIDES CARNEIRO DA COSTA SOARES
MATRÍCULA: 0554405/014
CARGO/LOT.: PROFAD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/1999-GS DE 30/12/99, O NOME DO
SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE TAUÁ, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 15/09/
2003

PORTARIA: 15028/03 DE 15/09/2003

NOME: LÍDIA DA SILVA LISBOA
MATRÍCULA: 0520497/017
CARGO/LOT.: PROF./SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/1999-GS DE 30/12/99, O NOME DO
SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE MARAPANIM, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE
15/09/2003

PORTARIA: 15027/03 DE 15/09/2003

NOME: MARIA DE LOURDES FELIPE SILVA
MATRÍCULA: 05700338/019
CARGO/LOT.: PROFAD.1/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/1999-GS DE 30/12/99, O NOME DO
SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SOURE, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 15/09/
2003

PORTARIA: 15026/03 DE 15/09/2003

NOME: JOSÉ MARIA RODRIGUES BAIA
MATRÍCULA: 0229997/010
CARGO/LOT.: PROF./SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COL. Nº 15047/1999-GS DE 30/12/99, O NOME DO
SERVIDOR QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE MOCAJUBA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE
15/09/2003

PRORROGAR AUT. PARA SERVIDOR(CURSO)

PORTARIA: 15036/03 DE 15/09/2003

NOME: DARIA AUGUSTA ALVES TAVARES
MATRÍCULA: 0549649/019
CARGO/LOT.: PROFAD.4/EE.CEL.RAUL UNDO LEÃO/CAMETÁ
MOTIVO: LICENÇA P/ ESP. EM GESTÃO ESCOLAR/2002
LOCAL: CESUPA
PERÍODO: DE 01/07/03 A 30/11/03

REPREENSÃO

PORTARIA: 11710/03 DE 10/09/2003

NOME: AIRTON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 6033385/010
CARGO/LOT.: PROF./DEPART.DE EXEC.ORÇAMINETÁRIA/BELÉM
REPREENDER, DE ACORDO COM O ART. 183 I DA LEI Nº 5.810 DE 24/01/
94

PORTARIA: 15038/03 DE 15/09/2003

NOME: IZABEL DOS SANTOS MEDEIROS
MATRÍCULA: 60333938/013
CARGO/LOT.: PROF./EE.CIDADE DE EMAÚS/ICOARACI
PERÍODO: 10/06/03 A 07/10/03

PORTARIA: 15003/03 DE 15/09/03

NOME: ANTONIA PEREIRA DA SILVA MENDONÇA
MATRÍCULA: 5074932/011
CARGO/LOT.: PROF./EE. ESTER MOUTA/PNTA DE PEDRAS
PERÍODO: 22.04.03 A 19.08.03
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 15008/03 DE 15/09/03

NOME: ELIAS GOMES GOUART
MATRÍCULA: 0647411/010
CARGO/LOT.: SERV./EE.FRANC. NUNES/RONDON DO PARÁ
PERÍODO: 31.05.02 A 28.06/02

PORTARIA: 15007/03 DE 15/09/03

NOME: ELIAS GOMES GOUART
MATRÍCULA: 0647411/010

CARGO/LOT.: SERV./EE.FRANC. NUNES/RONDON DO PARÁ
PERÍODO: 27.04.03 A 26.07.03

PORTARIA: 15006/03 DE 15/09/03

NOME: ELIAS GOMES GOUART
MATRÍCULA: 0647411/010
CARGO/LOT.: SERV./EE.FRANC. NUNES/RONDON DO PARÁ
PERÍODO: 27.07.03 A 25.10.03

PORTARIA: 15015/03 DE 15/09/03

NOME: JACIRA RODRIGUES QUEIROZ
MATRÍCULA: 0458147/018
CARGO/LOT.: PROF./ERC.ANT. M. DE SOUZA/ALTAMIRA
PERÍODO: 09.06.03 A 23.06.03

PORTARIA: 15022/03 DE 15/09/03

NOME: LÚZIA FONSECA DA GAMA
MATRÍCULA: 0553905/017
CARGO/LOT.: SERV./EE.ROSILDA FERREIRA/BREVES
PERÍODO: 08.04.03 A 05.05.03

PROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA: 14915/03 DE 15/09/03

NOME: MARIA VANDA LOPES GOMES

MATRÍCULA: 5213460/019

PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC.CESPIRITO SANTO/ANANINDEUA

PORTARIA: 15186/03 DE 16.09.03

NOME: NIDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5477042/015

PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.ALDEBARO C.M.KI.AUTAU/ANANINDEUA

PORTARIA: 15188/03 DE 16.09.03

NOME: MARIA DE JESUS DE SOUSA BRASIL

MATRÍCULA: 0393096/010

PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. BARÃO DO R.BRANCO/BELÉM

PORTARIA: 15187/03 DE 16.09.03

NOME: CLEIA BRITO PREIRE

MATRÍCULA: 0647349/011

PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.ANT. T. GUEIRROS/ANANINDEUA

PORTARIA: 462-B/03 DE 16.09.03

NOME: ADRIANO SOUZA SANTOS

MATRÍCULA: 8400493/016

PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. VILHENA ALVES/BELÉM

PORTARIA: 468-B/03 DE 16.09.03

NOME: IZABEL RODRIGUES DA MEMÓRIA CARDOSO

MATRÍCULA: 9460648/010

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.UMARIZAL/BELÉM

PORTARIA: 15190/03 DE 16.09.03

NOME: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0191949/014

PERÍODO: 01.09.03 A 15.10.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.HONORATO FILGUEIRAS/ACOSQUEIRO

PORTARIA: 15155/03 DE 16.09.03

NOME: NAZARÉ DA SILVA PALHETA

MATRÍCULA: 6388833/017

PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.ROMULO MAIORANA/ANANINDEUA

PORTARIA: 15189/03 DE 16.09.03

NOME: SERGIO GUILHERME ALVES DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0357553/014

PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE.LAURO SODRÉ/BELÉM

PORTARIA: 15152/03 DE 16.09.03

NOME: DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA

MATRÍCULA: 0454680/011

PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: ERC. B. M. PASTOR/ANANINDEUA

PORTARIA: 461-B/03 DE 16.09.03

NOME: MARIA MEIRE FARNELA PEREIRA

MATRÍCULA: 8400629/1

PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. 15 DE OUTUBRO/BELÉM

PORTARIA: 15191/03 DE 16.09.03

NOME: JOANA FERREIRA DA PIEDADE

MATRÍCULA: 0220833/017

PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03

ANO: 2003

UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM

PORTARIA: 1465-B/03 DE 15.09.03

NOME: OCINAR NAHUM DRAGO

MATRÍCULA: 0253707/016

PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. MAGALHÃES BARATA/SÃO SEB. BOA DA VISTA
PORTARIA Nº: 14973/03 DE 15.09.03

NOME: MARIA EUCI SOARES DE SARGES
MATRÍCULA: 5353394/014
PERÍODO: 03.11.03 A 02.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ M. MACHADO/BARCARENA
PORTARIA Nº: 14974/03 DE 15.09.03

NOME: MARIA DAS MERCEDES SILVA MONTEIRO
MATRÍCULA: 058664/011
PERÍODO: 03.11.03 A 02.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ M. MACHADO/BARCARENA
PORTARIA Nº: 14975/03 DE 15.09.03

NOME: MARIA ASSUNÇÃO SOEIRO FURTADO
MATRÍCULA: 0423866/018
PERÍODO: 03.11.03 A 02.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ M. MACHADO/BARCARENA
PORTARIA Nº: 14976/03 DE 15.09.03

NOME: ARLETE CARVALHO DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0423858/016
PERÍODO: 03.11.03 A 02.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROF. JOSÉ M. MACHADO/BARCARENA
PORTARIA Nº: 15025/03 DE 15.09.03

NOME: JOSÉ ALVES DE LIMA
MATRÍCULA: 5245923/012
PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. R. AMANAJÁS/MARITUBA
PORTARIA Nº: 15924/03 DE 15.09.03

NOME: MARIA JOSÉ DOS SANTOS SAMPAIO
MATRÍCULA: 0318728/012
PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. MARIA DE FÁTIMA FERREIRA/MARITUBA
PORTARIA Nº: 15023/03 DE 15.09.03

NOME: JOSÉ DA ROCHA CORDOVIL
MATRÍCULA: 6004741/011
PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOÃO MILTON DANTAS/MARITUBA
PORTARIA Nº: 14971/03 DE 15.09.03

NOME: MANOEL MARTINS PERES
MATRÍCULA: 0390402/012
PERÍODO: 01.10.03 A 30.10.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOSÉ EDMUNDO QUEIRÓZ/MARITUBA
PORTARIA Nº: 14972/03 DE 15.09.03

NOME: ANA MARIA MACHADO DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 0731129/015
PERÍODO: 01.10.03 A 30.10.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOSÉ EDMUNDO QUEIRÓZ/MARITUBA
PORTARIA: 410/03 DE 05/05/2003

NOME: JOSÉ FRANCISCO ALVES
MATRÍCULA: 5660548/017
PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANEXO CARLOS D. DE ANDRADE/PARAUPEBAS
PORTARIA: 409/03 DE 05/05/2003

NOME: CRISTINE MARIA RIBEIRO LIMA
MATRÍCULA: 5884020/010
PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. IRMÃ DULCE/PARAUPEBAS
PORTARIA: 073/03 DE 02/04/2003

NOME: MARIA BARROSO DA COSTA
MATRÍCULA: 05530288/017
PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. ANTONIO G. BARROS/ITAITUBA
PORTARIA: 179/03 DE 18/03/2003

NOME: MANOEL PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5238870/017
PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROF. JONATHAS PATHIAS/MARABÁ

PORTARIA: 492/03 DE 07/05/2003

NOME: MARIA DA PAIXÃO SANTA BRIGIDA
MATRÍCULA: 5244323/015
PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LARACY MARQUES/SALINÓPOLIS
PORTARIA: 148/03 DE 07/05/2003

NOME: JOSÉ MARIA RODRIGUES ARAÚJO
MATRÍCULA: 0605450/014
PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. CASTRO ALVES/STA. M. DAS BARREIRAS
PORTARIA: 090/03 DE 05/05/2003

NOME: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5547296/014
PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SENADOR CATETTE PINHEIRO/RIO MARIA
PORTARIA: 123/03 DE 10/07/2003

NOME: MARIA NILA CARDOSO DA SILVA
MATRÍCULA: 0666823/015
PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ROSA ALV. REBELO/SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PORTARIA: 061/03 DE 16/05/2003

NOME: MARIA ODETE GOMES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0586196/012
PERÍODO: 02.12.03 A 31.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SILVIO NASCIMENTO/STA. ISABEL DO PARÁ
PORTARIA: 81/03 DE 13/04/2003

NOME: MARIA DE LOURDES SOUSA CRUZ
MATRÍCULA: 0285048/010
PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DE. EVERALDO MARTINS/TRAIRÃO
PORTARIA: 038/03 DE 08/04/2003

NOME: EVA MARIA PESSOA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0255866/011
PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
PORTARIA: 826/03 DE 05/06/2003

NOME: TERESA MARQUES
MATRÍCULA: 0234338/018
PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROF. CONCEIÇÃO PIMENTEL/SANTARÉM NOVO
PORTARIA: 824/03 DE 05/06/2003

NOME: MANOEL PIO PIMENTEL DA SILVA
MATRÍCULA: 0234605/013
PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROF. CONCEIÇÃO PIMENTEL/SANTARÉM NOVO
PORTARIA: 059/03 DE 01/04/2003

NOME: MARIA RODRIGUES MACHADO
MATRÍCULA: 0282952/019
PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. BENEDITO CORREA DE SOUZA/ITAITUBA
PORTARIA: 19/03 DE 23/05/2003

NOME: ROSILDO LEAL DO ESPÍRITO SANTO
MATRÍCULA: 0648027/012
PERÍODO: 01.12.03 A 31.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOÃO APO. B. PAMPLONA/STA. CRUZ DO ARARI
PORTARIA: 044/03 DE 11/04/2003

NOME: MANOEL GOMES DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 6010172/010
PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: RC. N. SRA. DA SAÚDE/JURUTÍ
PORTARIA: 045/03 DE 11/04/2003

NOME: MARIA MARIAIVA BATISTA
MATRÍCULA: 0252646/014
PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. N. SRA. DA SAÚDE/JURUTÍ
PORTARIA: 096/03 DE 15/04/2003

NOME: TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0285013/015

PERÍODO: 01.12.03 A 30.12.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. INTEGRAÇÃO NACIONAL/ITAITUBA
PORTARIA: 412/03 DE 05/05/2003

NOME: TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO LIMA
MATRÍCULA: 6028195/015
PERÍODO: 01.12.03 A 14/01/04
ANO: 2003
UNIDADE: EE. IRMÃ DULCE/PARAUPEBAS
PORTARIA: 718/03 DE 04/08/2003

NOME: MARIA DE NAZARÉ BATISTA
MATRÍCULA: 5672341/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROF. ANÍZIO TEIXEIRA/MARABÁ
PORTARIA: 005/03 DE 29/04/2003 (COLETIVA)

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MAGNO DE ARAÚJO E OUTROS
MATRÍCULA: 5401372/018
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROEDELGADO LEÃO/CACHOEIRA DO ARARI
PORTARIA: 266/03 DE 29/04/2003 (COLETIVA)

NOME: VANJA CLAUDIA SANTA ROSA LIMA E OUTROS
MATRÍCULA: 6026222/015
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROF. MARACÁPIE/ITUPIRANGA
PORTARIA: 246/03 DE 23/04/2003 (COLETIVA)

NOME: MARIA DE LOURDES HERINGER RIBEIRO E OUTROS
MATRÍCULA: 5356199/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. M. SYLVIA DOS SANTOS/B. JESUS TOCANTINS
PORTARIA: 224/03 DE 04/04/2003 (COLETIVA)

NOME: JOSÉ MILHOMEM CALDAS E OUTROS
MATRÍCULA: 5300541/010
PERÍODO: 01.08.03 A 30.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. DR. INACIO DE SOUSA MOITA/MARABÁ
PORTARIA: 090/03 DE 07/05/2003 (COLETIVA)

NOME: ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA E OUTROS
MATRÍCULA: 5572088/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOÃO XXIII/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PORTARIA: 102/03 DE 15/05/2003 (COLETIVA)

NOME: BENEDITA PANTOJA BARROS E OUTROS
MATRÍCULA: 0645010/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PEDRO SPOLAR/S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PORTARIA: 091/03 DE 07/05/2003 (COLETIVA)

NOME: BENEDITA ADELAIDE DA SILVA RODRIGUES E OUTROS
MATRÍCULA: 0644945/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOÃO XXIII/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PORTARIA: 142/03 DE 09/06/2003 (COLETIVA)

NOME: MARIA MADALENA CARVALHO SENA E OUTROS
MATRÍCULA: 0598712/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PEDRO TEIXEIRA/ABATETUBA
PORTARIA: 105/03 DE 15/05/2003 (COLETIVA)

NOME: EDSON NAHUM DOS SANTOS E OUTROS
MATRÍCULA: 0645036/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. ANT. FONSECA/SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
PORTARIA: 14762/03 DE 10/09/2003

NOME: JOACY BRITO LEÃO
MATRÍCULA: 5790603/010
PERÍODO: 01.09.03 A 30.09.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA
PORTARIA: 14667/03 DE 10/09/2003

NOME: CLAUDIOMAR DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 5086256/026
PERÍODO: 01.09.03 A 15/10/03
ANO: 2003
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.034

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
22 de setembro de 2003
Caderno

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 248-5802

ERRATA (DESIGNAR)

PORTARIA: 14638/03 DE 10/09/2003

NOME: JARDINEZ DE OLIVEIRA
ONDE SE LÊ: DEPART. ADM. PESSOAL
LEIA-SE: DEPART. ADM. PATRIMONIAL
RETIEPOR TER SAÍDO C/INCORR.NO D.O.Nº 30.033 DE 19/09/2003

ERRATA (DISPENSA DE FUNÇÃO)

PORTARIA: 14795/03 DE 10/09/2003

NOME: GALCY LENNY SOUZA ROCHA
ONDE SE LÊ: GALCY
LEIA-SE: GLACY
RETIEPOR TER SAÍDO C/INCORR.NO D.O.Nº 30.033 DE 19/09/2003

ERRATA (APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS)

PORTARIA: 14774/03 DE 10/09/2003

ONDE SE LÊ: MARIA DE NAZARÉ MELO MORAES
LEIA-SE: LOURIVAL FELIZ DE ARAÚJO
RETIEPOR TER SAÍDO C/INCORR.NO D.O.Nº 30.033 DE 19/09/2003

PORTARIA: 14720/03 DE 10/09/2003

ONDE SE LÊ: BRUNO DE MENEZES
LEIA-SE: RAIMUNDO BELÉM PASTANA
RETIEPOR TER SAÍDO C/INCORR.NO D.O.Nº 30.033 DE 19/09/2003
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SEDUC Nº 013/2003.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: Estado do Pará/SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Município de Itupiranga.CNPJ/ME 05.077.102/0001-29.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Itupiranga, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, nas seguintes localidades: Cajazeiras e Cruzeiro do Sul, no referido Município".
Vigência: 18.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 18.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SEDUC Nº 017/2003.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: Estado do Pará/SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Município de Picarra.CNPJ/ME 01.612.163/0001-98.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Picarra, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, na Sede do referido Município".
Vigência: 18.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 18.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SEDUC Nº 018/2003.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: Estado do Pará/SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Município de São Geraldo do Araguaia.CNPJ/ME 34.669.119/0001-73.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de São Geraldo do Araguaia, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, na seguinte localidade: Vila Novo Paraíso, no referido Município".
Vigência: 18.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 18.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO SEDUC Nº 048/2003.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: Estado do Pará/SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Município de Goianésia do Pará.CNPJ/ME 83.211.433/0001-13.
Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a "Implementação de Ação Conjunta da SEDUC e o Município de Goianésia do Pará, para operacionalização da modalidade de Ensino Modular, nas seguintes localidades: Vila Aparecida, Vila Janari e na Sede do referido Município".
Vigência: 18.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 18.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2003-SEDUC.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Entidade Arquidiocese de Belém-Centro de Ação Sócio Pastoral de Marituba, Decouville e Arredores.CNPJ/ME 04.814.851/0001-29.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Decouville, nº 951, na localidade Decouville, Zona Urbana, no Município de Marituba, com 35 (trinta e cinco) dependências, para funcionamento da ERC. Santa Tereza D'Ávila.
Vigência: 18.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 18.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/2003-SEDUC.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Entidade Lion Clube de Belém Nazaré.CNPJ/ME 05.552.690/0001-05.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Pedreirinha, Passagem Lions, bairro da Guanabara, Zona Urbana, no Município de Ananindeua, com 10 (dez) dependências, para funcionamento da ERC. Benedito Klautau.
Vigência: 18.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 18.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/2003-SEDUC.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Entidade Escola Princesa Isabel.CNPJ/ME 34.622.027/0001-38.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua Princesa Isabel, nº 01, bairro Centro, Zona Urbana, no Município de Ananindeua, com 10 (dez) dependências, para funcionamento da ERC. Princesa Isabel.
Vigência: 18.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 18.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/2003-SEDUC.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Entidade Centro Educacional e Técnico Aparecida.CNPJ/ME 04.814.851/0001-72.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Av. Pedro Miranda, nº 1566, no bairro da Pedreira, Zona Urbana, no Município de Belém, com 22 (vinte e duas) dependências, para funcionamento da ERC. Centro Educacional e Técnico Aparecida.
Vigência: 18.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 18.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 065/2003-SEDUC.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Entidade Clube de Mães da Comunidade do Bairro da Sacramento.CNPJ/ME 14.700.505/0001-47.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 2003/89430, a Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Passagem Câmara, nº 132, bairro Sacramento, na Zona Urbana, Município de Belém, com 10 (dez) dependências, para funcionamento da ERC. Clube de Mães da Comunidade do Bairro da Sacramento.
Vigência: 17.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 17.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 073/2003-SEDUC.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Entidade Sociedade das Irmãs Adoradoras do Sangue de Cristo.CNPJ/ME 04.400.396/0004-68.
Objeto: Através deste Convênio, a Entidade Sociedade das Irmãs Adoradoras do Sangue de Cristo, emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, parte do prédio situado na Rua Benjamin Constant, nº 168, na localidade Aldeia, Zona Urbana, no Município de Santarém, com 30 (trinta) dependências, para funcionamento da ERC. São Raimundo Nonato.
Vigência: 17.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 17.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 100/2003-SEDUC.

Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/Entidade Centro Educacional Anchieta.CNPJ/ME 34.849.034/0001-77.
Objeto: A Entidade Conveniada, através deste Convênio, tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na 8ª Rua, nº 1238-A, bairro Jardim das Araras, na Zona Urbana, no Município de Itaituba, com 19 (dezenove) dependências, para funcionamento da ERC. Centro Educacional Anchieta.
Vigência: 18.09 até 31.12.2003.
Foro: Belém/Pará
Data da assinatura: 18.09.2003.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

Convênio original (Repasse de Recursos Financeiros) nº 209/2002-SEDUC.
Objeto do Convênio original: Considerando o conteúdo do processo nº 2002/228938, o presente Convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros por parte da SEDUC à Companhia de Habitação do Estado do Pará, para ocorrer com despesas de obras civis de construção de casas residenciais para o Primeiro Comando Aéreo Regional.
Valor do convênio original: R\$-368.206,11.
Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/ME05.054.937/0001-63/ Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB/CNPJ/ME 04.887.055/0001-16.
Objeto e justificativa do aditamento: Os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, com objetivo da Cooperação Técnica e Financeira por parte da SEDUC à Companhia de Habitação do Estado do Pará, para ocorrer com despesas de obras civis de construção de casas residenciais para o Primeiro Comando Aéreo Regional. Este objeto tem como fundamento o termo de acordo de permuta entre o imóvel da União, localizado na Travessa Pirajá, onde foi construído e está funcionando o Colégio Estadual "Lauro Sodré" e 08 (oito) casas residenciais a serem construídas pelo Governo do Estado/COHAB para o Primeiro Comando Aéreo Regional.
Vigência do T.A.: 18.09 até 31.12.2003
Valor do T.A.: R\$-9.523,06.
Dotação orçamentária: OE/2003.001
Produto: 1287. Cód. 16.101.12.362.0105.1269.4490.51
Data da assinatura: 18.09.2003.
Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

Educação.

Aditivo anterior: 1ª T.A.data: 30.12.2002.Valor: R\$-56.133,83. 2ª T.A.data: 23.05.2003.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Prestação de Serviços) Nº 068/03-SEDUC.

Objeto do Contrato original: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, Nacionais e Internacionais para atender servidores desta Secretaria.

Valor do contrato original: R\$-926.420,00.

Concorrência Nº 001/2003-CPI./SEDUC

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/DINASTUR-Dinastia Viagens e Turismo Ltda./CNPJ/MF.15.741.481/0001-63

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 212521/2003, destina-se o presente Termo Aditivo à alterar a Cláusula Sétima do Contrato original, que tem como objeto a contratação da empresa para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, nacionais e internacionais para atender servidores desta Secretaria e outros em viagens de serviço, visando a alteração do projeto atividades 2376 na Fonte 005, para a execução do Censo Escolar/2003, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 12.09.2003 até 06.07.2004

Data da assinatura: 12.09.2003.

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

Aditivo anterior: 1ª T.A.data: 18.07.2003

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO**

Contrato original (Fornecimento) nº 022/2003.

Objeto do contrato original: Fornecimento de combustível para a frota de veículos desta Secretaria.

Valor estimado do Contrato original: R\$-40.000,00.

Dispensa de Licitação nº 004/2003- CPI./SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Posto Maguari Ltda.CNPJ/MF.04.253.381/0001-71.

Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 41.210/2003, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto o fornecimento de combustível, pelo Contratado, para a frota de veículos desta SEDUC, visando prorrogar sua vigência por mais 30 (trinta) dias, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 10.09.2003 até 10.10.2003.

Valor estimado: R\$-40.000,00.

Dotação Orçamentária: OE/2003.(001).Produto:0845.Ação:7195.Cód.

16.101.12.122.0125.2901.3390.30.Material de Consumo, sendo: R\$-6.589,38-Gasolina comum.R\$-2.260,23-Óleo diesel

Data da assinatura: 10.09.2003.

Da ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador responsável: Rosa Maria Chaves da Cunha/Secretária Executiva de Educação.

Aditivo anterior: 1ª T.A.data:10.06.2003. Valor estimado: R\$-40.000,00.

**PROMOCÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO
CARLOS GOMES**SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

PORTARIA Nº 140 DE 25.08.2003 - 01(UMA) DIÁRIA

SERVIDOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente

Local: Vigia - Pa Data:25.08.2003 Valor: R\$ 80,00

Objeto: Tratar de assuntos de interesse desta Fundação.

PORTARIA Nº 141 DE 03.05.2001 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES - Coordenador de Apoio Administrativo

NE: 01790 Data: 26.08.2003 R\$ 660,00

Elemento: 339039-97 Atividade: 2999 Fonte: 001

Prazo de Aplicação: Até 30 dias após o recebimento.

**PROMOCÃO
SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER**SECRETÁRIO: JOSÉ ANGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243-3808

PORTARIA Nº 196/2003-SEEL, DE 18.09.2003.

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999 e considerando o disposto no Art. 77, inciso I da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Laudo Médico nº 8161/03-IPASEP

RESOLVE:

CONCEDER 21 (vinte e um) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, ao servidor PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 4008740/1, ocupante do cargo de Servente, no período de 10 a 30.09.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, em 18 de setembro de 2003.

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado

PORTARIA Nº 197/2003-SEEL, DE 19.09.2003.

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999 e considerando o disposto no Art. 77, inciso I da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Laudo Médico nº 8161/03-IPASEP

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Para Tratamento de Saúde, a servidora, LUCILEA SARAIVA BARBOSA matrícula nº 0391115/1, ocupante do cargo de Professora, no período de 01 a 15.09.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, em 19 de setembro de 2003.

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVENIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 001/03

Nº do Convênio: 043/2003, publicado DOE nº 30.013, de 22.08.03

Partes: SEEL e FPDA

Objeto do Convênio: Custear despesas c/ transporte, sonorização, segurança, passagens aéreas, hospedagens, etc.

Valor do Convênio Original: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Objeto e Justificativa do Aditamento: Superação da estimativa prevista quanto ao número de atletas participantes do evento

Valor do Aditamento: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

Dotação Orçamentária: UG:08101 2781200991235 - Elemento de Despesa: 335041

Fonte de Recurso: 001 (Estadual do Tesouro)

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2003.

Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

**PROMOCÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO CULTURAL DO
PARÁ TANCREDO NEVES**SUPERINTENDENTE: HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333**ERRATA**

PORTARIA Nº 138 DE 10.09.03, PUBLICADA NO DOE DE 17.09.03.

Servidor (a): Vera Lúcia Souza da Silva

Onde se lê: R\$ 1.000,00

Leia-se: R\$500,00

**PROMOCÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO
CURRO VELHO**SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº. 41 DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

Conceder ao servidor NIVALDO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 5860024/1, motorista, função gratificada de atividade de motorista (GAM), a partir de 01/08/2003.

DISTRATO

TERMO DE DISTRATO

Partes: Fundação Curro Velho e Marton Sérgio Moreira Maués

Matrícula: 3182533-2

Cargo: Profissional em Arte

Motivo: Pedido de Dispensa

Data: a partir de 31/08/2003

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação Curro Velho, em 18 de setembro de 2003.

DINA OLIVEIRA

Superintendente da FCV

**PROMOCÃO
SOCIAL****UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

SUPRIMENTO DE FUNDO - SETEMBRO

PORTARIA Nº 1369, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

Nome: Gileno Edu Lameira de Melo

Matrícula: 5812232/1

C.I.C.: 427.240.402-44

Valor Suprimento: R\$ 2.000,00

Elemento de Despesa: 339030 R\$ 1.600,00

339036 R\$ 300,00

339039 R\$ 100,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Nome: Irene Elias Rodrigues

Matrícula: 190101-2

CIC: 024.690.902-10

Valor Suprimento: R\$ 1.800,00

Elemento de Despesa 339039 - R\$ 300,00

339030 - R\$ 1.000,00

339036 - R\$ 500,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Nome: Carlos Alberto G.S.C. Rocha

Matrícula: 5858798/1

CIC: 374.066.042-20

Valor Suprimento: R\$ 2.000,00

Elemento de Despesa 339036 - R\$ 2.000,00

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01347/03, DE 16/09/03

NOME DO SERVIDOR: VERA LÚCIA FERNANDES MARTINS

MATRÍCULA: 3187187-1

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO A

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/GOIANIA/BELÉM, e 04 e 1/2(quatro e meia) diárias no valor R\$ 864,00(oitocentos e sessenta e quatro reais), para participar do X Congresso de Administração do Mercosul - CONAMERCO e VII Congresso Nacional de Administração - CONAD, a realizar-se na cidade de GOIANIA, no período de 24 a 28/09/03.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01346/03, DE 16/09/03

NOME DO SERVIDOR: MÁRCIA HELENA RAPOSO MOTA

MATRÍCULA: 5794358-1

CARGO: TÉCNICO A

LOTAÇÃO: COORD. ADM.-FINANCEIRA DO CAMPUS I

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/GOIANIA/BELÉM, e 04 e 1/2(quatro e meia) diárias no valor R\$ 864,00(oitocentos e sessenta e quatro reais), para participar do X Congresso de Administração do Mercosul - CONAMERCO e VII Congresso Nacional de Administração - CONAD, a realizar-se na cidade de GOIANIA, no período de 24 a 28/09/03.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01347/03, DE 16/09/03

NOME DO SERVIDOR: SUELY MARIA QUEIROZ ANDRADE

MATRÍCULA: 5056063-1

FUNÇÃO: COORDENADORA ADM.-FINANCEIRA DO CAMPUS III.

LOTAÇÃO: COORD. ADM.-FINANCEIRA DO CAMPUS III

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/GOIANIA/BELÉM, e 04 e 1/2(quatro e meia) diárias no valor R\$ 864,00(oitocentos e sessenta e quatro reais), para participar do X Congresso de Administração do Mercosul - CONAMERCO e VII Congresso Nacional de Administração - CONAD, a realizar-se na cidade de GOIANIA, no período de 24 a 28/09/03.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01353/03, DE 17/09/03

NOME DO SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO SERRÃO

MATRÍCULA: 194590-2

FUNÇÃO: DIR. SERVIÇOS DE REGISTROS E CONTROLE ACADÊMICO

LOTAÇÃO: SERVIÇO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, e 03(três) diárias no valor R\$ 270,00(duzentos e setenta reais), para dar prosseguimento as ações que fazem parte dos projetos especiais da UEPa, no período de 17/09/03 a 19/09/03.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01365/03, DE 17/09/03

NOME DO SERVIDOR: ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGIE

MATRÍCULA: 3194264-2

FUNÇÃO: DIR. CENTRO C.S. EDUCAÇÃO

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA.

CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM, e 01 e 1/2(uma e meia) diárias no valor R\$ 288,00(duzentos e oitenta e oito reais), para participar da 26ª Reunião Anual da ANPED, no período de 04/09/03 a 05/09/03.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 01332/03, DE 16/09/03

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO

MATRÍCULA: 0305260-3

FUNÇÃO: REITOR

LOTAÇÃO: REITORIA

CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, para seu deslocamento até a referida cidade, no período de 01 a 03/08/2003, a serviço desta UEPa.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 01333/03, DE 16/09/03

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO

MATRÍCULA: 0305260-3

FUNÇÃO: REITOR

LOTAÇÃO: REITORIA

CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM, para seu deslocamento até a referida cidade, no período de 06 a 10/08/2003, a serviço desta UEPa.

CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 01336/03, DE 16/09/03

NOME DO SERVIDOR: ZANETH ALMEIDA GUSMÃO

MATRÍCULA: 6021344-2

FUNÇÃO: COORDENADORA DO CURSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/REDENÇÃO/MARABÁ/BELÉM, para participar da Colação de Grau das Turmas de Educação Básica Regime Especial, no período de 03 a 06/09/2003.

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 01338/03, DE 16/09/03
 NOME DO SERVIDOR: ELIANA CAMARA CUTRIM
 MATRÍCULA: 188727-3
 FUNÇÃO: DIR. DO DEPTO. DE EVENTOS E SERVIÇOS
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES.
 CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, para realizar preparativos da Colação de Grau do Curso de Educação Artística - Música, no período de 17 a 19/09/2003.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 01340/03, DE 16/09/03
 NOME DO SERVIDOR: LAURA MARIA VIDAL NOGUEIRA
 MATRÍCULA: 120782-3
 FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE ENFERMAGEM
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.
 CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/BRASÍLIA/BELÉM, para participar do 7º Seminário Nacional de Diretrizes para Educação em Enfermagem, no período de 17 a 21/09/2003.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 01341/03, DE 16/09/03
 NOME DO SERVIDOR: JOSÉ DE RIBAMAR DE CASTRO CARVALHO
 MATRÍCULA: 3085511-2
 FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS.
 CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/REDEÇÃO/MARABÁ/BELÉM, para realizar visita técnica, no período de 10 a 12/09/2003.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 01343/03, DE 16/09/03
 NOME DO SERVIDOR: ARNALDO TAVARES MARTINS
 MATRÍCULA: 5040973-1
 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO B
 LOTAÇÃO: DEPTO. DE ACESSO E AVALIAÇÃO.
 CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, para prestar serviço referente a isenção e inscrição nos processos seletivos PRISE e PROSEL/04, no período de 13 a 20/09/2003.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 01328/03, DE 16/09/03
 NOME DO SERVIDOR: REGINA PEREIRA DAMASCENO
 MATRÍCULA: 3187047-1
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE IV
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.
 CONCEDER 02(duas) diárias no valor R\$ 180,00(cento e oitenta reais), para seu deslocamento até o município de TUCURUÍ, no dia 14 e 15/10/2003, a fim de dar continuidade no PROJETO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ENFERMAGEM - PROFAB, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 01329/03, DE 16/09/03
 NOME DO SERVIDOR: DILMA FAGUNDES DE SOUZA
 MATRÍCULA: 3188981-1
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.
 CONCEDER 03(três) diárias no valor R\$ 270,00(duzentos e setenta reais), para seu deslocamento até o município de TUCURUÍ, no dia 16 e 18/10/2003, a fim de dar continuidade no PROJETO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ENFERMAGEM - PROFAB, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 01330/03, DE 16/09/03
 NOME DO SERVIDOR: IVONETE VIEIRA PEREIRA
 MATRÍCULA: 103640-4
 FUNÇÃO: CHEFE DO DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.
 CONCEDER 02(duas) diárias no valor R\$ 140,00(cento e quarenta reais), para seu deslocamento até os municípios de IGARAPÉ-AÇU e CASTANHAL, no dia 07 e 08/10/2003, a fim de dar continuidade no PROJETO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ENFERMAGEM - PROFAB, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 01331/03, DE 16/09/03
 NOME DO SERVIDOR: VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS ANAÍSCA
 MATRÍCULA: 3258661-2
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.
 CONCEDER 08(oito) diárias no valor R\$ 720,00(setecentos e vinte reais), para seu deslocamento até os municípios de REDENÇÃO, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, SANTANA DO ARAGUAIA, MOCAJUBA, BAIÃO, SANTA MARIA DO PARÁ e IRTUÍ, no dia 29/09 a 08/10/03, a fim de dar continuidade no PROJETO DE PROFISSIONALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ENFERMAGEM - PROFAB, nos referidos municípios.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 01354/03, DE 17/09/03
 NOME DO SERVIDOR: ELAINE REGINA CORRÊA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 5424623-2
 FUNÇÃO: CHEFE DO DEPTO. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR.
 CONCEDER 03 e 1/2(três e meia) diárias no valor R\$ 672,00(seiscentos e setenta e dois reais), para participar do 7º Seminário Nacional de Diretrizes para Educação em Enfermagem, no período de 18 a 21/09/03, a realizar-se em Brasília - DF.

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

RESCISÃO CONTRATUAL Nº CONTRATO: 015/2003-EPOL

Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e TECNOFARMA - C.G. RAYOL
 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 Data da Assinatura: 12/09/2003
 Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DA 8ª RPS/ BREVES

PORTARIA Nº 051/8ª RPS DE 16/09/2003

NOME: GERCI GUIMARÃES RAMOS
 CPF: 199.306.312-91
 ELEMENTO: 339030
 DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo
 VALOR: 2.000,00 (dois mil reais)
 PTRES: 902666
 FONTE: 003000000
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
 OBJETIVO: A fim de atender as necessidades de materiais de consumo do Programa Estratégico Presença Viva.
 Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani
 Unidade Gestora: 20111

PORTARIA Nº 052/8ª RPS DE 16/09/2003

NOME: GERCI GUIMARÃES RAMOS
 CPF: 199.306.312-91
 ELEMENTO: 339036
 DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo
 VALOR: 2.800,00
 PTRES: 902719
 FONTE: 049001435
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
 OBJETIVO: A fim de atender as necessidades de materiais de consumo do Programa Estratégico Presença Viva.
 Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani
 Unidade Gestora: 20111

PORTARIA Nº 053/8ª RPS DE 16/09/2003

NOME: JORGE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
 CPF: 023.685.362-72
 ELEMENTO: 339030
 DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo
 VALOR: 2.000,00
 PTRES: 902666
 FONTE: 003000000
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
 OBJETIVO: A fim de atender as necessidades de materiais de consumo do Programa Estratégico Presença Viva.
 Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani
 Unidade Gestora: 20111

PORTARIA Nº 054/8ª RPS DE 16/09/2003

NOME: JORGE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
 CPF: 023.685.362-72
 ELEMENTO: 339036
 DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo
 VALOR: 2.800,00
 PTRES: 902719
 FONTE: 049001435
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias
 OBJETIVO: A fim de atender as necessidades de materiais de consumo do Programa Estratégico Presença Viva.
 Ordenadora de Despesas: Angela Cléa Queiroz Iketani
 Unidade Gestora: 20111

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 045/2003

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 013/2003
 Partes: Funcap e Belém Informática Ltda
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
 Vigência: início na data de assinatura, expirando-se com a entrega e o pagamento dos equipamentos.
 Valor: R\$ 12.610,00
 Dotação Orçamentária: 680201-060-08.243.0083.2721-449052

Fonte de Recurso: Convênio 297/2003-MJ

Foro: Belém

Data de Assinatura: 17/08/2003

Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA

Endereço da Contratada: Av. Duque de Caxias 175 - Marco, CEP 66093-400.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 046/2003

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 013/2003
 Partes: Funcap e Comercial Concet Ltda Me
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
 Vigência: início na data de assinatura, expirando-se com a entrega e o pagamento dos equipamentos.
 Valor: R\$ 2.290,00

Dotação Orçamentária: 680201-060-08.243.0083.2721-449052

Fonte de Recurso: Convênio 297/2003-MJ

Foro: Belém

Data de Assinatura: 17/08/2003

Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA

Endereço da Contratada: Rua Antonio Barreto 9745-Umarizal/Belém-Pa, CEP 66055-050.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 047/2003

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 013/2003
 Partes: Funcap e Comercial Marques de Azevedo Comércio e Representações Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática
 Vigência: início na data de assinatura, expirando-se com a entrega e o pagamento dos equipamentos.
 Valor: R\$ 4.975,00

Dotação Orçamentária: 680201-060-08.243.0083.2721-449052

Fonte de Recurso: Convênio 297/2003-MJ

Foro: Belém

Data de Assinatura: 17/08/2003

Ordenador Responsável: ANA MARIA GOMES CHAMMA

Endereço da Contratada: Conj. Cid. Nova V - WB 61-1252 Coqueiro, CEP 67.143-000

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
 AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 224-2333

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

SUPRIMENTOS DE FUNDOS DE AGOSTO/2003 PORTARIA Nº 351 DE 18 DE SETEMBRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: JÚLIA DOS SANTOS SILVA

CIC: 089.065.132-91

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 400,00

339036 R\$ 700,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 18/09/2003 A 17/10/2003

DATA DE CONCESSÃO: 18/09/2003

RESOLUÇÃO Nº 102 DE 010 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Programação Pactuada Integrada (PPI) não alocou recurso para atendimento hospitalar no Município de Salvação, em virtude do Município não possuir capacidade instalada.

- A Resolução CIB nº 57, de 26/09/02 aprovou o cadastramento do Hospital Municipal de Salvação, junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), com 20 (vinte) leitos.

- A necessidade de definir teto financeiro para Assistência Hospitalar de Média Complexidade para o citado município;

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/08/03.

Resolve:

Art. 1º - Alocar recurso financeiro para Assistência de Média Complexidade/Hospitalar do Município de Salvação, no valor de R\$ 259.619,40 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Art. 2º - Alterar o teto financeiro dos municípios de Belém, Sours e Salvação, conforme quadro 01, em anexo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ																	
QUADRO 01																	
QUADRO DE PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS PARA A ASSISTENCIA DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE																	
LIMITE FINANCEIRO PROGRAMADO NOS MUNICIPIOS																	
(1A)	Código IUCIE	Condição de Gestão	ASSISTENCIA AMBULATORIAL					ASSISTENCIA HOSPITALAR					Sub total		Total Ajuste CIB (I=H+M)	FIDE PS	Total (R=N+O+P+Q)
			Media Complexidade		Alta Complexidade		Ajuste CIB - Amb.	Media Complexidade		Alta Complexidade		Ajuste CIB - AIH	Pop. Própria (N=D+F+I+K)	Pop. Referência (O=E+G+J+L)			
			Pop. Própria	Pop. Referência	Pop. Própria	Pop. Referência		Pop. Própria	Pop. Referência								
A	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	
150140	GPS M	12.990,919,31	7.404,028,12	2.346,730,32	9.622,821,32	17.748,047,11	48.853,212,73	15.622,392,99	131.607,000,00	6.206,419,00	0	64.522,469,37	38.855,661,43	17.748,047,11	3.847,844,00	124.974,021,90	
150630	GPA B	16,000,00	0	0	0	63,58	259.619,40	0	0	0	0	276.223,56	0	63,58	0	276.287,14	
150790	GPA B	124.366,40	107.276,53	0	0	762,96	328.960,05	119.517,67	0	0	0	453.326,45	226.794,20	762,96	0	680.883,61	

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 167 DE 13 DE AGOSTO DE 2003.(*)

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Resolução n.º 013/03 do Conselho Municipal de Saúde de Tracuateua que aprovou o Projeto de Construção Micro Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Vila Neves.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12 de agosto de 2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU), "ad referendum".

- O parecer favorável da Comissão de Análise dos projetos do OGU.

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Projeto de Construção Micro Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Vila Neves, Município de Tracuateua, no valor total de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) assim distribuídos:

- Concedente/MS: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

- Proponente/PM Tracuateua: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de agosto de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

(*República por ter sido com incorreções)

Resolução n.º 180 de 10 de setembro de 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de descentralizar os serviços de oncologia, para o Sul do Estado;

- O interesse do Instituto Oncológico de Juiz de Fora/MG em instalar um Centro de Alta Complexidade em Oncologia - CACON em Marabá;

- Que na Região Norte há contingente populacional descoberto para tratamento oncológico;

- A proposta de financiar e apoiar a descentralização dos serviços de oncologia no Estado do Pará;

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/08/2003.

Resolve:

Art. 1.º - Determinar que os técnicos da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública responsáveis pela descentralização dos serviços de oncologia para o interior do Estado emita parecer sobre a viabilidade da instalação de um CACON no Município de Marabá.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 181 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Resolução n.º 09/03 do Conselho Municipal de Saúde de Ourém que aprovou o Projeto de Construção do Sistema de Abastecimento de Água na Vila do Ariaré.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12 de agosto de 2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU), "ad referendum".

- O parecer favorável da Comissão de Análise dos Projetos do OGU.

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Projeto de Construção do Sistema de Abastecimento de Água na Vila do Ariaré, no município de Ourém, no valor total de R\$ 61.111,11 (sessenta e um mil, cento e onze reais e onze centavos), assim distribuídos:

- Concedente/FUNASA: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

- Proponente/PM de Ourém: R\$ 6.111,11 (seis mil, cento e onze reais e onze centavos).

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

RESOLUÇÃO Nº 182 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Resolução n.º 09/03 do Conselho Municipal de Saúde de Ourém que aprovou o Projeto de Construção do Sistema de Abastecimento da Vila do Patueteua.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12 de agosto de 2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU), "ad referendum".

- O parecer favorável da Comissão de Análise dos Projetos do OGU.

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Projeto de Construção do Sistema de Abastecimento da Vila do Patueteua, no município de Ourém, valor total de R\$ 71.111,11 (setenta e um mil, cento e onze reais e onze centavos), conforme discriminação abaixo:

- Concedente/FUNASA: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

- Proponente/PM de Ourém: R\$ 7.111,11 (sete mil, cento e onze reais e onze centavos).

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/PA.

Resolução n.º 183 de 10 de setembro de 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Resolução n.º 02/03 do Conselho Municipal de Saúde de Novo Repartimento que aprovou o Projeto de Ampliação da Unidade Básica de Saúde e Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal São Francisco.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12 de agosto de 2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU), "ad referendum".

- O parecer favorável da Comissão de Análise dos Projetos do OGU.

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Projeto de Ampliação da Unidade Básica de Saúde e Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal São Francisco, no município de Novo Repartimento, no valor total de R\$ 353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), assim distribuídos:

- Concedente/MS: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

- Proponente/PM de Novo Repartimento: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 184 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Resolução n.º 05/03 do Conselho Municipal de Saúde de Aurora do Pará que aprovou o Projeto de Construção e Aparelhamento da Unidade de Saúde Antonio Carlos Carvalho da Silva.

- Que o referido projeto está garantido no Orçamento Geral da União - (OGU) - Emenda Parlamentar n.º 71150009 e Função Programática n.º 10.302.004.1823.0684.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12 de agosto de 2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU), "ad referendum".

- O parecer favorável da Comissão de Análise dos Projetos do OGU.

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Projeto de Construção e Aparelhamento da Unidade de Saúde Antonio Carlos Carvalho da Silva, no município de Aurora do Pará, no valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo:

- Concedente/FNS: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

- Proponente/PM de Aurora do Pará: 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 185 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/

PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Aurora do Pará que aprovou o Projeto de Construção de Sistemas de Abastecimento de Água nas Comunidades Ipitinga e Loreamento Zé Vidal.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12 de agosto de 2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU), "ad referendum".

- O parecer favorável da Comissão de Análise dos Projetos do OGU.

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Projeto de Construção de Sistemas de Abastecimento de Água nas Comunidades Ipitinga e Loreamento Zé Vidal, no município de Aurora do Pará, valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), assim distribuídos:

- Concedente/FUNASA: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

- Proponente/PM de Aurora do Pará: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 186 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de capacitar a equipe profissional de nível superior e médio do Hospital Universitário João de Barros Barreto, para prestar melhor assistência ao idoso;

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12 de agosto de 2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU), "ad referendum".

- O parecer favorável da Comissão de Análise dos Projetos do OGU.

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Projeto de Capacitação de Recursos Humanos para Assistência ao Idoso no Hospital Universitário João de Barros Barreto, no valor total de R\$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais), conforme discriminação abaixo:

- Concedente/FNS: R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais).

- Proponente / UFPA: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 187 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Que o Projeto de Construção de um Centro de Saúde no Bairro de Pajuçara, Município de Monte Alegre está garantido no Orçamento Geral da União - (OGU) - Emenda Parlamentar n.º 71150009/Função Programática n.º 10.302.004.1823.0684.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12 de agosto de 2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU), "ad referendum".

- O parecer favorável da Comissão de Análise dos Projetos do OGU.

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Projeto de Construção de um Centro de Saúde no Bairro de Pajuçara, no município de Monte Alegre, no valor total de R\$ 104.568,10 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), conforme discriminação abaixo:

- Concedente/FNS/MS: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

- Proponente/PM de Monte Alegre: R\$ 29.568,10 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 188 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Resolução n.º 011/03 do Conselho Municipal de Saúde de Tucuruí que aprovou o Projeto de Construção do Posto de Saúde do Bairro São Sebastião - (OGU) - Função Programática n.º 10.302.004.1823.0684.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12 de agosto de 2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU), "ad referendum".

- O parecer favorável da Comissão de Análise dos Projetos do OGU.

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o Projeto de Construção do Posto de Saúde do Bairro São Sebastião, no município de Tucuruí, no valor total de R\$ 157.965,63 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e três centavos), conforme discriminação abaixo:

- Concedente/FNS/MS: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

- Proponente/PM de Tucuruí: R\$ 7.965,63 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e três centavos).

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 189 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Resolução nº 013/03 do Conselho Municipal de Saúde de Tracuateua que aprovou o Projeto de Construção de Micro Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Vila Santa Maria;
- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12 de agosto de 2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU), "ad referendum".
- O parecer favorável da Comissão de Análise dos projetos do OGU

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Construção de micro sistema de abastecimento de água na localidade de Vila Santa Maria/ Tracuateua, no valor total de R\$ 77.777,77 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) assim distribuídos:

Concedente/FUNASA -MS: R\$ 70.000,00 (setenta e mil reais).

Proponente/PM Tracuateua: R\$ 7.777,77 (sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 190 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Resolução nº 014/03 do Conselho Municipal de Saúde de Marituba que aprovou o Projeto de Construção do Posto de Saúde da Família no Bairro Santa Clara.
- Que o referido projeto está garantido no Orçamento Geral da União -- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12 de agosto de 2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU), "ad referendum".
- O parecer favorável da Comissão de Análise dos projetos do OGU

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Construção do Posto de Saúde da Família no Bairro Santa Clara, no município de Marituba, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) conforme discriminação:

Concedente/FUNASA -MS: R\$ 100.000,00 (cem e mil reais).

Proponente/PM de Marituba: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 192 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de garantir a qualidade do plasma e dos hemoderivados da Fundação HEMOPA
- A necessidade de implementar o sistema de informação da Fundação HEMOPA;
- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 09/09/2003, que aprovou o Projeto de Modernização Gerencial e Tecnológica da Assistência Hemoterápica no Estado do Pará.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Modernização Gerencial e Tecnológica da Assistência Hemoterápica no Estado do Pará, no valor total de R\$ 698.940,00 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais), sendo:

- Concedente/FNS: R\$ 635.400,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

-Proponente/Tesouro do Estado: R\$ 63.540,00 (sessenta e três mil e quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 193 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de elevar a segurança transfusional e a produção de hemoderivados a partir do plasma excedente da Fundação HEMOPA, encaminhado para a produção industrial, assim como a segurança transfusional do plasma distribuído pela hemorrede estadual;
- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 09/09/2003, que aprovou o Projeto de Ensaio Piloto para Implantação da Técnica de PCR - Triagem Molecular - para detecção Simultânea do HIV e HCV em Bolsas de Sangue e no Hemocentro Coordenador de Belém/Pará.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Ensaio Piloto para Implantação da Técnica de PCR - Triagem Molecular - para detecção Simultânea do HIV e HCV em Bolsas de Sangue e no Hemocentro Coordenador de Belém/Pará, no valor total de R\$ 33.320,00 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais).

-Concedente/FNS: R\$ 33.320,00 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais).

-Proponente/Tesouro do Estado: R\$ 332,00 (três mil, trezentos e trinta e

dois reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 194 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de construir uma nova sede para o Hemocentro Regional no Município de Castanhal.
- A necessidade de expandir a cobertura das ações hemoterápicas na área II, para atendimento as necessidades da população do Estado do Pará.
- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 09/09/2003, que aprovou o Projeto de Construção da Nova Sede do Hemocentro Regional de Castanhal/PA.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Construção da Nova Sede do Hemocentro Regional de Castanhal/PA, no valor total de R\$ 1.819.773,27 (um milhão, oitocentos e dezenove reais, setecentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

- Concedente/FNS: R\$ 1.273.841,29 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos).

-Proponente/Tesouro do Estado: R\$ 545.931,98 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Resolução nº 013, de 11/03/2003 que reduziu o teto financeiro dos Municípios de Itupiranga, Juruti, Porto de Moz, Santa Maria das Barreiras e Viseu, em virtude da baixa utilização dos tetos financeiros (abaixo de 50%) e definiu que os citados municípios teriam as suas programações revistas no prazo de 02 (dois) meses, após a publicação dos novos tetos pelo Ministério da Saúde.
- Que o Município de Itupiranga, apresentou produção nos meses de março, abril, maio e junho, em percentual acima de 80%.
- O parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento da PPI que se manifestou favorável à recomposição do teto financeiro do município de Itupiranga.
- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, em reunião ordinária de 09/09/2003.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a recomposição do teto financeiro do município de Itupiranga, conforme quadro 01, em anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ																	
QUADRO 01																	
QUADRO DE PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS PARA A ASSISTÊNCIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE																	
(IA) LIMITE FINANCEIRO PROGRAMADO NOS MUNICÍPIOS																	
Código IBGE	Condição de Gestão	ASSISTENCIA AMBULATORIAL					Ajuste CIB - Amb.	ASSISTENCIA HOSPITALAR					Sub total		Total Ajuste CIB (P= H+M)	FIDEPS	Total (R=N+O+P+Q)
		Média Complexidad e		Alta Complexi dade		Média Complexidad e		Alta Complexi dade									
		Pop. Própria	Pop. Referê n cia	Pop. Própria	Pop. Referê n cia	Pop. Própria		Pop. Referê n cia	Pop. Própria	Pop. Referê n cia	Pop. Própria (N=D+F +I+K)	Pop. Referênci a (O=E+G +J+L)					
A	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	
150370	GPS	307.320,82	0,00	0,00	0,00	41.757,15	442.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749.397,82	0,00	41.757,00	0,00	791.154,97	

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/PA

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

RPS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	% COBERTURA	EQUIPES DE PSF		EQUIPES DE SAÚDE BUCAL			
					NEC.	EXIST.	NEC.	IMPLANTAÇÃO	MODALIDADE	
									I	II
9º	Almeirim	37.660	3.450	9,16%	16	03	16	01	01	-
3º	Terra Alta	8.892	3.450	39%	03	02	03	01	01	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria GM nº 956 de 25.08.2000, que regulamenta a Portaria GM/MS nº 176 de 08/03/1999, e estabelece critérios e requisitos para a qualificação dos Municípios e Estados ao incentivo à Assistência Farmacêutica Básica;

- A Resolução CIB nº 210 de 01/12/98 que aprova o pacto para repasse das contrapartidas estadual e municipal para Assistência Farmacêutica;

- Considerando, ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 09/09/2003.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Planos Municipais de Assistência dos Municípios, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO ANUAL DOS INCENTIVOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 2003							
RPS	MUNICÍPIO	GESTÃO	POPULAÇÃO	INCENTIVO À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 2003			
			2.002	UNIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	TOTAL
1º	Belém	GPMS	1.322.683	1.322.683,00	661.341,50	661.341,50	2.645.366,00
3a	Curuçá	PAB	27.351	27.351,00	16.410,60	10.940,40	54.702,00
3a	Inhangapi	PAB	7.894	7.894,00	4.736,40	3.157,60	15.788,00
4a	Nova Timboteua	PAB	11.822	11.822,00	7.093,20	4.728,80	23.644,00
4a	Primavera	PAB	10.087	10.087,00	5.043,50	5.043,50	20.174,00
7a	Afuá	PAB	31.503	31.503,00	18.901,80	12.601,20	63.006,00
7a	Cachoeira do Arari	PAB	16.317	16.317,00	9.790,20	6.526,80	32.634,00
8a	Anajás	PAB	19.172	19.172,00	11.503,20	7.668,80	38.344,00
8a	Curralinho	PAB	21.028	21.028,00	12.616,80	8.411,20	42.056,00
8a	Gurupá	PAB	23.967	23.967,00	14.380,20	9.586,80	47.934,00
9a	Faró	PAB	11.462	11.462,00	4.584,80	6.877,20	22.924,00
9a	Iruí	GPMS	32.868	32.868,00	19.720,80	13.147,20	65.736,00
9a	Placas	PAB	14.026	14.026,00	8.415,60	5.610,40	28.052,00
11a	Curionópolis	PAB	17.863	17.863,00	8.931,50	8.931,50	35.726,00
11a	Nova Ipixuna	PAB	12.573	12.573,00	7.543,80	5.029,20	25.146,00
11a	Novo Repartimento	PAB	44.610	44.610,00	26.766,00	17.844,00	89.220,00
11a	Tucuruí	GPMS	77.728	77.728,00	31.091,20	46.636,80	155.456,00
12a	Santa Maria das Barreiras	GPMS	11.739	11.739,00	5.869,50	5.869,50	23.478,00
12a	Xinguara	GPMS	33.622	33.622,00	20.173,20	13.448,80	67.244,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 10 DE SETEMBRO 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A PORTARIA GM/MS nº 1.399 de 15/12/1999, que regulamenta a NOB/SUS/1999 no que se refere às competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de epidemiologia e controle de Doenças, e que define a sistemática de financiamento;

- A resolução CIB-Pará nº 56, de 27/10/2000 que aprova a repactuação dos recursos federais para FCD entre Estado e Municípios, estabelecendo que do total de recursos federais repassados pela União, 25% (vinte e cinco por cento) fique sob gestão do Estado;

A PORTARIA GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área no Programa de Saúde da Família;

- A PORTARIA GM/MS nº 267 de 06/05/2001 que aprova as normas e diretrizes de inclusão da saúde bucal na estratégia do Programa Saúde da Família (PSF);

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 09/09/2003.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os pleitos de implantação de Equipes de Saúde Bucal nos Municípios de Almeirim e Terra Alta, conforme discriminação abaixo:

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 09/09/2003.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pleito de certificação do município de São Sebastião da Boa Vista, à gestão das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, conforme demonstrativo, anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

Governo do Estado do Pará

Secretaria Especial de Estado de Proteção Social

Secretaria Executiva de Saúde Pública

Núcleo Estadual de Epidemiologia

Anexo de Resolução CIB-Pará nº, 200 de 10/09/2003

Núcleo Estadual de Epidemiologia
Anexo de Resolução CIB-Pará nº, 200 de 10/09/2003

Anexo de Resolução CIB-Para nº, 200 de 10/09/2003

Teto Estadual									
Cod. IBGE	Estado	Nº Município	Estrat	Área Km2	Populaç o (2003)	Teto Inicial (PT.GM/SM) nº 950/99 (BASEADO NA POP 2003)	Último Repasse para Estado	Valor a deduzir por Certificação Municipal	Valor do Repasse mensal do Estado a partir desta Certificação
15	Pa	143		1.253,16	6.453,68	30.090.574,17	715.086,03	4.946,78	710.139,25

Cod. IBGE	Município	Populaç o (IBGE 1999)	Recurso Federal do TFECD				Contrapartida			TFECD		
			Teto Total (pop+área)	Dedução de 25% (Res CIB-PA nº 56/2000)	TFECD D-25%	Incentivo Federal	TOTAL		Total Anual			
							Anual	Mensal		Estadual	Municipal	Total
150770	São Seb. da Boa Vista	18.240	79.148,40	19.787,10	59.361,30	8.755,20	68.116,50	5.676,38	7.914,84	7.914,84	15.829,68	83.946,18

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade de alterar o cadastro da Unidade Mista de Saúde de Salinópolis, para Hospital Regional de Salinópolis;

- O parecer da 4ª Regional de Proteção Social, que após vistoria técnica, manifestou-se favorável a mudança de tipologia da referida unidade;

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 09/09/2003.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a mudança do cadastro da Unidade Mista de Salinópolis, para Hospital Regional de Salinópolis.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 202 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CIB nº 091 de 08/07/03 que determinou que a Comissão Estadual de Habilitação apresentasse relatório de visita técnica realizada no município de Muaná, com objetivo de verificar a veracidade das denúncias formuladas pelo Conselho Estadual de Saúde (CES/PA).

- O Relatório de Avaliação do Sistema Municipal de Saúde de Muaná, objeto da referida resolução;

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 09/09/2003.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o prazo de 60 (trinta) dias para que o Gestor Municipal de Muaná corrija as distorções detectadas e explicitadas no Relatório de Avaliação do Sistema Municipal de Saúde do citado município.

Art. 2º - Após o encerramento do prazo, não sanadas as irregularidades, a Comissão Estadual de Habilitação, designada pela CIB/PA, deverá proceder ao início do processo de desabilitação do Município de Muaná, da condição de Gestão Plena do Sistema Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 203 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A PORTARIA nº 1.100/GM de 14/07/2003, que aprova Convocatória Pública 002/2003 para que municípios e Distrito Federal apresentem Projetos municipais de Expansão do Saúde da Família no âmbito do projeto de Expansão e Consolidação do Saúde da Família - PROIESF e os respectivos critérios de Elegibilidade, prazos e condições de financiamento, mediante transferências diretas do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos municipais de Saúde de municípios participantes e dá outras providências;

Que os municípios pleiteantes atendem as normas e diretrizes que regem o PROIESF, estabelecidas no Anexo II da Convocatória Pública 002/2003;

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 09/09/2003 que aprovou o Projeto Municipal de Expansão do Saúde da Família no âmbito do Projeto de Expansão e Consolidação do Saúde da Família - PROIESF do Município de Santarém "ad referendum" parecer da Coordenação Estadual do PACS/PSF.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Municipal de Expansão do Saúde da Família no âmbito do Projeto de Expansão e Consolidação do Saúde da Família - PROIESF, do município de Santarém.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 204 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Que o Projeto de Aquisição de Equipamentos de 07 Unidades Municipais de Saúde de Belém está garantido no Orçamento Geral da União - Emenda Parlamentar Individual nº 71150009.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12 de agosto de 2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU), "ad referendum".

- O parecer favorável da Comissão de Análise dos projetos do OGU

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Aquisição de Equipamentos de 07 Unidades Municipais de Saúde de Belém, no valor total de R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais),

assim distribuídos:

- Concedente/MS: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

- Proponente/PMB-SESMA: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 205 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Que o Projeto de Aquisição de Equipamentos do Pronto Socorro Distrital da Sacramenta está garantido no Orçamento Geral da União - Emenda Parlamentar Individual nº 337/0006.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12 de agosto de 2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU), "ad referendum".

- O parecer favorável da Comissão de Análise dos projetos do OGU.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos do Pronto Socorro Distrital da Sacramenta do Município de Belém, no valor total de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), assim distribuídos:

- Concedente/MS: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

- Proponente/PMB-SESMA: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 206 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Que Hospital do Pronto Socorro Municipal de Belém Dr. Mário Pinotti é hospital de referência em urgência de alta complexidade para Belém e demais municípios do Estado;

- A necessidade de ampliar o referido hospital, de maneira a organizar os serviços, que hoje encontram-se pulverizados;

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12 de agosto de 2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU), "ad referendum".

- O parecer favorável da Comissão de Análise dos projetos do OGU.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Ampliação do Hospital do Pronto Socorro Municipal de Belém Dr. Mário Pinotti - (Prédio Anexo), no valor total de R\$ 1.754.244,44 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme distribuição abaixo:

- Concedente/MS: R\$ 1.578.820,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte reais).

- Proponente/PMB-SESMA: R\$ 175.424,44 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 207 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Resolução nº 03/03 do Conselho Municipal de Saúde de Terra Santa que aprovou o Projeto de Construção e Equipamento do Posto de Saúde no Bairro de Santa Clara;

- Que o referido projeto está garantido no Orçamento Geral da União - Emenda Parlamentar nº 224/0001;

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12 de agosto de 2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU), "ad referendum".

- O parecer favorável da Comissão de Análise dos projetos do OGU.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Construção e Equipamento do Posto de Saúde no Bairro de Santa Clara, município de Terra Santa, no valor total de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) conforme discriminação abaixo:

Concedente/MS-FNS: R\$ 100.000,00 (cem e mil reais).

Proponente/PM de Terra Santa: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 208 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Resolução nº 009/03 do Conselho Municipal de Saúde de Oriximiná que aprovou o Projeto de Aquisição Equipamentos para o Hospital Municipal e para o Posto de Saúde Antônio Miléo;

- Que o referido projeto está garantido no Orçamento Geral da União - Emenda Parlamentar nº 71150009, função programática nº 10.302.0004.1823.0684;

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12 de agosto de 2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU), "ad referendum".

- O parecer favorável da Comissão de Análise dos projetos do OGU.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Aquisição Equipamentos para o Hospital Municipal e para o Posto de Saúde Antônio Miléo, do município de Oriximiná, no valor total de R\$ 45.836,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais) conforme discriminação abaixo:

Concedente/MS-FNS: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Proponente/PM de Oriximiná: R\$ 5.836,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 209 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para o custeio oferta de serviços cadastrados e de serviços existentes pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado.

- A proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/08/2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU) "ad referendum".

- O parecer da Comissão de Análise dos projetos do OGU, designada pela CIB/PA, que se manifestou favorável à aprovação do Projeto de Construção da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Hospital Municipal de Altamira.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Construção da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Hospital Municipal de Altamira, apresentado pela Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SESPA) no valor total de R\$ 610.676,00 (seiscentos e dez mil, seiscentos e setenta e seis reais, conforme discriminação abaixo:

Concedente/MS-FNS: R\$ 555.160,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e sessenta reais).

Proponente/SESPA: R\$ 55.516,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 210 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para o custeio oferta de serviços cadastrados e de serviços existentes pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado.

- A proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/08/2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU) "ad referendum".

- O parecer da Comissão de Análise dos projetos do OGU, designada pela CIB/PA, que se manifestou favorável à aprovação do Projeto de Implantação do Serviço de Assistência Ventilatória não Invasiva a Paciente com Distrofia Muscular.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Serviço de Assistência Ventilatória não Invasiva a Paciente com Distrofia Muscular, apresentado pela Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SESPA) no valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Concedente/MS-FNS: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Proponente/SESPA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Pereira Casanova Veloso

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO Nº 211 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para o custeio oferta de serviços cadastrados e de serviços existentes pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado.

- A proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/08/2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU) "ad referendum".

- O parecer da Comissão de Análise dos projetos do OGU, designada pela CIB/PA, que se manifestou favorável à aprovação do Projeto de Aquisição de Unidade Móvel (Barco Hospital) para Atendimento das Populações Ribeirinhas do Estado do Pará.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Aquisição de Unidade Móvel (Barco Hospital) para Atendimento das Populações Ribeirinhas do Estado do Pará, apresentado pela Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SESPA) no valor total de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), conforme discriminação abaixo:

- Concedente/MS-FNS: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

- Proponente/SESPA: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

RESOLUÇÃO Nº 212 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará -CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O Relatório de Vistoria Técnica realizada pela 4ª. Regional de Proteção Social, que apresenta parecer favorável ao cadastramento do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Tracuateua.

- A deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Tracuateua que se aprovou o referido cadastramento.

- Que na PPI, o Município pactuou os procedimentos do grupo 11 - Patologia Clínica, com os municípios de Capanema, Belém e Bragança.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 09/09/2003.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o cadastramento do Laboratório de Análises Clínicas do Município de Tracuateua junto ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - Alterar o teto financeiro de média complexidade dos municípios de Tracuateua, Belém, Capanema e Bragança, para permitir o custeio dos serviços do referido laboratório, de acordo com o detalhamento abaixo.

Município	Valor Financeiro a ser retirado dos municípios de Belém, de Bragança e Capanema	Valor Financeiro a ser alocado no teto do município Tracuateua
Belém	1.769,19	
Bragança	55.043,00	
Capanema	4.988,36	
Tracuateua		61.800,55
TOTAL	61.800,55	

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

RESOLUÇÃO Nº 213 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para o custeio oferta de serviços cadastrados e de serviços existentes pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado do Pará;

- Que o Projeto de Aparelhamento da Unidade de Saúde no Estado do Pará - Hospital Regional do Baixo Amazonas - Santarém está garantido no Orçamento Geral da União - Emenda Parlamentar de Bancada nº 71150009

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/08/2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU) "ad referendum".

- O parecer da Comissão de Análise dos projetos do OGU, designada pela CIB/PA, que se manifestou favorável à aprovação do referido Projeto.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Aparelhamento da Unidade de Saúde no Estado do Pará - Hospital Regional do Baixo Amazonas - Santarém, apresentado pela Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SESPA) no valor total de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

Concedente/MS-FNS: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Proponente/SESPA: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.
Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 214 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para o custeio oferta de serviços cadastrados e de serviços existentes pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado.

- A proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/08/2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU) "ad referendum".

- O parecer da Comissão de Análise dos projetos do OGU, designada pela CIB/PA, que se manifestou favorável à aprovação do Projeto de Apoio a Intensificação de Ações de Controle e Eliminação da Hanseníase no Estado do Pará.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Projeto de Apoio a Intensificação de Ações de Controle e Eliminação da Hanseníase no Estado do Pará, apresentado pela Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SESAP) no valor de R\$ 312.570,50 (trezentos e doze mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 215 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para o custeio oferta de serviços cadastrados e de serviços existentes pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado.

- A proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a - A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/08/2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU) "ad referendum".

- O parecer da Comissão de Análise dos projetos do OGU, designada pela CIB/PA, que se manifestou favorável à aprovação do Projeto de Apoio a Intensificação de Ações de Controle e Eliminação da Tuberculose no Estado do Pará.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Projeto de Apoio a Intensificação de Ações de Controle e Eliminação da Tuberculose no Estado do Pará, apresentado pela Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SESAP) no valor de R\$ 202.544,74 (duzentos e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 216 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para o custeio oferta de serviços cadastrados e de serviços existentes pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado.

- A proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/08/2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU) "ad referendum".

- O parecer da Comissão de Análise dos projetos do OGU, designada pela CIB/PA, que se manifestou favorável à aprovação do Projeto de Implantação de Núcleos de Reabilitação à Pessoa Portadora de Deficiência.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Projeto de Implantação de Núcleos de Reabilitação à Pessoa Portadora de Deficiência, apresentado pela Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública (SESAP), no valor total de R\$ 233.044,35 (duzentos e trinta e três mil, quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme discriminação abaixo:

- Concedente/MS: R\$ 209.739,91 (duzentos e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

- Proponente/SESAP: R\$ 23.304,43 (vinte e três reais, trezentos e quatro reais e quarenta e três centavos).

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 217 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para o custeio oferta de serviços cadastrados e de serviços existentes pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado.

- A proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/08/2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU) "ad referendum".

- O parecer da Comissão de Análise dos Projetos do OGU, designada pela CIB/PA, que se manifestou favorável à aprovação do Projeto de Aquisição de Equipamentos para Implementação do Serviço de Atendimento à Gestante de Alto Risco da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos para Implementação do Serviço de Atendimento à Gestante de Alto Risco da Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 218 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para o custeio oferta de serviços cadastrados e de serviços existentes pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado.

- A proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/08/2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU) "ad referendum".

- O parecer da Comissão de Análise dos Projetos do OGU, designada pela CIB/PA, que se manifestou favorável à aprovação do Projeto para Aquisição de Equipamentos para o Hospital do Baixo Amazonas - Santarém.

Resolve:

Art. 1° - Projeto para Aquisição de Equipamentos para o Hospital do Baixo Amazonas - Santarém.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO N° 219 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para o custeio oferta de serviços cadastrados e de serviços existentes pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado.

- A proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/08/2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU) "ad referendum".

- O parecer da Comissão de Análise dos Projetos do OGU, designada pela CIB/PA, que se manifestou favorável à aprovação do Projeto para Aquisição de Equipamentos para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - Ananindeua.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Projeto para Aquisição de Equipamentos (material permanente) para o Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - Ananindeua.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 220 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A possibilidade de melhorar a qualidade da oferta de serviços e aumentar a capacidade resolutiva da rede assistencial, garantindo aporte de recursos financeiros para o custeio oferta de serviços cadastrados e de serviços existentes pendentes de aumento do limite financeiro da assistência do Estado.

- A proposta de captação de recursos para média e alta complexidade a ser encaminhada ao Ministério da Saúde.

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12/08/2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU) "ad referendum".

- O parecer da Comissão de Análise dos Projetos do OGU, designada pela CIB/PA, que se manifestou favorável à aprovação do Projeto Aparelhamento de Unidade de Saúde do SUS no Estado do Pará - Hospital Regional da Transamazônica - Altamira.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Projeto Aparelhamento de Unidade de Saúde do SUS no Estado do Pará - Hospital Regional da Transamazônica - Altamira.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 221 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Que o Projeto de Ampliação e Equipamento do Hospital Municipal de Itupiranga está consignado no Orçamento Geral da União (OGU) - Emenda Parlamentar n° 16130010-Função Programática 10.302.0004.1823.3736;

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12 de agosto de 2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU), "ad referendum".

- O parecer da Comissão de Análise dos Projetos do OGU que se manifestou favorável à aprovação do referido Projeto

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Projeto de Ampliação e Equipamento do Hospital Municipal de Itupiranga, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) conforme discriminação:

- Concedente/FNS -MS: R\$ 100.000,00 (cem e mil reais).

- Proponente/PM de Itupiranga: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS/PA

RESOLUÇÃO N° 222 DE 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Que o Projeto de Implantação e Equipamento de um Posto de Saúde da Família no Município de Ulianópolis está consignado no Orçamento Geral da União (OGU).

- A deliberação consensual do plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 12 de agosto de 2003, que aprovou os Projetos de Emenda e Orçamento Geral da União (OGU), "ad referendum".

- O parecer da Comissão de Análise dos Projetos do OGU que se manifestou favorável à aprovação do referido Projeto.

Resolve:

Art. 1° - Aprovar Projeto de Implantação e Equipamento de um Posto de Saúde da Família no Município de Ulianópolis, no valor total de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) conforme discriminação:

- Concedente/FNS -MS: R\$ 70.000,00 (setenta e sete mil reais).

- Proponente/PM de Ulianópolis: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de setembro de 2003.

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará

Márcia Helena Casanova Pereira Veloso.

Presidente do COSEMS/PA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE N° 070/SESAP/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO, destinado ao 10°CRPS/SESAP.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. ECARDOSO & CIA LTDA, venceu os itens de n° 1, 8, 10, 17, 21, 39, pelo

critério de menor preço, num total de R\$ 15.454,60.

02. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, venceu o item de

n° 18, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 9.630,00.

03. BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens

de n° 2, 12, 40, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.702,00.

04. CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, venceu os itens

de n° 3, 4, 15, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, pelo critério

de menor preço, num total de R\$ 3.000,46.

05. CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os

itens de n° 5, 6, 7, 19, 34, 37, 38, pelo critério de menor preço, num total de R\$

5.747,00.

06. SERVAN SERVIÇOS E COMÉRCIO ANANINDEUA LTDA, venceu o

item de n° 20, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.180,00.

07. EZAUMED COM. LTDA, venceu os itens de n° 9, 11, 14, 16, 22, 23, 24, 25,

26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 37.359,94.

TOTAL DO CONVITE N° 070/SESAP/2003: R\$ 78.074,00 (SETENTA E OITO

MIL, SETENTA E QUATRO REAIS).

Belém-Pa., ____/____/2003.

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 071/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO, destinado ao 11º CRPS/SESPA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):

08. ECARDOSO & CIA LTDA, venceu os itens de nº 1, 8, 10, 17, 21, 39, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 4.294,60.
 09. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, venceu o item de nº 19, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 11.160,00.
 10. BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 2, 12, 18, 40, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 13.242,00.
 11. CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, venceu os itens de nº 3, 4, 15, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.000,46.
 12. CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 5, 6, 7, 34, 37, 38, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 5.747,00.
 13. SERVAN SERVIÇOS E COMÉRCIO ANANINDEUA LTDA, venceu os itens de nº 13, 14, 20, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 30.060,00.
 14. EZAUMED COM. LTDA, venceu os itens de nº 9, 11, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 10.275,94.
- TOTAL DO CONVITE Nº 071/SESPA/2003: R\$ 77.780,00 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Belém-Pa., ____/____/2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 072/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO, destinado ao 12º CRPS/SESPA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):

15. ECARDOSO & CIA LTDA, venceu os itens de nº 1, 8, 10, 17, 21, 39, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 4.294,60.
16. BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 2, 12, 40, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.702,00.
17. CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, venceu os itens de nº 3, 4, 13, 15, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 11.514,46.
18. CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 5, 6, 7, 18, 19, 34, 37, 38, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 26.717,00.
19. SERVAN SERVIÇOS E COMÉRCIO ANANINDEUA LTDA, venceu os itens de nº 14, 20, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 21.600,00.
20. EZAUMED COM. LTDA, venceu os itens de nº 9, 11, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 10.275,94.
21. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, nada venceu nesta licitação.

TOTAL DO CONVITE Nº 072/SESPA/2003: R\$ 78.107,00 (SETENTA E OITO MIL, CENTO E SETE REAIS).

Belém-Pa., ____/____/2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 073/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO, destinado ao 13º CRPS/SESPA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):

22. ECARDOSO & CIA LTDA, venceu os itens de nº 1, 8, 10, 17, 21, 39, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 4.294,60.
23. BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 2, 12, 40, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.702,00.
24. CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, venceu os itens de nº 3, 4, 15, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.000,46.
25. CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 5, 6, 7, 34, 37, 38, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 5.747,00.
26. SERVAN SERVIÇOS E COMÉRCIO ANANINDEUA LTDA, venceu os itens de nº 13, 14, 18, 19, 20, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 51.210,00.
27. EZAUMED COM. LTDA, venceu os itens de nº 9, 11, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 10.275,94.
28. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, nada venceu nesta licitação.

TOTAL DO CONVITE Nº 073/SESPA/2003: R\$ 78.230,00 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).

Belém-Pa., ____/____/2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2003

PARTES: SESPA - LABORATÓRIO CENTRAL E A EMPRESA SERVAN - SERVIÇOS E COMÉRCIO ANANINDEUA LTDA.
CNPJ: Nº 02.324.277/0001-03.

OBJETO DO CONTRATO: A comodante cederá em comodato ao Comodatário o seguinte: Equipamento totalmente automatizado para imunoenensaio podendo ter como princípio micropartículas e fluorescência polarizada ou quimoluminescência amplificada.

Vigência: 04 (quatro) meses ou até durar o estoque dos reagentes.

ORDENADOR: Luis Flávio Figueiredo de Lima

EXTRATO CONTRATUAL DE COMODATO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2003

PARTES: SESPA - LABORATÓRIO CENTRAL E A EMPRESA DIAGNOCIEL - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: Nº 01.490.595/0001-73.

OBJETO DO CONTRATO: A comodante cederá em comodato ao Comodatário o seguinte: Equipamento totalmente automatizado para imunoenensaio podendo ter como princípio micropartículas e fluorescência polarizada ou quimoluminescência amplificada.

Vigência: 04 (quatro) meses ou até durar o estoque dos reagentes.

ORDENADOR: Luis Flávio Figueiredo de Lima

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 069/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO, destinado ao 9º CRPS/SESPA.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):

29. ECARDOSO & CIA LTDA, venceu os itens de nº 1, 8, 10, 17, 21, 39, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 4.294,60.
30. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, venceu o item de nº 18, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 9.630,00.
31. BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 2, 12, 40, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.702,00.
32. CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COM. E REP. LTDA, venceu os itens de nº 3, 4, 13, 15, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 11.514,46.
33. CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 5, 6, 7, 19, 34, 37, 38, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 16.997,00.
34. SERVAN SERVIÇOS E COMÉRCIO ANANINDEUA LTDA, venceu o item de nº 20, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 3.180,00.
35. EZAUMED COM. LTDA, venceu os itens de nº 9, 11, 14, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 28.665,94.

TOTAL DO CONVITE Nº 069/SESPA/2003: R\$ 77.984,00 (SETENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

Belém-Pa., ____/____/2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 102/SESPA/2003
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DURANTE A VI CONCORRÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE.
FIRMA(S) VENCEDORA(S):

36. ATUAL PROMOÇÕES E EVENTOS, foi a vencedora do Certame pelo critério de menor preço Global, num total de R\$ 75.993,79 (SETENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

TOTAL DO CONVITE Nº 102/SESPA/2003: R\$ 75.993,79 (SETENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Belém-Pa., ____/____/2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 094 / 10/09/2003 - CONCEDER

Nome: Antônio de Souza Rocha

Matrícula: 90859-012

Cargo: Agente de Saúde

Lotação: Centro de Saúde Capitão Poço

Triênio: 01/11/1998 a 01/11/2001

Período: 01/10/2003 a 29/11/2003

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 027/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGULHAS SERINGAS DESCARTÁVEIS), DESTINADO A CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA/2003.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

37. ECARDOSO & CIA LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 2, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 8.800,00 (OITO MIL, OITOCENTOS REAIS).

TOTAL DO CONVITE Nº 027/SESPA/2003: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL).

Belém-Pa., ____/____/2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 044/SESPA/2003
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, destinados ao Hospital Regional Abelardo Santos.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

39. ECARDOSO & CIA LTDA, venceu os itens de nº 4, 15, 16, 17, 32, 34, 35, 38, 39, 40, 44, 52, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 20.454,00.
40. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, venceu os itens

de nº 7, 11, 13, 26, 27, 48, 53, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 2.466,50.

41. BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 9, 12, 18, 22, 28, 30, 33, 37, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 13.819,00.

42. SB COMÉRCIO LTDA, venceu os itens de nº 5, 10, 19, 23, 42, 45, 49, 60, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 17.200,00.

43. IMIFARMA PROD. FARM. E COSMÉTICOS SA, venceu os itens de nº 3, 6, 8, 14, 20, 24, 25, 36, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 10.030,00.

44. CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COMÉRCIO E REP. LTDA, venceu os itens de nº 21, 41, 47, 54, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 11.390,00.

45. CIRUNORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, venceu os itens de nº 1, 2, 29, 31, 61, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.640,00.

TOTAL DO CONVITE Nº 044/SESPA/2003: R\$ 76.999,50 (SETENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Belém-Pa., ____/____/2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 125/SESPA/2003
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. JM ODONTÓLOGOS LTDA, venceu os itens de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 72.000,00.

TOTAL DO CONVITE Nº 125/SESPA/2003: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

Belém - Pa., ____/____/2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 699, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º do Decreto nº 3.990 de 30/10/2001,

RESOLVE:

I - Constituir Câmara de Assessoramento para Formulação da Política de Sangue, Componentes e Hemoderivados, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:

- ELIANETE DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO (Representante SIEEPS)

- JOÃO CARLOS PINA SARAIVA (Presidente do HEMOPA)

- MARIA RITA MEIRA XAVIER ROCHA (Diretora Técnica do HEMOPA)

- HILDEBERG JOSÉ CASTANHEIRA RODRIGUES (Diretor de Administração e

Finanças/HEMOPA)

- GILFREI LOUREIRO MÁCOLA (Diretor da DVS/SESPA)

- AMIRALDO DA SILVA PINHEIRO (Coordenador do NUP/SESPA)

- JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR (Coordenador do NISPLAN/SESPA)

- JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO (Diretora da DDASS/SESPA)

- LAÉRCIO PEREIRA NUNES (Representante de Usuários dos Serviços da

Fundação HEMOPA)

II - A Câmara de Assessoramento deverá elaborar os planos diretores de sangue e

hemoderivados do Estado do Pará, que serão submetidos à homologação do

Conselho Estadual de Saúde, para posterior formulação, por parte do gestor

estadual do SUS, de solicitação de aprovação do plano à ANVISA, que emitirá parecer

técnico.

III - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA

PUBLICAÇÃO.

VI - Revogam-se as disposições em contrário
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17 de setembro de 2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA DO HOSPITAL REGIONAL DE

CAMETA

PORTARIA Nº 112 - DATA: 08/09/2003.

Nome: MARIA ANGÉLICA DE MORAIS BARBOSA

Cargo: BIOQUÍMICA

C.I.C: 58904522-34

Matrícula: 5879019-1

Período: 08 a 09/09/2003

Nº de Diárias: 02

Valor da Diária: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Município de Origem: Cametá

Município Destino: Belém

Objetivo: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM BACILOSCÓPIA PARA TUBERCULOSE E HANSIENÍASE E SISTEMA DE INFORMAÇÃO

LABORATORIAL DA TUBERCULOSE (SIL-TB).

Ordenador de Despesas:

Raimundo Nonato Gaia Peres/H.R.de Cametá

PORTARIA Nº 113 - DATA: 15/09/2003.

Nome: RENATA CRISTIANE MARTINS DA SILVA

Cargo: ENFERMEIRA

C.I.C: 591194892-34

Matrícula: 5878837-016

Período: 15 a 17/09/2003

Nº de Diárias: 2,5

Valor da Diária: R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Município de Origem: Cametá

Município Destino: Belém

Objetivo: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DO PPA / 2004 / 2007.

Ordenador de Despesas:

Raimundo Nonato Gaia Peres/H.R.de Cametá

PORTARIA N° 114 - DATA: 15/09/2003.

Nome: RAIMUNDO NONATO GAIA PERES

Cargo: MÉDICO

C.I.C: 0339725502-00

Matrícula: 0079391-016

Período: 15 a 17/09/2003

N° de Diárias: 2,5

Valor da Diária: R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Município de Origem: Cametá

Município Destino: Belém

Objetivo: PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DO PPA / 2004 / 2007.

Ordenador de Despesas:

Raimundo Nonato Gaia Peres/H.R.de Cametá

PORTARIA N° 115 - DATA: 15/09/2003.

Nome: RENATA CRISTIANE MARTINS DA SILVA

Cargo: ENFERMEIRA

C.I.C: 591194892-34

Matrícula: 5878837-016

Período: 18 a 19/09/2003

N° de Diárias: 2,0

Valor da Diária: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Município de Origem: Cametá

Município Destino: Belém

Objetivo: RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS NA SESPA - NÍVEL CENTRAL.

Ordenador de Despesas:

Raimundo Nonato Gaia Peres/H.R.de Cametá

PORTARIA N° 116 - DATA: 19/09/2003.

Nome: RENATA CRISTIANE MARTINS DA SILVA

Cargo: ENFERMEIRA

C.I.C: 591194892-34

Matrícula: 5878837-016

Período: 22 a 26/09/2003

N° de Diárias: 5,0

Valor da Diária: R\$ 450,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Município de Origem: Cametá

Município Destino: Belém

Objetivo: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO SIMAS NA SESPA EM BELÉM.

Ordenador de Despesas:

Raimundo Nonato Gaia Peres/H.R.de Cametá

PORTARIA N° 117 - DATA: 19/09/2003.

Nome: MARIA DE FATIMA VALENTE MIRANDA

Cargo: AG. ADMINISTRATIVO

C.I.C: 629558962-68

Matrícula: 5878969-015

Período: 22 a 26/09/2003

N° de Diárias: 5,0

Valor da Diária: R\$ 450,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Município de Origem: Cametá

Município Destino: Belém

Objetivo: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO SIMAS NA SESPA EM BELÉM.

Ordenador de Despesas:

Raimundo Nonato Gaia Peres/H.R.de Cametá

PORTARIA N° 118 - DATA: 19/09/2003.

Nome: MARIA ANGÉLICA DE MORAIS BARBOSA

Cargo: BIOCQUÍMICA

C.I.C: 589045222-34

Matrícula: 5879019-1

Período: 22 a 26/09/2003

N° de Diárias: 5,0

Valor da Diária: R\$ 450,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Município de Origem: Cametá

Município Destino: Belém

Objetivo: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO SIMAS NA SESPA EM BELÉM.

Ordenador de Despesas:

Raimundo Nonato Gaia Peres/H.R.de Cametá

PORTARIA N° 119 - DATA: 19/09/2003.

Nome: ELIELMA MARIA COSTA

Cargo: AG. ADMINISTRATIVO

C.I.C: 5260001252-00

Matrícula: 5878748-1

Período: 22 a 26/09/2003

N° de Diárias: 5,0

Valor da Diária: R\$ 450,00 (CENTO E OITENTA REAIS)

Município de Origem: Cametá

Município Destino: Belém

Objetivo: PARTICIPAR DO TREINAMENTO DO SIMAS NA SESPA EM BELÉM.

Ordenador de Despesas:

Raimundo Nonato Gaia Peres/H.R.de Cametá

Raimundo Nonato Gaia Peres/H.R.de Cametá

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS - 2° R.P.S

PORTARIA DE N° 331/03 DE 09/09/03 2° R.P.S

NOME: ROSICLEIDE TEODÓSIO DE LIMA

CARGO: ASSIST. SOCIAL

MATRÍCULA: 5304431-016 CPF: 133.521.722-34

PERÍODO: 10 A 12/09 VALOR R\$: 205,00

N° DE DIÁRIAS: 2,5

DESTINO: TOMÉ-AÇU

OBJETIVO: ORGANIZAR E PARTICIPAR COMO CONFERENCISTA NAS

PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

Rosa Maria de Oliveira Barros

Ordenadora de Despesas

PORTARIA DE N° 348/03 DE 05/09/03 2° R.P.S

NOME: SORAYA DA SILVA MOREIRA LOPES

CARGO: ASSIST. SOCIAL

MATRÍCULA: 556.1426-12 CPF: 266.919.202-91

PERÍODO: 25/09/03 VALOR R\$: 35,00

N° DE DIÁRIAS: 0,5

DESTINO: VIGIA

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DE AGENTE DA DENGUE.

Rosa Maria de Oliveira Barros

Ordenadora de Despesas

RESUMO DE PORTARIAS - 2° R.P.S

PORTARIA DE N° 323/03 DE 19/09/03 2° R.P.S

NOME: JACILEIDE FARIAS DE SOUZA

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 5393787-016 CPF: 264.766.302-52

PERÍODO: 25 A 26/09/03 VALOR R\$: 135,00

N° DE DIÁRIAS: 1,5

DESTINO: VIGIA

OBJETIVO: DAR APOIO AO CURSO DE AUTO-CONHECIMENTO DO

PROGRAMA MARIA MARIA.

Rosa Maria de Oliveira Barros

Ordenadora de Despesas

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

9° REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA N° 0422/9°RPS DE 08/09/03.

Nome: Ana Amâncio da Silva

CARGO: AG DE PORTARIA

CPF: 387.517.712-68

Matrícula: 5402697-018

Período: 11 A 13/09/2003

N° de diárias: 2,5

Origem: Santarém

Destino: Prainha

Objetivo: para efetuar a instalação da nova versão da FCEs e avaliação de

procedimentos segundo o PDR do município...

Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA N° 0423/9°RPS DE 09/09/03

Nome: Demerval Pantoja da Cruz

Cargo: assist. de administração

CPF: 195.337.052-72

Matrícula: 0479054

Período: 11 A 13/09/2003

N° de diárias: 2,5

Origem: Santarém

Destino: Alenquer

Objetivo: para fiscalizar a execução do objeto do convenio de n° 046/00.

Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA N° 0424/9°RPS DE 09/09/03.

Nome: Evaldo de Jesus Martins

Cargo: assist. do 9°RPS

CPF: 072.494.702-72

Matrícula: 5855594-015 Período: 11 A 13/09/2003

N° de diárias: 2,5

Origem: Santarém

Destino: Alenquer

Objetivo: para fiscalizar a execução do objeto do convenio de n° 046/00.

Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA N° 0425/9°RPS DE 09/09/03

Nome: Demerval Pantoja da Cruz

Cargo: assist. de administração

CPF: 195.337.052-72

Matrícula: 0479054

Período: 14 A 16/09/2003

N° de diárias: 2,5

Origem: Santarém

Destino: Oriximiná

Objetivo: para fiscalizar a execução do objeto do convenio de n° 174/00.

Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA N° 0426/9°RPS DE 09/09/03

Nome: Evaldo de Jesus Martins

Cargo: assist. do 9°RPS

CPF: 072.494.702-72

Matrícula: 5855594-015 Período: 14 A 16/09/2003

N° de diárias: 2,5

Origem: Santarém

Destino: Oriximiná

Objetivo: para fiscalizar a execução do objeto do convenio de n° 174/00.

Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA N° 0431/9°RPS DE 09/09/03

Nome: Eliane Caldas de Miranda

Cargo: bioquímica

CPF: 061.974.932-68

Matrícula: 0111538-010

Período: 10 A 12/09/2003

N° de diárias: 2,5

Origem: Santarém

Destino: Belém

Objetivo: para tratar assuntos administrativos junto ao Sr. Secretário de Saúde.

Ordenador de Despesa: Eliane Caldas de Miranda

PORTARIA N° 0433/9°RPS DE 10/09/03

Nome: Pedro Alves Bezerra

Cargo: motorista

CPF: 050.784.662-15

Matrícula: 111562-1 Período: 15 A 18/09/2003

N° de diárias: 3,5

Origem: Santarém

Destino: Rurópolis e Placas

Objetivo: para transportar equipe que irá realizar visita técnica.

Ordenador de Despesa: Jorge Aluisio Coelho Costa

PORTARIA N° 0435/9°RPS DE 10/09/03

Nome: Mary Glaucy Brito C. Neves

Cargo: terapeuta ocupacional

CPF: 372.942.372-04

Matrícula: 5295009-012 Período: 15 A 18/09/2003

N° de diárias: 3,5

Origem: Santarém

Destino: Rurópolis e Placas

Objetivo: para realizar visita técnica nos municípios.

Ordenador de Despesa: Jorge Aluisio Coelho Costa

PORTARIA N° 0428/9°RPS DE 10/09/03

Nome: Edlourdes Carvalho Tavares Sousa

Cargo: Contadora

CPF: 142523412-72

Matrícula: 3158756-017 Período: 17 A 19/09/2003

N° de diárias: 3,5

Origem: Santarém

Destino: Rurópolis e Placas

Objetivo: para realizar visita técnica nos municípios

Ordenador de Despesa: Jorge Aluisio Coelho Costa

PORTARIA N° 0438/9°RPS DE 11/09/03

Nome: Evaldo de Jesus Martins

Cargo: assist. do 9°RPS

CPF: 072.494.702-72

Matrícula: 5855594-015 Período: 17 A 18/09/2003

N° de diárias: 1,5

Origem: Santarém

Destino: Belterra

Objetivo: para verificar prestação de contas do convenio de n° 72/00.

Ordenador de Despesa: Jorge Aluisio Coelho Costa

PORTARIA N° 0439/9°RPS DE 11/09/03

Nome: Kelson Alessandri Lybo Neves

Cargo: medico veterinário

CPF: 072.494.702-72

Matrícula: 5855594-015 Período: 17 A 18/09/2003

N° de diárias: 1,5

Origem: Santarém

Destino: Belterra

Objetivo: para verificar prestação de contas do convenio de n° 72/00.

Ordenador de Despesa: Jorge Aluisio Coelho Costa

Atenciosamente,

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA 2003

PORTARIA

OBJETIVO: realizar ações de Endemias no sentido de qualificar o atendimento nos laboratórios no município.

Ordenadora de Despesa: SONIA ALISIA RODRIGUES PENHA CPF: 093.469.362-20

PORTARIA N.º 456/03 DE 18.09.03

NOME: EDMÉIRE SANTOS SILVA
CARGO: DIRETORA DOCA
MATRÍCULA: 583781-1 CPF: 091.974.352-87
N. DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA)
VALOR: 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS)
PERÍODO: 01 A 05/10/03

ORIGEM: ALTAMIRA DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar do IX Congresso de Gestores Municipais de Saúde do Estado do Pará.
Ordenadora de Despesa: SONIA ALISIA RODRIGUES PENHA CPF: 093.469.362-20

PORTARIA N.º 453/03 DE 17.09.03

NOME: JOSÉ GILMAR NUNES DE OLIVEIRA
CARGO: TÉCNICO INFORMÁTICA
MATRÍCULA: 0500854 CPF: 278.794.292-04
EL. DESPESA: 3390-30
VALOR: 3.500,00
FONTE: 003

PRAZO DE APL. 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO
ORIGEM: Altamira

OBJETIVO: Atender programa de atenção básico de saúde das famílias.

Ordenadora de Despesa: SONIA ALISIA RODRIGUES PENHA CPF: 093.469.362-20

PORTARIA N.º 454/03 DE 17.09.03

NOME: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
CARGO: TÉCNICO INFORMÁTICA
MATRÍCULA: 0504239 CPF: 253.902.312-34
EL. DESPESA: 3390-30
VALOR: 3.500,00
FONTE: 003

PRAZO DE APL. 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO
ORIGEM: Altamira

OBJETIVO: Atender programa de atenção básico de saúde das famílias.

Ordenadora de Despesa: SONIA ALISIA RODRIGUES PENHA CPF: 093.469.362-20

PORTARIA N.º 457/03 DE 18.09.03

NOME: FRANCISCO FONTINELLE DE PINHO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
MATRÍCULA: 583781-1 CPF: 671.142.977-20
N. DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA)
VALOR: 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS)
PERÍODO: 01 A 05/10/03

ORIGEM: ALTAMIRA DESTINO: Uruara

OBJETIVO: Realizar treinamento de ações de Entomologia, no município, identificação de espécies de anofelinos, dissecação de glândulas salivares e estômago.
Ordenadora de Despesa: SONIA ALISIA RODRIGUES PENHA CPF: 093.469.362-20

RESUMO DE PORTARIA

10* RPS/ALTAMIRA

PORTARIA N.º 222/03 10* RPS/SESPA, ALTAMIRA 09 DE SETEMBRO DE 09/09/2003

NOME: SONIA ELISIA RODRIGUES PENHA

CARGO: DIRETORA REGIONAL

MATRÍCULA: 57855002/1 CPF: 093.469.372-20

N. DE DIÁRIA: 8,5 (OITO E MEIA)

VALOR: 765,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

PERÍODO: 22 A 30/09/03

Origem: ALTAMIRA DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Participar do IV módulo do Curso de Especialização de Gestão do Sistema de Saúde e reunião com Exm. Sr. Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

Ordenador: Sonia Elisia Rodrigues Penha - CPF: 093.469.372-20

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99

Nº DO TERMO ADITIVO: 7ª T.A

Nº DO CONTRATO: 024/00

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: CASA LIMPA SERVIÇOS LTDA, COM SEDE NA TRAV. DO CHACO Nº 2450 - ALTOS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 04.059.631/0001-37
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA SEDE DO CONTRATANTE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/00.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 81.516,96.
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES:
10.09.00 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA M.C. COIMBRA

SERVIÇOS M.E - CASA LIMPA PARA CASA LIMPA SERVIÇOS LTDA, POR FORÇA DA SUCESSÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL, DEVIDAMENTE ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, EM 19/09/00, SOB Nº 15200742011.
02.03.01 - ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A COBERTURA FINANCEIRA DO CONTRATO NO EXERCÍCIO 2001.

30.08.01 - R\$ 2.271,96 - ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL, ORIGINARIAMENTE CONTRATADO, POR FORÇA DE REVISÃO DO ENCARGO MENSAL, DECORRENTE DE CONVENÇÃO COLETIVA 2001/2003, FIRMADA PELOS SINDICATOS EMPRESARIAL E DE EMPREGADOS (REAJUSTE DE 7,07%).

12.09.01 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

10.09.02 - ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO 4º TERMO AO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUE PASSARÁ A SER DE R\$ 93.286,56 (NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS), CORRESPONDENTE A REVISÃO DO ENCARGO MENSAL CONTRATADO, OCORRIDA EM MAIO/2002, POR FORÇA DA CONVENÇÃO COLETIVA (2002/2004) FIRMADA ENTRE OS SINDICATOS PATRONAL E DE EMPREGADOS, DEVIDAMENTE ARQUIVADA NA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO. O VALOR DE R\$ 5.977,92 (CINCO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A DIFERENÇA INCIDENTE SOBRE OS ENCARGOS DOS MESES DE MAIO/02 A AGOSTO/02, SERÁ ADIMPLIDO ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

069001022.62201.10122012529190000.319034.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES A CONTAR DE 12/09/02.

O VALOR MENSAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÁ DE R\$ 8.770,20 (OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 43.851,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS).

12.02.03 - PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 07 (SETE) MESES.

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:

PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10122012529190000.339037 / 069001022.62201.10122012529190000.319034.

TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 12.09.03 / 12.09.04.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 122.064,48

DATA DA ASSINATURA: 12.09.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA.

FORO: BELÉM, PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETOR-GERAL: RONALDO BARATA
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - ENERGIA Nº 37/2003, de 16 de Setembro de 2003, referente ao Processo nº E 2001/0735-GTJ, de interesse de Federação da Agricultura do Estado.

DECISÃO:

Art. 1º - Manter a decisão proferida pela Ouvidoria da ARCON, constante do Despacho de 27 de maio de 2002, que determinou a Centrais Elétricas do Pará S.A, efetuar o pagamento do valor apresentado em orçamento a título de ressarcimento, pelos danos causados no equipamento elétrico da reclamante.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente do CONERC

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONERC - ENERGIA Nº 38/2003, de 16 de setembro de 2003, referente ao Processo AI E 002/2000-GTE, de interesse da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON.

DECISÃO:

Art. 1º - Converter a multa de R\$ 323.236,84 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta quatro centavos), em obras a serem realizadas pela Concessionária, cuja indicação e prazo ficarão a cargo da ARCON, para discussão junto a Rede CELPA, quanto a sua realização.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente do CONERC

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 27/2003.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON - Cláudia Bitar.

Objeto: Execução pela contratada de serviços de consultoria pertinente a análise e posterior alteração das Resoluções nº 008/99 e nº 003/01, editada pela ARCON, conforme conteúdo do processo nº 2003/225975.

Vigência do contrato: 19.09.2003 a 18.10.2003.

Valor: R\$ - 3.000,00 (Três mil reais).

Dotação Orçamentária: - 80201.04.125.0119.2425 - Normatização, Controle e Fiscalização do Serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros - Elemento de despesa 339035 - Serviços de Consultoria.

Fonte: 025. (Estadual)

Foro: Belém-PA.

Data da assinatura: 19.09.2003.

Ordenador de despesa responsável: Drº Ronaldo Barata.

Endereço do Contratado: Avenida Serzedelo Corrêa, Ed. Delta Garden, 304, apt. 602-Bairro Batista Campos. CEP: 66024-250.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 28/2003.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON - João Gualberto Barros de Queiroz.

Objeto: Execução pela contratada de serviços de consultoria pertinente a análise e posterior alteração das Resoluções nº 005/99 e nº 001/01 e 02/01, editadas pela ARCON, conforme conteúdo do processo nº 2003/221484.

Vigência do contrato: 19.09.2003 a 18.10.2003.

Valor: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: - 80201.04.125.0119.2425 - Normatização, Controle e Fiscalização do Serviço de Transporte Intermunicipal de Passageiros - Elemento de despesa 339035 - Serviços de Consultoria.

Fonte: 025. (Estadual)

Foro: Belém-PA.

Data da assinatura: 19.09.2003.

Ordenador de despesa responsável: Drº Ronaldo Barata.

Endereço do Contratado: Rua Municipalidade, nº 1508/605-Umarizal. CEP: 66050-350.

PORTARIA Nº 248/2003 DE 18 DE SETEMBRO DE 2003.

Servidor: Gilberto Felipe Barbosa Júnior

Matrículas: 2018063

Cargos: Diretor de Controle Financeiro Tarifário.

Nº Diária: 02 (duas)

Período: 19/09 a 21/09/2003.

Destino: Salvaterra/PA.

Motivo: realizar fiscalização no serviço Rodoviário, Belém/Camará.

Coordenadoria Administrativa.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 004/2003.

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos e Veículos Pesados para execução de serviços de terraplenagem e pavimentação das rodovias pertencentes à malha rodoviária do Estado do Pará.

A Comissão Permanente de Licitação da SETRAN divulga o resultado da licitação em referência:

VENCEDORES:

* CMI-CHALI EQUIPAMENTOS LTDA., nos itens 08 e 13

VALOR: R\$ 2.030.000,00

* KOMATSU BRASIL INTERNACIONAL LTDA., nos itens 01 e 04

VALOR: R\$ 1.499.400,00

* MAINCRANE COMÉRCIO IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA., no item 07

VALOR: R\$ 277.548,00

* METSO MINERALS (BRASIL) LTDA., no item 06

VALOR: R\$ 399.700,00

* MÓNACO DIESEL LTDA., nos itens 10, 11 e 12

VALOR: R\$ 1.620.008,00

* PROMÁQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no item 09

VALOR: R\$ 127.680,00

* SOTREQ S/A, nos itens 02, 03 e 05

VALOR: R\$ 1.141.000,00

Belém, 19 de setembro de 2003.

JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL

Presidente da CPL - SETRAN

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DE ACRÉSCIMO DE BEM MÓVEL AO PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº. 009 / 2003

PROCESSO LICITATÓRIO: 2003 / 150.837

Partes: SETRAN - C.G.C. - Nº. 04.953.717/0001-09/ FÊNIX LTDA. - C.G.C. - Nº. 05.025.625/0001-21.

Objeto: O presente ADITIVO DE QUANTITATIVO DE ACRÉSCIMO DE BEM MÓVEL tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo novo tipo PICK-UP, para atender ao 3º. Núcleo Regional, com as mesmas especificações contidas no Edital do Processo Licitatório nº. 2003 / 150.837 - TP 009 / 2003.

Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela D.A.R. - Diretoria Administrativa e Financeira, através do Memorando nº. 33 / 2003, datado de 12 / 09 / 2003, embasado no parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Órgão, respaldado no Edital e baseado no artigo 65, inciso I, alínea "b", parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo de Transportes.

Valor Aditado: R\$59.080,00 (Cinquenta e Nove Mil, e Oitenta Reais)

Data: 16 / 09 / 2003

ENGº. PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 045 / 2003 - S.O.E.

PROCESSO: 2003 / 169.365

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / M.M. CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 03.924.798/0001-56.

Objeto: Executar serviços de construção das cortinas de alas e reforço da ponte sobre o Rio Apeú localizada na Rodovia Transapeú, trecho: BR-316 / Av. Barão do Rio Branco, no Município de Castanhal.

Modalidade da Licitação: Convite Nº. 254 / 2003.

Valor: R\$ 120.491,06

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 25 / 08 / 2003 a 23 / 10 / 2003

Data: 25 / 08 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 047 / 2003 - S.O.E.

PROCESSO: 2003 / 135.689

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / M.M. CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 03.924.798/0001-56.

Objeto: Executar serviços de restauração da ponte em madeira de lei sobre o Igarapé Taciateua localizada em rodovia municipal, trecho: BR-316 / Vila Taciateua no Município de Santa Maria do Pará, com (27,00 m x 4,20 m).

Modalidade da Licitação: Convite Nº. 257 / 2003.

Valor: R\$ 21.306,87

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Vigência: 25 / 08 / 2003 a 08 / 10 / 2003

Data: 25 / 08 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 202 / 2003 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 116.380

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / MAIA CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 04.306.886/0001-57.

Objeto: Serviços de rebaiamento da cota de vazão em uma seção de bueiro triplo de concreto diâmetro = 1,00 m na Alça Rodoviária, 4º. Trecho, Estaca 3.440 + 4,00 m, sob jurisdição do 4º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação, conforme inciso I, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93.

Valor: R\$ 5.242,16

Prazo: 15 (quinze) dias corridos.

Vigência: 01 / 09 / 2003 a 15 / 09 / 2003

Data: 01 / 09 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 205 / 2003 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 162.149

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTER - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. 03.609.318/0001-62.

Objeto: Serviços de conservação no Sistema Urbano do Município de Benevides, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite Nº. 232 / 2003.

Valor: R\$ 148.590,00

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Vigência: 01 / 09 / 2003 a 15 / 10 / 2003

Data: 01 / 09 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 203 / 2003 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 159.263

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA. - C.G.C. 04.788.113/0001-54.

Objeto: Serviços de conservação no município de Baião, para atender o III Mutirão da Integração Intermunicipal CODESEI (Comércio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal) sob jurisdição do 4º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite Nº. 204 / 2003.

Valor: R\$ 96.072,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 01 / 09 / 2003 a 30 / 09 / 2003

Data: 01 / 09 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 210 / 2003 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 92.531

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / EGESA ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 17.186.461/0001-01.

Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento e aplicação de 680,00 ton. de AAUQ, para obtenção de buracos em parte da Malha Rodoviária pavimentada, sob jurisdição do 6º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 113 / 2003.

Valor: R\$ 148.212,80

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 01 / 09 / 2003 a 30 / 09 / 2003

Data: 01 / 09 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 201 / 2003 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 155.432

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. 83.933.945/0001-93.

Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos na Rodovia PA-108, sub-trecho BR-316 / Broca, numa extensão de 12,00 Km, sob jurisdição do 2º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite Nº. 222 / 2003.

Valor: R\$ 115.467,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 01 / 09 / 2003 a 30 / 09 / 2003

Data: 01 / 09 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 211 / 2003 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 130.523

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / MARTOP - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. 03.735.306/0001-84.

Objeto: Serviços de restauração de segmentos nas Rodovias PA-439 e PA-254, sub-trecho Ourilândia / Onças e Cipol / Rio Mamiá, sob jurisdição do 10º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite nº. 175 / 2003.

Valor: R\$ 147.892,20

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 01 / 09 / 2003 a 30 / 09 / 2003

Data: 01 / 09 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 206 / 2003 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 167.657

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA. - C.G.C. 02.995.881/0001-53.

Objeto: Serviços de restauração da Rodovia PA-156, sub-trecho de acesso a Vila de Juaba, sob jurisdição do 8º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite Nº. 260 / 2003.

Valor: R\$ 148.635,00

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Vigência: 01 / 09 / 2003 a 15 / 10 / 2003

Data: 01 / 09 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 214 / 2003 - D.C.

PROCESSO: 2003 / 196.038

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SANTA CRUZ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - C.G.C. 03.624.050/0001-38.

Objeto: Serviços de drenagem nos Kms. 40,00, 54,00, 81,00 e 96,00 da Rodovia PA-150, sub-trecho Marabá / Eldorado dos Carajás, sob jurisdição do 5º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: Convite Nº. 288 / 2003.

Valor: R\$ 94.085,26

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 01 / 09 / 2003 a 30 / 09 / 2003

Data: 01 / 09 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 114/2003, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 104/2003, publicada no DOE nº 30.031, de 17/09/03, que concedeu ½ (meia) diária a servidora MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Assessor, Matrícula 54181350/1.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 113/2003, DE 18 DE SETEMBRO DE 2003

Servidor(a): Celeste Pina Simões

Cargo: Secretária Adjunta Matrícula: 8080607/4 Origem: Belém/Destino: Brasília

Período: 21 a 23/09/2003 Nº de diárias: 3 (três)

Objetivo: Participar de reuniões com Especialistas Setorial e Financeiro do BID, sobre o PARÁ-URBE.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 4200

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/03 - COSANPA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA comunica que a Sessão de Recebimento e Abertura da Documentação e Proposta referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 08/03-COSANPA, fica adiada para o dia 08 de Outubro de 2003, no mesmo horário e local.

Belém (PA), 19 de Setembro de 2003.

Comissão Permanente de Licitação

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 057/2003

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/03

PARTES: SEOP - CNPJ Nº. 05.054.911/0001-15 x PUMA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES - CNPJ Nº. 15.752.934/0001-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.

TERMO INICIAL: 12.09.03

TERMO FINAL: 09.03.04

VALOR DO AJUSTE: VALOR: R\$ 18.892,38 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E

NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.0125.2900.339037.

FORTE DE RECURSOS: 001

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 12.09.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQº OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ							
ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2003							
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO							
PODER: Legislativo							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará							
Julho/2003							RS1,00
Regime	Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Total
				Gratificações	Pessoais	Outras	
Nível Médio							
	Regime Jurídico Único	81	92.715,46	44.905,78	51.983,35	0,00	222.210,72
	Outros	18	13.986,93	7.888,93	7.115,63	0,00	28.991,49
Total		99	106.702,39	52.794,71	59.098,98	0,00	251.202,21
Nível Superior							
	Regime Jurídico Único	63	88.584,91	89.782,21	62.985,18	0,00	317.313,24
	Outros	3	3.633,30	5.046,76	4.526,07	0,00	15.729,56
Total		66	92.218,21	94.828,97	67.511,25	0,00	333.042,80
Cargos Comissionados							
	Com Vínculo	19	22.924,36	17.180,30	19.630,68	0,00	91.841,72
Cargos Comissionados							
	Sem Vínculo	185	234.212,87	220.620,59	84.882,69	0,00	545.297,68
Total		204	257.137,23	237.800,89	104.513,37	-	637.139,40
Funções Gratificadas							
	ENCARREGADO DE SEÇÃO	7	7.657,01	5.202,87	3.757,41	0,00	17.891,90
Total		7	7.657,01	5.202,87	3.757,41	0,00	17.891,90
Colégio							
		12	70.500,00	29.192,40	40.718,00	0,00	201.562,40
Total		12	70.500,00	29.192,40	40.718,00	-	201.562,40
Total Geral		388	534.214,84	419.819,84	275.599,01	0,00	1.440.838,71

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ							
ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2003							
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO							
PODER: Legislativo							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará							
Julho/2003							RS1,00
Regime	Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Total
				Gratificações	Pessoais	Outras	
Nível Médio							
	Regime Jurídico Único	9	8.762,24	2.128,67	5.737,57	2.283,44	18.911,92
	Outros	6	8.094,52	5.208,85	7.253,81	0,00	20.557,18
Total		15	16.856,76	7.337,52	12.991,38	2.283,44	39.469,10
Nível Superior							
	Regime Jurídico Único	19	61.224,82	31.614,19	57.758,35	67.980,17	218.577,53
	Outros	11	28.430,87	31.459,92	34.883,05	(3.126,38)	91.647,46
Total		30	89.655,69	63.074,11	92.641,40	64.853,79	310.224,99
Total Geral		45	106.512,45	70.411,63	105.632,78	67.137,23	349.694,09

ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2003							
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO							
PODER: Legislativo							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará							
Agosto/2003							R\$1,00
Regime	Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Total
				Gratificações	Pessoais	Outras	
Nível Médio							
	Regime Jurídico Único	81	94.892,85	44.643,72	51.939,66	0,00	222.273,28
	Outros	18	14.030,37	7.888,93	7.204,05	0,00	29.123,35
Total		99	108.923,22	52.532,65	59.143,71	0,00	251.396,63
Nível Superior							
	Regime Jurídico Único	63	93.849,41	90.810,40	63.340,89	0,00	323.941,64
	Outros	3	3.500,95	5.046,76	4.526,07	0,00	15.597,21
Total		66	97.350,36	95.857,16	67.866,96	0,00	339.558,85
Cargos Comissionados							
Com Vínculo		19	23.173,96	17.240,76	20.028,46	0,00	92.549,56
Cargos Comissionados							
Sem Vínculo		186	236.303,95	221.600,36	86.094,25	0,00	547.063,99
Total		205	259.477,91	238.841,12	106.122,71	-	639.613,55
Funções Gratificadas							
	ENCARREGADO DE SEÇÃO	7	7.621,92	5.202,87	3.811,72	0,00	17.911,12
Total		7	7.621,92	5.202,87	3.811,72	0,00	17.911,12
Colegiado		12	70.500,00	29.192,40	40.718,00	0,00	201.562,40
Total		12	70.500,00	29.192,40	40.718,00	-	201.562,40
Total Geral		389	543.873,41	421.626,20	277.663,10	0,00	1.450.042,55
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ							
DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - INATIVO							
PODER: Legislativo							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03101 - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará							
Agosto/2003							R\$1,00
Regime	Cargo	No. de Ocupantes	Vencimento / Salário	Vantagens Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários			Total
				Gratificações	Pessoais	Outras	
Nível Médio							
	Regime Jurídico Único	9	8.762,24	2.128,67	5.737,57	2.283,44	18.911,92
	Outros	6	8.094,52	5.208,85	7.253,81	0,00	20.557,18
Total		15	16.856,76	7.337,52	12.991,38	2.283,44	39.469,10
Nível Superior							
	Regime Jurídico Único	19	61.224,82	31.614,19	57.758,35	67.980,17	218.577,53
	Outros	11	28.430,87	31.459,92	34.883,05	(3.126,38)	91.647,46
Total		30	89.655,69	63.074,11	92.641,40	64.853,79	310.224,99
Total Geral		45	106.512,45	70.411,63	105.632,78	67.137,23	349.694,99

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 23 de setembro de 2003, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) PROCESSO Nº 200208484-00

Interessados : Rubinéia da Silva Nascimento, Silas Felipe Nascimento e Daniel Nascimento Filho (viúva e filhos menores do ex-servidor Daniel Nascimento)

Origem : Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas

Assunto : Pensão - Decreto nº 071/2002, de 19.08.2002

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de setembro de 2003.

a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de setembro de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200004494-00

Responsável : Marçal de Jesus Soares Palheta

Origem : Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim

Assunto : Prestação de Contas de 1999

Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

02) PROCESSO Nº 200106116-00

Interessada : Nazaré Freitas Pantoja

Origem : Associação dos Motoristas da Pratinha

Assunto : Prestação de Contas do Convênio nº 083/2001, celebrado com a Fundação Papa João XXIII

Relator: Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho

03) Processo nº 200305199-00

Interessado : Ari Jorge Rodrigues Dias

Origem : Prefeitura Municipal de Soure

Assunto : Contratos temporários celebrados com Ana Rosa da Conceição e outros

Relator: Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho

04) PROCESSO Nº 200305198-00

Interessado : Ari Jorge Rodrigues Dias

Origem : Prefeitura Municipal de Soure

Assunto : Contratos temporários celebrados com Neuza Maria Fonseca da Silva e outros

Relator: Auditor convocado Ornilo Sampaio Filho

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de setembro de 2003.

a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BANNACH - PA

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BANNACH - PA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente dos Trabalhadores Rurais do Município de Bannach, considerando os dispostos no artigo 12º do seu estatuto artigo nº2, Inciso I, Alínea A e B da portaria nº343, de 04 de maio de 2000 e artigo nº 1º Inciso I, da portaria nº376, de 23 de maio, através do presente Edital CONVOCA todos os sócios para Assembleia Geral, onde será deliberada sobre a Ratificação da criação do STR - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, que será realizada no dia 16 de março de 2003, às 14:00h, na sala de reunião da câmara Municipal de Bannach - Plenário Hermenegildo dos Santos, sito Avenida Paraná, nº83 Centro, Bannach, 07 de Fevereiro de 2003. João Garcia de Oliveira - Presidente do STR.

AGM MADEIRAS LTDA

Torna público que entramos com o pedido de Renovação, da L.O desta empresa na SECRETARIA DE ESTADO E DE CIENCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAN. Licença nº 659/2002 Atividade: Industria de Madeiras Serradas. Município: Goianésia do Pará/PÁ. CNPJ: 04.476.619/0001-28 Insc. Estadual nº 15.218.313-2

MADEIREIRA ALTOÉ IND.E COM. LTDA.

EMPRESA: MADEIREIRA ALTOÉ INDE COM. LTDA. Torna público que encontramos com o pedido de renovação da LICENÇA L.O, desta empresa na SECRETARIA DE ESTADO E DE CIENCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAN. Licença nº Atividade: Industria de Madeiras Serradas. Endereço: ROD. Porto da Balsa KM 1,5 Município / Tucuruí/PÁ. CNPJ: 05.239.783/0001-84

ANNA CHRISTINA MACIEL VARELA

Anna Christina Maciel Varela, firma estabelecida na Trav. Padre Eutiquio, nº- 1078, sala 316, Cnpj: nº- 83.766.998/0001-67, I.E. 15.178.093-5, comunica o extravio de 2 (dois) blocos de NF modelo-01, serie-1 nº- 001 a 150,1 (um) bloco de NF mod. 01 série-02 nº- 001 a 050 e 4 (quatro) blocos NF série- D nº- 001 a 200, servindo denuncia espontânea nos termos da legislação em vigor, conf. B.O nº- 0007/2003,008146-6.

MADEIREIRA BORILLE LTDA.

EMPRESA: MADEIREIRA BORILLE LTDA.

Torna público que encontramos com o pedido de renovação da LICENÇA L.O desta empresa na SECRETARIA DE ESTADO E DE CIENCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAN. Licença nº 1299/2002 Atividade: Industria de Madeiras Serradas. Endereço: Rod.PA-150 km 165 Município: Goianésia do Pará/PÁ. CNPJ: 02.884.043/0001-02 Insc.Estadual nº 15.202.569-3

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. LICENÇA AMBIENTAL - COMUNICADO

Centrais Elétricas do Pará S.A., torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Instalação nº 094/2003, com prazo de validade de 26/08/2003 a 25/08/2004 para instalação de usina dieselétrica composta por três grupos geradores com potência de 900 KVA, em Vila Karapanã, no município de São Félix do Xingu-PA.

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU - C.A.M.T.A

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-AÇU - C.A.M.T.A, CNPJ nº05.753.983/0005-84, localizada na Rodovia PA 140 km 02, zona rural, Município de Tomé-Açu, Estado do Pará, torna público que requereu à Secretaria Executiva de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente, protocolo 2003/228303, a renovação da Licença de Operação, nº921, pelo prazo de 01(um) ano, para atividade de industrialização e comercialização de polpa de frutas tropicais.

GOIAS,IND.E.COM.DE MADEIRAS LTDA.

EMPRESA:GOIAS,INDE.COM.DE MADEIRAS LTDA. Torna público que encontramos com o pedido de renovação da LICENÇA L.O, desta empresa na SECRETARIA DE ESTADO E DE CIENCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAN. Licença nº Atividade: Industria de Madeiras Serradas. Endereço: AV. das Industrias s/n Município / Goianésia do Pará-PÁ. CNPJ:03.762.521/0001-74 Insc.Estadual nº 15.210.818-1

IMACEL IND.DE MAD.COM.E EXPORTAÇÃO LTDA.

EMPRESA: IMACEL IND.DE MAD.COM.E EXPORTAÇÃO LTDA. Torna público que encontramos com o pedido de renovação da LICENÇA L.O, desta empresa na SECRETARIA DE ESTADO E DE CIENCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAN. Licença nº Atividade: Industria de Madeiras Serradas. Endereço: ROD. PA 150 KM 243 Município: Goianésia do Pará/PÁ. CNPJ: 03.727.077/0001-56 Insc.Estadual nº 15.210.114-4

LAMIFER LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA

A empresa LAMIFER LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA, torna público que requereu à SECTAM a 1ª Licença de Operação, para a atividade de Industria de Desdobramento de Madeiras, na BR 163 s/n Km 1120 Santa Julia, Novo Progresso/PA

LUMAPAL MADEIRAS LTDA.

LUMAPAL MADEIRAS LTDA.

Torna público que recebeu da SECTAM, a Licença de Operação Nº 894/ 2003, Porte C-II, para Desdobro médio de 29 (vinte e nove) m3/dia de madeira em tora, para produção de madeira serrada, com validade de: 14/08/2003 à 13/08/2004, localizada à Rod. BR 010, Km 1651, em Paragominas - PA. CNPJ 34.638.155/0001 - 70 / IE 15.146.337 -9.

MADEIRAS MAINARDI LTDA

MADEIRAS MAINARDI LTDA, CNPJ 14.101.281/0001-83, torna público Que protocolou sob nº 2003/234504 em 16/09/2003 na SECTAM-Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente o Pedido de Renovação Da Licença de Operação de nº 341/2003 com validade de 22/01/2003 à 21/01/2004, para desdobro de 50(cinquenta)m3/dia de madeira em tora, para produção de madeira laminada, localizada à Margem do Rio Jaburu, s/n, Zona Rural-Breves-PA.

MUNDIAL IND. COM. DE MADEIRAS E TRANSPORTE LTDA

MUNDIAL IND.COM.DE MADEIRAS E TRANSPORTE LTDA. Torna público que encontramos com o pedido de renovação da LICENÇA L.O desta empresa na SECRETARIA DE ESTADO E DE CIENCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAN. Licença nº 1374/2002 Atividade: Industria de Madeiras Serradas. Endereço: Rua Juscelino Kubstchek s/n Município: Goianésia do Pará/PÁ. CNPJ: 83.583.575/0001-01

NORPLAST - PLÁSTICOS DO NORTE S/A

NORPLAST - Plásticos do Norte S/A, CNPJ nº 22.956.049/0001-55, torna público que requereu à SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação nº 090/2003, com validade até 15/01/2004, pelo prazo de 12 meses, para atividade de Fabricação e Comercialização de Embalagens Plásticas em sua fábrica, localizada na cidade de Belém, Estado do Pará, na Passagem 3 de outubro nº 330, bairro Sacramento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2003 - CEL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao programa Recomeço-EJA, ABERTURA: 08 de outubro de 2003, às 10:00 horas. Edital e outras informações poderão ser obtidos na SEMED, Santarém - Pará, no horário de 08:00 horas às 13:00 horas ou pelo telefone: (0xx93)523-1017. Santarém, 15 de setembro de 2003.

VILBERTO SÁ DA SILVA
Presidente da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM - LICENÇA PREVIA PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE DESCIDA DE BARCOS E QUIOSQUE DE APOIO NA ORLA DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM - LICENÇA PREVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA LOCALIDADE DE JAPERICA.

PULMA IND. COM. DE MADEIRAS LTDA

A empresa PULMA IND. COM. DE MADEIRAS LTDA, com CNPJ 05.784.766/0001-28 torna público que requereu à SECTAM a Licença de Operação, para a atividade de Indústria de Desdobramento de Madeiras na Rua Chopinzinho s/n Novo Progresso/PA.

RAUL SILVA & FILHO LTDA

Empreendimento RAUL SILVA & FILHO LTDA, CNPJ 63.852.065/0001-85, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, a Licença de Instalação (nº: 079/2003), para a atividade de instalação de tanques e equipamentos, na Rod. BR 422 - KM 07, S/N - Jardim Marituce.

S A PINHEIRO DE JESUS

S A PINHEIRO DE JESUS CNPJ 01.103.082/0001-62. Torna público que solicitou a SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis.

POSTO BRASIL PNEUS E PEÇAS LTDA

POSTO BRASIL PNEUS E PEÇAS LTDA CNPJ 07.893.282/0001-42. Torna público que solicitou a SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis.

POSTO MONTE SINAI LTDA

POSTO MONTE SINAI LTDA CNPJ 01.037.414/0001-58. Torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 898/2003 com validade de 19/08/2003 à 18/08/2004 para comércio varejista de combustíveis em Belém/PA.

POSTO YAMAGA LTDA

POSTO YAMAGA LTDA CNPJ 04.731.212/0001-08. Localizado à Rod. BR 316 KM 03 em Ananindeua/PA, torna público que solicitou a SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE a Licença de Instalação para instalação de tanques ecológicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu - PA torna público que as pastas da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2003, encontra-se na Câmara Municipal à disposição para consulta e apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade de São Félix do Xingu, no dia 30/09/2003. A PMSFX realizará a Quinta Audiência Pública no dia 30/09/2003, às 16:00h no Plenário da Câmara Municipal para Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2003. Luiz Alberto de Araújo - Presidente da Comissão Coordenadora de Audiências Públicas.

SAMUEL RODRIGUES MACEDO

EMPRESA: SAMUEL RODRIGUES MACEDO

Torna público que recebeu a renovação da LICENÇA-LÔ desta empresa na SECRETARIA DE ESTADO E DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM Licença nº 175/2003 Validade: 14/01/2004 Atividade: Indústria de Madeiras Serradas. Município: Goiânia do Pará/PA. CNPJ: 04.476.619/0001-28 Insc. Estadual nº 15.218.313-2

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E ASSEMBLHADOS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.

ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS
TRABALHADORES NO COMÉRCIO E ASSEMBLHADOS
DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão Pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio e Assemblhados de Óbidos, em conformidade com a Port. 343 de 4/5/2000; CONVOCA todos os trabalhadores nesta categoria para participar da ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO da entidade a realizar-se no dia 5/10/2003; com início às 13:00h; no SALÃO PAROQUIAL, sito à R. Dep. Raimundo Chaves, s/n, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1) LEITURA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL; 2) APROVAÇÃO DO VALOR DA MENSALIDADE; 3) ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

Óbidos-PA, 9/9/2003 - Manoel Luiz B. Guimarães - P/Comissão Pró-fundação

SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Médicos do Estado do Pará convoca os médicos que trabalham na Secretaria Municipal de Saúde de Belém para participar de Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30/09/2003, às 18:30 h, em primeira convocação, e às 19:00 h, em segunda e última convocação, no auditório da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, à Rua Oliveira Belo s/n, a fim de que, na forma legal e estatutária, seja discutida e deliberada a seguinte pauta: I - Negociação salarial com o Município de Belém/Secretaria Municipal de Saúde - SESMA; II - Autorização para a Diretoria do Sindicato subscrever acordos ou convenções coletivas de trabalho, deflagrar movimentos de paralização e greve, ajuizar ações e providenciar a defesa dos direitos dos trabalhadores da SESMA; III - Filiação ao SINDMEPA e Taxa Assistencial; IV - O que ocorrer.

Belém, 22 de setembro de 2003

Dr. João Fonseca Grueira
Diretoria Colegiada

SUPER POSTO TRIÂNGULO LTDA

Empreendimento SUPER POSTO TRIÂNGULO LTDA, CNPJ 03.160.149/0001-26, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, a Licença de Instalação (nº: 089/2003), para a atividade de serviços de remediação ambiental, na Av. 12 de dezembro, nº: 262 A - Marco.

ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

ALBRAS
ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

torna pública que requereu à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará (SECTAM), a renovação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1076/2002 pelo prazo de 01 ano, para " Operação da Área 615 para realização de serviços de manutenção de superestruturas provenientes das cubas de redução (Galpão de Superestrutura)".

ALBRAS
ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

torna pública que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará (SECTAM), a renovação do ALEVARÁ DE AUTORIZAÇÃO Nº 102/2003, pelo prazo de 01 ano, para " Captação de água subterrânea em 05 (cinco) poços tubulares, localizados no complexo industrial de Barcarena".

I. P. HAAB-ME

A empresa I. P. HAAB-ME, com CNPJ 05.253.052/0001-93 torna público que requereu à SECTAM a 1ª Licença de Operação, para a atividade de Indústria de Desdobramento de Madeiras, na Rua Industrial s/n Novo Progresso/PA.

CAMARGO CORRÊA

Camargo Corrêa Metais S.A.
CNPJ/MF 04.872.297/0001-36 - NIRE 15.300001951
Convocação - Assembléia Geral Extraordinária

Convocamos os Senhores Acionistas de Camargo Corrêa Metais S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 26 de setembro de 2003, às 17:00 horas, na sede social, à Rodovia PA 263, Km 3,5, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) ampliação do número de membros do Conselho de Administração, com consequente alteração na redação do Artigo 11 do Estatuto Social; (b) eleição de membros do Conselho de Administração e escolha de seu Presidente; (c) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Breu Branco, 15 de setembro de 2003

Fernando de Arruda Botelho
Presidente do Conselho de Administração (18,19,22)

Diário Oficial

NA INTERNET

www.ioepa.com.br



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.034

DIÁRIO OFICIAL

1049

Belém, segunda-feira,
22 de setembro de 2003

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 092/03 AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

92.00.02587-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : MARIO DIAS TEIXEIRA
ADVOGADO: ARY JANSEN BRANCO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: PA00004662 - JOSE MAURICIO MENASSEH NAHON
ADVOGADO: ANA NIZETE FONTES VIEIRA RODRIGUES
DESP: Intime-se a Dr. Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues, Advogada do Banco Bradesco S/A, para que compareça à secretaria para receber o alvará expedido em 10-6-03, no prazo de 10 dias. Transcorrido o prazo sem o comparecimento da Advogada, cancela-se o alvará n. 97/03 e arquivem-se os autos.

95.00.04590-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : SILVIA AKEMI KASAHARA OMI E OUTROS
ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESP: (...) 2. Cumprindo os apêlantes a determinação acima, dê-se vista à Caixa para apresentação das contra-razões, remetendo-se os autos, em seguida, com ou sem manifestação, ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Caso contrário, conclusos.

96.00.02091-4 TRIBUTARIA

AUTOR : MARACACUERA FLORESTAL S/A
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES
ADVOGADO: TSUGUO KUYAMA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESP: A fim de fazer valer o princípio do contraditório e de acordo com precedentes do Supremo Tribunal Federal, dê-se vista à União (Fazenda Nacional) para se manifestar sobre os embargos, no prazo de 5 dias.

96.00.08388-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : DALVA GONCALVES DE SA SEIXAS E OUTROS
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ADAO PAES DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
REU : SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO: PA0000145A - ITAMIR CARLOS BARCELLOS
ADVOGADO: PA00006643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
DESP: (...) 2. Cumprindo os apêlantes a determinação acima, dê-se vista aos autores para apresentação das contra-razões, remetendo-se os autos, em seguida, com ou sem manifestação, ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Caso contrário, conclusos.

1997.39.00.008171-7 FGTS

AUTOR : HENIO DA ROCHA LIMA
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Dê-se vista à Caixa, pelo princípio do contraditório, para se manifestar, em 5 dias. No mesmo prazo - 5 dias - apresente a Caixa o termo de adesão a que se refere.

1999.39.00.005998-4 FGTS

AUTOR : JOSE BARROS DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO: PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP: Cumpra o autor José Pereira de Souza, na íntegra, o despacho de f. 120, apresentando extrato de sua conta fundiária referente ao período de dezembro/74. Sob pena de indeferimento da inicial, manifestem-se os autores objetivamente quanto ao cumprimento da complementação de custas de execução, uma vez que foi oportunizado à f. 120 o requerimento da justiça gratuita e, uma vez intimados, não se manifestaram. Prazo: 10 dias.

2000.39.00.013014-7 FGTS

AUTOR : JOAO IVALDO ANDRADE DAS NEVES
ADVOGADO: PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: De acordo com o princípio do contraditório, dê-se vista à Caixa para se manifestar sobre os embargos, em 5 dias. No mesmo prazo - 5 dias - junte o termo de adesão do autor.

2001.39.00.002479-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ANA VERA MAIA RODRIGUES
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
LITISPA : ORLANDO MAUES CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: RONALDO KOURY MAUES
DESP: 1. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais. 2. Vista às partes sobre o laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 10 dias, iniciando-se pela autora.

2002.39.00.002279-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : GRUPO EDUCACIONAL IDEAL - GEL E OUTRO
ADVOGADO: PA00009780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE
ADVOGADO: PA00010163 - RODRIGO DE AZEVEDO LEITE
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO: PA0000M261 - MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA
REQDO : SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COMERCIO - SENAC
REQDO : SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC
ADVOGADO: PA00001011 - CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR
DESP: Observa-se dos autos que a União Federal nunca integrou a relação processual desta demanda. Houve erro deste juízo. Assim, torno parcialmente sem efeito o item 3 do despacho de f. 307, para determinar que os valores depositados sejam convertidos em renda do INSS. Aguarde-se o decurso do prazo para manifestação do SESC e SENAC, conforme item 4, do supracitado despacho. Decorrendo o prazo in albis e comprovada a conversão ordenada, arquivem-se os autos.

2003.39.00.004998-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTTE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS - FCA
PROCUR : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : ORIVALDO PEREIRA PAIXAO
EMBDO : JAIME RODRIGUES DE SOUZA
EMBDO : JOSE MARIA LIMA
EMBDO : HERMINIO JOSE DE CARVALHO BARBAS
EMBDO : OSMARINA LAMEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: PA00005149 - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: PA00003155B - LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLERO
DESP: (...) Após, dê-se vista aos demais embargados para, querendo, impugnar no prazo de 10 dias.

2003.39.00.009129-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : PEPITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PISCADO LTDA
ADVOGADO: PA00004144 - JOSE MARIA ANTUNES MAIA
IMPDO : DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ
DESP: 1. O valor dado à causa pela impetrante foi de R\$13.685,68. As custas correspondem a 1% desse valor, devendo 50% delas ser pagos ao distribuir a petição inicial. Ao efetuar o recolhimento de f. 41, a impetrante não considerou o valor que ela mesma deu à causa, de forma que deve haver complementação. 2. A petição inicial está incompleta: não há fundamento jurídico do pedido, não há pedido final, só o referente à liminar, e não foi indicado o endereço da autoridade coatora. O mandado de segurança é demanda de conhecimento, de procedimento especial, com requisitos próprios, os quais devem ser preenchidos para que tenha prosseguimento, diferentemente da simplicidade que informa as reclamações trabalhistas. 3. Assim, emende a impetrante a petição inicial, no prazo de 10 dias, regularizando-a, bem como complementando o valor das custas, sob pena de indeferimento.

2003.39.00.010064-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO FERREIRA
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
DESP: Emende a autora a peça vestibular apresentando em juízo comprovantes de rendimento (declaração do imposto de renda) referente aos exercícios 2000, 2001, 2002 e 2003, a fim de possibilitar ao juízo a aferição sua efetiva capacidade econômica de pagamento, e, por consequência, a própria existência de pressupostos necessários

ao deferimento do pedido de antecipação de tutela. Assino o prazo de 10 (dez) dias. Após, apreciarei o pedido de justiça gratuita.

93.00.04595-4 FGTS

AUTOR : EMÍDIO DO ROZARIO E OUTRO
ADVOGADO: PA00009194 - ANA MARIA PORTILHO ROCHA
ADVOGADO: LIVIA CRISTINA MARQUES PERES
ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Declaro extinta, pelo pagamento, a execução com relação a autora Jovanita da Silva Luz, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Anote-se. A Caixa foi intimada para cumprir o julgado e o fez, nos valores que entendeu devidos. No entanto, o credor Emídio do Rozário alega ter o direito a uma diferença, conforme planilha anexa. Nesse caso, deverá ser aplicado, por analogia, o disposto no art. 633 e seu parágrafo único do Código de Processo Civil. Já existindo valores apresentados pela parte credora, deverá o feito prosseguir na forma de execução para cobrança de quantia certa contra devedor solvente. Reclassifique-se (4.100), constante como exequente apenas o autor Emídio do Rozário. Cite-se a Caixa para, em 24 horas, pagar a diferença ou nomear bens à penhora.

95.00.01075-5 FGTS

AUTOR : ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO: ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.011551-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : NAIR LIMA GUIMARAES
ADVOGADO: PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : UNIAO FEDERAL
DESP: 1. Deixo de receber a apelação interposta pelo patrono da autora à f. 101/113, por intempestiva. 2. Intime-se a União Federal da sentença proferida. (...)

1998.39.00.009168-8 OUTRAS

AUTOR : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS E SILVA E OUTROS
ADVOGADO: PA00002240 - JACIMONTEIRO COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP: Consoante dispõe o art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.009523-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : OSCARINA SALES DA COSTA
ADVOGADO: PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO
ADVOGADO: MARY MACHADO SCALERCIO

DESP: 1. Defiro o requerido pela autora à f. 272. Intime-se a Vivenda para que encaminhe a este juízo, no prazo de 15 dias, o ofício e seus anexos recebidos da Justiça Federal do Rio de Janeiro, para fins de confirmar se a mesma acatou decisão proferida em mandado de segurança. Defiro ainda a prova pericial requerida pela autora e nomeio perito o contador Inocência Coelho Lacerda Júnior (tel. 229.5954/9988.4957), arbitrando os honorários em R\$600,00. 2. Apresentem as partes, em 5 dias, se desejarem, quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de 10 dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo. 3. Intime-se o autor para depositar, em 15 dias, o valor dos honorários. 4. Efetivado o depósito e sem impugnação das partes quanto ao perito nomeado, intime-se-o, por telefone, para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá indicar a data do início dos trabalhos, conforme previsto no art. 431-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 10.358/01, os quais deverão ser concluídos em 30 dias.

2002.39.00.004547-1 TRIBUTARIA

AUTOR : BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA
ADVOGADO: PA00001283 - FERNANDO DA SILVA GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
DESP: 1. Recebo a apelação de f. 88/91, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Já apresentadas as contra-razões (f. 93/96), subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2002.39.00.007790-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SANDRA VALESKA MARTINS LEAL E OUTROS
ADVOGADO: PA00008169 - ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DESP: Recebo a apelação interposta pelos autores às f. 181/201, nos efeitos devolutivo e suspensivo. Vista à UFPA para apresentação das contra-razões. Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª

Região.

2003.39.00.006159-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SIND. DOS SERV. PUB. FEDERAIS DO MINIST. DOS TRANSP. SINTSEPMT/PA-AP

ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

DESP : Defiro a prorrogação requerida à f. 76, por 30 dias, para que o Sindicato-autor comprove o vínculo da substituída Marlene de Souza Aragão com o DNIT. Cumprido o determinado acima, cite-se o DNIT, via AGU. Do contrário, conclusos para sentença.

2003.39.00.007020-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE - FUNASA

PROCUR : CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER

PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO

EMBDO : CARLOS OLIVEIRA WANDERLEY

EMBDO : LOURIVAL ASSUNCAO CORREA

EMBDO : ROBERTO TROCCOLIS DOS SANTOS

EMBDO : REINALDO LUIS MOREIRA MORAIS

ADVOGADO: PA00000N28 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO

DESP : (...) Após, vista aos embargados para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.008945-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA

ADVOGADO: PA0007751A - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES

ADVOGADO: SP00165393 - VANDERLEI SANTOS DE MENEZES

IMPDO : GERENTE DE SERVICO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM BELEM/PA

DESP : 1. Recebo o pedido de f. 60/61 como renúncia ao exercício de pretensão recursal. 2. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. 3. Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e recebimento nos autos. 4. Intime-se o impetrante, através de seu advogado, para recolher as custas finais, no prazo de 15 dias. 5. Recolhidas as custas, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Caso contrário, oficie-se à Fazenda Nacional para inscrição do débito em dívida ativa.

2003.39.00.009106-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA

ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : UNIAO FEDERAL

DESP : Diante dos documentos de f. 40 e 60, que comprovam ter alguns dos substituídos mais de 65 anos de idade, concedo a prioridade de tramitação, autorizada pelo art. 1.211-A, do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei nº 10.173/01. Anote-se. Emende o Sindicato-autor a inicial, nos termos do art. 2º-A, caput e parágrafo único, da Lei nº 9.494/97, com nova redação dada pela MP nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, juntando a ata da assembleia que autorizou a interposição desta ação coletiva, em 10 dias. Sanado o defeito, cite-se a União Federal. Caso contrário, conclusos para sentença.

2003.39.00.009108-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA

ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : UNIAO FEDERAL

DESP : Diante dos documentos de f. 45, 50, 75, 88 e 93, que comprovam ter alguns dos substituídos mais de 65 anos de idade, concedo a prioridade de tramitação, autorizada pelo art. 1.211-A, do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei nº 10.173/01. Anote-se. Emende o Sindicato-autor a inicial, nos termos do art. 2º-A, caput e parágrafo único, da Lei nº 9.494/97, com nova redação dada pela MP nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, juntando a ata da assembleia que autorizou a interposição desta ação coletiva, em 10 dias. Sanado o defeito, cite-se a União Federal. Caso contrário, conclusos para sentença.

2003.39.00.009109-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA

ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : UNIAO FEDERAL

DESP : Diante dos documentos de f. 44, 48, 65, 72 e 80, que comprovam ter alguns dos substituídos mais de 65 anos de idade, concedo a prioridade de tramitação, autorizada pelo art. 1.211-A, do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei nº 10.173/01. Anote-se. Emende o Sindicato-autor a inicial, nos termos do art. 2º-A, caput e parágrafo único, da Lei nº 9.494/97, com nova redação dada pela MP nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, juntando a ata da assembleia que autorizou a interposição desta ação coletiva, em 10 dias. Sanado o defeito, cite-se a União Federal. Caso contrário, conclusos para sentença.

2003.39.00.009110-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA

ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : UNIAO FEDERAL

DESP : Diante dos documentos de f. 40, 60, 68 e 82, que comprovam ter alguns dos substituídos mais de 65 anos de idade, concedo a prioridade de tramitação, autorizada pelo art. 1.211-A, do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei nº 10.173/01. Anote-se. Emende o Sindicato-autor a inicial, nos termos do art. 2º-A, caput e parágrafo único, da Lei nº 9.494/97, com nova redação dada pela MP nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, juntando a ata da assembleia que autorizou a interposição desta ação coletiva, em 10 dias. Sanado o defeito, cite-se a União Federal. Caso contrário, conclusos para sentença.

2003.39.00.009148-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA

ADVOGADO: PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

DESP : Diante dos documentos de f. 46, 49, 54 e 66, que comprovam ter alguns dos substituídos mais de 65 anos de idade, concedo a prioridade de tramitação, autorizada pelo art. 1.211-A, do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei nº 10.173/01. Anote-se. Emende o Sindicato-autor a inicial, nos termos do art. 2º-A, caput e

parágrafo único, da Lei nº 9.494/97, com nova redação dada pela MP nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, juntando a ata da assembleia que autorizou a interposição desta ação coletiva, em 10 dias. Sanado o defeito, cite-se o DNIT, via AGU. Caso contrário, conclusos para sentença.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.39.00.004471-3 FGTS

AUTOR : LAERCIO GUEDES DA CRUZ E OUTROS

ADVOGADO: PA00006008 - MARCOS V. G. ALMEIDA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DEC : 1. Retifique-se a autuação corrigindo o nome do autor Laércio Guedes da Cruz, conforme documentos de f. 16. 2. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre Laércio Guedes da Cruz, José Francisco da Cruz, José Francisco do Espírito Santo Diniz, Amaral Bandeira Silva, Rosimeire da Silva Vital, Hilton Rubim de Assis e a Caixa. Declaro extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários advocatícios a serem executados neste feito (f. 1485). Retifique-se a autuação, procedendo-se às devidas anotações. 3. Vista à autora Antonia Célia Figueiredo Landy sobre o crédito efetual na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2003.39.00.009772-3 ACAO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

PROCUR : FELICIO PONTES JR

REQDO : OSMUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF

DEC : (...) 3. Em face do exposto, declaro a incompetência deste juízo para processar e julgar o pedido e, nos termos do artigo 113, §2º, do Código de Processo Civil, determino a remessa destes autos ao Tribunal Regional Federal 1ª Região, com nossas respeitadas homenagens. Intime-se o Ministério Público Federal.

2003.39.00.010063-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ISAAC SACRAMENTO DA SILVA

ADVOGADO: PA00010526 - NAZARE DE BELEM SACRAMENTO DA SILVA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA

DEC : (...) 3. Em face do exposto, defiro a liminar para determinar à autoridade coatora que promova todos os atos necessários à continuidade dos estudos do impetrante no segundo semestre do ano de 2003. Notifique-se a também para que preste as informações no prazo de 10 dias. Em seguida, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1998.39.00.003459-1 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO MACHADO DE MORAES PINHEIRO E OUTROS

ADVOGADO: PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

SENT : Declaro extinta, pelo pagamento, a execução com relação aos autores Deneorge de Jesus e Jonas de Nazaré Franco de Melo, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se.

1998.39.00.005697-5 OUTRAS

AUTOR : EDNA MARIA SIQUEIRA

ADVOGADO: PA00004841 - LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA

REU : UNIAO FEDERAL

SENT : 1. houve, realmente, o erro material apontado. À vista dos documentos que instruíram a inicial (f. 16/23), o pai da autora era integrante da Marinha e não do Exército, como constatou a parte dispositiva da sentença. Em face do exposto, dou provimento aos embargos de declaração para fazer constar na parte dispositiva da sentença que deirá a União incluir a autora em folha de pagamento da Marinha para facilitar o recebimento da pensão mensal. 2. Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista à autora para apresentar contra-razões. Após, subam-se os autos ao Tribunal Regional Federal 1ª Região.

1999.39.00.000112-6 FGTS

AUTOR : HAMILTON DO NASCIMENTO MONTEIRO

ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

SENT : 1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o autor e a Caixa. Declaro extinta a execução com relação a ele(a)(s), nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência recíproca, não há honorários advocatícios a serem executados nestes autos (f.132). 2. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

1999.39.00.000298-8 SISTEMA FINANCIERO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : GLAULSON PERES PINHEIRO

ADVOGADO: PA00009200 - MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

SENT : Data venia do entendimento do colega oficiente, a procuração por instrumento particular, sem reconhecimento de firma, autoriza o advogado a praticar todos os atos do processo. Ainda que conste os poderes especiais previstos no art. 38 do Código de Processo Civil, após a redação dada pela Lei 8.952/94 a esse artigo, dispensa-se a formalidade do reconhecimento de firma para que produza efeitos. Desta forma, homologo o pedido de renúncia ao direito em que se funda a ação, declarando extinto o processo com exame do mérito. Despesas finais, pelo autor. Os honorários, conforme dito por ele e aceito pela Caixa, ante seu silêncio, serão resolvidos na fase administrativa. Arquivem-se, com baixa, após o recolhimento das custas.

1999.39.00.004411-6 OUTRAS

AUTOR : MIRANIL DO CORTEZ DE SOUZA

ADVOGADO: PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LUGUES

REU : BANCO NACIONAL S/A

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERRO E SILVA

SENT : (...) 3. Em face do exposto, declaro extinto o processo, sem exame do mérito, com relação à União Federal e ao Banco Nacional S/A, com suporte no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações cabíveis. Pagará a ré os honorários advocatícios dos patronos da União e do Banco Nacional S/A, os quais fixo em R\$1.000,00 (um mil reais) para cada um, julgo parcialmente procedente a demanda para condenar a Caixa Econômica Federal a restituir ao autor os valores depositados a título de PIS (código 107.88833.54.2/f. 10), devidamente atualizados, corrigidos a partir da data do levantamento fraudulento, com juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação. Deverá a Caixa, ainda, pagar ao autor a quantia de R\$10.000,00 (dez mil reais) a título de indenização por danos morais, incidindo juros de mora desde o fato (enunciado n. 54 da súmula/STJ) e a correção monetária a partir desta sentença. Condeno a Caixa também ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios dos autores, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

2000.39.00.012687-3 FGTS

AUTOR : ALBERTO COSTA DE CARVALHO E OUTROS

ADVOGADO: PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT : Declaro extinta, pelo pagamento, a execução com relação aos autores Daniel Pereira Serra e José Afonso Barbosa Azevedo, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se.

2000.39.00.013694-7 FGTS

AUTOR : ALVARO GONCALVES LEITAO

ADVOGADO: PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT : Declaro extinta, pelo pagamento, a execução com relação ao(s) autor(es) Alvaro Gonçalves Leitão, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se.

2001.39.00.006988-3 FGTS

AUTOR : ANTONIO SILVA CALDAS E OUTROS

ADVOGADO: PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLEI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

SENT : Declaro extinta, pelo pagamento, a execução com relação aos autores Benedito Valdir Rocha do Espírito Santo, José Garcia Leandro, Manoel Clementino Benjamin dos Santos e Olivir dos Santos Lopes, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Fica ressalvado que os autores Manoel Clementino Benjamin dos Santos e Evangelista Alves Sobrinho não apresentaram os extratos de sua conta vinculada de FGTS para que a Caixa pudesse cumprir o julgado. Oportunamente, arquivem-se.

2003.39.00.005995-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : MARIA IVONE DE SOUSA SILVA

ADVOGADO: PA00010339 - MAURICIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANCA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA - UEP

SENT : (...) 3. Em face do exposto, existindo ato ilegal, concedo a segurança para, confirmando os termos da liminar deferida, reconhecer o direito da impetrante à realização do Exame Nacional de Cursos, ocorrido em junho/03. Despesas, se houver, pela autarquia. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Com ou sem recurso, por força do reexame obrigatório, subam os autos à superior instância.

2003.39.00.010038-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CRISTO

ADVOGADO: PA0000314 - JANDIRA PINHEIRO DE CARVALHO

IMPDO : CHEFE DE GABINETE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL CIVIL

DO MINISTERIO DO EXERCITO - CMA - 8A REGIAO MILIT

SENT : (...) 3. Em face do exposto, reconhecendo-se a decadência do direito, indefiro a petição inicial, na forma combinada dos arts. 295, IV, do Código de Processo Civil e 8º da Lei 1.533/51. Sem despesas, porque defiro a autora os benefícios da justiça gratuita. Despesas, se houver, pelo impetrante. Sem honorários, nos termos do enunciado n. 105 da súmula/STJ. Oportunamente, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Vara Federal

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. **HIND GHASSAN KAYATH**
Juiz Substituto: Dr. **FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR**
Dir. Secret.: Dr. **ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS**
Home: <http://www.pa.trf1.gov.br>
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM Nº 145/2003
EXPEDIENTE DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.39.00.008535-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ADENOR SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA00004650 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 157 pela parte autora, renovando por 50 (cinquenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 155

96.00.06319-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : ROSARIA DE FATIMA RESQUE GONCALVES E OUTROS

ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECHDA S S SAMPAIO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCUR : ANTONINO AUGUSTO DE OLIVEIRA MELLO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 135 pela parte autora (...). Após, archive-se.

2003.39.00.001571-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : PAULO ONETE GARCIA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando que com a apresentação do contrato celebrado com o(s) Requerido(s) no âmbito do sistema financeiro habitacional, este juízo percebeu a necessidade de integração ao feito da cõnjuge do requerido, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que seja sanado tal defeito pelas Requerentes, sob pena de indeferimento.

2000.39.00.007037-0 FGTS

AUTOR : ANTONIO LAURO GAMA DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00009582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LEAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) determino que a Secretaria providencie o desentranhamento das peças de f. 137/147 e a devolução das mesmas à CEF. Por fim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF cumpra corretamente o determinado no despacho de f. 135.

2002.39.00.004549-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JAIR BARROS DO VALE

ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 139 pela parte autora, referente à desistência da realização de perícia médica, tornando sem efeito o despacho de f. 137. Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a União Federal manifeste-se acerca dos documentos juntados às f. 140/144. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

96.00.06865-8 FGTS

AUTOR : FRANCISCO GOMES DE SOUSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) indefiro o pedido formulado na petição de f. 171, devendo a parte autora manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, acerca da possibilidade de apresentação de seus respectivos extratos (...).

1997.39.00.005109-6 ACAO DE DEPOSITO

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : BENEDITO DA SILVA CARDOSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 181 pela CEF, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, para possibilitar à CEF tempo hábil para localizar o requerido. Após o decurso do prazo de suspensão, vista à CEF.

2000.39.00.012653-7 FGTS

AUTOR : MANOEL DO ESPIRITO SANTO DIAS NEGRAO

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

No que tange ao pedido formulado na petição de f. 136/137 pela parte autora, esclareço que a CEF foi intimada para cumprir o julgado e o fez, nos valores que entendeu devidos. Dessa forma, no presente caso deverá ser aplicado, por analogia, o disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, devendo a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias e para fins de citação, apresentar memória discriminada dos cálculos referentes aos valores que considera como ainda devidos, bem como devendo apontar os eventuais erros cometidos pela CEF de forma devidamente fundamentada.

1999.39.00.007593-7 ACAO POSSESSORIA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTR

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : ALMIR DA SILVA CARNEIRO

REQDO : ANA LUCIA PINO CARNEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Determino que a Secretaria expeda carta precatória ao Juízo de Direito da Comarca de Castanhal para emissão na posse do imóvel em favor da CEF (...)

96.00.06275-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : VANIA NAKAUTH AZEVEDO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECHDA S S SAMPAIO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado na petição de f. 123 pela parte autora (...). Após, archive-se.

2000.39.00.012401-0 FGTS

AUTOR : EDILSON GOMES DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00109278 - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assiste razão ao alegado na petição de f. 160/162 em relação aos autores EDILSON GOMES DA SILVA e IZOLDA DE FÁTIMA BRAGA ALBIM. Dessa forma, assino

o prazo de 30 (trinta) dias para que a CEF apresente os termos de adesão, firmados com os autores acima mencionados (...). Esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta ao autor HAROLD NUNES FARIAS, independentemente de autorização judicial, comparecer a qualquer agência da CEF e comprovar seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei n. 8036/90. Defiro os pedidos formulados na petição de f. 161/163 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que em relação ao autor IVAN MACHADO DA SILVA seja cumprido o determinado no 1º item do despacho de f. 158, bem como determinando que, em igual prazo, a CEF comprove os valores transacionados com todos os autores que firmaram acordo. Por fim, determino que a Secretaria expeda 01 alvará de levantamento em nome do escritório de advocacia SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARÃES, PINHEIRO & SCAFF S/C ADVOGADOS, representado pela Sra. Advogada TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO (...) desde que informada a inscrição do escritório no CNPJ (...).

1998.39.00.006837-6 FGTS

AUTOR : DOMINGOS PINHEIRO DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 167/177, dando notícias de que os autores ANA CELIA LEAL PAIVA, LEILA CLAUDIA FECURY LIMA, MARIA IVONE DA SILVA MONTEIRO, ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS, ANTONIO FELIX DO CARLOS e VANEIDE REIS DE ARAÚJO assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Outrossim, no mesmo prazo, a parte autora deve, ainda, apresentar manifestação acerca da informação (f. 168/169) de que não foram localizadas (total ou parcialmente) contas vinculadas ao FGTS em relação à autora LEILA CLAUDIA FECURY LIMA, bem como sobre a possibilidade de apresentação dos respectivos extratos (...).

2000.39.00.008909-8 FGTS

AUTOR : ANTONIO ALBERTO BATISTA REIS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação aos autores ANTONIO MOREIRA SOBRINHO, ANTONIO SENA E SOUZA e AILTON SANTANA MARTINS, conforme o noticiado às f. 200/206, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida; devendo, ainda, apresentar manifestação acerca da informação de que as contas vinculadas ao FGTS dos autores ANTONIO FERNANDES FROTA, ANTONIO SOUZA DOS SANTOS e ACRILENIO JOSÉ DE ALBUQUERQUE não foram localizadas, bem como sobre a possibilidade de apresentação dos respectivos extratos (...). Em face da informação da CEF às f. 207/220, dando notícias de que os autores ANTONIO FRANCISCO DE MELO FILHO, ANTONIO MONTEIRO FERNANDES e ANTONIO PEREIRA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionado apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

2000.39.00.014609-4 FGTS

AUTOR : ELIOMAR LIMA QUEIROZ E OUTROS

ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o primeiro pedido formulado na petição de f. 185 (...). Defiro o último pedido formulado na petição acima mencionada, determinando que a Secretaria expeda 01 alvará de levantamento em nome da Sra. advogada SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA (...). Em face da informação da CEF às f. 187/197 dando notícias de que os autores ELIOMAR LIMA QUEIROZ, MARIA ANGÉLICA PEREIRA DE LIMA e TEREZA CORREA DA SILVA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionado apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

1998.39.00.004081-1 FGTS

AUTOR : LINDOLFO LEAO VASQUES E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0007945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor RAIMUNDO CARDOSO DA COSTA manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, conforme o noticiado às f. 173/186. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, que o autor NIVALDO TEIXEIRA DE SOUZA assinou o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão, bem como para que comprove o valor transacionado com o autor LINDOLFO LEÃO VASQUES, conforme o requerido à f. 195. Decorrido o prazo acima determinando, ora prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

95.00.01643-5 FGTS

AUTOR : MARIA IGNEZ COSTA DO AMARAL E OUTROS

ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 315/335, dando notícias de que os autores MARIA IGNEZ COSTA DO AMARAL, ELZA AMARAL, ROSÁRIO DE MARIA DA COSTA FERREIRA, CLAUDIA AGUIAR VIEIRA, LUIZA CAMPOS LEAL, MANOEL SIQUEIRA DA SILVA, MARIA CELIA DOMINGUES RIBEIRO,

ORLANDO FERREIRA GONCALVES, JOSÉ CASTRO FONTES, STELIO JOSÉ MORAES DA COSTA, JOSÉ MARIA MIRANDA DE OLIVEIRA, JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA LIMA, RUBENS CAMPOS GENTIL, ARTHUR RUBENS RABELO MARTINS, DAGOBERTO REZENDE DE CASTRO e LUCIANO BARROSO DA SILVA assinaram o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando, ainda, o informado pela CEF, que o autor DALCIMAR SANTA ROSA RAMOS assinou o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentados os Termos de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, ora prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

2000.39.00.010505-2 FGTS

AUTOR : ALBERTO GOMES ACIOLI RAMOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Inicialmente, esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta aos autores comparecerem a qualquer agência da CEF comprovarem seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei n. 8036/90. Considerando que a parte autora apresentou (...) extratos analíticos das contas vinculadas ao FGTS das autoras MARIA VILMA MOTA SOARES e IZABEL CORINA DE CARVALHO, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF cumpra o julgado em relação àquelas litisconsortes. Por fim, determino que a Secretaria expeda 01 alvará de levantamento em nome do escritório de advocacia SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARÃES, PINHEIRO & SCAFF S/C ASSOCIADOS, representado pela Sra. advogada TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO (...) desde que informada sua inscrição no CNPJ (...).

2000.39.00.010147-1 FGTS

AUTOR : CLAUDIO CORREA HAASE E OUTROS

ADVOGADO : PA00004021 - ORLANDO MACIEL RODRIGUES

ADVOGADO : PA00006340 - SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do alegado às f. 185/187 pela CEF (...).

1999.39.00.003643-9 ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR : ANTONIO JOSE BENSABATH BITTENCOURT E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifestem-se as partes acerca do laudo pericial apresentado às f. 116/171, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro os autores. Outrossim, determino que a Secretaria expeda 01 alvará de levantamento em nome da Sra. Perita ANGELA COELHO DA SILVA (...).

1998.39.00.008993-7 FGTS

AUTOR : EZEQUEL LAMEIRA DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro, por ora, o pedido formulado na petição de f. 219/220 em relação aos autores RAIMUNDO FERNANDES DA CRUZ, DALVIS CREI ALVES SILVA e JOB BRAGA DA COSTA, posto que a inclusão dos juros moratórios deve ocorrer apenas nos casos de levantamento integral do saldo das contas, conforme acordão, o que não pôde ser comprovado nos autos até o presente momento. Contudo, comprovada tal situação pela parte autora, este juízo apreciará novamente aquele pleito. Em face da informação da CEF às f. 229/241 dando notícias de que os autores ANTONIO JOSÉ DA SILVA, JOSÉ MARIA GARCIA CASTRO, ADJALMA SOARES DOS SANTOS, RENALDO DE SOUZA ARAÚJO, RUI JOAQUIM TAVARES e ROSA HELENA DOS SANTOS QUARESMA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, que o autor EZEQUEL LAMEIRA DA COSTA assinou o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, ora prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

2001.39.00.004315-7 FGTS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO

ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE

CARRASCOSA

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0010927B - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Inicialmente, esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta aos autores comparecerem a qualquer agência da CEF e comprovarem seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei n. 8036/90. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF apresente os extratos analíticos das contas vinculadas ao FGTS, conforme o requerido à f. 259/260, bem como para que comprove o depósito dos honorários de sucumbência. Em face da informação da CEF às f. 261/278 dando notícias de que os autores ADEMIR RODRIGUES PEREIRA, ALCINA MARIA SOUSA DA SILVA, ALVARO HENRIQUE DA LUZ, ANTONIO CARLOS DA COSTA, ANTONIO DA SILVA SANTOS, ARMINO ALEXANDRE BORGES, ARY DE SOUZA, DORMERACY SIXTO DOS SANTOS, EDMILSON BATISTA DE LIMA, FERNANDO FERREIRA NEVES,

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS PORTELA, GRACIANO PEPES DA CUNHA e JORGE JOSÉ DA SILVA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, que os autores ADILIA MATOS DE MELO e EDILSON NASCIMENTO DA SILVA assinaram o termo azul, renovou por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, ora prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplimento (...).

95.00.01755-5 FGTS

AUTOR : CARLOS FERREIRA LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defero o pedido formulado pelo Sr. Advogado na petição de f. 435/436, determinando que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do escritório de advocacia WBYL E FREITAS S/A - ADVOGADOS ASSOCIADOS (...). Em face da informação da CEF às f. 445/449 dando notícias de que o autor JOSÉ AGOSTINHO FERNANDES assinou o termo de adesão - formulário branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que o autor acima mencionado apresente manifestação, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, informando que o autor OTÁVIO JORGE DS SANTOS assinou o termo azul, renovou por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplimento (...).

1998.39.00.012063-2 FGTS

AUTOR : ARACI MARIA PEREIRA DE AZEVEDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00109278 - CLAUDIA SANTINNI BARREIRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da CEF às f. 155/163 dando notícias de que os autores MILTON ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA, MARIA ENEIDA VIANA CORREA e ANTONIO FERNANDES DAMASO assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Em relação ao autor ARISTIDES FERREIRA DE SOUZA, o presente feito foi extinto sem julgamento do mérito (...) assim, indefiro o pedido formulado pela CEF na petição de f. 152, referente à homologação do Termo de Adesão para correção da conta de FGTS do autor acordante. (...).

96.00.06307-9 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defero o pedido formulado na petição de f. 127 pela parte autora (...). Após, arquivou-se.

1998.39.00.002103-3 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO MARGALHO CARDIM E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores RAIMUNDO MARGALHO CARDIM, AGENOR PEREIRA DUARTE, MARIONALDO DE SARGIES LOBATO e ANTONIO ALVES DA CRUZ manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF conforme o noticiado às f. 224/230 e 239, devendo, ainda o autor MARIONALDO DE SARGIES LOBATO manifestar-se acerca da informação à f. 240, bem como sobre a possibilidade de apresentação de seus respectivos extratos (...). Em face da informação da CEF às f. 224/228 e 231/238 dando notícias de que os autores BENEDITO LOPES BRANDÃO, RAIMUNDA VITOR DE JESUS, JOSÉ RONALDO SIQUEIRA QUEIROZ e ANILDA DO SOCORRO MARQUES DOS SANTOS assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinou o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

2003.39.00.001659-4 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA0003668A - LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
REU : ABELINO ANTONIO RUBIM

2003.39.00.001663-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA0003668A - LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
REU : JOSÉ CARLOS DE SOUZA MACHADO

2003.39.00.001673-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA0003668A - LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
REU : ANA LUCIA FRAZAO GRACINDO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Inicialmente, verifico que permanece irregular a representação processual (...). Outrossim, com a apresentação do contrato celebrado com o(s) requerido(s) no âmbito do sistema financeiro habitacional, este juízo percebeu a necessidade de integração ao feito do(a) cônjuge do requerido(a), o que deve desde já ser requerido. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que sejam sanados tais defeitos pelos requerentes, sob pena de indeferimento.

1998.39.00.009464-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MOYSES LIAO MELUL
ADVOGADO : COSME SOUZA SANTOS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se o exequente quanto ao depósito de fl. 147, que poderá ser levantado administrativamente pelo mesmo, mediante a comprovação, junto à CEF, de preenchimento dos requisitos legais para saque de FGTS. Defero o pedido formulado pela CEF à f. 145. Assim, expeça-se alvará de levantamento em favor da CEF (...). Intime-se.

2000.39.00.010139-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ANA DEUZA PEGADO MALCHER E OUTROS
ADVOGADO : RAYMUNDO JOAO DE MACEDO
EXCDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNTER
PROCUR : ARMANDO DUARTE MESQUITA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste a Exequente seu interesse quanto à execução de Precatório Complementar, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando, em sendo o caso, memória discriminada dos cálculos. Intime-se.

2001.39.00.010016-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ANICIA MENDES FRANCES
ADVOGADO : PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) intime-se a CEF a efetuar, no prazo de 20 dias, a correção da conta da exequente conforme sentença de fls. 145/148 e planilha de fl. 127, disponibilizando-os para saque. Devidamente comprovada a determinação supra, proceda a CEF ao estorno da importância ofertada a título de garantia dos embargos, na conta recursal de FGTS.

2001.39.00.004840-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : HITOSHI IKEDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem os exequentes, no prazo de 10 (dez) dias, o seu interesse na expedição de precatório Complementar, instruindo, em sendo o caso, o seu pedido com memória discriminada dos valores que entendem devidos. (...) determino que o advogado habilitado nos autos forneça o atual endereço do exequente Hitoshi Ikeda, no mesmo prazo acima concedido. Intime-se.

1999.39.00.001231-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : A NOSSA LIVRARIA DE BELEM LTDA E OUTROS
ADVOG : JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
PROCUR : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
PROCUR : ISAAC RAMIRO BENTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Acato (...) os valores apontados pela Contadoria Judicial (...). Expeça-se precatório requisitório de acordo com os valores apurados às folhas supra. Observe, outrossim, que o despacho de fls. 277/278, determinou apenas o levantamento parcial das importâncias depositadas, restando as diferenças a serem objeto de conversão em renda da União. Oficie-se à CEF para informar os saldos atualizados. Após, intime-se a PFN a requerer o que de direito.

2001.39.00.008996-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : AURELIO MORIKAWA CALDEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que a CEF colacione aos autos cópia microfilmada do termo de adesão (branco) firmado pelo Exequente Cyro do Carmo Pinheiro, para fins de análise, por este Juízo, de eventual indeferimento da execução movida pelo mesmo. Intime-se.

1999.39.00.003851-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CONSULMAR AGENCIA MARITIMA LTDA
ADVOGADO : ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
ADVOGADO : ELY NONATA DA CUNHA LEAL
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) cumpria a Secretaria o item 2 do despacho de f. 195.

2000.39.00.010063-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : GUILHERME JOAQUIM DA COSTA RAMOS E OUTROS
ADVOGADO : MARIA JOSE DE OLIVEIRA CHAGAS
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000F84 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 623, posto que incabível a alegação de que o autor GUILHERME JOAQUIM DA COSTA desconhecia que estava assinando acordo (...). Desse modo, como o autor supra referido aceitou os termos do acordo formulado pela CEF e tendo assinado formulário branco (...) não cabe qualquer intervenção deste juízo para verificação acerca da exatidão dos valores, não estando mais sujeito aos efeitos do título executivo judicial. Quanto aos demais autores considerando a aceitação aos valores depositados pela executada (...), cabe a estes comprovarem para fins de levantamento, quaisquer das hipóteses presentes no artigo 20 da Lei n. 8036/90 junto à CEF.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.39.00.007678-5 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : ANNIE MARIA VIANNA ALVARES

EMBDO : ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo as transações efetivadas entre ARMANDO ONOFRE DA SILVA COSTA, ALTEVIR COSTA e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA (...) declarando insubsistente a execução em relação aos mesmos. (...) PI.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.001290-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : RUTELINE NUNES BARBOSA
REQDO : FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA
REQDO : F A BARBOSA COMERCIO E REPRESENTACOES

Ato(s) Ordinatório(s):

Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, desta Seção Judiciária, abro vista destes autos à CEF, pelo prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.004291-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
PROCUR : MARIA JOANA PINHEIRO COQUEIRO
EXCDO : MARCUS ALEX FARIAS SIERRAO

Ato(s) Ordinatório(s):

Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01 de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos à Exequente, pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme o determinado no despacho de fl. 56.

BOLETIM N. 144/2003

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.005513-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MAURICIO COELHO ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se a AGU na pessoa do Procurador Chefe a comprovar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o cumprimento da decisão. (...) emendem os autores a petição inicial para requerer a citação dos interessados como litisconsortes passivos necessários.

93.00.00598-7 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : ZIBEON ALBUQUERQUE TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF emende o seu pedido de execução, apresentando as cópias necessárias à citação.

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF emende o seu pedido de execução, apresentando as cópias necessárias à citação.

93.00.03984-9 ACAA DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

AUTOR : HELCIO CARLOS VALENTE DE MELO E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTRO(S)
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Homologo a habilitação de MARIA LUCIA REIS DE MELO E SILVA, HELCIO CARLOS VALENTE DE MELO E SILVA JÚNIOR, ANDRÉA LUCIANA RUFFINI, MELO E SILVA como sucessores do autor de cujos HELCIO CARLOS VALENTE DE MELO E SILVA. Determino que a Secretaria retifique a autuação (...) bem como oficie ao PAB - Justiça Federal da CEF (...) em seguida expedindo 01 alvará de levantamento em nome da Sra. advogada ELIETE DE SOUZA COLARES (...). Apurem-se as custas finais a cargo dos habilitados.

2002.39.00.011008-1 ACAA DE IMISSAO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO : EMERY DIAS FONTES

REQDO : JARBAS CAIRES FERNANDES

ADVOGADO : PA00007705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considero suprida a falta de citação da requerida EMERY DIAS FONTES (...). No que tange à contestação ofertada pelos Requeridos, não vislumbro possibilidade de acatamento das razões ali invocadas (...). Desse modo, citado o devedor e não comprovado o resgate ou a consignação judicial do débito, impõe-se a expedição do mandado de imissão de posse no imóvel. Cumpra-se a parte final do despacho de f. 19.

1997.39.00.007370-6 FGTS

AUTOR : EDNA CELIA LOUREIRO NEVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00001648 - MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA

ADVOGADO : PA00006052 - MARILIA SIQUEIRA RIBELO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF manifeste-se acerca do alegado na petição de f. 357/370 em relação às autoras EDNA CELIA LOUREIRO NEVES, MERIAN BENTES LOUREIRO e SUZEL TELMA PARAGUASSU DE CARVALHO. Outrossim, indefiro os demais pedidos formulados pela parte autora (...) bem como esclarecendo que a CEF não foi condenada ao pagamento de honorários advocatícios (...). Em face da informação da CEF às f. 377/382 dando notícias de que os autores

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

ANTONIO JOSÉ ABREU NEVES e JOÃO FLOR DE OLIVEIRA NETO assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

1998.39.00.004118-9 FGTS

AUTOR : CARLOS ALBERTO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

No que tange ao pedido de f. 210/211, referente à cobrança de honorários particulares, reputo incabível sua cobrança no presente feito (...). Em face da informação da CEF às f. 229/233 dando notícias de que os autores JERRY AUGUSTO MACEDO DOS SANTOS e MARCO ANTONIO REIS LIMA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionado apresentem manifestação, sob pena de arquivamento; devendo, ainda, a parte autora manifestar-se acerca da documentação cartada aos autos pela CEF às f. 213/228.

2000.39.00.009988-0 FGTS

AUTOR : LEONARDO DA VINCI MARTINS DE MORAES REGO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

No que tange à inclusão dos juros moratórios, esclareço que tal hipótese deve ocorrer apenas nos casos de levantamento integral do saldo das contas, conforme o acórdão, o que não pôde ser comprovado nos autos até o presente momento. Contudo, comprovada tal situação pela parte autora, este juízo apreciará novamente a inclusão dos juros. Em relação às demais impugnações, cumpre que a parte embase seu pedido apresentando planilha dos cálculos que julgar corretos, bem como devendo apontar os eventuais erros cometidos pela CEF de forma devidamente fundamentada.

1998.39.00.004570-1 FGTS

AUTOR : ANTONIO IRAN DAMASCENO OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007632 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro o pedido formulado na petição de f. 225 pela parte autora (...). Em face da informação da CEF às f. 228/237 dando notícias de que os autores ANTONIO IRAN DAMASCENO OLIVEIRA, BERALDO FRANCÊS, RAIMUNDA DUARTE MOREIRA e WALDIR DA COSTA SIQUEIRA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

1998.39.00.001748-0 FGTS

AUTOR : SOCORRO DE NAZARE PIMENTEL AMARAL
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 172/177 dando notícias de que a autora assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que a autora apresente manifestação, sob pena de arquivamento.

1998.39.00.005306-3 FGTS

AUTOR : MARIA ARIETE DO NASCIMENTO ROCHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008544 - ARTHUR V.S. DE ANDRADE
ADVOGADO : PA00007248 - CHARLES FLANDINEY PINTO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00007574 - PAULO GALHARDO GOMES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 195/206 dando notícias de que a autora MARIA ARIETE DO NASCIMENTO ROCHA assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que a autora acima mencionada apresente manifestação, sob pena de arquivamento; devendo, ainda os autores manifestarem-se acerca da informação que sua contas vinculadas ao FGTS não foram localizadas, bem como sobre a possibilidade de apresentação de seus respectivos extratos (...).

1999.39.00.002380-5 FGTS

AUTOR : JOSE RIBAMAR PEREIRA DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 157/164 dando notícias de que os autores DIRLEI FERREIRA SOARES, LEONEL SOUZA, JOSÉ CÍCERO BEZERRA FILHO e ANTONIO VIEIRA MAIA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

1998.39.00.009708-2 FGTS

AUTOR : JOSÉ ELIAS PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 183/200 dando notícias de que os autores assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionado apresentem manifestação, sob

pena de arquivamento; devendo, ainda, apresentar manifestação acerca da informação (f. 184/185) de que a conta vinculada ao FGTS do autor SEBASTIÃO MODESTO DOS REIS não foi localizada, bem como sobre a possibilidade de apresentação dos respectivos extratos (...).

1997.39.00.011260-2 FGTS

AUTOR : JOAO DE DEUS NETO
ADVOGADO : PA00007079 - ELIAS DAIBES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 163/171 dando notícias de que o autor assinou o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que o autor apresente manifestação, sob pena de arquivamento.

1998.39.00.004122-4 FGTS

AUTOR : VALDINEI MOURA FARIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 167/174 dando notícias de que os autores WALTER DE SOUZA FREITAS, GABRIEL MONTEIRO FILHO e PEDRO DE OLIVEIRA BRAGA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionado apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

95.01.01732-0 FGTS

AUTOR : MARCIA REGINA STEIN AZEVEDO E OUTROS
ADVOGADO : RONALDO VALENTIM SAMPAIO
ADVOGADO : PA00007035 - SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação à autora DAYSE ANA BATISTA DOS SANTOS, conforme o noticiado às f. 211/213, ficando assentado que o silêncio será reputado como assentimento com a quitação da dívida. Em face da informação da CEF às f. 216/222 dando notícias de que as autoras MARCIA REGINA STEIN AZEVEDO e MARIA AMÉLIA TELES PEREIRA DE AZEVEDO assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

2001.39.00.000714-8 FGTS

AUTOR : ROSA MARIA DAS GRACAS SILVA DE MIRANDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00005306 - VERA LUCIA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 149/157 dando notícias de que os autores ROSA MARIA DAS GRACAS SILVA DE MIRANDA e RAIMUNDO DA ROCHA SOUZA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

1997.39.00.007112-9 FGTS

AUTOR : LOURIVAL DOS SANTOS RABELO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005370 - ERIKA MONTEIRO
ADVOGADO : PA00002820 - SAIDY M DOS SANTOS DIAS
ADVOGADO : PA00000713 - ZENON COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 182/188 dando notícias de que os autores GRECA VICENZO e RUI NONATO VILHENA CUNHA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, que o autor JOSUÉ FERREIRA LIMA assinou o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

1998.39.00.007890-8 FGTS

AUTOR : OSCARINO MACHADO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007988 - DEBORAH BARBOSA COELHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em face da informação da CEF às f. 206/221 dando notícias de que os autores RAIMUNDO JOSPE SARAIVA DA ROCHA, ÁVARO CHAVES DE SOUSA, MANOEL DO CARMO DOS PASSOS, EDMO ALMEIDA DE MORAES, JORGE LUIZ GONÇALVES BRITO, JOSÉ DA SILVA PEREIRA, MARIA JOSÉ ANDRADE SERRÃO e MANOEL EVANGELISTA MONTEIRO SANTA BRIGIDA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o informado pela CEF, que os autores OSCARINO MACHADO DA SILVA e PEDRO DOS SANTOS MODESTO assinaram o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentados os acordos

para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

1998.39.00.007892-3 FGTS

AUTOR : RONALDO GOMES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003237 - ABELARDO DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO : PA00002871 - ANTONIO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00007988 - DEBORAH BARBOSA COELHO
ADVOGADO : PA00008280 - VALDETE DE SOUSA REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o informado pela CEF às f. 232/235, que o autor RONALDO GOMES DE SOUZA assinou o termo de adesão - formulário azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, ora prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

1997.39.00.004776-6 FGTS

AUTOR : ROBERTO DA COSTA WANZIELER E OUTROS
ADVOGADO : PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF comprove o depósito dos valores referentes aos honorários de sucumbência. No que tange ao pedido formulado na petição de f. 313 pela parte autora, esclareço que a CEF foi intimada para cumprir o julgado e o fez, nos valores que entendeu devidos. Dessa forma, no presente caso deverá ser aplicado, por analogia, o disposto no artigo 633 e seu parágrafo único do CPC, devendo a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias e para fins de citação, apresentar memória discriminada dos cálculos referente aos valores como ainda devidos, bem como devendo apontar os eventuais erros cometidos pela CEF (...). Em face da informação da CEF às f. 315/321 dando notícias de que os autores TEREZINHA BATISTA DA GLÓRIA, EBENEZER PEREIRA DE ARAÚJO e MARIA RISALVA GEMAQUE DE SOUSA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

95.00.61318-5 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP E OUTROS
ADVOGADO : CLEIDE H A FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000784 - FATIMA DE NAZARE PEREIRA GOBITSCH
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores ANTONIO JOSÉ SIMÕES GONÇALVES, FERNANDO DE JESUS MARTINS PINTO, JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DE CARVALHO, PAULO SERGIO FERREIRA DA VERA CRUZ, RUTH DA SILVA TRINDADE e WELLINGTON ARAÚJO FONSECA manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, conforme o noticiado às f. 380/386 e 433, devendo, ainda os autores FAUSTINO DA SILVA CARDOSO, GUILHERME DE AMORIM ACATAUASSU NUNES, JOSÉ MARIA PEREIRA DE SOUZA, JOSÉ ROGÉRIO QUINTELA, MARIA CÍLIA DOS SANTOS, MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, MIRYAM RIBEIRO BORGES e MARIA DE RIBAMAR FERREIRA DOS REIS manifestarem-se acerca da informação à f. 434, bem como sobre o item "a" à f. 384. Em face da informação da CEF às f. 380/384 e 387/432 dando notícias de que os autores ALZA COSTA PIMENTE, ARLINDO GERARDO DA ROCHA, BENEDITO COSTA MASCARENHAS, DORALICE FRANCO, ELAYDE FIEL DA SERRA FREIRE, EVANDRO CARLOS RABELO DOS SANTOS, FRANCISCO ARMANDO DE JESUS FONSECA COELHO, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, GETÚLIO VILLAS MOREIRA, IZIDIO CARDOSO DE FIGUEIREDO, JOÃO DA CRUZ BORGES NETO, JORGEM AMAZONAS DA SILVA, LUIZ EDIRCIO DE ARAÚJO PAIVA, LUIZ CARLOS DA COSTA SILVA, LUIZ BROCLIDES SANTANA DA SILVA, MARIA DE FATIMA DA SILVA, MARIA DE FATIMA GOMES SIROTHEAU CORREA, MARLENE ANDRADE FERREIRA, MERCEDES CARVALHO DE OLIVEIRA, MILTON FREITAS DA LUZ, NADIA MARIA FERREIRA MELO, PEDRO MELO DOS ANJOS, RAIMUNDA DIAS SILVA, RAIMUNDO CORREIA PEREIRA, WALDEMAR FRANCISCO MENDES MORAES e ZENIL DE NEVES FONSECA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando, ainda, o alegado pela CEF, que os autores CARLOS SOUZA DE FIGUEIREDO, ESTER SOUZA DE LIMA e FRANCISCO XAVIER PALHETA JÚNIOR assinaram o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a estes autores seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os Termos de Adesão. Decorrido o prazo acima determinando, ora prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentados os acordos para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).

1998.39.00.000391-6 FGTS

AUTOR : JOAO JANUARIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assiste razão ao alegado na petição de f. 214/215 pela parte autora quanto à obrigação da CEF de incluir os juros moratórios nos cálculos da liquidação (...). No entanto, indefiro, por ora o pedido formulado na petição acima mencionada, exceto em relação ao autor GUILHERME GONÇALVES CARVALHO, posto que a inclusão dos juros moratórios deve ocorrer apenas nos casos de levantamento integral do saldo das contas, conforme acórdão, o que não pôde ser comprovado nos autos até o presente momento. Contudo, comprovada tal situação pela parte autora, este juízo apreciará novamente aquele pleito. Dessa forma, assino o prazo de 05 (cinco)

dias para que a CEF complemente os depósitos em relação ao autor GUILHERME GONÇALVES CARVALHO, impondo multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por dias de inadimplemento, devendo ainda cumprir o julgado em relação ao autor JOÃO VIEIRA DOS SANTOS (...). Em face da informação da CEF às f. 240/247 dando notícias de que os autores ANTONIO CARNEIRO RODRIGUES, FRANCISCO DA SILVA, RANILDO PEDRO FEGUNDES DA SILVA, JOÃO LUIS MONTEIRO MENDES e JOÃO MARQUES FEITOSA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

1999.39.00.004908-8 FGTS

AUTOR : ELIENE RITA LUZ SOARES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro, por ora, o pedido formulado na petição de f. 390/391 pela parte autora, posto que a inclusão dos juros moratórios deve ocorrer apenas nos casos de levantamento integral do saldo das contas, conforme acórdão, o que não pôde ser comprovado nos autos até o presente momento. Contudo, comprovada tal situação pela parte autora, este juízo apreciará novamente aquele pleito. Esclareço, ainda, que os autores MARIO ANTONIO BEZIERA REIS, RAIMUNDA DAS NEVES SILVA e CELINO FERREIRA SOARES já receberam os valores referentes aos juros (...). Em face da informação da CEF às f. 397/402 dando notícias de que os autores FRANCISCO CIRIACO DA SILVA, MARIA DO SOCORRO BOTELHO DE SOUZA e TEREZINHA REMIGIO DOS SANTOS assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

1998.39.00.001230-1 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO LUIZ PINHEIRO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Inicialmente, em atenção ao alegado na petição de f. 190/191, esclareço que em relação ao autor ISRAEL MARCOL DA SILVA já foram creditados os valores referentes aos juros (...). Outrossim, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF comprove os valores transacionados com os autores MARIA JOSÉ LOUREIRO e ALBERTO FONSECA MELO (...). Em face da informação da CEF às f. 203/212 dando notícias de que os autores CARLOS AUGUSTO BRITO DA SILVA, JOSÉ FARIAS MARQUES FILHO, RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS e JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento; devendo, ainda, o autor CLODOMIR BARBOSA manifestar-se acerca do item "a" à f. 158 (...).

2003.39.00.001666-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA0003668A - LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA
REU : CHRISTIAN MATTHESEN

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que com a apresentação do contrato celebrado com o(s) Requerido(s) no âmbito do sistema financeiro habitacional, este juízo percebeu a necessidade de integração do feito da cônica do requerido, assinando o prazo de 05 (cinco) dias para que seja sanado tal defeito pelos requerentes, bem como para que seja regularizada a representação processual, uma vez que não existe procuração nos autos outorgando poderes ao advogado subscritor das petições.

2000.39.00.009050-4 FGTS

AUTOR : ADENOR JOSE LAMEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro os pedidos formulados na petição de f. 250 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 1º item do despacho de f. 248, bem como determinando que, em igual prazo, a CEF comprove os valores transacionados com todos os autores que firmaram acordo. Em face da informação da CEF às f. 252/262 dando notícias de que os autores ADENOR JOSE LAMEIRA DA SILVA, AGUINELO VIANA LOBATO, CANDIDO SABINO FARIAS e CARLOS FAUSTINO SOARES assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento; devendo, ainda, o autor CARLOS FAUSTINO SOARES manifestar-se acerca da informação às f. 253/254, bem como sobre o item "b" à f. 254..

95.00.03649-5 FGTS

AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO FEDERAL DE 1.º E 2.º GRAUS SINASEFE
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010927B - CLAUDIA SANTINI BARREIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Inicialmente, indefiro o 1º pedido formulado na petição de f. 377/382 pela parte autora, posto que desnecessária a expedição de alvará de levantamento (...). Por outro lado, defiro o 2º pedido formulado na petição acima mencionada, determinando que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do Sr. advogado CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES (...). Com efeito, assiste razão aos autores no que tange ao pedido de inclusão dos juros de mora (...) indefiro o pedido de f. 377/382, para determinar à CEF a inclusão dos juros de mora na correção das contas vinculadas ao FGTS dos Autores, no prazo de 05 (cinco) dias, impondo multa diária de R\$ 200,00 (duzentos) reais por dia de inadimplemento. Em face da informação da CEF às f. 389/396 dando notícias de que os autores BARTOLOMEU JOSÉ DE BARROS JUNIOR, CARLOS AUGUSTO DIAS LOBO, CARLOS BENEDITO ABREU DA SILVA FILHO, CARLOS DA CONCEIÇÃO MACIAS

MAIA e CLEONICE FERNANDES DE ARAÚJO assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF comprove os valores transacionados com todos os autores que firmaram acordo, bem como para que apresente os extratos e planilhas de cálculos utilizados para a obtenção dos valores creditados às f. 368/369, e, ainda, para que se manifeste acerca do alegado à f. 385 (...).

1998.39.00.009497-3 FGTS

AUTOR : JOSE NAZARE DA CONCEIÇÃO ALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Inicialmente, esclareço à parte autora que par levantamento dos valores já creditados pela CEF e comprovarem seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei n. 8036/90, defiro os pedidos formulados na petição de f. 245/246 pela parte autora, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 1º item do despacho de f. 243 em relação ao autor NEREU CUNHA, bem como determinando que, em igual prazo, a CEF comprove os valores transacionados em todos os autores que firmaram acordo. Em face da informação da CEF às f. 247/254 dando notícias de que os autores JOSÉ VIEIRA DE MELO, LEODORO BEZERRA DE SOUZA, MESSIAS TAPAJÓS VASCONCELOS, MILTON SOARES DE ASSUNÇÃO e NEOMY SOUSA DIAS assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

1998.39.00.007369-2 FGTS

AUTOR : PEDRO MONTEIRO REIS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assiste razão ao alegado na petição de f. 267/268 em relação aos autores PEDRO MONTEIRO REIS, RAIMUNDO DOS SANTOS ANTUNES e LUIZ GUILHERME BORGES SANTIAGO, referente aos seus créditos determinados pela Lei n. 10.555/2002, quanto à obrigação da CEF de incluir os juros moratórios nos cálculos da liquidação (...). Dessa forma, assinando o prazo de 05 (cinco) dias para que a CEF complemente os depósitos, impondo multa de R\$ 200,00 (duzentos) reais por dia de inadimplemento. Outrossim, esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta aos autores, mesmo os portadores de conta inativa, comparecerem a qualquer agência da CEF e comprovarem seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei n. 8036/90. (...) indefiro, por ora, o pedido formulado na petição de f. 267/268, em relação ao autor PEDRO MONTEIRO REIS, devendo este autor manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da possibilidade de apresentação de seus extratos (...). Em face da informação da CEF às f. 278/288 dando notícias de que os autores FRANCISCO EDIVALDO MOURA DE BRITO, ORLANDO DA CUNHA MOREIRA, ROMUALDO DE BRITO PACHECO, JOSÉ LUIZ DA SILVA E SOUZA, ROBERTO CARLOS CORREA FERREIRA e RAIMUNDO DA LUZ PEREIRA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

1999.39.00.008063-7 FGTS

AUTOR : ANGELA MARIA PAIVA CELESTINO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00005306 - VERA LUCIA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro, parcialmente, o pedido formulado na petição de f. 158 pela parte autora, renovando por 50 (cinquenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no 1º item do despacho de f. 156; devendo, ainda os autores ANTONIO BERNARDINO DE CARVALHO, ANTONIO EDMILSON FELIX e ANGELA MARIA PAIVA CELESTINO manifestarem-se acerca das informações à f. 153/154, bem como sobre o item "a" à f. 147. Em face da informação da CEF às f. 159/166 dando notícias de que os autores ANTERIO DE MELO RIBEIRO, JOSÉ ANTONIO ALVES, PEDRO NASCIMENTO RIBEIRO e VLADIMIR RODRIGUES COSTA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento. Em atenção ao pedido formulado na petição de f. 167 pela parte autora esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela CEF (...) basta aos autores comparecerem a qualquer agência da CEF e comprovarem seu enquadramento em uma das hipóteses do artigo 20 da Lei n. 8036/90. (...).

2002.39.00.005088-8 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA
ADVOGADO : PA00001212 - ZACARIAS AUGUSTO SARDINHA CORREA
REQDO : ALVARO SANTIAGO DA COSTA E OUTROS

2002.39.00.007988-6 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA

REQTE : GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO E OUTRO
ADVOGADO : PA00007615 - DOMINGOS FABIANO COSENZA
REQDO : GENILSON ALVES ANDRADE
REQDO : MARIA ISABELA ARAUJO ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquivem-se.

2001.39.00.003688-0 TRIBUTARIA

AUTOR : MUBARAC & CIA LTDA
ADVOGADO : PA00005727 - MARCIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MIRANDA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : PA00009838 - ALDENOR BOADANA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Intime-se o autor, por carta com AR, a cumprir o determinado no despacho de f. 104.

2003.39.00.008059-0 OUTRAS

AUTOR : AIMEX - ASSOCIACAO DAS INDUSTRIAS EXPORTADORAS DE MADEIRAS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) Tendo em vista a presente proposição, o processamento será efetuado sem medida liminar. Cite-se a União (AGU).

1998.39.00.004146-9 FGTS

AUTOR : JOAOIVALDO ANDRADE DAS NEVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007309 - JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor MARIO OTAVIO PEREIRA VALENTE comprove satisfazer a condição para recebimento dos juros, sob pena de anulação tácita aos valores creditados pela CEF

2000.39.00.005717-2 FGTS

AUTOR : JOSE JOAO PACHECO E OUTRO
ADVOGADO : PA00007729 - LAIR DA PAIXAO ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assiste razão ao alegado na petição de f. 114/115 pela parte autora, quanto à existência nos presentes autos dos extratos analíticos das contas vinculadas ao FGTS dos autores (...). Dessa forma, assinando o prazo de 05 (cinco) dias para que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL comprove os créditos nas respectivas contas, impondo multa de R\$ 200,00 (duzentos) reais por dia de inadimplemento.

1998.39.00.011674-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : RAIMUNDA LOPES RODRIGUES MENDES
ADVOGADO : PA00010381 - JOSE MARIA PAES LOURINHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Nada a reconsiderar quanto à determinação de f. 181 (...) motivo pelo qual mantenho a referida decisão em seu inteiro teor. Renovo o prazo em 30 (trinta) dias para que a Exeqüente cumpra as diligências que lhe competem, com vistas ao prosseguimento da presente execução. Intime-se.

95.00.06506-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : TEREZINHA DE JESUS V. DE OLIVEIRA
EXCDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA SINTUPPA

ADVOGADO : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquivem-se.

1997.39.00.004840-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : DARIO AUGUSTO FONSECA
ADVOG. : MARCELO SILVA DA COSTA E OUTROS(S)
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro o pedido formulado pela viúva do exeqüente à f. 164. Concedo o prazo de 20 (vinte) dias para que a Sra. DINAR GODINHO FONSECA promova a habilitação dos demais sucessores do de cujus. Intime-se.

1998.39.00.007982-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RN00003665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
REQDO : ANDRE LUIS DOS SANTOS
REQDO : V APARECIDA SILVA COMERCIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Indefiro, por ora, o pedido formulado na petição de f. 112 pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, posto que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL não comprovou a realização de diligências no sentido de localizar os Requeridos. Dessa forma, assinando o prazo de 10 (dez) dias para que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL providencie o acima referido.

1997.39.00.004526-5 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINERIOS/PA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
ADVOGADO : PA00003697 - JAIME COMEGANHA BALESTEROS FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : CLAUDIANE REBONATTO E OUTROS(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Incabível o pedido formulado na petição de f. 85 pela parte autora (...). No entanto, assinando o prazo de 15 (quinze) dias para que a parte autora comprove o pagamento das custas finais apuradas à f. 86.

2002.39.00.008761-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO : ANIZ JOSE GANTUS COLARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Defiro, parcialmente, o pedido formulado na petição de f. 23 pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, assinando o prazo de 30 (trinta) dias para que seja reportado a este juízo o resultado das diligências no sentido de obter o endereço atualizado do(a) Requerido(a).

1998.39.00.011893-5 FGTS

AUTOR : BENEDITO GERALDO PISMEL VIEGAS
ADVOGADO : PA00007642 - GIOVANA EUGENIA DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO : PA00005964 - MARIA DO SOCORRO GOMES DO NASCIMENTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) indefiro o pedido de f. 134/135, devendo o requerente promovê-lo diretamente, na via administrativa, ou apresentar comprovação inequívoca da negativa. 3) Publique-se. Decorridos 60 (sessenta) dias, em caso de não atendimento, arquivem-se os autos.

93.00.02315-2 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR : KHALIL ANIS ABDUL-KHALEK
ADVOGADO : PA00005781 - LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALADIO COSTA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) indefiro o pedido de f. 150/151, devendo o requerente promovê-lo diretamente, na via administrativa, ou apresentar comprovação inequívoca da negativa. 3) Publique-se. Decorridos 60 (sessenta) dias, em caso de não atendimento, arquivem-se os autos.

94.00.06112-9 TRIBUTÁRIA

AUTOR : TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA
ADVOGADO : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : JOAQUIM MOREIRA ROCHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a dar cumprimento ao julgado, no prazo de 90 (noventa) dias.

1997.39.00.008429-2 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : EDINALDO VALERIO CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o informado na petição de f. 169 pela parte autora, renovo por 50 (cinquenta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 167. (...).

1997.39.00.002912-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
ADVOG : PA00009208 - ANDREA MARQUES E OUTRO(S)
EXCDO : UNIAO FEDERAL / DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) não pode a parte, ao firmar acordo, dispor de parcela referente à verba honorária já garantida, in casu, em sentença transitada em julgado (...). Os honorários de sucumbência constituem parcela autônoma pertencente tão-somente ao patrono da causa não podendo ser objeto de transação pela parte. (...) incabível o recurso de apelação interposto pela União (...). Homologo a transação firmada entre a Sra. MARIA SHEILA DA SILVA DUARTE, pensionista vitalícia de Raimundo Clemente Duarte de Menezes Neto e o DNER (União Federal) (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou no acórdão (...). Para fins de levantamento dos valores depositados em favor dos autores, devem os patronos apresentar procuração por ele outorgados com poderes específicos para "receber e dar quitação". (...).

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2000.39.00.012300-7 FGTS

AUTOR : ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005456 - ALIIZIO GOUVEIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARIELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores FRANCISCO DE OLIVEIRA MAIA e JOÃO CLEMENTE BARBEIROS DIAS e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Em face da informação da CEF às f. 180/194 dando notícias de que os autores ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS, ANTONIO ELIAS JUCÁ LEMOS DA SILVA, LUIS SAMPAIO FERREIRA, DIONÍSIO SALES DA SILVA e RAIMUNDO OLIVEIRA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

2001.39.00.006758-6 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005456 - ALIIZIO GOUVEIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor RISONAR PASSOS SOUSA e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora manifeste-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF em relação ao autor RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, conforme o noticiado às f. 105/111 e 113; devendo, ainda, apresentar manifestação acerca da informação (f. 114) de que parte das contas vinculadas ao FGTS daquele autor não foram localizadas, bem como sobre a possibilidade de apresentação dos respectivos extratos (...). Em face da informação da CEF às f. 105/109, 112 e 115/123 dando notícias de que os autores CAMILLA BINES GOMES, JOSÉ CONCEIÇÃO NASCIMENTO e RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA assinaram o termo branco, o que inviabiliza a homologação, mas que basta para demonstrar a obtenção do pedido na esfera administrativa, assino o

prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.

95.00.01728-8 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG : CLAUDIANE REBONATTO E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre a autora CARMELINA NOBUKO KOBAYASHI e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado, no prazo de 90 (noventa) dias em relação aos demais autores.

2000.39.00.009759-5 FGTS

AUTOR : RAIMUNDA DOS SANTOS CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO : PR00021047 - IRAE CRISTINA HOLETZ PETROVIC
ADVOGADO : PA00008326 - REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores RAIMUNDA DOS SANTOS CARDOSO, PAULO DOS REIS GONÇALVES e PAULO JORGE DUTRA DIAS e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, em relação ao autor CLAUDIONOR BATISTA CARDOSO.

1998.39.00.011129-2 FGTS

AUTOR : MARIA DE NAZARE FREITAS PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre os autores MARIA DE NAZARE FREITAS PINHEIRO, JOSÉ SEVERO DE SOUZA BASTOS, GONÇALA GOMES DE SOUZA, CLEA MARIA DE ASSUNÇÃO RIBEIRO, ELIACY FAGUNDES GUILHERME e MARIZA CLAUDIO BORGES e a Caixa Econômica Federal (...). Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias, em relação aos demais autores. (...).

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.39.00.009336-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MAURICIO CORDOVIL DA SILVA
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA E OUTRO(S)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) declarando extinto o processo com a resolução da demanda (...) recuso provimento ao pedido formulado pelo autor, condenando-o ao recolhimento das custas finais e ao pagamento à ré de verba honorária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) (...). Publique-se, registre-se. Intime-se. Transitada em julgado ainda neste instância, notifique-se a demandada, mediante a expedição de ato ordinatório (...) para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover a execução do verba honorária, sob pena de arquivamento; e intime-se o autor para recolhimento das custas processuais.

2003.39.00.009100-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : TIMBRAS - TECNICA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DO BRASIL LTDA

ADVOGADO : PA00004753 - LUCIEL DA COSTA CAXIADO
REQDO : GERENTE EXECUTIVA INTERINA DO IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) indefiro a petição inicial (...) declarando extinto o processo sem exame do mérito (...). Publique-se, registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, archive-se (...).

2000.39.00.001996-6 SISTEMA HIPOTECARIO

AUTOR : DARIO COSTA DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTRO(S)

REU : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO (EM LIQUIDACAO ORDINARIA)

ADVOG : MARY SCALERCIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

(...) julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na inicial, para declarar como critério de reajuste estabelecido em contrato a variação da UPC até o limite de variação dos vencimentos do mutuário, respeitando-se o princípio da equivalência salarial, declarando igualmente insubsistente a cobrança das diferenças oriunda de pagamentos a menor por força de lininar no período de junho/84 a junho/95. No que tange aos valores cobrados a partir de julho/95, determino sua revisão em liquidação de sentença (...) devendo a Vivenda ressarcir aos mutuários eventual excedente apurado após tal compensação (...) Registro, ainda, que sobre as 10 (dez) prestações depositadas em juízo deverá haver a incidência de correção monetária no ano de 2000 (...). Por fim, fixo que a entrega da documentação necessária à baixa da hipoteca que grava o imóvel ocorrerá somente após a adoção das providências

ao norte elencadas, após o pagamento de eventual diferença de prestação referente aos depósitos em juízo, apurada na forma ao norte determinada., Condeno as rés ao pagamento das custas processuais, inclusive reembolso da quantia adiantada a título de honorários periciais, bem como em honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais) pro rata. Após o trânsito em julgado, levante-se em favor da Vivenda os valores depositados na ação cautelar n. 2000.1376-7, Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.39.00.005319-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTIENOR DOS REIS MONTE
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s) Ordinatório(s):

Certifico e dou fé que em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01 de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista dos autos ao Autor, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

2003.39.00.005491-6 OUTRAS

AUTOR : FLORESTA NORTE - IND. E COM. LTDA
ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

Ato(s) Ordinatório(s):

Certifico e dou fé, que em decorrência da determinação contida na PORTARIA n° 01, de 28 de janeiro de 2000, deste Juízo, e de ordem da MMª Juíza Federal, abro vista ao(s) autor(es) para que se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal.

REPUBLICAÇÃO**AUTOS COM DESPACHO****1998.39.00.009922-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**

EXQTE : ANTONIO VERA CRUZ SOEIRO E OUTROS

ADVOG : MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL

EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...) suspenda-se, também, o feito (...) em relação ao autor RAIMUNDO FERREIRA DE CAMPOS, concedendo aos patronos da causa o prazo de 60 dias para habilitação dos sucessores do de cujus (...). Quanto ao autor MANOEL MODESTO, permanece o feito suspenso ante a ausência de habilitação do espólio ou herdeiros do de cujus.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara Criminal

MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA

Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 55/2003

EXPEDIENTE DE 08, 09, 17/09/2003

DESPACHOS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. Nº : 2001.5476-1

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Manoel Braga da Silva, Andreza Silva Dias e Outros

Advogado(s) : Manoel Ricardo C. Corrêa, Waldir Bandeira de Sousa

Despacho : 1- Indefiro o pedido de f. 138, item 1, por desnecessário, uma vez que já consta nos autos o traslado da procuração referida; 2- Vista às partes sobre o laudo de exame grafotécnico.

PROC. Nº : 2001.2712-2

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Antônio Benedito Pinheiro Barros, HAROLDO DA SILVA

James, Gilberto Ribeiro do Vale.

Advogado(s) : Maurício França, Maria dos Anjos Resende Ribeiro.

Despacho : Vista às partes, para os fins do art. 500/CPP.

PROC. Nº : 2000.13164-7

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : LAMAPA - Laminados de Madeira do Pará S/A

Advogado(s) : Marcelo Souza Campelo, Senner Silva Alcântara e Outros,

Sandra Suely Machado da Luz Carvalho e Outros.

Despacho : Tendo em vista que, em alegações finais (fls. 82/83), o Réu alegou tão-somente a preliminar de incompetência absoluta do Juízo Federal para processar e julgar o feito, tese essa já rejeitada por este Juízo na decisão de f. 88, intime-se o defensor constituído do Réu para, no prazo de legal, querendo, complementar as alegações finais, como forma de assegurar-se a plena observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PROC. Nº : 2000.6062-1

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Serrana Cinco Estrelas Ltda

Advogado : Sílni Rodrigues

Decisão : ... Posto isto, nos termos do art. 109/CPP, declaro-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, e determino a remessa dos autos à Comarca de Nova Timboteua/PA, local da infração.

Classe 15202 - Busca e Apreensão

PROC. Nº : 2002.9449-1

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Requerido(s) : Sigiloso

Despacho : Especifique, a Requerente, os documentos de que pretende sejam extraídas cópias, no prazo de 05 (cinco) dias.

EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 24/06 - 01/07-06, 08, 18, 19, 20, 26, 27, 28/08 - 03/09 / 2002

DESPACHO, DECISÃO

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. Nº : 00.32502-3

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : José Mota da Graça e Outros

Advogado(s) : Alberto Simonetti Cabral Neto e Outros, Joana D'arc O. de

Sousa, Waldir Bandeira e Outro, Hamilton Gualberto e Outro.

Despacho : Vista às partes, para os fins do art. 500/CPP.

PROC. Nº : 2003.792-0

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Veronica Bastos Machado e Outros

Advogado(s) : Osvaldo Serrão e Outros

Despacho : Para a realização da audiência de inquirição das testemunhas Eloi Wayth de Souza e Marizete Rebelo Pontes, arroladas pela defesa da ré Verônica Bastos Machado, designo o dia 21/10/2003, às 17:00 horas.

PROC. Nº : 2003.4985-6

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Gustavo Nerfan Haber e Outros

Advogado(s) : Edison Messias de Almeida

Despacho : 1- Atendendo a solicitação ministerial de fl. 744, renovem-se as diligências para o dia 21/10/2002, às 15:00 horas, para a qualificação e interrogatório do acusado Carlos Benedito Maia Barros (Conjunto Maguari, 14, AL 27, Icoaraci); 2- Intime-se o advogado, Dr. Roberto Lauria, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o instrumento de mandato, sob pena de ser considerado inexistente o ato protocolado às fls. 747/750.

PROC. Nº : 1997.6312-0

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Alberone Costa Carvalho, Arnaldo Pereira Monteiro, Sérgio Omar da Paixão, Benedito Nunes Borges

Advogado(s) : Luiz Carlos de Oliveira Ferreira

Despacho : 1- Recebo os recursos interpostos pelos réus Benedito Nunes Borges e Sérgio Omar da Paixão, às fls. 435/436, devendo os mesmos, no prazo legal, oferecerem suas razões; 2- Tendo em vista que o réu Arnaldo Pereira Monteiro tem novo defensor constituído (fl. 441), destituo o Dr. Carlos Roberto Pontuschka da função de defensor dativo do citado Réu e determino o desentranhamento do recurso de apelação de fl. 440.

PROC. Nº : 1997.10788-2

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Edimar dos Passos

Advogado(s) : José Ronaldo Vieira

Despacho : Vista às partes para os fins do art. 499/CPP.

PROC. Nº : 1996.5818-0

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Carlos Adir Pastana de Jesus

Advogado(s) : Manoel José Monteiro Siqueira

Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos, bem como sobre os termos do Acórdão de fl. 268.

PROC. Nº : 2002.7118-2

Autor : Ministério Público Federal

Réu(s) : Arthur de Paiva Vieira Junior

Advogado(s) : Jorge Luiz Rego Tavares

Despacho : Vista às partes, para se manifestar na forma e no prazo do art. 500 do CPP.

Classe 15203 - Prisão Preventiva

PROC. Nº : 2002.8451-4

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Requerido(s) : Marques Lélío Felcíssimo da Silva

Advogado : Talisman Secundino de Moraes Sênior

Decisão : Retifico a parte dispositiva da decisão datada de 30.06.2003 (fls. 180/183), para que a mesma passa a rezar: "Por todo o exposto, restando inalteradas as circunstâncias que motivaram o decreto de custódia cautelar, indefiro o pedido de fls. 130/132 e, em consequência, mantenho o decreto de prisão preventiva em desfavor de MARQUÊS LÉLIO FELCÍSSIMO DA SILVA, por ser medida garantidora da ordem pública.

Classe 15402 - Competência Conflitos

PROC. Nº : 2002.9646-4

Requerente(s) : Osvaldo Nasser Tuma

Requerido(s) : Juízo Federal

Advogado(s) : Manoel Marques da Silva Neto

Decisão : A competência da Justiça Federal, in casu, é objeto da Súmula nº 200/TRF e da Súmula nº 165/STJ, não havendo razões para controvérsia sobre a matéria. Pelo exposto, rejeito a presente exceção.

PROC. Nº : 2002.1982-9

Requerente(s) : Ministério Público Federal

Requerido(s) : Remessa das Peças Ref. ao Proced. Adm. nº 041/2002-PR/PA ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Decisão : ...Posto isto, torno sem efeito a decisão de fls. 24/25, e, nos termos do art. 109/CPP, declaro-me absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito, determinando a remessa dos autos ao Termo Judiciário de Bagre/PA, local da infração.

Classe 15600 - Inquérito Policial

PROC. Nº : 2002.4622-0

Requerente(s) : Justiça Pública

Requerido(s) : Aperar Funcion. Irregular Radiofusão Associação Desenvol. Comunitário de Mãe do Rio

Decisão : Na esteira do entendimento da Suprema Corte declaro-me absolutamente incompetente para processar e julgar o feito e determino sua remessa ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

SENTENÇA

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular

PROC. Nº : 2003.3727-2

Autor : Ministério Público Federal

Procuradora : Ládila Mara Duarte Chaves

Réu(s) : Maria de Fátima Barral Secco Lopes, Carlos Alberto Lopes

Advogado(s) : Anaíze Maciel de Amorim

Sentença : Julga extinta a punibilidade de MARIA DE FÁTIMA BARRAL SECCO LOPEZ e CARLOS ALBERTO LOPEZ, pela prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do art. 107, inciso IV, 1ª figura, e/c os arts. 109, inciso III, e 111, todos do Código Penal.

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

RUTH PEREIRA OLIVEIRA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 469/2003

AUTOS COM DESPACHO

95.00.01522-6 OUTRAS

AUTOR : CARLOS MOREIRA DE SALES E OUTROS

ADVOGADO : PAULO SERGIO W A COSTA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : OAB/PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

Despacho : Visto em Inspeção. 1. Diante da manifestação dos autores (fl. 468) que concordam com o cumprimento espontâneo do julgado pela ré, declaro extinta a pretensão executória pelo cumprimento da obrigação de fazer (CPC art. 635). 2. Defiro o pedido de expedição de Alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios, quanto à alíquota referente ao imposto de renda deverá ser apurada por ocasião da expedição do referido Alvará. 3. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos, dando-se baixa na distribuição.

95.00.02634-1 FGTS

AUTOR : HELIO MEDEIROSSANTANA E OUTROS

ADVOGADO : MARCELO SILVA DE FREITAS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

1997.39.00.003690-2 OUTRAS

AUTOR : JOSE MARIA BATISTA

ADVOGADO : PA00000084 - DELCIO JOSE COHEN SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

1997.39.00.006929-7 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

1997.39.00.012468-6 OUTRAS

AUTOR : PAULO SERGIO MELO DE ARAUJO

ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.001825-9 OUTRAS

AUTOR : ELVIRA TEIXEIRA DAS VIRGENS

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.004124-0 OUTRAS

AUTOR : MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE BRITO E OUTROS

ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : OAB/PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

Despacho : Vistos em Inspeção Diante do silêncio dos autores, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

2000.39.00.010852-6 FGTS

AUTOR : LAURA DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

95.00.01352-5 OUTRAS

AUTOR : ANA CLEIDE MOREIRA AFIALO E OUTROS

ADVOGADO : ALINSA GARCIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : OAB/PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

Vistos em Inspeção. 1. Os créditos devidos foram disponibilizados pela Caixa diretamente nas contas vinculadas dos autores e podem ser levantados administrativamente, na ocorrência de qualquer hipótese contida no art. 20 da Lei 8.036/90. 2. Defiro o levantamento mediante alvará, da verba honorária indicada à fl. 503, conforme requerido à fl. 510. 3. Defiro ao autor HELIODORO DOS SANTOS ARRUDA a tramitação prioritária deste feito, nos termos da Lei 10.173/2001. 4. Diga a CEF sobre a impugnação de fls. 507/510, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Intimem-se. Após, reclassifique-se a presente para a classe 4.100.

96.00.00857-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : BENEDITO CELIO DE ARAUJO PAIVA E OUTROS

REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS

RECURSOS NATURAIS REDESPACHO : Defiro a dilação requerida pelos autores à fl. 479, pelo prazo de 30 dias. Intimem-se

1998.39.00.004761-4 OUTRAS

AUTOR : ANTONIA GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : OAB/PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

Despacho : Vistos em Inspeção. Diante do silêncio da autora, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

BOLETIM Nº 468/2003

AUTOS COM DESPACHO

95.00.01509-9 OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : MARY LUCIA C X COHEN

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

95.00.06703-0 TRIBUTARIA

AUTOR : COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA - CNA

ADVOGADO : RUI GUILHERME TOCANTINS

ADVOGADO : SANTANA PEREIRA

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : Vistos em Inspeção Chamo o feito à ordem, tendo em vista o reexame necessário da sentença de fl. 65/67, determino à Secretaria que proceda ao cancelamento das certidões de trânsito em julgado de fl. 90-verso. Publique-se. Após, remetam-se ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

96.00.07887-4 OUTRAS

AUTOR : ADILSON RODRIGUES BRITO E OUTROS

ADVOGADO : ENILDA FAGUNDES RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.005114-8 OUTRAS

AUTOR : JOAO PAULO BARBOSA PAIXAO

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.006265-0 OUTRAS

AUTOR : ROSEMARY ESTEVES DA SILVA

ADVOGADO : PA00007472 - FRANCIEDULCE ESTEVES COELHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.006676-9 OUTRAS

AUTOR : RUI CESAR SOUSA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007595 - ANAIZE MACIEL DE AMORIM

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.009771-6 OUTRAS

AUTOR : JOAO DA SILVA BARROS E OUTROS

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

2001.39.00.00926-7 FGTS

AUTOR : EDILBERTO DE SOUZA SOARES E OUTROS

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

2002.39.00.001494-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANTONIO CLAUDIO FERNANDES FARIAS

ADVOGADO : PA00005670 - INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR

REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA FAZENDA - GERENCIA

REGIONAL DE CONTROLE INTERNO

DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

BOLETIM Nº 467/2003

AUTOS COM DESPACHO

93.00.04068-5 OUTRAS

AUTOR : ABDIAS PEREIRA DO AMARAL E OUTROS

ADVOGADO : LIVIA CRISTINA MARQUES PERES

ADVOGADO : PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias sobre as fls. 771/797.

95.00.01300-2 OUTRAS

AUTOR : DARCY DA CONCEICAO MACHADO E OUTROS

ADVOGADO : JOAQUIM CARVALHO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

96.00.04195-4 OUTRAS

AUTOR : FRANCISCO MOISES SIQUEIRA DA ROCHA

ADVOGADO : ANA MARIA CUNHA DE MEILLO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

Despacho : Vistos em Inspeção Diante do silêncio do autor, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

1997.39.00.002963-8 OUTRAS

AUTOR : MARIA DA CONSOLACAO ABREU BALIEIRO

ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV. : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

Despacho : Visto em Inspeção. Forme-se o segundo volume. Não compete ao Juízo determinar o levantamento dos créditos da autora, porque estes foram depositados diretamente em sua conta vinculada, podendo ser levantados administrativamente, mediante a comprovação de qualquer hipótese contida no

art. 20 da Lei nº 8.036/90. Diga a CEF sobre a impugnação de fls. 251/255, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se. Após, reclassifique-se a presente para a classe 4.100.

1997.39.00.004530-0 OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIOS/PA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

1997.39.00.007163-0 OUTRAS

AUTOR : DJACI FRANKLIN SOARES DA SILVA
ADVOGADO : PA00007935 - JAIR CARMO DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.000848-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : MARIA BENEDITA GAIA MELO
ADVOGADO : PA00000196 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
Visto em inspeção. A diligência postulada pela autora à f. 124, é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Apesar da alteração introduzida pela Lei n. 10.444/02 no CPC 604, entendo que a norma inserida em § 1º está condicionada à anterior recusa daquele que detém os dados, logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovação desta recusa. Assim exposto, indefiro o pedido. Nada requerido no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se. Intime-se.

1998.39.00.006844-0 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO EXPEDITO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARIAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.006848-0 OUTRAS

AUTOR : CREO LIMA DOS REIS
ADVOGADO : PA00007275 - LUIZ PINGARILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.010090-0 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO NONATO DAS NEVES
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.011118-8 OUTRAS

AUTOR : DOMINGOS ANCHIETA DE PAULA LOPES E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

2000.39.00.001735-0 FGTS

AUTOR : MARIVALDO BARBOSA DA COSTA
ADVOGADO : PA00009542 - KATIA REALE MOTA DA CRUZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

2000.39.00.003136-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : RAIMUNDO LIMA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
REU : UNIAO FEDERAL

Visto em inspeção. A diligência postulada pelo autor à f. 106, é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Apesar da alteração introduzida pela Lei n. 10.444/02 no CPC 604, entendo que a norma inserida em § 1º está condicionada à anterior recusa daquele que detém os dados, logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovação desta recusa. Assim exposto, indefiro o pedido. Intime-se. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem manifestação, arquivem-se.

2002.39.00.007841-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : REINALDO VALENTE DE MATOS

Despacho : Vistos em Inspeção Comprove a CEF quais as diligências que efetuou no sentido de identificar o novo endereço do requerido, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de possibilitar a apreciação do pedido de fl. 32. Publique-se.

2003.39.00.004795-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : FATIMA ROSELI MONTEIRO MIRANDA
DESPACHO : Vistos em Inspeção 1. Em vista dos embargos monitorios (fl. 24/39) opostos pelo devedor, declaro suspensa a pretensão executória da autora, nos termos do CPC 1.102c.2. Diga a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos monitorios (fl. 24/39). Publique-se.

**BOLETIM Nº 466/2003
AUTOS COM DESPACHO****1997.39.00.005590-1 OUTRAS**

AUTOR : MARIA YVONE DE OLIVEIRA MELLO
ADVOGADO : PA00006494 - VERACILIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

1997.39.00.012616-3 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : DIOGO VITAL PORTO FRANCO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 15 dias sobre fls. 112/137.

1998.39.00.000964-4 OUTRAS

AUTOR : MANOEL CUNHA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO
DESPACHO : Vistos em inspeção. Vista à CEF, no prazo de 10 dias sobre fls. 181/182.

1998.39.00.002564-0 OUTRAS

AUTOR : VERA CONCEICAO REBELO BRASIL E OUTROS
ADVOGADO : PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DO LIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias sobre fls. 181/192.

1998.39.00.003502-4 OUTRAS

AUTOR : FRANCISCO LOURENCO DE SOUSA
ADVOGADO : PA00006521 - VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.004050-3 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO AUGUSTO DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003276 - ROSA CARRERA SA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.005192-7 OUTRAS

AUTOR : CARLOS RAMOS REIS DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006290 - CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.008928-8 OUTRAS

AUTOR : JOSE AFONSO VIEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

1999.39.00.001957-4 PRODUCAO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE : RAIMUNDO NEWTON DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO : PA00003759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
REQDO : UNIAO FEDERAL

REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES

Vistos em Inspeção. 1. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga a CEF fotocópia da petição inicial da execução, da memória discriminada de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar como exequente, a CEF e como executado Raimundo Newton de Oliveira Pereira. 3. Após, cite-se o executado, nos termos do art. 652 do CPC. 4. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos.

1999.39.00.004291-9 OUTRAS

AUTOR : MANOEL LISBOA DA SILVA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

1999.39.00.007554-2 FGTS

AUTOR : CLADEAN ALVES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00004081 - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vistos em inspeção. Vista aos autores, no prazo de 10 dias sobre fls. 252/260.

2000.39.00.002421-5 FGTS

AUTOR : AFONSO LUDGERO SAMPAIO DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vistos em inspeção. Vista ao autor, no prazo de 10 dias.

2000.39.00.011328-2 FGTS

AUTOR : NELSON SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESPACHO : Visto em inspeção. Diga a CEF sobre a impugnação de fls. 134/135, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se. Após, reclassifique-se a presente para a classe 4.100.

2001.39.00.000377-3 FGTS

AUTOR : BENJAMIN DOS REIS PAMPOLHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008244 - RONILDA FERREIRA RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

1. Vistos em inspeção. 2. Manifeste-se a Caixa, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a petição de fls. 182/188. 3. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Eliczer Nazaré dos Santos Silva e a Caixa Econômica Federal (fl. 191). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 4. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias.

2001.39.00.006889-5 AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQTE : MUNICIPIO DE PACAJA
ADVOGADO : PA00003324 - DJALMA LEITE FEITOSA
REQDO : MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS
DESPACHO : Vista ao requerente, no prazo de 15 dias.

**BOLETIM Nº 464/2003
AUTOS COM DESPACHO****2000.39.00.012407-7 EMBARGOS A EXECUCAO**

EMBT : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA FAZENDA
EMBD : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARA - SINDEFAZ
EMBD : MARGARIDA DE CAMPOS LIMA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

Despacho : 1. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos apelados para apresentação das contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, desansem-se os autos, encaminhando-os ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2001.39.00.000103-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA
PROCUR : IRACELIA DE OLIVEIRA VAZ

EMBD : PERICLES ANTONIO BARRA BASTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES

Despacho : 1. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos apelados para apresentação das contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, desansem-se os autos, encaminhando-os ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2001.39.00.004044-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROCUR : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE

EMBD : OSVALDO SEBASTIAO CALLADO DE FIGUEIREDO

EMBD : OSMAR CYRILLO DOS SANTOS

ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA

ADVOGADO : PA00002868 - GLADSON PEREIRA AMERICO

Despacho : 1. Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos apelados para apresentação das contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, desansem-se os autos, encaminhando-os ao e. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2001.39.00.007162-6 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

ADVOGADO : PA00003992 - JACQUELINE BRANDT CRUZ DOS SANTOS

EMBD : DULCINEIA COSTA FE DA CRUZ E OUTROS

ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE

Despacho : 1. Tendo em vista a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2003.01.021246-4/PA (fls. 83/84), revogo o despacho de fl. 118 e, determino a suspensão do processo até julgamento final do Agravo. 2. Intimem-se.

2002.39.00.007915-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES

ADV : OAB/MG 83896 - SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES

EXCDO : MARIA QUIRINO ABRANTES

ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ

Despacho : Manifeste-se o exequente sobre o conteúdo da certidão de fls. 181

2002.39.00.009379-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

EMBD : LEOMIRA DE MATTOS AFONSO

ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Despacho : 1. Tendo em vista a decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2003.01.022394-3/PA (fl. 72), revogo os itens 1 e 3 do despacho de fl. 53 e, determino a suspensão do processo até julgamento final do Agravo. 2. Publique-se. Intime-se a União no prazo de 15 (quinze) dias.

2002.39.00.010840-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

EXCDO : CLEINALDO DOS SANTOS PIQUET E OUTROS

ADVOGADO : PA00003271 - JOSE MARIA DE LIMA COSTA

Despacho : 1. Promova a exequente a instrução do feito com a juntada das cópias do título executivo (08), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC 284, parágrafo único). 2. Publique-se. Em caso de cumprimento, cite-se na forma do CPC 252. Caso contrário, conclusos.

2003.39.00.003887-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLD SOUZA SILVA

EXCDO : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DAS MINAS ENERGIAS

Despacho : Digam os exequentes no prazo de 15 (quinze) dias. Sem manifestação, arquivem-se.

2003.39.00.004111-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A

ADVOGADO : PA00005167 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES

EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE

PROCUR : JULIETA OLIVIA DE JESUS PAES BARRETO

Despacho : Diga a exequente no prazo de 15 (quinze) dias. Sem manifestação, arquivem-se.

2003.39.00.004116-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : MARIA DO CARMO LOBATO TEIXEIRA

ADVOGADO : PA00000833 - LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL

EXCDO : UNIAO FEDERAL

Despacho : Diga a exequente no prazo de 15 (quinze) dias. Sem manifestação, arquivem-se.

**BOLETIM Nº 460/2003
AUTOS COM DESPACHO****1998.39.00.006486-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL**

EXQTE : MANOEL NORTINO SODRE RODRIGUES E OUTROS

ADVOGADO : LUIZIANO B DE PAULA CAVALLEIRO

EXCDO : UNIAO FEDERAL

Despacho : 1. Expeça-se alvará, conforme requerido à fl. 573. Após, aguarde-se o pagamento do precatório expedido à fl. 560.

1998.39.00.011704-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : BEATRIZ VALENTE DA SILVA E OUTROS

EXQTE : ODETE MATOS FRANCO E OUTROS

EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Despacho : 1. Declaro extinta a execução pelo pagamento em relação aos exequentes Apolinário Batista dos Santos, Anísio Conceição, Faustino Nunes da Cruz, Gregório Correa Mendes, Lúcio Pinto da Silva, Mário Oliveira, Osvaldo Lobato da Silva

Raimundo dos Reis Valadar, Raimundo Florentino dos Santos e Salim Soares de Góes, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação. 2. Intime-se, pessoalmente, os exequentes Liege Carramunho e Silva e Sebastião Gemaque Tavares para que regularizem sua representação processual no prazo de 30 (trinta) dias. 3. Após, aguarde-se o pagamento do Precatório e da RPV (fls. 1114/1123). 4. Execução suspensa em relação aos demais exequentes, conforme informa à fl. 1127, em face da interposição de embargos à execução nº 1999.39.00.003944-4.

1999.39.00.004639-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

EMBDO : ANDRE ANTONIO DA CRUZ E OUTROS

ADVOGADO: PA00004905 - ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO

DESPACHO: 1. Em face da certidão de fl. 234, habilito Ana Monteiro de Almeida como sucessora de Natalina Monteiro da Luz. 2. Habilito Maria das Graças Dias Caldeira, Pedro Dias Caldeira e José Aldo Dias Caldeira como sucessores de Sabino Ribeiro de Souza. 3. Habilito Edmundo Fernando Valle Guimarães Pingarilho, Mário Fernando do Valle Guimarães Pingarilho, Roberto Fernando Valle Guimarães Pingarilho, Virginia Maria Valle Guimarães Pingarilho, Marcilene Gomes Pingarilho, Tingo Gomes Pingarilho e Luiz Fernando do Valle Guimarães Pingarilho, estes dois últimos menores representados pela mãe (Marcilene Gomes Pingarilho) como sucessores de Fernando Luiz dos Reis Pingarilho. 4. Habilito, ainda, Luiz Fontenele de Souza Filho, Sônia Regina Miranda de Souza, Luiz Rosângela de Souza Trindade, Luiza Eliana Miranda de Souza, Regina Leonor Miranda de Souza, Luiz Augusto Miranda de Souza e Maria de Nazaré Martins de Souza, Roosevelt Martins de Souza e Pollyana Martins de Souza, estes dois últimos menores assistidos por sua mãe (Maria de Nazaré Martins de Souza) como sucessores de Luiz Fontenele de Souza. 5. Tendo em vista que os embargados Benedito Abreu dos Santos (NB 94 e NB 46), Fernando dos Reis Pingarilho, Luiz Fontenele de Souza, Natalina Monteiro da Luz, Pedro Paulo Mendes da Silva, Sabino Ribeiro de Souza e o advogado referente a seus honorários, em relação a estes autores, concordaram em receber o valor apresentado pelo INSS e conferido ao advogado poderes para confessar, julgo extinta a presente ação, com exame de mérito, com base no art. 269, II, do CPC, em relação aos embargados acima mencionados. Retifique-se a autuação. 6. Preclusa as vias impugnatórias, determino a expedição da Requisição de Pequeno Valor- RPV, nos autos principais, em favor dos exequentes/embargados e do advogado, conforme acima mencionado, observando os cálculos apresentados pelo INSS (fls. 11/94), devendo os mesmos apresentarem as cópias necessárias para instrução da requisição. 7. Traslade-se para os autos principais (Execução nº 1997.5567-5) a cópia desta decisão, dos documentos (fls. 3/11, 20/23, 35/38, 56/58, 63/65, 66/71, 73/80, 91/94, 141/144, 149/159, 161/206 e 234) e da certidão informando que não pende qualquer recurso da presente decisão e dos valores determinados para expedição da requisição. 8. Após, venham-me os autos conclusos a fim de dar prosseguimento aos presentes embargos.

2000.39.00.001251-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ALVARO HENRIQUE DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA

EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESPACHO: 1. Expeça-se alvará, conforme requerido à fl. 287.

2000.39.00.005324-2 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

PROCURADORA: SANDRA WALESKA MARTINS LEAL

EMBDO : IVANA LUIZA MARINHO DEMETRIO E OUTROS

ADVOGADO: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA

DESPACHO: Vistos em inspeção. Digam as partes sobre os cálculos de fls. 175/195, no prazo de 15 dias.

2001.39.00.002845-7 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : ROSILENE PALHETA BOTELHO

EMBDO : RAIMUNDA EVANGELISTA CANTANHEDES E OUTRO

ADVOGADO: PA00000996 - MIGUEL BRASIL CUNHA

DESPACHO: Vistos em inspeção. Digam as partes sobre os cálculos de fls. 73/84, no prazo de 15 dias.

2001.39.00.005565-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : JOAO BOSCO MAIA SAMPAIO

EMBDO : EDGAR AMADOR E OUTROS

ADVOGADO: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

DESPACHO: Vistos em inspeção. Digam as partes sobre os cálculos de fls. 114/127, no prazo de 15 dias.

2001.39.00.011337-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CLPF SERVICOS S/C LTDA

EXQTE : CAVALCANTE & PEREIRA - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C

ADVOGADO: PA00009721 - ANDRE MONTEIRO DINIZ

ADVOGADO: PA00006778 - MARLUCE ALMEIDA DE MEDEIROS

EXCDO : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO: PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

DESPACHO: 1. Intime-se a exequente (CLPF Serviços Ltda), para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos necessários para instrução da Requisição, bem como os determinados na PORTARIA/DIGES/PRESI 676 de 22.08.2001; I - requerimento para pagamento por meio de RPV; II - planilha discriminada, individualizada por autor, do cálculo correspondente ao valor do crédito; III - cópias necessárias à instrução do RPV; IV - certidão de trânsito em julgado ou certidão do juízo atestando não haver pendência de nenhum recurso. 2. Conprida a determinação, expeça-se RPV. 3. Em relação a exequente (Cavalcante & Pereira - Advogados Associados S/C), aguarde-se o decurso do prazo para interposição de embargos pela executada.

2002.39.00.002509-6 EXECUCOES DIVERSAS POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ANTONIO GUILHERME COSTA MONTEIRO E OUTROS

ADVOGADO: PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

DESPACHO: Esclareça o advogado do autor falecido Antônio Joaquim Soares de Lima sobre o pedido de exceção da herdeira Maria José na Habilitação e recebimento do crédito no prazo de 15 dias. Após, dirija o pedido de fls. 328.

BOLETIM Nº 458/2003

AUTOS COM DESPACHO

96.00.05047-3 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vistos em Inspeção 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Domingos dos Reis Medeiros e a Caixa Econômica Federal (f. 261). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 263/271, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.

1997.39.00.003196-4 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOAQUIM CLAUDIO MARTINS BESSA

ADVOGADO: PA00002874 - JOSE ISAIAS DE A. CABRAL

ADVOGADO: PA00002798 - MARCELO MULLER LOBATO

ADVOGADO: PA00006796 - REGINA FATIMA L. ALVES

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : Visto em inspeção. 1. Manifeste o autor interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fotocópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se. Publique-se.

1997.39.00.004661-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO: PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO FUNAI

DESPACHO: Visto aos autores, no prazo de 10 dias sobre as fls. 130/334.

1997.39.00.004775-3 OUTRAS

AUTOR : ROSA DE FATIMA ATAIDE DE LIMA E OUTROS

ADVOGADO: PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

1998.39.00.009885-0 OUTRAS

AUTOR : MARIA TEREZA DUARTE DE SOUZA

ADVOGADO: PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DO LIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Visto em inspeção. Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, diga a autora, no prazo de 10 (dez) dias, qual a motivação da irrisignação com as quantias apuradas pela executada. Após, conclusos. Publique-se.

1999.39.00.000245-0 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO DOS SANTOS SOARES

ADVOGADO: PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Visto ao autor, no prazo de 10 dias.

1999.39.00.002686-4 OUTRAS

AUTOR : MARIA REGINA BARBOSA AGUIAR DA SILVA

ADVOGADO: PA00005507 - NILMA QUITES REIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Visto aos autores, no prazo de 15 dias.

1999.39.00.003174-2 OUTRAS

AUTOR : PEDRO BARBOSA DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO: PA00004081A - CELIO FERNANDES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Visto aos autores, no prazo de 15 dias.

1999.39.00.005141-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

ADVOGADO: PA00005883 - GORETTI DO SOCORRO SILVA PIRES

REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Visto em inspeção. 1. Intime-se a UFPA, para que cumpra o julgado relativamente à incorporação do percentual de 3,17%, nos termos da sentença executada. Prazo: 15 (quinze) dias.

2000.39.00.002259-0 FGTS

AUTOR : GEORGINA MORAES DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO: PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vistos em Inspeção 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Haugen Gomes Machado e a Caixa Econômica Federal (f. 133). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se, juntamente com a decisão de fl. 131.

2001.39.00.007946-0 OUTRAS

AUTOR : JOSEMIR NINA TAVARES

ADVOGADO: PA00008325 - IVANILDO RODRIGUES DA GAMA JUNIOR

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. Recebo a apelação interposta pela CEF (fls. 55/66), nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Dê-se vista ao autor, para resposta. 3. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2003.39.00.006036-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : ITAMAR ANTONIO DA SILVA

DESPACHO : Visto ao autor, no prazo de 15 dias.

2003.39.00.006451-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES

REQDO : ISAIAS GOMES BARROS FILHO

DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 15 dias.

2003.39.00.006663-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REQDO : EDSON JONAS ARACATY LOBATO

DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 15 dias.

REPUBLICAÇÃO

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:

Ato Ordinatório: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/97 deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autor(es,e) para que se manifeste(m) acerca da(s) petição(ões) e documento(s) de fls. (...), no prazo de 10 dias.

PROCI1999.39.00.004517-3 OUTRAS

AUTOR : ELIA GONCALVES DE BRITO

ADVOGADO: PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCI1998.39.00.004488-4 OUTRAS

AUTOR : EDILSON AUGUSTO VIEIRA FLEIXA E OUTROS

ADVOGADO: PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCI1998.39.00.005372-5 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO JORGE RESENDE ANGELIM E OUTROS

ADVOGADO: PA00004296 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCI1998.39.00.011891-0 OUTRAS

AUTOR : JOAO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003276 - ROSA CARRERA SA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCI1999.39.00.001977-8 OUTRAS

AUTOR : LEOMARINA MARIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCI95.00.054229-9 FGTS

AUTOR : MARIA LYGIA NASSAR LAREDO

ADVOGADO: PA1480 - GLORIA MAROJA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCI1998.39.00.001536-0 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCI1998.39.00.001527-1 OUTRAS

AUTOR : BENEDITA FONSECA E OUTROS

ADVOGADO: PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCI2000.39.00.008033-9 FGTS

AUTOR : MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PINTO AMORIM

ADVOGADO: PA00004190 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA S P

AMORIM

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCI1997.39.00.007571-0 OUTRAS

AUTOR : JOSE FERNANDO LEAL E OUTROS

ADVOGADO: PA00003789 - JACINTO BENIGNO DOS SANTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCI2002.39.00.001127-6 FGTS

AUTOR : AUGUSTO SERGIO ALMEIDA DA FONSECA

ADVOGADO: PA00005580 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO

ROSSY PINTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCI1999.39.00.009153-6 FGTS

AUTOR : ABEL QUITAIROS DA ROCHA

ADVOGADO: PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

BOLETIM Nº 365/2003

95.00.02167-6 OUTRAS

AUTOR : GERALDO MORAES TORRES E OUTROS

ADVOGADO: FERNANDO FACURY SCAFF

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV : OAB/PA 3918-E - BRUNO BRAGA CAVALCANTE

DESPACHO : 1. Manifeste-se o autor João Batista Rodrigues Nascimento informando este Juízo se, efetivamente, assinou termo de adesão/acórdão com a re, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Quanto aos demais autores que necessitam apresentar extratos de suas respectivas contas de FGTS, considero que, sobretudo pela paratua fundamental do direito de petição (CF art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária, diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos pelo Banco depositário. E, nessa precisa dimensão se enquadra a situação apresentada pelos demandantes que são titulares da obrigação de instruir a pretensão executiva com memória discriminada do acertoamento da dívida (CPC 604). Isto posto, indefiro o pedido de fl. 303/309, uma vez que cabe aos referidos autores pleitearem, administrativamente, junto aos bancos depositários seus respectivos extratos. Nestes termos, concedo a vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 30 dias, para apresentar(em) os extratos solicitados pela ré para o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

95.00.02177-3 OUTRAS

a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado no prazo de 15 (quinze) dias.2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos.3. Publique-se.

1997.39.00.000135-0 OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS DO ESTADO PARA
ADVOGADO : PA00003759 - EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
ADVOGADO : PA00005432 - SAMIR ABEADILLI TOUTENGUE JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL.
DESPACHO : 1. A regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes, mesmo que seja de pequena expressão pecuniária, uma vez que não é considerado valor irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se o autor para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determinei que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito.5. Intime-se.

1997.39.00.002076-0 OUTRAS

AUTOR : LENIR DE JESUS DIAS BASTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: : OAB/PA 2763- ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
DESPACHO : 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Lenir de Jesus Dias Bastos e Luiz de Vasconcelos Lisboa, sob pena de revogação da homologação do acordo de fls. 303/304.2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.007686-7 OUTRAS

AUTOR : COSMO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV: : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESPACHO : Manifeste-se a CAIXA sobre fls. 226/227, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

1998.39.00.002112-2 OUTRAS

AUTOR : ROBERTO SILVA BRANDAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : 1. Manifestem-se os autores Maria de Fátima dos Santos, Maria do Carmo Ferreira da Silva e Alexandre Conceição Dias, informando este Juízo se, efetivamente, assinaram termos de adesão/acordo com a ré, bem como manifestem-se os demais autores sobre a petição de fls. 284/294, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado no prazo de 15 (quinze) dias.2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

1998.39.00.005696-2 OUTRAS

AUTOR : JOAO BATISTA EMILIO
ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 178/182, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias.2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

1998.39.00.008005-8 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO FERREIRA BATISTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : 1. Manifestem-se os autores Raimundo Ferreira Batista, Raimundo Ramos dos Santos, Jorge Luis Oliveira de Souza, Sebastião de Jesus Vilhena e Raimundo Wilson Souza de Araújo sobre a petição de fls. 340/342, informando a este Juízo se, efetivamente, já recebeu os valores depositados pela CEF, no prazo de 10 (dez) dias.2. Manifestem-se os demais autores sobre a petição de fls. 319/329, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias.3. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

1998.39.00.009778-5 OUTRAS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : 1. Manifestem-se os autores Antonio Carlos Rodrigues Andrade, Francisca dos Santos Nascimento, Estelita Pereira Vaz, Luiz Fernando Albuquerque Silva e Maria José de Sampaio Machado sobre a petição de fls. 256, informando este Juízo se, efetivamente, assinaram termo de adesão/acordo com a ré, no prazo de 15 (quinze) dias.2. Manifestem-se os demais autores sobre a petição de fls. 257/264, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias.3. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

1999.39.00.000367-0 OUTRAS

AUTOR : ORLANDO PEREIRA MOURINHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005773 - FERNANDO DE MORAES VAZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : 1. Manifestem-se os autores Orlando Pereira Mourinho e José Guilherme Ferreira Penha sobre a petição de fls. 205, informando este Juízo se, efetivamente, assinaram termo de adesão/acordo com a ré, no prazo de 15 (quinze) dias.2. Manifestem-se os demais autores sobre a petição de fls. 206/214, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

1999.39.00.007299-0 OUTRAS

AUTOR : PEDRO JAKSON MARCELO DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO : PA00003276 - ROSA CARRERA SA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : 1. Manifestem-se os autores Edinaldo Branches de Vasconcelos, Gregório Seade Ferreira, Jonivaldo Godinho de Oliveira e Justiniano Tavares Neto sobre a petição de fls. 145, informando este Juízo se, efetivamente, assinaram termo de adesão/acordo com a ré, no prazo de 15 (quinze) dias.2. Manifestem-se os demais autores sobre a petição de fls. 146/154, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias.3. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

2000.39.00.001087-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO : 1. Manifeste o autor interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.2. Após, sem manifestação, arquivem-se. Publique-se.

**BOLETIM Nº 475/2003
AUTOS COM DESPACHO****94.00.01855-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)**

AUTOR : PAULO CESAR SENA BRASIL
ADVOGADO : JORGE SAUL JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Visto em inspeção.1. Manifestem as rés interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias.2. Após, sem manifestação, arquivem-se. Publique-se.

95.00.01272-3 FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
ADVOGADO : NAIR FLIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

1997.39.00.012491-2 OUTRAS

AUTOR : ELZA GUEDES VICTORINO
ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.000220-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ANA VERA MAIA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA00008153 - APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 15 dias.

1998.39.00.004784-6 OUTRAS

AUTOR : ELIZEU DO VALE PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCELENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 15 dias.

1998.39.00.005396-0 FGTS

22. AUTOR : JOSE EMANOEL SOUZA DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

1999.39.00.002594-0 FGTS

AUTOR : FRANCISCO WILSON GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA0000481A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

1999.39.00.004282-0 TRIBUTARIA

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
PROCUR : OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO
REU : AMERICO ALENCAR ARMAZEN E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

REU : AMERICO AUGUSTO DE ALENCAR
DESPACHO : Vistos em inspeção. A fim de possibilitar a confecção do mandado de citação dos réus/sucumbentes, traga a autora, em cinco dias, as fotocópias das peças inseridas às fls. 102/105. Sem cumprimento do item 2, arquivem-se. Intime-se.

1999.39.00.007183-1 FGTS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias sobre fls. 301/323.

2000.39.00.000446-2 OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
DESPACHO : Visto em inspeção. A diligência postulada pelo autor à f. 106, é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Apesar da alteração introduzida pela Lei n. 10.444/02 no CPC 604, entendo que a norma inserida em § 1º está condicionada à anterior recusa daquele que detém os dados, logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovação desta recusa. Assim exposto, indefiro o pedido. Intime-se. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem manifestação, arquivem-se.

2000.39.00.008989-2 FGTS

AUTOR : JEOVA FURTADO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003476 - MARCIO OLIVAR BRANDAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

2002.39.00.007248-2 TRIBUTARIA

AUTOR : JOAO FERREIRA ALEXANDRE
ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir indicando suas finalidades, no prazo de 5 (cinco) dias.

PROC2002.39.00.009896-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : VALDECI LAURENTINO DA SILVA
ADVOGADO : PA4980 - VALDECI LAURENTINO DA SILVA
EXCDO : Caixa Econômica Federal
Despacho: 1. Indefiro o pedido de fl. 300, uma vez que o prazo para oposição de embargos à execução começa a fluir da juntada aos autos da prova de intimação da penhora, conforme preconiza o art. 738, I, do CPC, não havendo que se falar em aplicação do inciso II, que remete a contagem do prazo a partir do termo de depósito, haja vista que esse dispositivo pertine à execução para entrega de coisa certa (art. 622 do CPC). O depósito em dinheiro não conduz à desnecessidade da intimação da penhora, uma vez que esse depósito deve ser convertido em penhora, seguindo-se à lavratura do respectivo termo e à intimação do executado para oferecimento de embargos (AC 2002.32.00.003086-0/AM, Relatora Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso, Sexta Turma, DJ 23/06/2003, p.140).2. Promova a CEF a complementação do depósito de fl. 293, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de penhora do valor excedente.3. Cumprida a determinação, lavre-se o Termo de Penhora, intimando o Procurador da CEF para assinar o respectivo termo.

**BOLETIM Nº 529/2003
AUTOS COM DECISÃO****PROC2003.39.00.010033-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**

IMPTE : RIANO VALENTE FREIRE
ADVOGADO : PA00011343 - RILDO VALENTE FREIRE
ADVOGADO : PA00009236 - RIVALDO VALENTE FREIRE
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE ESTAGIO E EXAME DE ORDEN DA OAB-PA
IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DO PARA

Decisão:(...) Diante do exposto: a) rejeito o pedido liminar. (...)

PROC2003.39.00.000421-2 PREVIDENCIARIO

AUTOR : ANTONIO RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO : PA00009212 - CARLOS ALBERTO IGARASHI
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Decisão:(...) Diante do valor atribuído à causa (R\$1.000,00), que revele proveito econômico esperado inferior à 60 salário-mínimos, e, ainda, da inexistência de impeditivo material (lei 10259/2001, art. 3º, f 1º/III, penúltima parte), declino da competência para processar e julgar a demanda ao Juizado Especial Federal Cível desta Seção Judiciária. (...)

AUTOS COM DESPACHO**PROC2003.39.00.010156-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL**

IMPTE : MICHELE SANTOS ZACCA
ADVOGADO : PA00001069 - ALMERINDO AUGUSTO DE V TRINDADE
IMPDO : DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DO PARA - CESUPA

Despacho: Diante da precariedade da prova pré-constituída e, ainda, da urgência do caso, diga o impetrado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre as alegações produzidas pela impetrante e a documentação adicionada, conducentes à prestação liminar reclamada. (...)

PROC2002.39.00.006860-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO : ANTONIO LEMOS FANJAS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

Despacho: 1. Tendo em vista a sentença proferida nos autos da Ação de Execução nº 2002.5017-5 (cópia juntada nos autos nº 2002.4394-0) e, por economia e celeridade processual, determino o prosseguimento da discussão da liquidação da verba honorária nestes embargos, uma vez que somente após exaurido o acerto da verba dos exequentes/embargados é que restará liquidado igualmente o crédito titulado pelo advogado.2. Assim, revogo o item 1 do despacho de fl. 118 e defiro o pagamento do valor incontroverso dos honorários advocatícios (R\$5.089,48) por RPV, de acordo com os cálculos da embargante (fl. 26) e nos termos do despacho de fl. 118.3. Publique-se. Intime-se.

PROC2003.39.00.003904-0 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EMBDO : MILTON ALEXANDRE CARVALHO
ADVOGADO : EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS - PA7575

Despacho: 1. Tendo em vista a sentença proferida nos autos da Ação de Execução nº 2002.5954-1 (cópia juntada nos autos nº 2002.6930-2) e, por economia e celeridade processual, determino o prosseguimento da discussão da liquidação da verba honorária nestes embargos, uma vez que somente após exaurido o acerto da verba dos exequentes/embargados é que restará liquidado igualmente o crédito titulado pelo advogado.2. Após, direi sobre o pedido de liberação do valor incontroverso.3. Publique-se. Intime-se.

PROC2003.39.00.009926-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : NORMA SILVA QUEIROZ DE PAULA
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - SINTUPPA

EMBDO : JORGE EDIL NEVES DE SOUSA
ADVOGADO : PA00005206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Despacho: 1. Dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC 283), cópia da petição inicial, título executivo e do cálculo impugnado (AC 86387/PB, Rel. Juiz Rinaldo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1-12-

95, p. 83.845). 2.Promova, pois, a instrução do feito, bem como a indicação do valor atribuído à causa, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC 284, parágrafo único).

PROC1998.39.00.010956-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO LOBATO DE SOUZA FRANCO
ADVOGADO : ANTONIO MAIA - PA5911
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ADRIANO YARED OLIVEIRA

Despacho: 1.Habilito Antenor Lobato de Souza Franco Júnior, João Pereira Franco e Marluce do Socorro Franco de Oliveira como sucessores de Antenor Lobato de Souza Franco.2.Tendo em vista que os exequentes não comprovaram a acusação feita ao advogado que patrocinava a causa Dr. Haroldo Souza Silva, que substabeleceu em favor do Dr. Antonino Maia da Silva (fl. 130), defiro em favor deste o levantamento dos honorários de sucumbência que importa em R\$ 1.982,98 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos). 3.Lim relação ao crédito dos exequentes devem os mesmos indicar somente um advogado, a fim de que se proceda o levantamento da importância de R\$19.832,11 (dezenove mil, oitocentos e trinta e dois reais e onze centavos), em face da habilitação de novos procuradores (fls. 122/128).4.Indefiro o restante dos pedidos requeridos, uma vez que cabem as partes interessadas manobrem ação própria para discutirem o alegado. Após, venham-me os autos conclusos.6.Intimem-se.

PROC2002.39.00.006983-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SYLVIO RICARDO LOPES FRANCHINO GONCALVES
ADVOGADO : MG00083896 - SYLVIO RICARDO LOPES F GONCALVES
EXCDO : JOSE MARIA DE OLIVEIRA PISCANO
ADVOGADO : PA00008414 - PAULO PAULO CAVALIERO DOS SANTOS

Despacho: 1.Indefiro o pedido de fl. 93, uma vez que o exequente deve-se postular em Juízo por intermédio do seu advogado.2.Indique o exequente quem levantará o valor depositado, devendo apresentar procuração, com poderes para receber e dar quitação, constando o reconhecimento da firma, uma vez que serão outorgados poderes que extrapolam aqueles ao exercício da capacidade postulatória, bem como indicar o número do seu CPF e de seu Registro Geral no prazo de 15 (quinze) dias.3. Cumprida a determinação, expeça-se alvará, com as cautelas legais, nos termos da sentença proferida à fl. 92.

PROC1998.39.00.008064-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ALEGRIA GABBY ALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA3626 - RENALDO GONZAGA ALMEIDA
EXCDO : UNIAO FEDERAL

Despacho: 1. Defiro a prioridade na tramitação processual em relação a Dilmá Magalhães Cardoso Pereira (fl. 1114).2.Aguarde-se o pagamento da RPV.

PROC2003.39.00.002863-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : FRANCISCO DA SILVA CONCEICAO E OUTROS
ADVOGADO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES - PA4559
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Despacho: 1. Chamo o feito à ordem para determinar o cancelamento da ação de execução nº 2003.2863-0, uma vez que na sentença proferida à fl. 28, que transitou em julgado em 02/08/2002, não fixou sucumbência, portanto a parte não poderia ter requerido a execução dos honorários.2.Preclusas as vias impugnatórias, remetam-se os autos à Distribuição para que se proceda o cancelamento da ação de execução.3.Após, arquivem-se.

PROC2000.39.00.004546-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : AGOSTINHO SERGIO SMITH MESQUITA E OUTROS
ADVOGADO : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

Despacho: 1.Expeça-se alvará, conforme requerido à fl. 185.2. Intime-se.

PROC2000.39.00.008831-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : WALDERY DIOGO DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA - CEFET/PA

Despacho: 1.Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre as partes (fl. 202), e declaro extinto o processo de execução, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, em relação ao exequente Waldery Diogo dos Santos. 2.Expeça-se alvará, conforme requerido à fl. 203.3.Publicue-se. Após, intime-se a União no prazo de 15 (quinze) dias.

BOLETIM Nº 472/2003 AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.005009-5 OUTRAS
AUTOR : AGUINALDO CHERMONT PIEDADE E OUTROS
ADVOGADO : ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

1998.39.00.000044-2 OUTRAS
AUTOR : JONATAS LOPES MEDEIROS
ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

Visto em inspeção.1. Diante da manifestação do autor (fl.143) que concorda com o cumprimento espontâneo do julgado pela ré, declaro extinta a pretensão executória pelo cumprimento da obrigação de fazer (CPC art. 635).2. Nada a deferir quanto ao pedido de fl. 143, porque nos termos do acórdão de fl. 116 foi decretada a sucumbência recíproca, nada havendo a executar quanto aos honorários advocatícios.3. Oportunamente, arquivem-se os presentes autos, dando-se baixa na distribuição.

1998.39.00.000374-0 OUTRAS
AUTOR : SELMA LIDUINA FREITAS DESOUSA
ADVOGADO : PA00005986 - RAIMUNDO MARCAL GUIMARAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

Visto em inspeção.1. Diga a CEF sobre a impugnação de fls. 205/212, no prazo de 05 (cinco) dias.Publicue-se. Intime-se. Após, reclassifique-se a presente para a classe 4.100.

1998.39.00.009066-1 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA SINTSEP

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DA MARINHA
DESPACHO : Visto em inspeção.A diligência postulada pelo autor à fl. 131, item 2, é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Apesar da alteração introduzida pela Lei n. 10.444/02 no CPC 604, entendo que a norma inserta em § 1º está condicionada à anterior recusa daquele que detém os dados, logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovação desta recusa.Assim exposto, indefiro o pedido.Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem manifestação, arquivem-se.Intime-se.

1998.39.00.009752-5 OUTRAS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
DESPACHO : Visto em inspeção.A diligência postulada pela autora à fl. 138, item 2, é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Apesar da alteração introduzida pela Lei n. 10.444/02 no CPC 604, entendo que a norma inserta em § 1º está condicionada à anterior recusa daquele que detém os dados, logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovação desta recusa.Assim exposto, indefiro o pedido.Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem manifestação, arquivem-se.Intime-se.

1998.39.00.010794-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
Visto em inspeção.A diligência postulada pelo autor à fl. 221, item 2, é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Apesar da alteração introduzida pela Lei n. 10.444/02 no CPC 604, entendo que a norma inserta em § 1º está condicionada à anterior recusa daquele que detém os dados, logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovação desta recusa. Assim exposto, indefiro o pedido. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem manifestação, arquivem-se.Intime-se.

1998.39.00.010827-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DOS TRANSPORTES
DESPACHO : Visto em inspeção.A diligência postulada pelo autor à fl. 144, item 2, é de manifesto interesse pessoal e, por isso, está adstrito ao direito de petição aos órgãos públicos (CF, 5º, XXXIV, "a" e "b"). Apesar da alteração introduzida pela Lei n. 10.444/02 no CPC 604, entendo que a norma inserta em § 1º está condicionada à anterior recusa daquele que detém os dados, logo, a intervenção judicial somente se faz necessária ante a comprovação desta recusa.Assim exposto, indefiro o pedido.Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem manifestação, arquivem-se.Intime-se.

1999.39.00.003249-1 OUTRAS
AUTOR : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias sobre as fls.184/187.

1999.39.00.008080-2 FGTS
AUTOR : VICENTE XAVIER DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008399 - JOSE CARLOS DE SOUZA MACHADO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : Visto em inspeção. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2000.39.00.009591-9 FGTS
AUTOR : BENEDITO LOBATO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

2000.39.00.014838-9 FGTS
AUTOR : EMIDIO CORREA LOBATO E OUTRO
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU : BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 10 dias.

2001.39.00.007075-5 OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
ADVOGADO : PA00002397 - FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : : OAB/PA 3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir indicando suas finalidades, no prazo de 5 (cinco) dias.

2001.39.00.007590-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : WALMIR IRINEU E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : Visto em inspeção.1. Recebo a apelação de fls. 119/131, tempestivamente interposta pela CEF, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo.2. Vista aos autores- apelados, para oferecerem contra-razões, no prazo legal.3. Oportunamente, subam os autos ao e. TRF da 1ª Região.Intimem-se.

2002.39.00.007592-0 OUTRAS
AUTOR : INDUSTRIA E COMERCIO SALSAR LTDA
ADVOGADO : PA00001641 - BERNARDO NUNES DE MORAES

REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir indicando suas finalidades, no prazo de 5 (cinco) dias.

BOLETIM Nº 459/2003 AUTOS COM DESPACHO

95.00.01082-8 OUTRAS
AUTOR : CARLOS ROBERTO DA SILVA MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : JOAQUIM CARVALHO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : : OAB/PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : Visto em inspeção.1. Apresente a Caixa, em 15 dias, os termos de adesão/acordo-FGTS referentes aos autores EDVALDO SANTOS PEREIRA, OSMAR SILVA SANTOS e SONIA MARIA SANTOS DE SOUZA, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores HELIO SOARES ALMEIDA e DILSON BARBOSA GAICINOX e a Caixa Econômica Federal (fls. 168 e 176). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, está imune à § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, não revoga o § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 4. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias.5. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

96.00.04208-0 OUTRAS
AUTOR : KATIA MARILIA MORAES RODRIGUES
ADVOGADO : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 05 dias sobre as fls. 150/153.

96.00.04238-1 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO NICOLAU PACHECO
ADVOGADO : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 05 dias sobre fls. 167/170.

1997.39.00.004169-7 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CARLOS DO CARMO GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO : PA00006077 - ZELIA DOS SANTOS CARNEIRO
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vistos em Inspeção 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Raimundo Silva de Souza, Raimundo Ribeiro da Silva e Pedro Correa da Costa e a Caixa Econômica Federal (fl. 181, 183 e 186). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 188/210, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.

1997.39.00.006192-3 OUTRAS
AUTOR : CARLOS ALBERTO VIANA MACHADO
ADVOGADO : PA00003171 - SEBASTIAO DE SOUSA MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : : OAB/PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO
DESPACHO : Vistos em Inspeção Defiro o pedido de fl.187. Concedo o novo prazo de 15 (quinze) dias, para que a CEF apresente o(s) termo de acordo/adessão do(s) autor(es).Publique-se.

1997.39.00.007952-3 OUTRAS
AUTOR : ORLANDO LISBOA BENTES
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : : OAB/PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO

1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Orlando Lisboa Bentes e a Caixa Econômica Federal (fl. 234). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2.Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.Publicue-se.

1998.39.00.001852-6 OUTRAS
AUTOR : JOSE NAZARENO FERNANDES PANTOJA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 15 dias.

1998.39.00.002448-7 FGTS
AUTOR : MARIA DE LOURDES CARVALHO MANITO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007433 - LINDINALVA TRINDADE DO LIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vistos em Inspeção 1. Defiro o pedido de expedição de Alvará para levantamento da quantia depositada a título de honorários advocatícios, devendo a alíquota referente ao imposto de renda ser apurada por ocasião da expedição do referido Alvará.2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 181/191, no prazo

de 15 (quinze) dias. Publique-se.

1998.39.00.007901-5 OUTRAS

AUTOR : MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA DE MIRANDA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Vista aos autores, no prazo de 15 dias.

1998.39.00.012128-0 OUTRAS

AUTOR : MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : : OAB/PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO
Visto em Inspeção. Diga a CEF sobre a impugnação de fls. 191/193, no prazo de 05 (cinco) dias. Publique-se. Intime-se. Após, reclassifique-se a presente para a classe 4.100.

2000.39.00.004847-9 FGTS

AUTOR : IVANILCE SOUZA DA LUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00003948 - HILTON DA SILVA PONTES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV : : OAB/PA3344 - LIANA CUNHA MOUSINHO
Vistos em Inspeção. Defiro o pedido de fl.205. Concedo o novo prazo de 15 (quinze) dias, para que a CEF apresente o(s) termo de acordo/adeseção do(s) autor(es). Publique-se.

2000.39.00.010830-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : PAULO ROBERTO PAES E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
Vistos em Inspeção 1. Razão assiste à CEF no petição de fl. 112/113. Isso posto, torno sem efeito o despacho de fl.111, uma vez que a CEF não é parte no presente processo. 2. Manifestem os autores interesse na execução do julgado, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 3. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos. Publique-se.

2000.39.00.012543-4 FGTS

AUTOR : THEOTONIO DE ARAUJO CAMARAO
ADVOGADO : PA00002528 - MILTON ALENCAR VIRIHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Vistos em Inspeção 1. Diante da manifestação do autor (fl.112 e 114) que assentem ao pagamento ofertado pela ré, inclusive, tendo efetuado o levantamento administrativo do mesmo, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635.2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

2000.39.00.014832-2 FGTS

AUTOR : JOSE ANTONIO PINHEIRO E OUTRO
ADVOGADO : PA00002496 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Vistos em Inspeção 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) José Antonio Pinheiro e a Caixa Econômica Federal (fl. 119). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei genl, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 122/124, no prazo de 15 (quinze) dias.

2003.39.00.004269-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO : JOSUE PEDROSO MARINHO
Vistos em Inspeção 1. Em vista dos embargos monitorios (fl.40/56) opostos pelo devedor, declaro suspensa a pretensão executória da autora, nos termos do CPC 1.102c.2. Diga a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos monitorios (fl. 40/56). Publique-se.

2003.39.00.005156-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
REQDO : ROSINEIVA SONIA SABOIA MOURA
DESPACHO : Vista ao autor, no prazo de 15 dias.

2003.39.00.005329-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA11036 - ANDREA DE FATIMA PINHEIRO MARQUES
REQDO : CARMEM LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA
DESPACHO : Vistos em Inspeção 1. Em vista dos embargos monitorios (fl.51/56) opostos pelo devedor, declaro suspensa a pretensão executória da autora, nos termos do CPC 1.102c.2. Diga a autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os embargos monitorios (fl. 51/56). Publique-se.

1998.39.00.005329-4 ACOES ORDINARIAS/OUTRAS

REQTE : CELIA MARIA GOUVEIA PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA6749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTRO
Vistos em Inspeção 1. Indefiro o pedido de fl.192/193, uma vez que quaisquer impugnações feitas aos termos de acordo/adeseção, regularmente, efetivados entre os autores e a ré deve ser objeto de ação autônoma. 2. Com relação aos autores remanescentes, determino que a CEF cumpra o julgado, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação. Em caso de descumprimento ou retardamento fixo a multa diária de R\$100,00 (cem) reais, nos termos do CPC 644, parágrafo único c/c art. 645. Publique-se.

REPUBLICAÇÃO AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, FOI PROFERIDO O SEGUINTE ATO ORDINATÓRIO:

Ato Ordinatório: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99,

deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autora(es,e) para que se manifeste(m) acerca da(s) petição(ões) e documento(s) de fls. (...), no prazo de 10 dias.

PROCI998.39.00.005281-3 OUTRAS

AUTOR : JOAO CORREA COSTA
ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCI998.39.00.010651-0 OUTRAS
AUTOR : PEDRO DA CRUZ FARO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC95.00.01014-3 OUTRAS

AUTOR : JOAO AMERICO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCI999.39.00.004099-9 OUTRAS
AUTOR : ANA MARIA MOURA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00008054 - EDSON CORREA LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC2001.39.00.006499-3 FGTS

AUTOR : ANTONIO JOSE MARQUES PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC95.00.04468-4 ACAA ORDINARIA/OUTRAS (INDISPONIBILIZADA)
AUTOR : ANA GRACE AZEVEDO MILHEO E OUTROS
ADVOGADO : ELIANA ALCANTARINO MENESCAL
REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1997.39.00.012499-4 OUTRAS

AUTOR : OSWALDO ROFFE DA SILVA
ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOI DAMMSKI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCI997.39.00.012543-0 OUTRAS
AUTOR : LUIZ CARLOS CUNHA DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC1998.39.00.008777-2 FGTS

AUTOR : LOURIMAR GUIMARAES SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROCI998.39.00.001148-4 OUTRAS
AUTOR : MANOEL DE JESUS OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROCI999.39.00.001607-2 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO PASTANA MARQUES E OUTROS
ADVOGADO : PA00005154 - EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
PROC1999.39.00.009606-0 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO PANTOJA BRAZAO
ADVOGADO : PA8814 - JACIRENE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

PROC95.00.01799-7 OUTRAS

AUTOR : SERGIO JORGE DIAS FEITOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA5077 - MARCELO SILVA FREITAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUIZA VIERIA TRINDADE
Juiz Federal da 7ª Vara

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 149/2003

EXPEDIENTE DO DIA 18 SET 2003

AUTOS COM SENTENÇA

1999.39.00.005302-6 EXECUCAO FISCAL/INSS

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA4286B - Joaquim Moreira Rocha

EXCDO : MACEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA. e outros

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

Juiz Titular: NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto: FABIANO VERLI

Dir. Secret.: ODIVAL QUARESMA FILHO

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. FABIANO VERLI

BOLETIM Nº 139/2003

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2003

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

92.00.03217-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO

REU : LUIZ DE FIGUEIREDO

REU : MARIA CERES DE SOUZA

REU : JOAO FERREIRA SAMPAIO

REU : PEDRO ALVES DE SOUZA

REU : RAIMUNDO NONATO SALDANHA PALHETA

REU : ANTONIO CLAUDOMIRO BENTES MONTEIRO

ADVOGADO : PA00004572 - ANTONIO EDER J DE S COELHO

ADVOGADO : PA00000387 - ARNALDO MORAES FILHO

ADVOGADO : PA00007517 - NOEMI COELHO ATHIAS RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)3. Dispositivo: Isto posto, acolho parcialmente os pedidos formulados na denúncia para: a) declarar extinta a punibilidade, por prescrição, entre os réus JOÃO FERREIRA SAMPAIO e ANTÔNIO CLAUDOMIRO BENTES MONTEIRO pelos fatos a eles atribuídos; b) absolver PEDRO ALVES DE SOUZA nos termos do art. 386, V, CPP; c) condenar LUIZ DE FIGUEIREDO nas penas do art. 171, § 3º, CPB; Passo à fixação individualizada das penas do condenado. 3.1. LUIZ DE FIGUEIREDO: Atento aos quesitos erigidos pelo art. 59, CP, entendo que o primeiro réu apresenta culpabilidade extremada, pois agiu com dolo intenso de maneira reiterada, plenamente consciente, a cada passo, da ilegalidade criminosa de sua conduta. Sobre os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, não há notícia precisa nos autos, presumindo-se bons. Os motivos são os piores, pois seu objetivo era se valer do caixa da Previdência para se locupletar politicamente. O intuito era verdadeiramente clientelista, não outro. As consequências atuais e potenciais do crime igualmente não favorecem o réu, pois trata-se de mais um caso de dano causado à Previdência Social no País. Isto, por si só, já traz a dimensão do dano social, mas é bom acrescentar que, agindo assim, o réu reforçou ainda mais o clima de ilegalidade e sensação de inoperância das instituições entre a população que tende a continuar a ver o INSS como um balcão de favores, não como uma instituição séria e fundamental para o nosso progresso social. No tocante às circunstâncias, é de se considerar que vários atos de execução se deram no âmbito da Administração Pública em total desrespeito às instituições. Nada a constar relativamente ao comportamento da vítima já que incabível a análise. Assim reprovando o fato ilícito e buscando prevenir o cometimento de outros, fixo a pena-base, nos termos do CP 59, em 1 ano e 6 meses de reclusão. Nos moldes do art. 68, CPB, prossigo na dosagem particularizada das penas. Inexistentes circunstâncias agravantes ou atenuantes, é de ser logo aplicada a disposição inserida no art. 171, § 3º, CPB, de modo que majoro a pena base em 1/3, passando a ser de 2 nos de reclusão, sendo este o tempo final da pena a ser cumprida. O regime inicial de cumprimento da pena será o aberto. Em vista do preenchimento das condições previstas no art. 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos. A primeira consiste na prestação de 3 salários-mínimos em benefício da sede da Paróquia de Alenquer para fins caritativos (art. 45, § 1º, CP). A segunda, também consistente em pena pecuniária, implica o pagamento do equivalente a 3 salários-mínimos em material médico em prol do sistema de saúde do município de Alenquer. O material deverá ser entregue, em 15 dias após o trânsito em julgado, à representação do MP, federal ou estadual, este na ausência do primeiro, que definirá os gêneros de maior necessidade e efetuará a entrega, mediante recibo, também em 15 dias. Determino agora o valor da pena de multa, conforme previsto no art. 49, CP. Atento aos mesmos parâmetros previstos no art. 59, CP, fixo-a em 80 dias-multa. O valor do dia-multa, em conformidade com as condições econômicas do réu, defino-o em 1/10 do piso nacional de salários, salário-mínimo. Custas pelo réu. Após possível trânsito em julgado ainda nesta instância de julgamento, venham-me os autos conclusos em vista de eventual ocorrência da prescrição pela pena em concreto (CP 110). P.R.I."

2001.39.02.000647-5 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : CLAUDIO CHEQUER

REQDO : SAMUEL MAXIMILIANO

ADVOGADO : SC008452-B - ALDO SANTORE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Ante o exposto, reconheço a extinção da punibilidade por força da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do requerido, com base nos artigos 107, IV, primeira figura, 109, V e 115, todos do Código Penal. Procedam-se às anotações, registros e baixas de estilo. Sem custas. P.R.I."

1997.39.02.000799-2 FGTS

AUTOR : NILTON CAVALCANTE FURTADO E OUTROS

ADVOGADO : PA0000R273 - RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO os acordos havidos entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação aos litisconsortes RAIMUNDO MOURÃO CAVALCANTE e RAINIETE MARIA PORTO BRAGA (art. 269, III, do CPC). Sem custas. Atualize-se na distribuição. Sobre a petição e documentos de fls. 170-197, desconsiderando-se os transatores, diga a CEF. P.R.I."

2000.39.02.000475-0 JUSTIFICACAO

JFTE : FRANCISCO ALBUQUERQUE MENDES

PROCUR : ANTONIO ZUBI

JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : LUIZ CARLOS MARTINS NOURA

2003.39.02.000367-8 JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS

REQTE : LUIZ ALBERTO PAZ DO NASCIMENTO

DIRE PUB : PA00007678 - EDWALDO ANTONIO CAMPOS DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, com base no art. 267, VI, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. Sem custas e honorários. P.R.I."

2000.39.02.000153-8 FGTS

AUTOR : CRISTINA AUXILIADORA ANDRADE DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : EDER COELHO

ADVOGADO : LUCILAINE XAVIER

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o

acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação ao Autor ANTONIO DANTAS LIMA (art. 269, III, do CPC). Sem custas. Atualize-se na distribuição. Defiro o pedido de fl. 107, reiterado à fl. 109, P.R.I."

1999.39.02.000350-4 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : BENEDITO PANTOJA DA CRUZ
ADVOGADO : ELIAS DE SOUSA MARINHO
ADVOGADO : RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROCUR. : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 29, I e IV, do CPC), decido julgar IMPROCEDENTE o pedido de fundo deduzido na inicial. Condeno o Autor ao pagamento das custas processuais complementares. P.R.I."

EDITAL DE CITAÇÃO/SEPOD-CRI/N. 13/2003

PRAZO: 15 DIAS

PROCESSO: 2003.39.02.001032-7 - CLASSE 13101-PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: EDMILSON BENEVENUTO RIBEIRO E OUTROS
O Doutor NELSON LOUREIRO DOS SANTOS, Juiz Federal da Vara Única de Santarém/PA, na forma da lei, etc., FAZ passar o presente edital visando à CITAÇÃO de HUGO TEIXEIRA NASCIMENTO, cognominado "MECA", brasileiro, casado, mecânico de aeronaves, filho de Firmino Mendes Nascimento e Maria Teixeira Nascimento, natural de Santa Inês/MA, nascido em 06/06/1968, portador da cédula de identidade RG nº 1.882.460 SEGUP/PA, 2ª via, expedida em 24/06/1999, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Comparecer no dia 14 de outubro de 2003, às 14 h, na sala de Audiências deste Juízo, endereço abaixo indicado, a fim de ser qualificado e interrogado nos autos da ação penal em referência, denunciado que foi pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do art. 10, § 2º, da Lei nº 9.437/97, art. 334, § 3º, e, art. 288, do CPB; assistir-se e defender-se na instrução criminal e acompanhá-la em todos os seus termos até sentença final e sua execução, sob pena de revelia, podendo fazer-se acompanhar de advogado. B, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do acusado supramencionado, e ainda, para que no futuro não venha a alegar ignorância ou impedimento a seu direito de defesa, é passado o presente edital, que será afixado no local de costume deste Juízo.

SEDE DO JUÍZO: Vara Única de Santarém, Seção Judiciária do Pará, Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, s/nº, Prainha, Telefax: 523-3661, CEP: 68005-120.

Santarém/PA, 18 de setembro de 2003.

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS

Juiz Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO
GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
DIRETORA SECRETARI
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JUNHO DE 2003
AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0105-0 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : SAMUEL COLINS FERREIRA
ADVOG. : PA7.292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Traga a União, em 10 (dez) dias, a documentação referente ao exame admissional do autor no Exército. Expeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais (ver fls. 185/220). Solicite-se informações acerca do cumprimento da carta precatória cuja via consta à fl. 137, encaminhando cópia da mesma e dos ofícios de fls. 153, 163 e 166. Considerando que à fl. 155 o autor pediu desistência da oitiva da testemunha JOÃO BATISTA SILVA MOTA, designo o dia 23 de setembro de 2003, às 14:00 h, para a oitiva das testemunhas GLAUBER JOSÉ MARTINS DA SILVA e SEVERINO BORGES DOS SANTOS.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2003,
MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1008-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSÉ RICARDO REZEK
ADVOG. : PA10.264-B - ANTONIO GOMES GUIMARÃES
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

"(...) Em face do exposto, não sendo adequada a propositura da demanda de segurança, indefiro a petição inicial, consoante dispõe o art. 8º da Lei 1.533/51. Despesas finais, pelo impetrante. Dê-se baixa e arquivem-se os autos, ficando autorizado o desentranhamento dos documentos, desde que fiquem cópias simples nos autos. Cientifique-se o INCRA, por mandado, desta sentença, bem como de que, procedendo em desconformidade com o § 6º do art. 2º da Lei 8.629/93, com a redação dada pela Medida Provisória 2.183-56/01, ou seja, vistoriando área invadida,

poderá estar praticando crime, porque atenta contra dispositivo expresso de lei, bem como ato de improbidade administrativa. A realização de eventual vistoria implicará a abertura de inquérito policial, a ser determinada por este Juízo. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2003,
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
AÇÕES ORDINÁRIAS

Nos processos abaixo, foi expedido ato pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: Abro vista ao autor para manifestação sobre a preliminar de prescrição aduzida na contestação, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

2002.39.01.1042-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANTONIO JOSÉ SILVA DO CARMO
ADVOG. : PA9.855 - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉ : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : DANIELA DE SÁBOIA CORRÊA PONTE SOUZA
2002.39.01.1257-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA9.955 - ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
RÉ : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2003,
MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:

2003.39.01.1097-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA8.642-A - ETURY BARROS
IMPDO : CHEFE DA DITEC E ENGENHARIA FLORESTAL
ENTIDADE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Considerando que as pessoas indicadas na exordial não têm poderes para reverter o ato, intime-se o impetrante para emendar a inicial, indicando corretamente a autoridade coatora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
AÇÃO ORDINÁRIA

No processo abaixo, foi expedido ato pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: Abro vista às partes, para se manifestarem sobre a resposta da perita de fl. 735, em 5 (cinco) dias, a qual deverá ser intimada, novamente, para apresentar o original da proposta de honorários periciais, em igual prazo. Publique-se.

1998.39.01.0154-2 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

AUTOR : COLONIZADORA INCORPORADORA SUDOESTE LTDA
ADVOG. : MT2.105-A - FABER VIEGAS
RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
PROCUR. : ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA
RÉ : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2003,
AÇÕES COLETIVAS

A20003.39.01.0992-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : ELOÍSA HELENA MACHADO
REQTE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE
AMADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
REQDO : CARLOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
NUNES : ESTADO DO PARÁ
REQDO : CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
PROCUR. : CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Nos termos do art. 440 do Código de Processo Civil, designo inspeção judicial na obra do cais de Marabá, objeto destes autos, para o dia 23 de setembro de 2003, às 17 horas. Intimem-se por mandado o Ministério Público Federal e o Município de Marabá e, por carta com AR, o Estado do Pará. I.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ Nº 30.032 DE 18.09.2003 - CADERNO DO JUDICIÁRIO - CADERNO 1 PÁGINA 9, RELACIONADO AO PROCESSO ABAIXO:

A20003.39.01.0992-1 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : ELOÍSA HELENA MACHADO
REQTE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE
AMADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
REQDO : CARLOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
NUNES : ESTADO DO PARÁ
REQDO : CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA
PROCUR. : CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO
REALIZADA EM: 18/09/2003

PROCESSOS EM
TRAMITAÇÃO COMUM

1-DISTRIBUIÇÃO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2003.39.00.010206-0 PROT.:16/09/2003

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:SERLIMC SERVICOS ESPEC. DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010207-4 PROT.:16/09/2003

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:AA COMERCIAL DE NEGOCIOS LTDA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010208-8 PROT.:16/09/2003

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:AA COMERCIAL DE NEGOCIOS LTDA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010209-1 PROT.:16/09/2003

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:AR FRIJO DA AMAZONIA S A

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010210-1 PROT.:16/09/2003

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:SORE TAXI AEREO LTDA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010211-5 PROT.:16/09/2003

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:CENTRO DE REABILITACAO E ORG NEUROLOGICA DO PARA

LTDA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010212-9 PROT.:16/09/2003

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:ATLANTIS ENGENHARIA LTDA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010212-9 PROT.:16/09/2003

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:ATLANTIS ENGENHARIA LTDA

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010213-2 PROT.:16/09/2003

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:S P DA SILVA EMBARCAÇÃO

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010214-6 PROT.:16/09/2003

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:PANIFICADORA FORMOSA LTDA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010215-0 PROT.:16/09/2003

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:BELEM IMPORTADOS LTDA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010216-3 PROT.:16/09/2003

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:WESTE EMPREENDIMENTOS LTDA

VARA:6ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010217-7 PROT.:16/09/2003

CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE:FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO:SANECIR LTDA

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010218-0 PROT.: 16/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: METOM INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010219-4 PROT.: 16/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: MONTACASA CONSTRUcoes E SANEAMENTO LTDA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010231-0 PROT.: 18/09/2003

CLASSE: 15208-QUEBRA DE SIGILO

REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO

REQDO: SIGILOSO

VARA: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010231-0 PROT.: 18/09/2003

CLASSE: 15208-QUEBRA DE SIGILO

REQTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO

REQDO: SIGILOSO

VARA: 4ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010232-4 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 5199-Acoes Diversas/OUTRAS

REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO: RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO: ROBERTO JOSE DA CUNHA

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010233-8 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: CARLOS ALBERTO PEREIRA ROCHA E OUTROS

ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS

REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010234-1 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ALONSO AMARAL AMOEDO E OUTROS

ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 1ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010235-5 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: ALVARO HENRIQUE DA LUZ E OUTROS

ADVOGADO: DANIEL KONSTADINIDIS

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010236-9 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 1900-OUTRAS

AUTOR: LORENA OLIVEIRA VASCONCELOS

ADVOGADO: JOAO BATISTA VIEIRA DOS ANJOS

REU: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNESPA

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010237-2 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: SANDRO DO SOCORRO NOGUEIRA DA LIMA E OUTROS

ADVOGADO: MARIA ADELIA MERCES OLIVEIRA

REU: UNIAO FEDERAL

VARA: 2ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010238-6 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 1600-FGTS

AUTOR: MANOEL DE NAZARE CORDEIRO

ADVOGADO: SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010238-6 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 1600-FGTS

AUTOR: MANOEL DE NAZARE CORDEIRO

ADVOGADO: SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 5ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010239-0 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 15901-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE: MINISTERIO PUBLICO

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REQDO: DEUSDETE DE CASTRO FERREIRA

VARA: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010243-0 PROT.: 17/08/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: SERVINOORTE ADMINIST DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010244-4 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: L S DE SA ME CHURRASC CRUZEIRO DO SUL

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010245-8 PROT.: 18/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: RICARDO ANDRE FERREIRA DA CUNHA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010246-1 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: CONSTRUCAO LTDA

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010247-5 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: ECCAL SOUZA FILHO ENGENHARIA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010248-9 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: EMPRESA DE NAVEGACAO BOM JESUS LTDA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010249-2 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: FARMAPENA LTDA

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010249-2 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: FARMAPENA LTDA

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010250-2 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: R M PEREIRA SERVICOS

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010251-6 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: R M PEREIRA SERVICOS

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010252-0 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010253-3 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010254-7 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010255-0 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010256-4 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010256-4 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010257-8 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010258-1 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010259-5 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: MILLENIUM NIGHT

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010260-5 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: M C MAFRA COMERCIO

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010261-9 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: M C MAFRA COMERCIO

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010262-2 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: M C MAFRA COMERCIO

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010263-6 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: M S TELEMARCKING

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010264-0 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: MESQUITA E BASTOS LTDA

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010264-0 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: MESQUITA E BASTOS LTDA

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010265-3 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: SALDANHA AUTO PECAS LTDA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010266-7 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: H M SILVA FREITAS ME

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010267-0 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: COMPTech INFORMATICA LTDA

VARA: 6ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010268-4 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: CASA CIRIO LTDA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010269-8 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: PROTOGENES ELIAS DA SILVA

EXCDO: BRUNAV BRUNO TRANSPORTES LTDA

VARA: 7ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2003.39.00.010270-8 PROT.: 17/09/2003

CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE: FAZENDA NACIONAL

EXCDO:ASSISTENCIA MEDICA MOLINA S C LTDA
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010274-2 PROT.:17/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:RECONTA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010275-6 PROT.:17/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:M NAKAMURA SUDA ME
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010276-0 PROT.:17/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:PEPI LUMINOTECNICA LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010277-3 PROT.:17/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ALUMINIO E ACESSORIOS LTDA
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010278-7 PROT.:17/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:VOLANTE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010279-0 PROT.:17/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EPBAM - EMPRESA DE PRATICAGEM DA BACIA AMAZONICA S C LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010280-0 PROT.:17/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:W M BRITO JUNIOR
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010281-4 PROT.:17/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:B IMPORTADOS LTDA
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010282-8 PROT.:17/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:ACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO REPRESENTACAO E EXPORTACAO
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010283-1 PROT.:17/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:DIARIOS DO PARA LTDA
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010284-5 PROT.:17/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:CONSTRUTORA BANDEIRANTE LIMITADA
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010285-9 PROT.:17/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:HERMES E FROTA LTDA
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010286-2 PROT.:17/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EXPRESSO BEIRA DAO LTDA
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010286-2 PROT.:17/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EXPRESSO BEIRA DAO LTDA
VARA:7 VARA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.010287-6 PROT.:17/09/2003
CLASSE:3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO:EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
VARA:7 VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010228-3 PROT.:18/09/2003
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:PATRICK SALGADO MARTINS
REU:FREDDY RODOLFO GARCIA RODRIGUEZ
VARA:3 VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010229-7 PROT.:18/09/2003
CLASSE:5109-ACAO DE RESTAURACAO DE AUTOS
REQTE:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA
ADVOGADO:FRANKLIN RABELO DA SILVA
REQDO:JOSE GUIMARAES AMORIM
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010230-7 PROT.:18/09/2003
CLASSE:13107-PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU:EDSON FERREIRA DE MORAES
VARA:3 VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010240-0 PROT.:17/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTER A JINKINGS E CIA LTDA
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010241-3 PROT.:17/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTER A JINKINGS E CIA LTDA
ADVOGADO:MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:6 VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.010242-7 PROT.:17/09/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTER A JINKINGS & CIA LTDA
ADVOGADO:MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:7 VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	68
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	6
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	74

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
I)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.715609-0 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO:FRANCISCO DE OLIVEIRA MENDES
VARA:1 JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715610-0 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO:CEZAR CORREA GONCALVES
VARA:1 JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715611-4 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO:INDUSTRIA MADEIREIRA RESENTE LTDA E OUTROS
VARA:1 JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715615-9 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO:ZACARIAS RODRIGUES DA SILVA
VARA:1 JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715616-2 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO:RAIMUNDO NONATO C MELO
VARA:1 JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715618-0 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO:ANTONIO MANUEL COUTO LEITE

VARA:1 JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715619-3 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO:WANDERLEI VIEIRA MOREIRA
VARA:1 JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715619-3 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO:WANDERLEI VIEIRA MOREIRA
VARA:1 JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715710-2 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO:LISBOA MADEIRA LTDA E OUTROS
VARA:1 JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715711-6 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO:MANOEL MONTEIRO DE CARVALHO
VARA:1 JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715712-0 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO:JOAO GOMES DO MONTE
VARA:1 JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715715-0 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO:EDSON DOS SANTOS DA SILVA
VARA:1 JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715716-4 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO:BENEDITO FERREIRA VIEGAS
VARA:1 JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715717-8 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
EXCDO:ELENILSON VIANA MAIA
VARA:1 JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715717-8 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
EXCDO:ELENILSON VIANA MAIA
VARA:1 JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715718-1 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO:MANOEL FAUSTO DE MORAES
VARA:1 JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715719-5 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO:FRANCISCO BARBOSA DA COSTA
VARA:1 JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715721-9 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO:LUTZ CARLOS MULINETTI DA SILVA
VARA:1 JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715722-2 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO:MARINALDO NEGREIRO CASTRO
VARA:1 JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715725-3 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO:RAIMUNDO NAZARE DA CONCEICAO
VARA:1 JEF CRIMINAL
PROCESSO:2003.39.00.715726-7 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO:C OLIVEIRA DOS SANTOS MADEIRAS E OUTROS
VARA:1 JEF CRIMINAL

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.034

DIÁRIO OFICIAL

1063

Belém, segunda-feira,
22 de setembro de 2003

Caderno

3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA NO 009 _ 1582/2003
PROCESSO NO : 00934-1997-009-08-00-7 REFERENCIA 009 _ 934/
1997_3

Exequente: CARLOS ALBERTO SILVA MOREIRA
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Executado: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Advogado(a): FRANCIELLE ESTEVES COELHO
Assunto:
AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIENCIA DA
SENTENÇA, CUJA CONCLUSAO E O SEGUINTE:
"... POSTO ISTO, REJEITO A IMPUGNACAO DE CALCULOS DE FLS.395/398
NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO ACIMA".

RESENHA NO 009 _ 1583/2003
PROCESSO NO : 00670-2003-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 670/
2003_0

Exequente: FRANCISCO ALVES NOGUEIRA
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Executado: FENIX COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto:
A EXECUTADA, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DO
DESPACHO EXARADO AS FLS.91, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1584/2003
PROCESSO NO : 02077-2001-009-08-00-7 REFERENCIA 009 _ 2077/
2001_8

Exequente: HELOISA HELENA MOREIRA DE MORAES BARBOSA
Advogado(a): LUIZ OTAVIO WANDERLEY MOREIRA
Executado: PEOPLE CONSULTORES EM RECURSOS HUMANOS LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA
DEVOLUCAO DA CPE, QUE SE ENCONTRA APENAS AOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1585/2003
PROCESSO NO : 01257-2003-009-08-00-3 REFERENCIA 009 _ 1257/
2003_8

Reclamante: JOSE LOURENCO REGIS
Advogado(a): LEIDIANA MARQUES DA COSTA
Reclamado: CIEPE CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS - NORTE
Advogado(a): FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
Assunto:
A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA
PETICAO E DOCUMENTACAO DE FLS.70/72, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1586/2003
PROCESSO NO : 00637-2003-009-08-00-0 REFERENCIA 009 _ 637/
2003_2

Exequente: EDUARDO BEZIERA LIMA
Advogado(a): KEULE CIANE BATISTA SILVA
Executado: BBLCONAV S A
Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTESTAR EMBARGOS A
EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 009 _ 1588/2003
PROCESSO NO : 01027-2001-009-08-00-2 REFERENCIA 009 _ 1027/
2001_X

Reclamante: CILAS DOS SANTOS PASSOS
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NIEVES
Reclamado: NAZARE COMERCIO DE ALIMENTOS MAGAZINES LTDA
Advogado(a): MARIA DE NAZARE BAIMA COTA
Assunto:
A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA
PETICAO DE FLS.153/154, DOS AUTOS SUPRA.

RESENHA NO 009 _ 1589/2003
PROCESSO NO : 01211-2003-009-08-00-4 REFERENCIA 009 _ 1211/
2003_6

Reclamante: WILLIAN SILVA DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Reclamado: ABN AMRO REALS/A
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIENCIA DA
HOMOLOGACAO DO ACORDO, CONFORME DESPACHO DE FLS.335 E
VERSO DOS AUTOS SUPRA.

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 009 _ 455/2003

PROCESSO NO 01643-2002-009-08-00-4 REFERENCIA 009 _ 1643/2002_6
Reclamante: MANOEL DE ARIMATHEIA DA SILVA LIMA
Reclamado: ANALITO JOSE SOARES

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ(a) DO TRABALHO
SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELEM,
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) MANOEL DE
ARIMATHEIA DA SILVA LIMA, Reclamante nos autos do processo supra,
que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte
determinacao:

"COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, PARA INFORMAR ACERCA
DO SAQUE DO FGTS ATRAVES DO ALVARA DE No. 339/2003"
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL,
que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de
costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL,
BELEM, PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, 16 de setembro
de 2003. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA,
conferi e subscreevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

5ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RUA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 005 _ 2253/2003
PROCESSO NO : 00631-2003-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 631/2003_1

Exequente: MARCO AURELIO DE SOUZA BARBOSA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: ANTONIO NOGUEIRA ALVES
Advogado(a):

Assunto:
FICAR CIENTE DO R.DESPACHO: A PENHORA NO LOCAL E APENAS SOBRE
OS BENS, POR ORA DA OFICINA, CASO EXISTAM. INDIQUE, O AUTOR O
CPF DO REU.

RESENHA NO 005 _ 2277/2003
PROCESSO NO : 00059-2003-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 59/2003_X

Exequente: ALTAIR CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Executado: BREXO MOVEIS ELETRO ELETRONICOS LTDA
Advogado(a):

Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 15/10/2003, as 12:30 horas para
realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos,
devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a),
na remicao da divida.

RESENHA NO 005 _ 2294/2003
PROCESSO NO : 02701-1992-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 2701/1992_X

Reclamante: JULIA MARIA GONCALVES DA SILVA
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Reclamado: INAMPS

Advogado(a):
Assunto:
FICAR CIENTE DO R.DESPACHO: AO CALCULO, OBSERVANDO O VALOR
DO SALARIO DO MES DE MAIO/88 OU DE AGOSTO/88, O QUE EXISTIR
NOS AUTOS.DAR CIENCIA DO ARBITRAMENTO.

RESENHA NO 005 _ 2302/2003
PROCESSO NO : 01562-2001-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 1562/2001_X

Exequente: MARILENE GONCALVES MACHADO
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Executado: DOMINGOS DOS ANJOS PEREIRA
Advogado(a): ISADORA OCTAVIA FA.AVERTANO ROCHA

Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 17/10/2003, as 12:00 horas para
realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos,

devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a)
executado(a), na remicao da divida.//ed

RESENHA NO 005 _ 2321/2003
PROCESSO NO : 00946-2002-005-08-00-4 REFERENCIA 005 _ 946/2002_8

Exequente: LINDEMBERG DE JESUS LISBOA DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Executado: ENGTEIL - ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA

Assunto:
ANTE O EXPOSTO NAO CONHECO OS EMBARGOS A EXECUCAO DE
FLS.32/33 E CONHECO OS EMBARGOS A EXECUCAO DE FLS.36/38
OPOSTOS POR ENGTEIL-ENGENHARIA CIVIL,ELETRICA E DE
TELECOMUNICACOES LTDA NOS AUTOS EM QUE E EXEQUENTE
LINDEMBERG DE JESUS LISBOA DE OLIVEIRA PARA,NO
MERITO,REJEITA-LOS NA INTEGRAL,NOS TERMOS DA
FUNDAMENTACAO.CUSTAS PELA EMBARGANTEJA COMPROVAD A AS
FLS.50 NO LIMITE LEGAL.DAR CIENCIA AS PARTES,SENDO O
EXEQUENTE VIA JUIZO DEPRECANTE.

RESENHA NO 005 _ 2329/2003
PROCESSO NO : 00841-1996-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 841/1996_0

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Executado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABIER

Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 20/10/2003, as 12:00 horas para
realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos,
devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a)
executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 005 _ 2337/2003
PROCESSO NO : 00368-1995-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 368/1995_4

Reclamante: BENEDITA NILCE DE OLIVEIRA
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Reclamado: POSTALIS INST SEG SOCIAL CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto:
Reclamado:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Advogado
ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO ASSUNTO:AS
PARTES: TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO CALCULO
RETIFICADO, CONFORME CONSTA DOS AUTOS ps

RESENHA NO 005 _ 2340/2003
PROCESSO NO : 00583-1993-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 583/1993_5

Exequente: ADELINO GOMES DA SILVA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado: CURBEL INDUSTRIA E COMERCIO S A
Advogado(a):

Assunto:
ARRENDATARIO: FENIX CURTIDORA LTDA. LEILA CRISTINA SIQUEIRA
FERNANDES FICAR CIENTE DO R.DESPACHO: O PLEITO DOS AUTORES
NAO PODE SER ATENDIDO NA INTEGRAL POR CAUSAR DANOS AO
ANDAMENTO DA EXECUCAO:II-CABIVEL. ACORRECAO DO VALOR
MENSAL DO ARRENDAMENTO, O QUE DEVERIA TER SIDO FEITO PELO
PROPRIO ARRENDATARIO:III-COM EFEITO,NA PROPOSTA FLS.2764/
2769,ACA TADA PELO JUIZO AS FLS.2771/2772 FICOU ESTABELECIDO
FORMA DE REAJUSTE ANUAL NOS INDICES FIXADOS PELO GOVERNO
FEDERAL PARA LOCACOES NAO RESIDENCIAIS: IV-O 1o PAGAMENTO
FOI FEITO EM R\$-30.000,00 E, 10.04.2001,RE FERENTE A 6 MESES
ANTECIPADOS, LOGO, A PARTIR DE NOVEMBRO DE 2001 E SE TEMBRO
DE 2003 CORRIGINDO O VALOR MENSAL DE R\$-5.000,00 QUE PASSARA A
SER O VALOR DO ARRENDAMENTO, SOB PENA DE DESFAZIMENTO DO
MESMO JA PARA A PARCELA DE SETEMBRO/03, PAGAVEL EM OUTUBRO/
03,V-DAR CIENCIA.

RESENHA NO 005 _ 2343/2003
PROCESSO NO : 02072-2002-005-08-00-X REFERENCIA 005 _ 2072/2002_5

Exequente: EDNA DE SOUZA ANDRADE
Advogado(a):
Executado: TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO

Assunto:
TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA A QUANTIA
LEVANTADA PELO OFICIAL DE JUSTICA, AS FLS. 104 DOS AUTOS.//

RESENHA NO 005 _ 2344/2003
PROCESSO NO : 00206-2002-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 206/2002_1

Exequente: GERSON JOSE DA COSTA SANTOS
Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SERV. LTDA
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO AOS BENS OFERECIDOS A PENHORA, AS FLS. 133 DOS AUTOS. fr.
RESENHA NO 005 _ 2349/2003
PROCESSO NO: 00675-2003-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 675/2003_X
Exequente: DJALMA SANTOS DA SILVA
Advogado(a):
Executado: LANCHONETE HITS
Advogado(a): ANDREZA MARIA MORAIS FARIAS
Assunto:
DEVE V. SA. COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NOS AUTOS SUPRA. fr.
RESENHA NO 005 _ 2350/2003
PROCESSO NO: 00236-2003-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 236/2003_6
Exequente: LENILSON ROBERTO CORREIA DA SILVA
Advogado(a): MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
Executado: CONTETO - COOPERATIVA HABITACIONAL DE BELEM
Advogado(a):
Assunto:
DEVE V. SA. TOMAR CIENCIA DA PETICAO DA EXECUTADA, NA QUAL NOMEIA BEM A PENHORA, AS FLS. 140/155 DOS AUTOS SUPRA. fr.
RESENHA NO 005 _ 2351/2003
PROCESSO NO: 00909-2003-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 909/2003_9
Exequente: CARLOS CONSTANTINO GOMES ROMEIRO
Advogado(a): KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES
Executado: UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado(a):
Assunto:
DEVE V. SA. CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO. fr.
RESENHA NO 005 _ 2352/2003
PROCESSO NO: 00239-2003-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 239/2003_1
Reclamante: PAULO ADALBERTO SIMOES FERREIRA
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Reclamado: MAURICIO CEZAR RIBEIRO LOPES
Advogado(a):
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE DEVERA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA, PARA AS DEVIDAS ANOTACOES.
RESENHA NO 005 _ 2353/2003
PROCESSO NO: 00939-2003-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 939/2003_7
Exequente: MARCELO DA SILVA SANTOS
Advogado(a): MARIA LUIZA DA SILVA AVILA
Executado: PANIFICADORA RAINHA DE SANTA IZABEL
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO AOS BENS NOMEADOS A PENHORA, AS FLS. 63 DOS AUTOS SUPRA. fr.
RESENHA NO 005 _ 2354/2003
PROCESSO NO: 01861-1997-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1861/1997_7
Exequente: SERGIO ROBERTO SILVA DE SOUZA
Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
Executado: HOMOBOMO PESCADO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE OS AUTOS SERAO ARQUIVADOS NA FORMA DO ART. 40, DA LEI 6830/80, POR FALTA DE INDICACAO DE BENS A PENHORA.
RESENHA NO 005 _ 2358/2003
PROCESSO NO: 01037-2002-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 1037/2002_9
Exequente: MARIA JOAQUINA AVIZ MARQUES
Advogado(a): ODALY MATOS VALE
Executado: ROZEMBERG ALENCAR VIANA
Advogado(a): ADILSON JOSE MOTA ALVES
Assunto:
AO EXECUTADO: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA OS VALORES BLOQUEADOS NO BANCO HSBC. ps
RESENHA NO 005 _ 2359/2003
PROCESSO NO: 02285-2001-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 2285/2001_4
Exequente: JAQUELINE SILVA CAMPOS
Advogado(a): NERCILO ALVES DA SILVA
Executado: NICOLAU PINHEIRO GONCALVES
Advogado(a): MARCUS AQUINO DE AZEVEDO
Assunto:
A EXEQUENTE: INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR O BEM REMANESCENTE-TELEVISAO ps
RESENHA NO 005 _ 2360/2003
PROCESSO NO: 00262-2003-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 262/2003_7
Exequente: JORGE ALBERTO SANTOS GABBAY
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA
Assunto:
ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 5 VARA DA JUSTICA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER A IMPUGNACAO AOS CALCULOS DA EXECUTADA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A. PARA REJEITA-LA IN TOTUM, POR NAO LAVAR RETIFICACAO A SER DETERMINADA NOS CALCULOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 005 _ 2361/2003
PROCESSO NO: 00950-2003-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 950/2003_6
Reclamante: MARCIA HELENA PENA RODRIGUES

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Reclamado: HSBC BANK BRASIL S/A
Advogado(a):
Assunto:
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO DO RECLAMADO. rmvb.
RESENHA NO 005 _ 2362/2003
PROCESSO NO: 00032-2000-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 32/2000_2
Reclamante: DEISON ALVES NOGUEIRA
Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN
Reclamado: ABRAHAO OTOCH E CIA LTDA
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Assunto:
ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 5 VARA DA JUSTICA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER A IMPUGNACAO AOS CALCULOS DO EXECUTADO PARA DETERMINAR QUE SEJAM EXCLUIDOS DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO OS JUROS DE MORA COMPUTADOS A PARTIR DA DATA DO DEPOSITO (23.08.2002), EM OBSERVANCIA AOS LIMITES TRACADOS NA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO QUE FOI MANTIDA PELO JUIZO AD QUEM NESTE PARTICULAR, TU DO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 005 _ 2363/2003
PROCESSO NO: 01712-1999-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 1712/1999_4
Exequente: FRANCISCO CARLOS PALHITA
Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
Executado: VIACAO ITAPEMERIM S/A.
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Assunto:
ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR VIACAO ITAPEMERIM S/A. PARA REJEITA-LOS NA INTEGRAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
RESENHA NO 005 _ 2365/2003
PROCESSO NO: 01241-1990-005-08-00-X REFERENCIA 005 _ 1241/1990_5
Exequente: MAURO HENRIQUE ALBUQUERQUE RODRIGUES
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado: ESTADO DO PARA - SEC. DE ESTADO DE EDUCACAO
Advogado(a): MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
Assunto:
ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JUIZA TITULAR DA 5 VARA DO TRABALHO DE BELEM, CONHECER OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA ESTADO DO PARA-SEDCU PARA ACOLHE-LOS EM PARTE, DETERMINANDO A EXCLUSAO DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO DE VALORES APURADOS A TITULO DE CUSTAS PROCESSUAIS. TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 005 _ 2366/2003
PROCESSO NO: 01238-2003-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 1238/2003_4
Reclamante: HAROLDO FERREIRA DAS NEVES
Advogado(a):
Reclamado: YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO DA RECLAMANTE. rmvb.
RESENHA NO 005 _ 2367/2003
PROCESSO NO: 01305-2003-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 1305/2003_4
Reclamante: ISAN SANTA ROSA DOS SANTOS
Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A
Advogado(a):
Assunto:
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA. rmvb.
RESENHA NO 005 _ 2368/2003
PROCESSO NO: 00279-1990-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 279/1990_3
Exequente: TEREZINHA AMORIM DE LIMA
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Executado: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
Advogado(a):
Assunto:
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRADO DE PETICAO DA EXECUTADA. rmvb.
RESENHA NO 005 _ 2369/2003
PROCESSO NO: 01227-2003-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 1227/2003_X
Reclamante: LUIS CARLOS MATOS FIGUEIREDO
Advogado(a):
Reclamado: Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE. rmvb.
RESENHA NO 005 _ 2370/2003
PROCESSO NO: 01704-1998-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 1704/1998_9
Reclamante: JOSE MARCOS DE LIMA ARAUJO
Advogado(a): PAULO SERGIO WEYL A COSTA
Reclamado: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Assunto:
ANTE O EXPOSTO, CONHECO A IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADA PELA EXECUTADA PARA REJEITA-LOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL. HO MOLOGO OS CALCULOS DE FLS. 327, UMA VEZ QUE EFETUADOS COM BASE NO DOCUMENTO DE

FLS. 312. TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. DAR CIENCIA.
RESENHA NO 005 _ 2371/2003
PROCESSO NO: 01399-2003-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1399/2003_6
Reclamante: JOSE MARIA SILVA BAIA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto:
ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDO DECLARAR A NULIDADE DO TRCT E DO PEDIDO DE DEMISSAO E JULGAR A PRESENTE RECLAMATORIA AJUIZADA PELO RECLAMANTE JOSE MARIA SILVA BAIA EM FACE A RECLAMADA DA UNIRIOS RODOFLUVIAL E COMERCIO LTDA PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE, DIFERENCAS SALARIAIS, AS DIFERENCAS DE FGTS MAIS 40 POR CENTO DEVERAO SER APURADAS PELO SETOR DE CALCULO ABATENDO-SE OS VALORES LEVANTADOS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE A TRAVES DE ALVARA JUDICIAL A SER EXPEDIDO APOS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO, FERIA SIMPLES MAIS 1/313 SALARIO PROPORCIONAL DE 2003/6/12); MULTA DO ART. 467 DA CLT; JUROS E CORRECAO MONETARIA IMPROCEDENTES DE MAIS PARCELAS. DETERMINA-SE A RETENCAO E RECOLHIMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELA RECLAMANTE A TITULO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE AS PARCELAS DEFERIDAS E DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SOBRE AS PARCELAS DE NATUREZA REMUNERATORIA; 13 SALARIO. DETERMINA-SE AINDA O PAGAMENTO POR PARTE DA RECLAMADA DO VALOR QUE LHE CABE SOBRE OS CREDITOS DA RECLAMANTE A TITULO DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NOS TERMOS DA LEI 10.035/00, TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DA CONDENACAO QUE SE ARBITRA EM 5000,00, NO VALOR DE 100,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPACAO DA DATA DE PUBLICACAO DA SENTENCA. NADA MAIS.

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 005 _ 421/2003

PROCESSO NO: 00059-2003-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 59/2003_X
Exequente: ALTAIR CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Executado: BREXO MOVEIS ELETRO ELETRONICOS LTDA
O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005 Vara do Trabalho de BELEM, faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele noticia tiverem que, no dia 15/10/2003, as 12:30 h., na(o) 5a. VT. DE BELEM, localizada(o) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM -PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
AR CONDICIONADO TRAPIRAJA 511 300,00
DORIVALDO LIMA FONTELLE FILHO
UM AR CONDICIONADO, 10.000 BTU'S, MARCA PROSDOCIMO, COR CINZA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
MESA ESCRITORIO TRAPIRAJA 511 400,00
DORIVALDO LIMA FONTELLE FILHO
UMA MESA EM FERRO, COM TAMPO EM GRANITO, DUAS GAVETAS, BOM ESTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M DE COMPRIMENTO.
MESA TRAPIRAJA 511 500,00
DORIVALDO LIMA FONTELLE FILHO
UMA MESA EM FERRO COM QUATRO GAVETAS, COM TAMPO EM GRANITO CINZA, DE APROXIMADAMENTE 1,50 M DE COMPRIMENTO, BOM ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 12 de setembro de 2003. Eu
..... PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 005 _ 423/2003

PROCESSO NO 01607-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1607/2002_2
Exequente: JANAINA MARIANA GONCALVES MARQUES
Executado: EDILEA DE MORAES GABY
O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) EDILEA DE MORAES GABY, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 300,67 (TREZENTOS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) atualizado em 28/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
Principal Corrigido 190,51
Juros de Mora 21,98
Valor FGTS 77,54
Valor das Custas 10,64
Total devido 300,67
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 15 de setembro de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005_424/2003**

PROCESSO NO 00452-2002-005-08-00-X REFERENCIA 005_452/2002_5

Exequente: BIRACI DA COSTA BAIA
Executado: KIM - ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 005ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citando(a) KIM - ENGENHARIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 17.955,13 (DEZESETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) atualizado em 27/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 14.228,29
Juros de Mora 2.678,99
Valor Pago 615,38
Valor das Custas 460,36
Valor de Multa 1.993,22
INSS 209,65
Total devido 17.955,13
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 15 de setembro de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005_428/2003**

PROCESSO NO: 00841-1996-005-08-00-6 REFERENCIA 005_841/1996_0

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA
Executado: COPAL INDUSTRIAS REUNIDAS S A
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, JUIZ(a) TITULAR, da 005ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/10/2003, as 12:00 h., na(o) 5a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
FERRO AV BERNARDO SAYAO 5222 - GUAMA 7.800,00
MARIA DE NAZARE MISCOUTO OLIVEIRA
4.000 KG DE FERRO TIPO VERGALHAO CA-50, EM VARAS DE 12,00 M SENDO ATRIBUIDO O VALOR DE R\$1,95 (UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) POR KILOGRAMA.

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja (as) executado(as) cliente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 17 de setembro de 2003. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

4ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
TV. DOM PEDRO I 746, PRACA
BRASIL, UMARIZAL, BELEM_PA_66050_100

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 004_336/2003**

PROCESSO NO 01053-2000-004-08-00-8 REFERENCIA 004_1053/2000_4

Exequente: JURACELINO MIGUEL VEIGA BRASIL
Executado: ANA CLAUDIA CAL MONTEIRO
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a) TITULAR da 004ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citando(a) ANA CLAUDIA CAL MONTEIRO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 11.560,04 (ONZE MIL E

QUINHENTOS E SESENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 17/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 6.339,59
Juros de Mora 2.290,71
Valor de Multa 2.929,74
Total devido 11.560,04
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 de setembro de 2003. Eu NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 004_337/2003**

PROCESSO NO 01053-2000-004-08-00-8 REFERENCIA 004_1053/2000_4

Exequente: JURACELINO MIGUEL VEIGA BRASIL
Executado: SOLANGE CRISTINA EVANOVITCH DOS SANTOS
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a) TITULAR da 004ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citando(a) SOLANGE CRISTINA EVANOVITCH DOS SANTOS, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 11.560,04 (ONZE MIL E QUINHENTOS E SESENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 17/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 6.339,59
Juros de Mora 2.290,71
Valor de Multa 2.929,74
Total devido 11.560,04
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 de setembro de 2003. Eu NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 004_338/2003**

PROCESSO NO: 00955-2001-004-08-00-8 REFERENCIA 004_955/2001_2

Exequente: NICOLAU LOPES DE BARROS
Executado: CLUBE DO REMO
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a) TITULAR, da 004ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/10/2003, as 09:00 h., na(o) 4a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVELAVIDENIDA NAZARE, 962 5.000.000,00
UBIRAJARA IMBIRIBA SALGADO
IMOVELOQUAL COMO TERREDECOM UM PREDICOL SOB NUM. 962, ANT. NUM. 476, PRIM. 102, SIT. NA AV. NAZARE, PER. COMP. ENTRE A TV. QUINTINO BOCAIUNA E A AVENIDA GENE. DEODOR, COM FUNDOS P/ A AVENIDA BRAZ DE AGUIAR, NESTA CIDADE MED. 41,75 M DE FRENTE E DE FUNDOS PELA LATERAL DIREITA 206,00 M E PELA LATERAL
Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja (as) executado(as) cliente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 de setembro de 2003. Eu NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 004_340/2003**

PROCESSO NO 01414-2003-004-08-00-9 REFERENCIA 004_1414/2003_9

Reclamante: JURANDIR JORGE QUEIROZ DA COSTA
Reclamado: R PARDALUI GOUVEIA LTDA
Data da Primeira Audiencia: 30/09/2003 as 10:50 Horas
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a) TITULAR da 004ª Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) R PARDALUI GOUVEIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 16 de setembro de 2003. Eu NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 004_341/2003**

PROCESSO NO 00445-2003-004-08-00-2 REFERENCIA 004_445/2003_4

Exequente: VLADIMIR SANTOS DA ROCHA
Executado: K V INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a) TITULAR da 004ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citando(a) K V INSTALACOES LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.828,08 (SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITO CENTAVOS) atualizado em 15/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 4.625,80
Juros de Mora 575,77
Valor FGTS 1.304,12
Valor das Custas 159,72
INSS 162,67
Total devido 6.828,08

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de setembro de 2003. Eu NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 004_342/2003**

PROCESSO NO: 00124-2001-004-08-00-6 REFERENCIA 004_124/2001_3

Exequente: INSS
Executado: SUPERMERCADOS QUANTUM LTDA
O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a) TITULAR, da 004ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 29/10/2003, as 09:00 h., na(o) 4a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a publico o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
EXPOSITOR CARNE AV BARAO IGARAPÉ MIRI, 4072.000,00
ARMANDO JOSE PEREIRA RODRIGUES
DOIS EXPOSITORES DE CARNE COM VITRINE, COR BRANCO, SEM MARCA, N SERIE E VOLTAGEM VISIVEIS, COM LISTRAS VERMELHAS, CONTEN DO CADA, QUATRO BANDEJAS GRANDES E UMA PEQUENA, EM ACO INOX, SENDO QUE UM POSSUI DEZESETE E OUTRO VINTE E SEIS GANCHOS PARA CARNE, BOM ESTADO, FUNCIONANDO 1.000,00, CADA

Um eletrônico, R. Barao de Igaraapé 407 Belem 2.600,00
ARMANDO JOSE PEREIRA RODRIGUES
Um computador processador Pentium MMX 233, HD 4.3 GB Placa de rede: Miquim No 05003738 com monitor de 14 polegadas No CM4280 Marca Fox Star e impressora marca Epson LX-300 cor branco gelo com kit malaxado sem o driver de CD. Recon em bom estado de conservacao funcionando E.T. E o computador APAR CONDICIONADO R. Barao de Igaraapé 407 Belem 400,00
ARMANDO JOSE PEREIRA RODRIGUES
01(UMA) APAR CONDICIONADO, DE 10.000 BTUS, TAMPA NA COR CINZACLAO, MARCA ELECTROLUX, COM 03 BOTOES DE CONTROLO NA FRENTE, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO NORMALMENTE.
MESA P/ ESCRITORIO R. Barao de Igaraapé 407 Belem 100,00
ARMANDO JOSE PEREIRA RODRIGUES
01(UMA) MESA PARA ESCRITORIO, COR CINZA-CLARO, ESTRUTURA EM FERRO NA COR PRETA, DETALHES E PUXADORES NA COR PRETA, COM PUXADOR RES NA COR PRETA, COM 03 GAVITAS NA LATERAL ESQUERDA, COM CHAV E, EM BOM ESTADO.
BALANCA R. Barao de Igaraapé 407 Belem 500,00
ARMANDO JOSE PEREIRA RODRIGUES
01(UMA) BALANCA ELETRONICA, MARCA TOLEDO, SERIE NO 99764408-CA, MODELO: PRX IVANO 99, ETIQUETA INMETRO NO 8300589, COR BEGE, BANDEJA EM INOX, IMPRIME O PESO E O PRECO, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO NORMALMENTE.

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de

Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de setembro de 2003. Eu

NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS No 004_343/2003

PROCESSO NO: 00881-2003-004-08-00-1 REFERENCIA 004_881/2003_2

Exequente: ROSALINA SANTOS

Executado: SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a) TITULAR, da 004 Vara do Trabalho de BELEM,

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/10/2003, às 09:00 h., na(o) 4a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

IMÓVEL TRAV. MARIZ E BARROS, 584.600.000,00

DILSON SILVA BARBOSA

IMÓVEL DIENS. 540/584, SIT. TRAV. MARIZ E BARROS, MEDINDO 55,00 M FRENTE, 48,50 M PELA LATERAL ESQUERDA, P/LAT. DIREITA MEDE 38,20 M, FAZENDO ESTA UM ANG. DE 90 G COM UMA LINHA QUE SE PROLONGA 8,00 M E QUE POR SUA VEZ FAZ OUTRO ANG. DE 90 G, QUE MEDE 13,50 M, FECHO POL. COM TRAV. FUNDOS MEDE 63,60 M, CONST. UM TIER. IRRE Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar di. o(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de setembro de 2003. Eu

NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 004_344/2003

PROCESSO NO 01947-2002-004-08-00-X REFERENCIA 004_1947/2002_4

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA

Executado: BRASIL MUSICAL LTDA

O(a) doutor(a) RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR., JUIZ(a) TITULAR da 004 Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BRASIL MUSICAL LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 224,01 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E UM CENTAVO) atualizado em 18/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 224,01
Total devido 224,01

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de setembro de 2003. Eu

NEY STANY MORAIS MARANHÃO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JR.
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 004_1783/2003

PROCESSO NO: 01901-2000-004-08-00-9 REFERENCIA 004_1901/2000_X

Exequente: MARIA ESTELITA DE SOUZA

Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA

Executado: ADEMPS ADMINISTRADORA EMPRESAS DE PESCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A DRA. VANJA IRENE VIGGIANO SOARES ADVOGADA DO ARREMATANTE FLAVIO PEREIRA DE CASTILHO PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO EXECUTANTE DE MANDADOS, CONFORME FL. 154, PARA SOLICITAR O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 004_1784/2003

PROCESSO NO: 01038-2000-004-08-00-X REFERENCIA 004_1038/2000_8

Exequente: MARIA DE NAZARE CHACON

Advogado(a): NBY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR

Executado: S C NOBREGA P/COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A INFORMACAO DA 10a VT DE BELEM, CONFORME FL. 155

RESENHA NO 004_1785/2003

PROCESSO NO: 00955-2001-004-08-00-8 REFERENCIA 004_955/2001_2

Exequente: NICOLAU LOPES DE BARROS

Advogado(a): ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDIES

Executado: CLUBE DO REMO

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE SERA REALIZADA PRACA NA SEDE DESTA MM. VARA TRABALHISTA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2003, AS 09:00 HORAS, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO.

RESENHA NO 004_1786/2003

PROCESSO NO: 00389-2003-004-08-00-6 REFERENCIA 004_389/2003_9

Exequente: LUIZ HUMBERTO DOS REIS COSTA

Advogado(a): JOSE OLAVO SALGADO MARQUES

Executado: VIACAO AEREA SAO PAULO S A

Advogado(a): MARCELO ARAUJO SANTOS

Assunto:

A AUTORA, POR SEU PATRONO, TOMA CIENCIA DOS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADOS PELA RECLAMADA, BEM COMO, DE QUE PODE, SOBRE OS MESMOS, SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 004_1787/2003

PROCESSO NO: 00731-2003-004-08-00-8 REFERENCIA 004_731/2003_5

Exequente: FRANCISCO FLOR DOS REIS

Advogado(a): RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

Executado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

Advogado(a):

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI EXPEDIDO EDITAL DE CITACAO EXPIRANDO PRAZO DIA 08/09/2003 SEM MANIFESTACAO. SOLICITAR O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE AQUILAMENTO PROVISORIO DOS AUTOS.

RESENHA NO 004_1788/2003

PROCESSO NO: 00869-2003-004-08-00-7 REFERENCIA 004_869/2003_1

Exequente: VERA DA CONCEICAO MONTEIRO ALVES

Advogado(a): ELOI FERNANDES NUNES

Executado: VONCARLOS MARTINS FIGUEIREDO

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS OFERECIDOS A PENHORA. (FLS. 17/19)

RESENHA NO 004_1789/2003

PROCESSO NO: 00944-1989-004-08-00-0 REFERENCIA 004_944/1989_1

Reclamante: S. TRAB. IND. FIACAO E TEC. DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): ELIEZIER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado: CIA TEXTIL DE CASTANHAL

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTI MORENO

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADO PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 004_1790/2003

PROCESSO NO: 00331-2003-004-08-00-2 REFERENCIA 004_331/2003_0

Exequente: GEDEON MOTA DE SOUZA

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Executado: TECSA TELECON NORTE LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS BENS OFERECIDOS A PENHORA PELA EXECUTADA.

RESENHA NO 004_1791/2003

PROCESSO NO: 00954-2003-004-08-00-5 REFERENCIA 004_954/2003_3

Exequente: MARIA OLINDA RODRIGUES MENEZES

Advogado(a): ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS

Executado: MARIO BICHR GALVAO

Advogado(a):

Assunto:

A ADVOGADA DA RECLAMANTE, PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA DE EXECUCAO NESTE FEITO PARA O DIA 10.10.2003 AS 10:10 HORAS.

RESENHA NO 004_1792/2003

PROCESSO NO: 01134-2001-004-08-00-9 REFERENCIA 004_1134/2001_0

Exequente: VANIA DO SOCORRO LOURINHO LANDEIRA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: KATIA AUREA PENALBER

Advogado(a):

Assunto:

A ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA DE EXECUCAO, NESTE FEITO, PARA O DIA 10.10.2003 AS 10:20 HORAS.

RESENHA NO 004_1793/2003

PROCESSO NO: 00873-1998-004-08-00-7 REFERENCIA 004_873/1998_5

Exequente: ANA MARIA ROCHA DA SILVA

Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA

Executado: EDITORA CIEJUP LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA

Assunto:

AO ADVOGADO DA EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA QUE SERA REALIZADA PRACA NA SEDE DESTA MM. VARA TRABALHISTA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2003, AS 09:00 HORAS, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO.

RESENHA NO 004_1794/2003

PROCESSO NO: 00885-2000-004-08-00-7 REFERENCIA 004_885/2000_0

Exequente: SILVIO ESPIRITO SANTO PAIVA

Advogado(a): ALEXANDRE MENA CAVALCANTE

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS RESPON LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA CAIXA ECONOMICA (POSTO DO TRT), PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA NO 004_1795/2003

PROCESSO NO: 00127-2002-004-08-00-0 REFERENCIA 004_127/2002_5

Reclamante: IVANILSON POJO GUIMAR

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Reclamado: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTER POSTO PELO RECLAMADO.

RESENHA NO 004_1796/2003

PROCESSO NO: 01306-2003-004-08-00-6 REFERENCIA 004_1306/2003_6

Reclamante: JORGENIR NASCIMENTO FELIPE

Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO

Reclamado: EDITORA GLOBO S A

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto:

CONTRAMINUTAR OS RECURSOS ORDINARIOS INTERPOSTOS PELAS RECLAMADAS EDITORA GLOBO S/A E NOVA ERA REPRESENTACOES LTDA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 004_1797/2003

PROCESSO NO: 01418-1990-004-08-00-1 REFERENCIA 004_1418/1990_7

Reclamante: MAYNARD PINHEIRO DE MELO

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado: EST. PARA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DOS RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS QUE FOI REJEITADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT)

RESENHA NO 004_1798/2003

PROCESSO NO: 01173-2003-004-08-00-8 REFERENCIA 004_1173/2003_2

Reclamante: JOBERTH SOUZA DE OLIVEIRA

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Reclamado: SERV. LOC. COM IMP. E SERVICOS LTDA

Advogado(a): SERGIO GUIMARAES MARTINS

Assunto:

AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA RECEBER ALVARA JUDICIAL E COMPROVAR EM JUIZO O VALOR SACADO A TITULO DE FGTS.

RESENHA NO 004_1799/2003

PROCESSO NO: 00383-2002-004-08-00-8 REFERENCIA 004_383/2002_1

Reclamante: JOAO VANDERLICIO LOURINHO DA SILVA

Advogado(a): ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA

Reclamado: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L. GODINHO

Assunto:

A EXECUTADA, ATRAVES DE SUA PATRONA PARA EFETUAR O DEPOSITO DOS VALORES DE FL. 65.

RESENHA NO 004_1800/2003

PROCESSO NO: 01375-2003-004-08-00-X REFERENCIA 004_1375/2003_3

Reclamante: JOSE VALNECI DE OLIVEIRA SOARES

Advogado(a): EDILENE DE JESUS BARROS SOARES

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA SA

Advogado(a): ERIC QUINTELA SMITH

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES E DRA. MARIA DA GRACAMEIRA ABNADIER ADVOGADA DA CAPAF PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA QUE FOI JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE. (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT)

RESENHA NO 004_1801/2003

PROCESSO NO: 00592-2000-004-08-00-X REFERENCIA 004_592/2000_7

Exequente: ACILENE PEREIRA DE OLIVEIRA BANDEIRA

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Executado: NEW SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a): EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS

Assunto:

RESENHA NO 004_1802/2003

PROCESSO NO: 01426-1994-004-08-00-1 REFERENCIA 004_1426/1994_1

Exequente: FERNANDO AUGUSTO BOTELHO PONTES

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Executado: BANCO DO ESTADO DO PARA S/A

Advogado(a): MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DOS CALCULOS

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

HOMOLOGADOS PARA FINS DE DIREITO, DESTACANDO QUE HA VALORES CONSTRINGIDOS NO JOJO DA CARTA DE SENTENÇA.

RESENHA NO 004_1804/2003

PROCESSO NO: 00078-2001-004-08-00-5 REFERENCIA 004_78/2001_0

Exequente: GIOVANDA RIES ALVES CHAVES
Advogado(a): ALEXANDRE SALES SANTOS
Executado: VARG - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a):

Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS.366 /368, BEM COMO DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA (FL.370), PARA QUE SOLICITE O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 004_1805/2003

PROCESSO NO: 00800-2003-004-08-00-3 REFERENCIA 004_800/2003_9

Exequente: LUIS CLAUDIO MARQUES DE MATOS
Advogado(a): LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ
Executado: N R M ASSUNCAO
Advogado(a):

Assunto:
AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA INDICAR O ATUAL ENDERECO DAS EXECUTADAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DA LEI NR 6830/80.

RESENHA NO 004_1806/2003

PROCESSO NO: 00057-1998-004-08-00-3 REFERENCIA 004_57/1998_8

Reclamante: CARLOS ALBERTO BARBOSA NERY
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS
Reclamado: BANCO DO ESTADO DO PARA S A
Advogado(a): DELON PAES DE CARVALHO

Assunto:
POR ESTE EXPEDIENTE AS PARTES, ATRAVES DE SEUS PATRONOS, TOMAM CIENCIA DA PROLACAO DA R.SENTENÇA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS, OUTROSSIM FICAM CIENTES DE QUE DISPOEM DO PRAZO LEGAL PARA, SOBRE A MESMA, SE MANIFESTAR. (O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ESTA DISPONIVEL NA INTERNET, PORTAL DO E. TRT/8)

RESENHA NO 004_1807/2003

PROCESSO NO: 00057-1998-004-08-00-3 REFERENCIA 004_57/1998_8

Reclamante: CARLOS ALBERTO BARBOSA NERY
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATOS
Reclamado: VIVENDA ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRETIMO
Advogado(a): DELON PAES DE CARVALHO

Assunto:
POR ESTE EXPEDIENTE AS PARTES, ATRAVES DE SEUS PATRONOS, TOMAM CIENCIA DA PROLACAO DA R.SENTENÇA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS, OUTROSSIM FICAM CIENTES DE QUE DISPOEM DO PRAZO LEGAL PARA, SOBRE A MESMA, SE MANIFESTAR. (O INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ESTA DISPONIVEL NA INTERNET, PORTAL DO E. TRT/8)

RESENHA NO 004_1808/2003

PROCESSO NO: 02199-1990-004-08-00-8 REFERENCIA 004_2199/1990_4

Exequente: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE SOUZA
Advogado(a): SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a):

Assunto:
POR ESTE EXPEDIENTE AS RECLAMANTES, ATRAVES DE SEU PATRONO, TOMA CIENCIA DE QUE FORA INDEFERIDO SEU PEDIDO DE RECONSIDERACAO, TENDO SIDO MA NTIDA A R. DECISAO POR SEUS PROPIOS FUNDAMENTOS.

RESENHA NO 004_1809/2003

PROCESSO NO: 01791-1999-004-08-00-0 REFERENCIA 004_1791/1999_4

Exequente: EDNA MARIA FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: COOPERINDUS
Advogado(a): KARLA MARTINS DIAS

Assunto:
POR ESTE EXPEDIENTE O DR. ANTONIO DE PADUA TUMA HABER, TOMA CIENCIA DO INDEFERIMENTO DE SEU PEDIDO DE ABANDAMENTO, TENDO EM VISTA QUE O FEITO INDICADO TEM COMO RECLAMADO PESSOA DIVERSA DA CONSTANTE DESTES AUTOS.

RESENHA NO 004_1810/2003

PROCESSO NO: 01807-2002-004-08-00-1 REFERENCIA 004_1807/2002_X

Exequente: BENEDITO BOTELHO DA SILVA
Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
Executado: MURILO DA SILVA FERREIRA
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Assunto:
POR ESTE EXPEDIENTE O AUTOR, ATRAVES DE SEU PATRONO, TOMA CIENCIA DO INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO EXARADO A FL.99 DOS AUTOS, O QUAL SEGUE NA INTEGRA, TRANSCRITO: Diga o exequente sobre a peca de fls. 95/96, tendo em vista que a transacao nao envolve o credor, mas sim seu "representante legal".

RESENHA NO 004_1811/2003

PROCESSO NO: 00410-2002-004-08-00-2 REFERENCIA 004_410/2002_0

Exequente: JORGE AUGUSTO DE SOUZA VIEGAS
Advogado(a): GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A - TELEMAR
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA RIBEIRO

Assunto:
A EXECUTADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVOLIDADO EM PENHORA O VALOR DE RS - 2.074,88 (DOIS MIL

SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO OFICIO NR 004-936/2003, ENDEREÇADO AO BANCO CENTRAL, OPOR EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 004_1812/2003

PROCESSO NO: 00525-2003-004-08-00-8 REFERENCIA 004_525/2003_2

Exequente: SANDOVAL PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
Executado: BELCONAV S/A
Advogado(a):

Assunto:
O AUTOR, POR SEU PATRONO, TOMA CIENCIA DOS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADOS PELA RECLAMADA, BEM COMO, DE QUE PODE, SOBRE OS MESMOS, SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 004_1813/2003

PROCESSO NO: 01259-2003-004-08-00-0 REFERENCIA 004_1259/2003_1

Reclamante: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado: R H S MACEDO COMERCIO & SERVICOS
Advogado(a): ROSOMIRO ARRAIS

Assunto:
POR ESTE EXPEDIENTE A RECLAMADA ACIMA E AS LITISCONSORTES EGESA ENGENHARIA E LEME ENGENHARIA, ATRAVES DE SEU PATRONO DR. ROSOMIRO ARRAIS TOMAM CIENCIA DOS EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMADA COSAMPA, BEM COMO DE QUE SOBRE O MESMO PODE SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL. OUTROSSIM FICAM CIENTES O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, E A RECLAMADA COSAMPA, ATRAVES DO DR. HUASCAR ANGELIN JUNIOR, DOS EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMADA ACIMA FICANDO TAMBEM CIENTES DE QUE DISPOEM DO PRAZO LEGAL PARA SOBRE OS EMB ARGOS SE MANIFESTAREM, CASO QUEIRAM.

RESENHA NO 004_1814/2003

PROCESSO NO: 01252-1992-004-08-00-5 REFERENCIA 004_1252/1992_2

Exequente: CARLOS ANTONIO JORGE
Advogado(a): ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Executado: LOCADORA BELAUTO LTDA
Advogado(a): WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO

Assunto:
POR ESTE EXPEDIENTE O AUTOR, ATRAVES DE SEU PATRONO, FICA CIENTE DE QUE, NO PRAZO LEGAL E PARA FINS DE DIREITOS DEVE TOMAR CIENCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 1839.

RESENHA NO 004_1815/2003

PROCESSO NO: 00866-2003-004-08-00-3 REFERENCIA 004_866/2003_6

Exequente: PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Executado: PARAENSE ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA
Advogado(a):

Assunto:
POR ESTE EXPEDIENTE O AUTOR, ATRAVES DE SUA PATRONA, FICA CIENTE DE QUE DEVE NO PRAZO LEGAL E PARA FINS DE DIREITOS DEVE TOMAR CIENCIA DO CONTEUDO DA CERTIDAO DE FLS. 30.

RESENHA NO 004_1816/2003

PROCESSO NO: 01122-2003-004-08-00-6 REFERENCIA 004_1122/2003_7

Reclamante: ARICELY DE SOUSA NASCIMENTO
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado: A W COMERCIO LTDA
Advogado(a):

Assunto:
POR ESTE EXPEDIENTE A AUTORA, ATRAVES DE ADVOGADA, TOMA CIENCIA DO INDEFERIMENTO DE SEU PEDIDO POR NAO CONSTAR CONTRACHEQUES NOS AUTOS.

RESENHA NO 004_1817/2003

PROCESSO NO: 00156-2000-004-08-00-0 REFERENCIA 004_156/2000_9

Reclamante: CARLOS ALFREDO CORREA MAUES
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: POSTO NAZARE LTDA (INVENTARIANTE DR. GLAIRSON
Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI

Assunto:
POR ESTE EXPEDIENTE O AUTOR, ATRAVES DE SEU PATRONO, FICA CIENTE DE QUE DEVE TOMAR CIENCIA DO CONTEUDO DO DOCUMENTO DE FLS. 330.

RESENHA NO 004_1818/2003

PROCESSO NO: 00716-2003-004-08-00-X REFERENCIA 004_716/2003_9

Reclamante: TEODOMIRO CASTRO DINIZ FILHO
Advogado(a): PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
Reclamado: ETN - EMPRESA TECNICA NACIONAL S A
Advogado(a): ADRIANA LIE OKAJIMA

Assunto:
POR ESTE EXPEDIENTE, FICAM AS PARTES, ATRAVES DE SEUS ADVOGADOS, INTIMADOS PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO A FL. 210x.

RESENHA NO 004_1819/2003

PROCESSO NO: 00018-1998-004-08-00-6 REFERENCIA 004_18/1998_9

Exequente: MARIA CLAUDIA TEIXEIRA DE FARIAS
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado: IPASEP
Advogado(a):

Assunto:
POR ESTE EXPEDIENTE O AUTOR, ATRAVES DE SEU ADVOGADO, TOMA CIENCIA DO INDEFERIMENTO DE SEU PEDIDO DE ATUALIZACAO DE CALCULOS.

RESENHA NO 004_1820/2003

PROCESSO NO: 00140-2002-004-08-00-X REFERENCIA 004_140/2002_8

Reclamante: RODRIGO DA COSTA SANTOS
Advogado(a): TANIA CRISTINA ALVES REIS DIAS
Reclamado: MARIA DAS GRACAS DO AMARAL COELHO
Advogado(a):

Assunto:
POR ESTE EXPEDIENTE O AUTOR, ATRAVES DE SUA ADVOGADA, TOMA CIENCIA DE QUE NAO HA VALORES DISPONIVEL PARA ABANDAMENTO NA 12a VTB, FICANDO TAMB BEM CIENTE PARA QUE SOLICITE O QUE ENTENDER DE DIREITO EM VINTE DIAS.

RESENHA NO 004_1821/2003

PROCESSO NO: 00662-2002-004-08-00-1 REFERENCIA 004_662/2002_5

Reclamante: RUBENS ALVES DA SILVA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA WERNICK
Reclamado: BANCO BRADESCO S A
Advogado(a):

Assunto:
O RECLAMANTE TOMA CIENCIA, POR SEU PATRONO, DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTA-LO.

RESENHA NO 004_1822/2003

PROCESSO NO: 00846-2003-004-08-00-2 REFERENCIA 004_846/2003_0

Reclamante: FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE
Advogado(a): VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
Reclamado: A CLIRA TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA

Assunto:
O RECLAMANTE TOMA CIENCIA, POR SUA PATRONA, DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTA-LO.

RESENHA NO 004_1823/2003

PROCESSO NO: 01083-2001-004-08-00-5 REFERENCIA 004_1083/2001_9

Exequente: EDIVALDO JOSE GOMES NOBRE
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Executado: A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto:
AS PARTES ACIMA, POR SEUS PATRONOS, E ANA ROSA CAL FREIRE DE SOUZA, POR SUA PATRONA, ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA, TOMAM CIENCIA DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO POR GENGIS FREIRE DE SOUZA E DE QUE PODEM, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTA-LO.

RESENHA NO 004_1824/2003

PROCESSO NO: 01008-2003-004-08-00-6 REFERENCIA 004_1008/2003_9

Exequente: MARLON ELTON LIMA NASCIMENTO
Advogado(a): SINELIO FERREIRA DE MENEZES
Executado: SERVISEL - EMPRESA DE SEGURANCA E VIG COM LTDA
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES

Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE: "INDEFIRO O PEDIDO DE FL.47, TENDO EM VISTA QUE O ACORDO FEZ MENCÃO AOS VALORES FUNDIARIOS "PELO QUE ESTI VER DEPOSITADO" (FL.18). ASSIM, NAO HA DIFERENCAS A SEREM COBRADAS, POR QUE ASSIM PROCEDENDO ESTAR-SE-IA EXTRAPOLANDO AS LINDES DO TITULO EXECUTIVO". EXMO DR. RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR

RESENHA NO 004_1825/2003

PROCESSO NO: 01240-2003-004-08-00-4 REFERENCIA 004_1240/2003_2

Reclamante: JETER JOSE DE SOUZA AZEVEDO
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Reclamado: OPERATOR SERVICOS E SISTEMA DE COBRANCA LTDA
Advogado(a): DOMINGAS VIEIRA SOUSA

Assunto:
O RECLAMANTE TOMA CIENCIA, POR SUA PATRONA, DO RECURSO ORDINARIO INTER POSTO PELA RECLAMADA E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTA-LO.

RESENHA NO 004_1826/2003

PROCESSO NO: 00847-2003-004-08-00-7 REFERENCIA 004_847/2003_2

Reclamante: ALFREDO MARCELINO BORGES DA SILVA
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA
Reclamado: DELTA GRAFICA E EDITORA
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTER POSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 004_1827/2003

PROCESSO NO: 01186-2003-004-08-00-7 REFERENCIA 004_1186/2003_0

Reclamante: HUGO SACRAMENTO TEIXEIRA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: NAZARE COMERCIAL ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a): ARIJOVA MARTA VIVACQUA DA SILVA

Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 004_1828/2003

PROCESSO NO: 02234-2001-004-08-00-2 REFERENCIA 004_2234/2001_9

Exequente: SERGIO GUILHERME BURNETT
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Executado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARACAO APRESENTADO PELA RECLAMADA, NO

INTERNET: www.ioepa.com.br

PRAZO LEGAL

RESENHA NO 004 _ 1829/2003**PROCESSO NO : 01159-1996-004-08-00-4 REFERENCIA 004 _ 1159/1996_7**

Exequente: EDIVALDO DO NASCIMENTO SOUZA

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Executado: IMOBEL EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FL.113 PASOLICITAR O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.

RESENHA NO 004 _ 1830/2003**PROCESSO NO : 00704-2003-004-08-00-5 REFERENCIA 004 _ 704/2003_2**

Exequente: MIGUEL FERNANDES DE ATAIDE FILHO

Advogado(a): ELIEZIER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Executado: TELE NORTE LESTE PARTICIPACOES S A

Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA CERTIDAO DA OFICIAL DE JUSTICA DE FL.133, PARA SOLICITAREM O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 20 (VINTE) DIAS.

RESENHA NO 004 _ 1831/2003**PROCESSO NO : 01775-1993-004-08-00-2 REFERENCIA 004 _ 1775/1993_8**

Reclamante: LUIZ DE ARAUJO COSTA FILHO

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Reclamado: SOCILAR - CREDITO IMOBILIARIO S A

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNACAO AOS CALCULOS APRESENTADO, PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 004 _ 1832/2003**PROCESSO NO : 00896-2001-004-08-00-8 REFERENCIA 004 _ 896/2001_1**

Exequente: MARIA HELENA PINHEIRO DA SILVA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Executado: CARLOS ALBERTO SOARES

Advogado(a): REGINA TIYO OYAMA OKAJIMA

Assunto:

A ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA (FL.51), PARA SOLICITAR O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM VINTE (20) DIAS.

RESENHA NO 004 _ 1833/2003**PROCESSO NO : 01252-1991-004-08-00-4 REFERENCIA 004 _ 1252/1991_6**

Exequente: PAULO SERGIO DOS SANTOS

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: BOMPRECO S A SUPERMERCADOS DO NORDESTE

Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO

Assunto:

AO EXECUTADO, ATRAVES DE SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CONVO LADO EM PENHORA O VALOR DE R\$-15.346,13 (QUINZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS), BLOQUEADO JUNTO AO BANCO ITAU S/A, OPOR EMBARGOS, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 004 _ 1834/2003**PROCESSO NO : 02043-2000-004-08-00-X REFERENCIA 004 _ 2043/2000_6**

Exequente: PAULO TOLOSA RODRIGUES

Advogado(a): LAERTH RODRIGUES DA SILVA

Executado: JOSE AMADEU NUNES DE LIMA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA (FL.201), PARA SOLICITAR O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 004 _ 1835/2003**PROCESSO NO : 01115-1992-004-08-00-0 REFERENCIA 004 _ 1115/1992_3**

Exequente: MARIA DA CONCEICAO SENA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Executado: UNIAO FEDERAL CIABA

Advogado(a):

Assunto:

A RECLAMANTE TOMA CIENCIA, POR SUA PATRONA, DO AGRAVO DE PETICAO INTER POSTO PELA RECLAMADA E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR O.

RESENHA NO 004 _ 1836/2003**PROCESSO NO : 00445-2003-004-08-00-2 REFERENCIA 004 _ 445/2003_4**

Exequente: VLADIMIR SANTOS DA ROCHA

Advogado(a):

Assunto:

A RECLAMANTE TOMA CIENCIA, POR SUA PATRONA, DO AGRAVO DE PETICAO INTER POSTO PELA RECLAMADA E DE QUE PODE, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR O.

RESENHA NO 004 _ 1837/2003**PROCESSO NO : 00419-2002-004-08-00-3 REFERENCIA 004 _ 419/2002_7**

Exequente: MAURO RICARDO COSTA DA LUZ

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Executado: MIGUEL ANGELO BARILETE ARRAES

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA (FL.164), PARA SOLICITAR O QUE

ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 004 _ 1838/2003**PROCESSO NO : 01014-2003-004-08-00-3 REFERENCIA 004 _ 1014/2003_4**

Reclamante: GILBERTO MENDONCA DOS SANTOS

Advogado(a): HILDEMAN ANTONIO ROMERO COLMENARES

Reclamado: EMPRESA GASEL GARANTIA SEG ESPECIALIZ S C LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL

Assunto:

AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA INFORMAR AO JUIZO SE JA RE CEBEU DE FORMA REGULAR AS PARCELAS VENCIDAS DA AVENCA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 004 _ 1839/2003**PROCESSO NO : 02839-1992-004-08-00-1 REFERENCIA 004 _ 2839/1992_6**

Exequente: ALBERTO PINTO PEREIRA

Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES

Executado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Advogado(a):

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA REGULARIZAR PODERES NO PRESENTE AUTOS.

RESENHA NO 004 _ 1840/2003**PROCESSO NO : 01858-2000-004-08-00-1 REFERENCIA 004 _ 1858/2000_2**

Exequente: PAULO VIEIRA GOMES

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Executado: IVAN LUIZ DA CUNHA

Advogado(a): FRANCISCO HOSAMAN DE OLIVEIRA

Assunto:

AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETI CAO DO EXECUTADO (FL.126).

RESENHA NO 004 _ 1841/2003**PROCESSO NO : 01920-2002-004-08-00-7 REFERENCIA 004 _ 1920/2002_6**

Exequente: ANAROLINO JOSE CORREA SANTOS

Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES

Executado: K V INSTALACOES COM IND E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI INDEFERIDO SEU PE DIDO, UMA VEZ QUE O FEITO INDICADO FOI ARQUIVADO EM FACE DE DESISTENCIA.

RESENHA NO 004 _ 1842/2003**PROCESSO NO : 00881-2003-004-08-00-1 REFERENCIA 004 _ 881/2003_2**

Exequente: ROSALINA SANTOS

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a): SARAH TAVARES CARVALHO

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE SERA REALIZADA PRACA NA SEDE DESTA MM.VARA TRABALHISTA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2003, AS 09:00 HORAS, PARA VENDA DO BEM PENHORADO DO EXECUTADO SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO.

RESENHA NO 004 _ 1843/2003**PROCESSO NO : 01631-2002-004-08-00-8 REFERENCIA 004 _ 1631/2002_X**

Reclamante: FRANCISCO JORGE DE MAGALHAES FARIAS

Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR

Reclamado: TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O OFICIO DA 2a. VT DE FORTALEZA - CE (FLS.189/190).

RESENHA NO 004 _ 1844/2003**PROCESSO NO : 00155-2003-004-08-00-9 REFERENCIA 004 _ 155/2003_6**

Exequente: ANTONINO DA SILVA PINHEIRO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO PAIXAO TEIXEIRA

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DA RECLAMADA (FLS.43/46), NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 004 _ 1845/2003**PROCESSO NO : 00887-2003-004-08-00-9 REFERENCIA 004 _ 887/2003_3**

Exequente: MARIA IVONE RODRIGUES RIBEIRO

Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS

Executado: RAIMUNDO NUNES DA COSTA

Advogado(a):

Assunto:

AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, CONFORME FL.73.

RESENHA NO 004 _ 1846/2003**PROCESSO NO : 00461-2002-004-08-00-4 REFERENCIA 004 _ 461/2002_6**

Reclamante: ADONAI ANDRADE JAQUES

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: P A CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a): JESSEILIO SOARES GUIMARAES

Assunto:

AO EXECUTADO, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA DEPOSITAR AS PARCELAS VENCIDAS, COM A MULTA ESTIPULADA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 004 _ 1847/2003**PROCESSO NO : 01232-2003-004-08-00-8 REFERENCIA 004 _ 1232/2003_3**

Reclamante: JOAO BATISTA DA SILVA SOUZA

Advogado(a): SONIA HAGE AMARO PINGARILHO

Reclamado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Advogado(a): ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO

Assunto:

AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 004 _ 1848/2003**PROCESSO NO : 01339-2003-004-08-00-6 REFERENCIA 004 _ 1339/2003_X**

Reclamante: JOAO LOURENCO PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado(a): ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMI

Assunto:

A ADVOGADA DO RECLAMADO E DRA. ERIKA MOREIRA BECHARA ADVOGADA DA CAPAF PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 004 _ 1849/2003**PROCESSO NO : 00889-2003-004-08-00-8 REFERENCIA 004 _ 889/2003_7**

Reclamante: FUNDAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS (FUNCEF)

Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO

Reclamado: MANOEL DOS SANTOS VIEIRA E OUTROS

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Assunto:

A ADVOGADA DO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 004 _ 1850/2003**PROCESSO NO : 01073-2002-004-08-00-0 REFERENCIA 004 _ 1073/2002_2**

Exequente: OSVALDO VIANA DO NASCIMENTO

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Executado: ROSA LAURA PINHEIRO DOS SANTOS

Advogado(a): RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES

Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIENCIA DE EXECUCAO PARA O DIA 10.10.2003 AS 10:30 HORAS NO REFERIDO PROCESSO.

RESENHA NO 004 _ 1851/2003**PROCESSO NO : 01797-1992-004-08-00-1 REFERENCIA 004 _ 1797/1992_0**

Exequente: S.DOS TRABALHADORES IND URBANAS ESTADO DO PARA

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:

DEVEM AS PARTES E A DRA. ROBERTA HELENA MEDEIROS MESQUITA FERNANDES TO MAREM CIENCIA DO R. DESPACHO EXARADO A FL.5500V DOS AUTOS.

RESENHA NO 004 _ 1852/2003**PROCESSO NO : 01428-2002-004-08-00-1 REFERENCIA 004 _ 1428/2002_2**

Reclamante: BENEDITO CORDEIRO DE MELO

Advogado(a): EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.

Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A

Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA

Assunto:

AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A EXECUTADA DEVE PAGAR O RESTANTE DA DIVIDA NO VALOR DE R\$183,92 (CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.

RESENHA NO 004 _ 1853/2003**PROCESSO NO : 01335-2002-004-08-00-7 REFERENCIA 004 _ 1335/2002_6**

Exequente: EDSON KIRAN SOUSA DOS SANTOS

Advogado(a): KRISTINA KAREM OLIVEIRA CHAVES

Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANOEL LTDA

Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRA MATTOS

Assunto:

O AUTOR, POR SUA PATRONA, TOMA CIENCIA, PARA FINS DE MANIFESTACAO NO PRAZO LEGAL, DE QUE A EXECUTADA INDICOU BENS A PENHORA.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RUA DOM PEDRO I, 746, PRACA
BRASIL, UMARIZAL, BELEM-PA, 66050-100

EDITAL DE CITACAO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 001 _ 306/2003

PROCESSO NO 01966-2002-001-08-00-7 REFERENCIA 001 _ 1966/2002_8

Exequente: SANDRA MARIA RODRIGUES GORAYEB

Executado: SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA

O(a) doutor(a) MARY ANNEA. CAMELIER ME-DRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citada(a) SOCIEDADE CIVIL NOBREGA LTDA, Executado: nos autos do processo supra que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.325,13 (QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) auasado em 08/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.013,90
Juros de Mora	477,66
Valor FGTS	1.292,27
Multa 40% FGTS	1.359,97
Valor das Custas	114,03
INSS	68,14
Total devido	4.325,13

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de setembro de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001_307/2003**

PROCESSO NO 01420-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001_1420/2002_8

Exequente: JORGE CLAUDIO DA SILVA CONCEICAO
Executado: AUTO DESEMPENADORA AMAZONIA LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) AUTO DESEMPENADORA AMAZONIA LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 804,84 (OITOCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 07/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Valor das Custas 11,36
INSS 793,78
Total devido 804,84

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 16 de setembro de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 001_308/2003**

PROCESSO NO 01300-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001_1300/2003_5

Reclamante: SANDRA SUELI LOPES DE CARVALHO
Reclamado: VARG - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) VARG - CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSÃO É ANTE O EXPOSTO E MAIS OQUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A 1a. VTB ACOILHER OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMACAO AJUIZADA POR SANDRA SUELI LOPES DE CARVALHO CONTRA VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, PARA DETERMINAR QUE SEJA EXPEDIDO ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE FGTS DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA, TUDO CONSOANTE FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$1,54 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 17 de setembro de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001_309/2003**

PROCESSO NO: 00174-2003-001-08-00-6 REFERENCIA 001_174/2003_X

Exequente: ANTONIA SIANI SOUSA DO ROSARIO
Executado: MARIA DE JESUS JOSUE SANTOS
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO, JUIZ(a) TITULAR, da 001 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/10/2003, as 10:05 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)
BALCAO TV. GUERRA PASSOS, 218-CANUDOS 350,00
KESILA JOSUE SANTOS

01(UM) BALCAO EXPOSITOR REFRIGERADO, MARCA PANAMANTE

No. 651646 COM FRENTE EM VIDRO, COM 02 PRATELEIRAS E 03 DIVISOES INTERNA S, TAMANHO GRANDE, DETALHE (UMA LISTRA) NA COR VINHO NA PARTE DA FRENTE, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO NORMAL MENTE.

FORNO MICROONDAS TV. GUERRA PASSOS, 218-CANUDOS 150,00

KESILA JOSUE SANTOS

01(UM) FORNO MICROONDAS, MARCA BRASTEMP, COR BRANCA, DES DOUBLE EMISSION SYSTEM, SENSOR CRISP 27, SERIE No. MBO016089, MODELO No. BMC27ABHNA, COM PRATO DE VIDRO GIRATORIO, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

FREEZER TV. GUERRA PASSOS, 218-CANUDOS 200,00

KESILA JOSUE SANTOS

01(UM) FREEZER HORIZONTAL, COR BRANCA, COM UMA TAMPA, SEM PUXA DOR, ETIQUETA NA LATERAL COM NOME DA ELECTROLUX, DUPLA ACAO, 127V, No. O68741 (DEVIDO O LOCAL QUE SE ENCONTRA E ESTAVA CHEIO DE BEBIDAS, ESTE FOI O NUMERO MAIS VISIVEL), EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em não havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de não recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 17 de setembro de 2003. Eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 001_1967/2003

PROCESSO NO: 00192-2003-001-08-00-8 REFERENCIA 001_192/2003_1

Exequente: GISELIA ELIAS QUEIROZ

Advogado(a): JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS

Executado: LEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO

Assunto:

AAS PARTES - Ficarem cientes de que, quanto a proposta de acordo, formulada aas Fls. 60/62, as partes devem esclarecer sobre a situacao do FGTS, tendo em vista a informacao do extrato de Fls. 64/65 e considerando que no valor exequendo ja se encontra embuido o FGTS de todo o periodo contratual.

RESENHA NO 001_1968/2003

PROCESSO NO: 00874-2003-001-08-00-0 REFERENCIA 001_874/2003_5

Reclamante: PAULO FABIO SILVA DOS SANTOS

Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

Reclamado: EDITORA ABRIL S A

Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO

Assunto:

AAS PARTES - Ficarem cientes de que devem contraminutar os Embargos de Declaracao opostos pelas partes aas Fls. 300/302 (reclamante) e Fls. 303/304 (reclamada), dentro do prazo legal.

RESENHA NO 001_1969/2003

PROCESSO NO: 01859-1997-001-08-00-0 REFERENCIA 001_1859/1997_9

Exequente: JORGE BENEDITO MONTEIRO DE PINA

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Executado: A PROVINCIA DO PARA LTDA

Advogado(a): ROBERTA DOS ANJOS MOREIRA

Assunto:

AO EXEQUENTE - Ficar ciente do r. despacho exarado aa Fl. 635, referen te a peicao do exequente, protocolizada sob o No. 079.445/03: " 1 Indefiro, por ser incabivel penhora de razao social; 11- Dar ciencia "

RESENHA NO 001_1970/2003

PROCESSO NO: 00742-2003-001-08-00-9 REFERENCIA 001_742/2003_X

Exequente: LUCIVAL CARDOSO DE MEDEIROS

Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA

Executado: CENTRO DE FORMACAO DE AUX TECNICO ENFERMAGEM

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve indicar bens aa penhora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensao da execucao pelo periodo de 03 (tres) meses.

RESENHA NO 001_1971/2003

PROCESSO NO: 01170-2000-001-08-00-2 REFERENCIA 001_1170/2000_8

Exequente: MELQUIAS PINHEIRO RIBEIRO

Advogado(a):

Executado: JORNAL DE SANTAREM LTDA

Advogado(a): LILIAN CRISTINA CAMPOS DAS NEVES

Assunto:

AO RECLAMADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI DEVOLVIDA A QUANTIA DE R\$-1.000,00, ATRAVES DA GR No. 1981/2003, EM NOME DA DRA. LILIAN C.C. DAS NEVES AA SUA DISPOSICAO NA AGENCIA DO BANCO DO BRASIL DO TRT, BEM COMO QUE FORAM LIBERADOS OS BENS PENHORADOS QUE NAO FORAM ARREMATADOS, DE FLs. 34/36, ESTANDO O SR. MARIO MARTINS JUNIOR LIVRE DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIO.

RESENHA NO 001_1972/2003

PROCESSO NO: 00717-2001-001-08-00-3 REFERENCIA 001_717/2001_8

Exequente: VIDAL DA SILVA SOUSA

Advogado(a): DEISE PINTO SANTANA

Executado: TSUCHIYA & CIA LTDA

Advogado(a): JOSUE VILHENA G DE MATOS

Assunto:

AO EXEQUENTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTES JUIZO PARA ASSINAR E RECEBER O AUTO DE ADJUDICACAO.

RESENHA NO 001_1973/2003

PROCESSO NO: 01740-2001-001-08-00-5 REFERENCIA 001_1740/2001_8

Exequente: LUCIENE NEVES DE AZEVEDO

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES

Executado: CANAL 13 PLANEJAMENTO EM INFORMATICA LTDA

Advogado(a): CYDIA EMY PEREIRA RIBEIRO

Assunto:

AA EXECUTADA - Ficar ciente de que foi liberada a penhora de Fl. 268, ao mesmo tempo em que fica livre do encargo de fiel depositario o Sr. Anla Fernandez.

RESENHA NO 001_1974/2003

PROCESSO NO: 01749-1998-001-08-00-X REFERENCIA 001_1749/1998_9

Exequente: RAIMUNDO SOUZA BARROS

Advogado(a): JOSE MARIA TUMA HABER

Executado: BENEDITO PANTOJA DA SILVA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve depositar sua C.T.P.S. na Secretaria do Juizo, para fins de anotacoes.

RESENHA NO 001_1975/2003

PROCESSO NO: 00989-2002-001-08-00-4 REFERENCIA 001_989/2002_4

Exequente: ANTONIO ALEXANDRE DE MOURA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: CONDOMINIO PARK ITALIA

Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

Assunto:

AO EXEQUENTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTES JUIZO PARA ASSINAR E RECEBER O AUTO DE ADJUDICACAO.

RESENHA NO 001_1976/2003

PROCESSO NO: 00738-2003-001-08-00-0 REFERENCIA 001_738/2003_8

Reclamante: MARCELO QUEIROZ DA SILVA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: TRANSPORTES CAVALINHO LTDA

Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Assunto:

As partes para ficarem cientes da sentença, cuja conclusao e: Ante o ex posto, rejeito a preliminar de impossibilidade juridica do pedido e no merito julgo improcedente a reclamacao ajuizada por MARCELO QUEIROZ DA SILVA contra TRANSPORTES CAVALINHO LTDA, nos termos da fundamentacao. Custas pelo reclamante em R\$621,55, calculadas sobre o valor da causa, que fica isento. Notifiquem-se as partes.

RESENHA NO 001_1977/2003

PROCESSO NO: 00932-2003-001-08-00-6 REFERENCIA 001_932/2003_4

Reclamante: JOAO DE OLIVEIRA FERREIRA

Advogado(a): LILIANE ALMEIDA DE SOUZA

Reclamado: VEGA CONSTRUCAO LTDA

Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA

Assunto:

As partes para ficarem cientes da sentença, cuja conclusao e: Ante o ex posto, julgo totalmente improcedente a reclamacao ajuizada por JOAO DE OLIVEIRA FERREIRA contra VEGA CONSTRUCOES LTDA, nos termos da fundamen tacao. Custas pelo reclamante no importe de R\$515,48, calculadas sobre o valor da causa, de que fica isento. Notifiquem-se as partes.

RESENHA NO 001_1978/2003

PROCESSO NO: 01773-1998-001-08-00-9 REFERENCIA 001_1773/1998_6

Exequente: LUCIA MARIA BASTOS ANDRADE ERICHSEN

Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO

Executado: SOUZA & BASTOS S C LTDA-MAURO DE SOUZA PANTOJA

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MORTIRA

Assunto:

AA EXEQUENTE - Manifestar-se a respeito das informacoes contidas no O ficio de Fl. 767 dos autos supra.

RESENHA NO 001_1979/2003

PROCESSO NO: 01764-2002-001-08-00-5 REFERENCIA 001_1764/2002_7

Exequente: ANTONIO NAZARE DA SILVA CARDOSO

Advogado(a): EDYR JOSE PEREIRA FALCAO JUNIOR

Executado: SENENGE ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO

Assunto:

Ao exequente para contestar embargos aa execucao, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 001_1980/2003

PROCESSO NO: 01764-2002-001-08-00-5 REFERENCIA 001_472/2000_8

Exequente: INSS

Advogado(a):

Executado: INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA

Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO

Assunto:

AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA DE FL.39, ESTANDO O SR. MANOEL DE MELO POMPEU NETO LIVRE DO ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIO.

RESENHA NO 001_1981/2003

PROCESSO NO: 00675-2003-001-08-00-2 REFERENCIA 001_675/2003_X

Reclamante: MARIA CLEIDE DE LIMA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado: PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto:

AA RECLAMADA - Ficar ciente de que deve comprovar, nos autos supra, o recolhimento da diferença de R\$140,00 devida a título de contribuição previdenciária, sob pena de execução, uma vez que seu débito importa em R\$280,00 e não apenas em R\$140,00, como foi comprovado.

RESENHA NO 001 _ 1982/2003

PROCESSO NO : 01953-2001-001-08-00-7 REFERENCIA 001 _ 1953/2001_3

Exequente: RONALDO MODESTO DE BRITO

Advogado(a): LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS

Executado: J E LATHIAS COMERCIAL LTDA

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:

AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI DEFERIDA A ARREMATACAO DO BEM PENHORADO NOS AUTOS, DEVENDO V.S.A. MANIFESTAR-SE QUANTO A REMICAO DA DIVIDA, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

RESENHA NO 001 _ 1983/2003

PROCESSO NO : 00174-2003-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 174/2003_X

Exequente: ANTONIA SIANI SOUSA DO ROSARIO

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Executado: MARIA DE JESUS DOS SANTOS

Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 16/10/2003, as 10:05 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 001 _ 1984/2003

PROCESSO NO : 00461-2002-001-08-00-5 REFERENCIA 001 _ 461/2002_6

Exequente: RUBENS MONTEIRO BORCEM

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Executado: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: INFORMAR O ENDEREÇO COMPLETO DA EXECUTADA, PARA FINS DE EXPEDICAO DA CPE.

RESENHA NO 001 _ 1985/2003

PROCESSO NO : 02116-2001-001-08-00-5 REFERENCIA 001 _ 2116/2001_3

Exequente: DOMINGOS DE OLIVEIRA COSTA

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Executado: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE: INFORMAR O ENDEREÇO COMPLETO DA EXECUTADA, PARA FINS DE EXPEDICAO DA CPE.

RESENHA NO 001 _ 1986/2003

PROCESSO NO : 00612-2003-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 612/2003_8

Reclamante: JANE CLERA MOUTINHO GUIMARAES

Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE

Reclamado: RENTAL FROTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AA RECLAMANTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVE INFORMAR SE JA RECEBEU A SUA CTPS, CASO CONTRARIO O SEU SILENCIO SERA CONSIDERADO RESPOSTA AFIRMATIVA.

RESENHA NO 001 _ 1987/2003

PROCESSO NO : 02127-2001-001-08-00-5 REFERENCIA 001 _ 2127/2001_8

Exequente: ELIZETE NOGUEIRA DA SILVA

Advogado(a):

Executado: ASGEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA

Assunto:

AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI CONVOLIDO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL.82, NO VALOR DE R\$-1.126,33 (UM MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

RESENHA NO 001 _ 1988/2003

PROCESSO NO : 01869-2001-001-08-00-3 REFERENCIA 001 _ 1869/2001_3

Exequente: ISAIAS GOMES DE SOUSA

Advogado(a):

Executado: ETN - EMPRESA TECNICA NACIONAL S A

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto:

AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE O VALOR TOTAL DEVIDO NESTES AUTOS EH NO IMPORTE DE R\$-2.402,81 (SEND O R\$-826,81 DE INSS E R\$-1.576,03 DE IM POSTO DE RENDA), TENDO EM VISTA OS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO.

RESENHA NO 001 _ 1989/2003

PROCESSO NO : 00773-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 773/2003_X

Reclamante: ISAAC PAIVA DO AMARAL

Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: GLOBO RENT A CAR LTDA

Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES

Assunto:

A reclamada para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal,que rendo.

RESENHA NO 001 _ 1990/2003

PROCESSO NO : 00935-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 935/2003_X

Reclamante: JOSE RIBAMAR DA SILVA GAIA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado: ATAN ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ALBERTO LOPES MAIA FILHO

Assunto:

A reclamada para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal,que rendo.

RESENHA NO 001 _ 1991/2003

PROCESSO NO : 00284-2003-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 284/2003_6

Exequente: JOSE ARIKSON CHAVES DE FREITAS

Advogado(a):

Executado: CONMIL COMERCIAL NOVO MILENIO

Advogado(a): MANOEL GOMES MACHADO JUNIOR

Assunto:

AO EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE FOI INDEFERIDO O PROTOCOLO No.088171, DEVENDO A RECLAMADA APRESENTAR PROPOSTA CONCRETA DE ACORDO.

RESENHA NO 001 _ 1992/2003

PROCESSO NO : 02225-2001-001-08-00-2 REFERENCIA 001 _ 2225/2001_8

Exequente: IDEIR JOSE ALMEIDA DA SILVA

Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA

Executado: J SABINO TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): FABRIZIO SANTOS BORDALLO

Assunto:

AA EXECUTADA - Ficar ciente de que deve comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento da contribuicao previdenciaria, no valor de R\$-66,38, sob pena de ser comunicado o INSS, para efeito de blo queio quanto a expedicao de certidao negativa de debito (CND), por a quele Orgao.

RESENHA NO 001 _ 1993/2003

PROCESSO NO : 00540-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 540/2002_2

Exequente: MANOEL REGINALDO DOS SANTOS

Advogado(a):

Executado: ESTACON ENGENHARIA S A

Advogado(a): JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR

Assunto:

AO ADVOGADO DO EXECUTADO: COMPARECER AO BANCO DO BRASIL E AA CAIXA ECO NOMICA FEDERAL, AGENCIAS NO TRT, PARA RECEBIMENTO DE SALDO EM DEVOLUCAO.

RESENHA NO 001 _ 1994/2003

PROCESSO NO : 00177-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 177/2003_5

Reclamante: IRACILDO DE OLIVEIRA PACHECO

Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS

Reclamado: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S A

Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES

Assunto:

AAS PARTES - Ficarem cientes do r. despacho de Fls.219/219,v., referente na peticao de Fls.213/215, protocolizada sob o No.083.818/03: "I Homologo o acordo firmado entre as partes, consoante proposto as Fls. 213/215; II- Considerando o recibo de Fl.216, tenho como quitado o cre dito trabalhista, bem como o debito PREVIDENCIARIO, face a GPS de Fl. 218; III- Custas pelo reclamante sobre o valor do acordo, em R\$200,00, de que fica isento; IV- Dar ciencia as partes, anotar e arquivar."

RESENHA NO 001 _ 1995/2003

PROCESSO NO : 00573-1999-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 573/1999_0

Exequente: ANTONIO HAROLDO AGUIAR ASSUNCAO

Advogado(a): SONIA HAGE AMARO PINGARILHO

Executado: POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA

Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA

Assunto:

A executada para ficar ciente do seguinte despacho: Nego seguimento ao agravo de peticao da executada, por desercão, uma vez não comprovado o recolhimento das custas a que foi condenada na decisao agravada.

RESENHA NO 001 _ 1997/2003

PROCESSO NO : 00811-2003-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 811/2003_3

Exequente: MARIA SANTANA CARNEIRO DA SILVA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: LINDALVA MONTEIRO TUMA

Advogado(a): MARCOS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS

Assunto:

AO EXEQUENTE: Ficar ciente do despacho de Fl.47, cujo inteiro teor e o seguinte: "I- Tendo em vista o estado de saúde da executada, conforme informado na certidão de Fl.46, entendendo que a penhora sobre bens que guardeem a residência poderá dificultar ainda mais o tratamento de saúde da executada e agravar uma situação já bastante crítica. Assim, considerando que a execução deve se processar de modo menos gravoso para executada, reconsidero o despacho de Fl.39, tornando eficaz a nomeação de bens pela executada a Fl.15".

RESENHA NO 001 _ 1998/2003

PROCESSO NO : 01749-1997-001-08-00-9 REFERENCIA 001 _ 1749/1997_2

Exequente: MANOEL DO ROSARIO LOPES BOTELHO

Advogado(a): PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO

Executado: EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JOAO LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

AAS PARTES: Ficarem cientes do despacho de Fl.1222, cujo inteiro teor e o seguinte: "I- Homologo o acordo firmado entre as partes consoante proposto as Fls.1220/1221, entretanto, com relação as contribuições previdenciárias e fiscais, a executada deverá depositar as parcelas do acordo em Juízo para fins de retenção, sobre cada parcela, das contribuições previdenciárias e fiscais devidas pela exequente, que serão posteriormente recolhidas pela Secretaria da Vara aos órgãos competentes e, quanto a executada, esta deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias a cargo do empregador até o segundo dia útil do mês subsequente ao mês do pagamento da última parcela do acordo/II- Com relação aos valores já recebidos pelo exequente, a executada, na condição de substituta TRIBUTARIA, deverá comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições

RESENHA NO 001 _ 1999/2003

PROCESSO NO : 00298-1997-001-08-00-2 Referencia 001 _ 298/1997_1

Exequente: SVIG EMPR SEG VIG TRAN VALSIM ESTADO DO PARA

Advogado(a): JADIER KAHWAGE DAVID

Executado: POTYPARA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE - Ficar ciente da impossibilidade de atendimento do pedido de abandono pela MM. 8a. Vara do Trabalho de Belem.

RESENHA NO 001 _ 2007/2003

PROCESSO NO : 00712-1991-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 712/1991_9

Exequente: SINTSEP

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Executado: UNIAO FEDERAL - DRT

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE para contraminutar agravo de peticao, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 001 _ 2008/2003

PROCESSO NO : 01263-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 1263/2003_3

Reclamante: JOAO BATISTA BARROS COSTA

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado: SERVIC CONSTRUTORA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO reclamante para contraminutar recurso ordinario, no prazo legal, querendo.

Assunto:

Assunto:

Assunto:

Assunto:

Assunto:

Assunto:

Assunto:

Assunto:

Assunto:

Assunto:

Assunto:

Assunto:

Assunto:

Assunto:

Assunto:

Assunto:

Assunto:

Assunto:

Assunto:

Assunto:

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CXIII da IOE
113ª da República
Nº 30.034

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
22 de setembro de 2003

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

PROCESSO:2003.39.00.715726-7 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:C. OLIVEIRA DOS SANTOS MADEIRAS E OUTROS
VARA:1ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.715608-7 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.:JANIVALDO DOS PRAZERES PORTILHO
VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.715612-8 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.:RAIMUNDO ROCHA CAMPOS
VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.715613-1 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.:MADEIRAS CACIQUE LTDA E OUTROS
VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.715614-5 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.:LUIZ CARLOS MULINETTI DA SILVA
VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.715617-6 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:LADIA MARA DUARTE CHAVES
REQDO.:BENIGNO DOS SANTOS CORREIA
VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.715713-3 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:MANOEL TEIXEIRA DE MORAES
VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.715713-3 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:MANOEL TEIXEIRA DE MORAES
VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.715714-7 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:HONILDO NOVAES DOS SANTOS
VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.715720-5 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:MANOEL FURTADO VIEIRA
VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.715723-6 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:LUIZ BATISTA MARIANO
VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.715724-0 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:NILTON DOS SANTOS CARVALHO
VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.715727-0 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO

ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:PAULO AVELINO PEREIRA DA FONSECA
VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.715728-4 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:JOSE JOAO LEMOS
VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.715728-4 PROT.:18/09/2003
CLASSE:15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.:JOSE JOAO LEMOS
VARA:2ª JEF CRIMINAL

PROCESSO:2003.39.00.714727-0 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR.:JOAO LINO PACHECO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714728-3 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR.:DINARTE DE MIRANDA MOREIRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714729-7 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR.:OTACILIO FIGUEIREDO ANGELIN
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714730-7 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.:SIMEAO UBIRAJARA COROA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714731-0 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.:RAYMUNDO WALTERMIR DE ALBUQUERQUE GONCALVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714756-4 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.:MANOEL CLAUDINO DE ALMEIDA
REU:ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714757-8 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR.:FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714757-8 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR.:FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714758-1 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.:MARIA DO SOCORRO ALVES ALMEIDA
REU:ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714759-5 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.:NEHOVAH CONCEICAO FERREIRA NEVES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714760-5 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR.:ROSANGELA DO SOCORRO DE SOUSA ARAUJO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714761-9 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR.:JERONIMO DE BRITO QUARESMA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714783-1 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR.:RAIMUNDA IVELINA CHAVES LAVOR
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714784-5 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR.:GASPAR CASTELLANO DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714785-9 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR.:RAIMUNDO GERALDO DA PAZ
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714786-2 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR.:FRANCISCO DAS CHAGAS LEAO PINHEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714787-6 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR.:DODORO CABRAL DE VILHENA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714788-0 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR.:JOSE EVERALDO DOS SANTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714789-3 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.:ELIZEU BRITO SALDANHA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714790-3 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR.:MANOEL JOSE DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714791-7 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.:FRANCISCO ANTONIO D'OLIVEIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714792-0 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.:ENEIDA NAZARE NORAT NOGUEIRA
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714793-4 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR.:JOSE HILARIO COELHO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714795-1 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR.:MARIO VIEIRA DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714796-5 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR.:JOSE DA COSTA NANTES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714797-9 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR.:CARLOS CAMPOS DA ROCHA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714798-2 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR.:LINDALVA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714799-6 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR.:ADELIA DE NAZARE SOARES DE MENEZES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714800-0 PROT.:18/09/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR.:MARIA DAS GRACAS ALVES MAIA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714801-4 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:LEILA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714802-8 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:FAUSTINO LOPES TAVARES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714803-1 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ANTONIO AUGUSTO DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714804-5 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ARCANGELA RODRIGUES DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714805-9 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOSE MARIA GARCIA CALDAS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714806-2 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LUCIA MARIA DOS REIS SARMENTO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714807-6 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ADAMOR JOSE SOUSA GARCIA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714808-0 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:AMADEU DE ANDRADE CARVALHO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714809-3 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:IRACELY RODRIGUES LOBO SANTOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714810-3 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:SILVINA ANTONIA DOS SANTOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714811-7 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ALMERIO BAHURY DE OLIVEIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714812-0 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:WALTER DOS SANTOS MIRANDA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714813-4 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:CARMELITA MIRANDA DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714814-8 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:PEDRO CASTRO CONCEICAO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714815-1 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MINERVINA MENDES BARATA
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714816-5 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:PAULO DE ANDRADE QUEIROZ
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714817-9 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ROBERTO CORREIA DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714818-2 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JORGE ARAUJO DE LIMA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714820-6 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA CICERA DA SILVA

REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714821-0 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MARIA TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714822-3 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:TEODORO DE MORAES CARDOSO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714823-7 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:LUIZ VENANCIO DOS SANTOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714824-0 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOSE GOMES PEREIRA DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714825-4 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:EDUARDO PEREIRA FERREIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714826-8 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ADRIANO MARTINHO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714827-1 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:OSCAR MARQUES DE OLIVEIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714828-5 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:FRANCISCA MONTEIRO PEREIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714829-9 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:JOSE MARIA RODRIGUES BISPO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714831-2 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:RAIMUNDA LOBATO TORRES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714832-6 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:RAIMUNDA COSTA DE SOUZA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714833-0 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ANTONIO NOGUEIRA MATOS DA LUZ
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714834-3 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA YEDA SISO DE OLIVEIRA
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714835-7 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:ABDON COSME AMIM
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714836-0 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:OSVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714837-4 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CASEMIRO FERREIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714838-8 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:RAIMUNDO BENEDITO COSTA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714839-1 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:FRANCISCO LUCIANO RIBEIRO CUNS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714840-1 PROT.:18/09/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ARLETE ENILSA ALMEIDA DE MIRANDA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714841-5 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:DEUSZINHO RIBEIRO DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714862-4 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA FERREIRA DA SILVA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714863-8 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:TAMAR BARROS DE SOUZA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714864-1 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MARIA DE NAZARETH RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714865-5 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:RITA FATIMA DE SOUSA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714866-9 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MANOEL JOSINO DE SOUZA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714867-2 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:CLESIBIA PEREIRA FERRO E OUTROS
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714872-7 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:EPITACIO DA SILVA RESENDE
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714873-0 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:SERGIO GOMES LEAL
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714874-4 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:OTACILIO PECANHA SALIMOS FILHO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714875-8 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:AUGUSTO HENRIQUE FERREIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714876-1 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:JOSE MARIA BARROS DE VILHENA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714877-5 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:IRANDYR JOSE CORDEIRO MOREIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714878-9 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:FRANCISCA PEREIRA FERNANDES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714879-2 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA DE NAZARETH SOEIRO CIERQUEIRA
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714880-2 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LEOPOLDINA MARIA SOUZA DE ARAUJO
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714881-6 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:MARIA NAZILDA ALBUQUERQUE PINHEIRO DE NAZARE
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.714888-1 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
 AUTOR:HORACIO CORELHO TORRES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714889-5 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:HELINA PINHEIRO VEIGA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714890-5 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:FRANCISCO DE ASSIS TELES PINTO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714891-9 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ORLANDO DA SILVA GEMAQUE
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714892-2 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:WALDELICE MARIA DA ROCHA SEDOVIM
 REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714893-6 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:NEUTON FERREIRA ALVES DA CONCEICAO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714894-0 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:SANDOVAL DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714895-3 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:RAIMUNDO TEIXEIRA LIMA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714898-4 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:SOCORRO DE MARIA BARBOSA MIRANDA DE SOUSA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714899-8 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1600-FGTS
 AUTOR:SOCORRO DE MARIA BARBOSA MIRANDA DE SOUSA
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714902-0 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:NEUZA DOS SANTOS COUTINHO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714903-3 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:BENEDITO CORDEIRO MONTEIRO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714904-7 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:RU'Y CANTUÁRIO NUNES DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714905-0 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:ADJALMA RIBEIRO DE MATOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714906-4 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:LUIS FERREIRA DOS SANTOS
 REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714909-5 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:FERNANDO DA CONCEICAO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714922-5 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA LIMA DE OLIVEIRA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714925-6 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:CLAUDIA FURTADO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714926-0 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:VIRGINIA CARDOSO DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714929-0 PROT.:18/09/2003

CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARIA MELO PEREIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714930-0 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:RAIMUNDO NASCIMENTO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714931-4 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARIA DE LOURDES DA SILVA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714932-8 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ENOC CANDIDO DO NASCIMENTO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714933-1 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:CEZARINA PALHETA FERREIRA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714934-5 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MARIA HELENA SALGADO DE MELLO
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714935-9 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:LUIZ ANTONIO DO CARMO CUNHA
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714936-2 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:THEREZINHA MACAMBIRA CHAGAS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714937-6 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARIA VERAS ALVES DE CAMPOS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714938-0 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:FRANCISCO PAULO DOS SANTOS ALVES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714942-0 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:OSMO PESSOA DO NASCIMENTO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714946-5 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MANOEL PEDRO PEREIRA RODRIGUES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714947-9 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:CARLOS ALBERTO MARTINS ALBIM
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714948-2 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:MANOEL SANTOS DE SOUZA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714949-6 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:MARIA EULINA SOUZA DE GOES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714950-6 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:ELEONORA SOUSA GARCIA
 REU:UNIAO FEDERAL
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714951-0 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:RAIMUNDO JAIME DE FARIAS
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715589-0 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:AURORA PEREIRA GOMES
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.715647-4 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR:NILMA CERES VILHENA DE VASCONCELOS
 ADVOGADO:FIAD DA SILVA PEREIRA

REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
 VARA:1ª JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.714716-3 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:70101-RECURSO CONTRA DECISAO QUE DEFERE OU INDEFERE
 MEDIDA CAUTELAR CIVIL (ART 4º, LEI 10.259)
 AUTOR:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO:ADRIANO YARIED DE OLIVEIRA
 REU:MARIA EDUARDA PINTO DIAS
 VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
PROCESSO:2003.39.00.714794-8 PROT.:18/09/2003
 CLASSE:1200-PREVIDENCIÁRIO
 AUTOR:YOLANDA DE BRITO SALOMAO
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1ª JEF CÍVEL
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:153
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:1
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
 TOTAL DOS PROCESSOS:154

ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REP.M.PF.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 1690/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 CONCEDER ao servidor efetivo FERNANDO SILVA DE CARVALHO, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-B-III, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, na base de 70% (setenta por cento), a partir de 1º.09.2003, até ulterior deliberação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 29 de agosto de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1799/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 DISPENSAR, a pedido, a servidora efetiva VÂNIA LÚCIA SEABRA GOMES, Auxiliar de Administração AUD-C-III, da Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, concedida através da Portaria nº 226/1996 de 28.02.1996, na base de 70% (setenta por cento), a contar de 1º.09.2003. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de setembro de 2003.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1819/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o Princípio da Celeridade Processual, Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, Cláusulas 21 e 22 da Tomada de Preços nº 004/2002-MP/PA, Cláusula Oitava do CT 004/2003-MP/PA, e o disposto nos arts. 66 e 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da lei nº 8.883/94;
 CONSIDERANDO o Ofício nº-029/2003/2003-D-1/MP, que relata o descumprimento dos prazos de entrega; demora na substituição de equipamentos entregues em desacordo com as especificações do edital; problemas de ordem técnica no funcionamento das máquinas e desatendimento aos prazos para execução dos serviços de garantia, estipulados na Cláusula Oitava do CT 004/2003-MP/PA, que vem causando transtornos a execução dos serviços do Órgão;
 CONSIDERANDO os prejuízos financeiros, com envio de equipamentos de informática, licitados através da Tomada de Preços mencionada, às Comarcas do Interior, que são devolvidos a Sede do Ministério Público, para manutenção;
 CONSIDERANDO que a Empresa COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA, descumpriu Cláusulas da Tomada de Preços nº 004/2002-MP/PA e do Contrato nº 004/2003-MP/PA;
 CONSIDERANDO por fim, que por mais de uma vez, a Empresa COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA foi notificada para solução dos problemas, tendo descumprido os prazos para atendimento pactuados, bem como acarretou transtornos e prejuízos a este Órgão Ministerial;
RESOLVE:
 Aplicar à EMPRESA COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA a penalidade de: ADVERTÊNCIA, pelo descumprimento injustificado das obrigações pactuadas na Cláusula Oitava do CT 004/2003-MP/PA (prazo de atendimento e execução dos serviços de garantia) e, MULTA, no valor de R\$-5.512,00 (Cinco mil quinhentos e doze reais), calculada conforme consignado na Cláusula Décima Primeira, letra "a" do CT 004/2003-MP/PA (descumprimento do prazo de entrega), e demonstrativo anexo, consoante as ações de fato e de direito supracencionadas.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 11 de setembro de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça

INTERNET: www.ioepa.com.br

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 5.155

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 14.277, de 31/07/2003, RESOLVE: Art. 1.º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 1.485,00 (mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme quadro anexo, com fundamento no art. 58, caput e § 1.º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para os servidores BENILDO ANDRADE PICAÇO, Escrivão Eleitoral e MARIA DE JESUS ANDRADE DE OLIVEIRA, Chefe de Cartório da 89.ª ZE-Terra Santa, tendo em vista seus deslocamentos até esta Capital, com objetivo de participarem do TREINAMENTO EM ROTINAS CARTORÁRIAS, promovido pela Secretaria de Informática, nos dias 16 e 17/09/2003, neste Regional. Art. 2.º - CONCEDER PASSAGENS AÉREAS aos referidos servidores, nos trechos Trombetas/Belém/Trombetas, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o art. 11 da Resolução n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenação de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do retorno à sede. Art. 3.º - DETERMINAR o pagamento das respectivas despesas através do Programa de Trabalho - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (81496) - DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033). Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 10 de setembro de 2003.
LEÔNIDAS MONTEIRO GONÇALVES

ANEXO À PORTARIA N.º 5.155/2003

Nome: Benildo Andrade Picaço	Quantidade de Diárias:	4,5
Cargo:	Bruto:	742,50
Lotação: Cartório da 89.ª ZE	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função: Escrivão Eleitoral	Desc. Aux. Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Terra Santa - PA	Líquido:	742,50
Destino: Belém - PA		
Partida: 15/09/2003		
Retorno: 19/09/2003	(3) Não descontado	
	(4) Não descontado	

Nome: Maria de Jesus Andrade de Oliveira	Quantidade de Diárias:	4,5
Cargo:	Bruto:	742,50
Lotação: Cartório da 89.ª Zona Eleitoral	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função: Chefe de Cartório	Desc. Aux. Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 165,00 (1)	Desc. Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Terra Santa - PA	Líquido:	742,50
Destino: Belém - PA		
Partida: 15/09/2003		
Retorno: 19/09/2003	(3) Não descontado	
	(4) Não descontado	

Total do Cálculo R\$ 1.485,00
(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 118/02
(4) § Único, Art. 9.º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 5.179

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 14.991/2001, RESOLVE: Art. 1.º - HOMOLOGAR a aprovação no Estágio Probatório do servidor JUSCELINO MOURÃO ALCANTARA, Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, com especialidade em Segurança Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, realizado no período de 27/07/2000 a 29/07/2003, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 19/98, concomitante com o art. 20 da Lei n.º 8.112/90; Art. 2.º - DETERMINAR que os efeitos legais da homologação sejam retroativos à data posterior ao término do Estágio Probatório. Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de setembro de 2003.
@ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 5.187

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e à vista da decisão exarada no Ofício n.º 036/03-17 ZE/PA, protocolado sob o n.º 17.159, de 03.09.2003, RESOLVE: Art. 1.º - REVOCAR a Portaria n.º 5.146 SRH, de 08.09.2003, publicada no D.O.E, em 11.09.2003. Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de setembro de 2003.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX: 91 3751-1148

E-mail:

vt1abacietuba.sec@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR

JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 101 - 391/2003

PROCESSO N.º 101 - 1528/2003-4

EXEQUENTE: MARIA VILANI DE BRITO ALENCAR
EXECUTADA: ALVORADA ENG E CONSTRUÇÕES LTDA

O DOUTOR JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA-PA, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ALVORADA ENG E CONSTRUÇÕES LTDA, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 7.872,52 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), ATUALIZADO EM 12/09/2003, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, CUSTAS E DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO;

RESUMO:

PRINCIPAL	R\$ 6.599,08
CUSTAS	R\$ 131,98
INSS	R\$ 1.141,46
TOTAL DEVIDO	R\$ 7.872,52

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTIEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO. E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

AV. 7 DE JANEIRO Nº.1962 - JUAZEIRO - SANTA IZABEL - PA

RESENHA Nº 115 _ 247/2003

PROCESSO Nº: 00654-2003-115-08-00-8 REFERENCIA 115 _ 654/2003_5

Reclamante: ADÉLIA DE NAZARE SOARES DE MENEZES
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA EXTENSÃO RURAL
Advogado(a): Assunto:

Tomar ciência da R. Decisão: "OS RECLAMANTES REQUERERAM EM SEDE DA ANTECIPADA, A REINTEGRAÇÃO NO EMPREGO, POR ENTENDEREM QUE A APOSENTADORIA ESPONTÂNEA NÃO EXTINGUE O CONTRATO DE TRABALHO. NO ENTANTO, CONSIDERANDO QUE A QUESTÃO É CONTROVERTIDA NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS TRABALHISTAS E, PORTANTO, REQUER UMA ANÁLISE MAIS APROFUNDADA; CONSIDERANDO QUE O PLEITO SE TRATA DE MATÉRIA DE DIREITO, DISPENSANDO A BUSCA DE PROVAS, O QUE DEMANDARIA TEMPO; CONSIDERANDO O EXIGUO TEMPO, TENDO EM VISTA QUE A AUDIÊNCIA INAUGURAL ESTÁ DESIGNADA PARA O PRÓXIMO 29.09.03, DECIDO DEIXAR DE APRECIAR O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA EM AUDIÊNCIA."

RESENHA Nº 115 _ 246/2003

PROCESSO Nº: 00565-2003-115-08-00-1 REFERENCIA 115 _ 565/2003_6

Reclamante: VICENTE SERAFIM PEREIRA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA
Reclamado: MUNICÍPIO DE VIGIA - PREFEITURA DE IGIA
Advogado(a): AMARILDO DA SILVA LEITE
Assunto: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO DE OITO DIAS.

RESENHA Nº 115 _ 248/2003

PROCESSO Nº: 00301-2003-115-08-00-8 REFERENCIA 115 _ 301/2003_5

Reclamante: MANOEL SANTANA ROSA SODRE
Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado: Y. WATANABE
Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO
Assunto: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 431ª SESSÃO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 25.09.2003, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H.

01. PROCESSO 00450-2003-000-08-00-X (SE/A REG/MS 04783/2003). AGRAVANTE: JOELMA CUNHA DE CASTRO (Dr. Nelson Bordinho Farias). AGRAVADA: LOURDES PAULINO. RELATORA: Juíza Odete Alves.

Belém, 19 de setembro de 2003

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Pleno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 037/2003 PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: 01. PROCESSO 00515-2002-000-08-00-6 (SE/AR 5912/2002). RECORRENTE: FRANCISCO JOSÉ BRAZIL DE VASCONCELOS (Dr. José Manoel Mendes Pedro). RECORRIDO: COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A E CONSTRUTORA VILLAGE. (Dr. Antonio dos Santos Dias e outros).

Belém, 19 de setembro de 2003.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS N.º 036/2003 (JULGADOS EM 15.05.2003 E 16.05.2003)

01. PROCESSO 00536-2002-000-08-00-1 (SE/DC 6110/2002). DEMANDANTE: SINJOR/PA - SINDICATO DOS JORNALISTAS NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Daniel Konstantinidis e outros). DEMANDADO: DELTA PUBLICIDADE S/A (Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Waldir Costa. PROCESSO 00536-2002-000-08-00-1 (SE/DC 6110/2002). DEMANDANTE: SINJOR/PA - SINDICATO DOS JORNALISTAS NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Daniel Konstantinidis e outros). DEMANDADO: DELTA PUBLICIDADE S/A (Dr. Deusdedit Freire Brasil e outros). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DISSÍDIO COLETIVO. CLÁUSULAS PREEXISTENTES. Devem ser deferidos os pedidos feitos em dissídio coletivo, quando se tratar de cláusulas preexistentes, obtidas mediante negociação entre as partes e, que figuram entre as conquistas da categoria na norma coletiva anterior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO POR AUSÊNCIA DE LEGITIMAÇÃO DO SINDICATO SUSCITANTE, AUSÊNCIA DE QUORUM NA ASSEMBLEIA GERAL, AUSÊNCIA DE Pauta REIVINDICATÓRIA APROVADA PELA ASSEMBLEIA GERAL, AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES DA PROPOSTA-BASE E AUSÊNCIA DE PROVA DO ESGOTAMENTO DAS TENTATIVAS DE NEGOCIAÇÃO PRÉVIA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, A UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE DISSÍDIO COLETIVO, PARA ESTABELECEER A SEGUINTE SENTENÇA NORMATIVA: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL. OS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE SERÃO REAJUSTADOS, A PARTIR DE 1.º DE OUTUBRO/2002, NO PERCENTUAL DE 17,60% (DEZESSETE VÍRGULA SESENTA POR CENTO), COM BASE NO INPC INTEGRAL APURODO PELO IBGE, NO PERÍODO DE OUTUBRO/2000 A SETEMBRO/2002, A INCIDIR SOBRE OS SALÁRIOS DE SETEMBRO/2002, COMPENSADOS OS REAJUSTES ESPONTÂNEOS OU COMPULSÓRIOS DO MESMO PERÍODO, EXCETO OS DECORRENTES DE TÉRMINO DE APRENDIZAGEM, IMPLEMENTO DE IDADE, PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE OU MERECIMENTO, TRANSFERÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO, LOCALIDADE OU EQUIPARAÇÃO SALARIAL DETERMINADA POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. CLÁUSULA II - PISO SALARIAL. A TABELA DE PISO SALARIAL PRATICADA PELA EMPRESA SERÁ REAJUSTADA NOS TERMOS DA CLÁUSULA I. CLÁUSULA III - ANUENIO. FICA MANTIDO, SEM QUALQUER MAJORAÇÃO, O PAGAMENTO DO ANUENIO NOS MESMOS VALORES RECEBIDOS EM 30.09.1999, MAS SOMENTE PARA OS EMPREGADOS QUE COMPLETARAM 01 (UM) ANO DE SERVIÇO NA EMPRESA DEMANDADA ATÉ 30.09.1999, EXCLUIDOS, PORTANTO, OS EMPREGADOS QUE COMPLETARAM 01 (UM) ANO OU TENHAM SIDO ADMITIDOS APÓS 30.09.1999. CLÁUSULA IV - HORAS EXTRAORDINÁRIAS. AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS SERÃO REMUNERADAS COM ADICIONAL DE 100% (CEM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL. CLÁUSULA V - HORAS EXTRAS. COMPENSAÇÃO. FICA PERMITIDA A COMPENSAÇÃO DE HORAS DE TRABALHO NOS TERMOS DO ART. 59, PARÁGRAFO 2.º DA CLT E ART. 7.º, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SENDO QUE TAL COMPENSAÇÃO NECESSARIAMENTE DEVE ACONTECER EM 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE AS MESMAS FORAM REALIZADAS. CLÁUSULA VI - SEGURO DE VIDA. INSTITUI-SE A OBRIGAÇÃO DO SEGURO DE VIDA EM FAVOR DO JORNALISTA DESIGNADO PARA PRESTAR SERVIÇO EM ÁREA DE RISCO E DE SEUS DEPENDENTES POR ELE INDICADOS, PARA GARANTIR A INDENIZAÇÃO NOS CASOS DE MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE, DECORRENTES DE ASSALTO, CONSUMADO OU NÃO, DESDE QUE O EMPREGADO SE ENCONTRE NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. CLÁUSULA VII - SALÁRIO/SUBSTITUTO. O SALÁRIO DO SUBSTITUTO SERÁ IGUAL AO DO SUBSTITUÍDO, DESDE QUE AQUELE ASSUMA TODOS OS DEVERES E OBRIGAÇÕES DESTES, EXCLUIDAS DO CÁLCULO AS VANTAGENS PESSOAIS. CLÁUSULA VIII - ADICIONAL DE REPUBLICAÇÃO. A EMPRESA PAGARÁ AO AUTOR OU AUTORES DE QUALQUER MATÉRIA (TEXTO, FOTO, IMAGEM, CHARGE) UMA PARTICIPAÇÃO DENOMINADA ADICIONAL DE REPUBLICAÇÃO, NAS SEGUINTE BASES: a) NO CASO DE MATÉRIA OBJETO DE VENDA OU CESSÃO DE DIREITO DE PUBLICAÇÃO, A OUTRA EMPRESA PARTICIPARÁ COM 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DA VENDA OU CESSÃO, A SER PAGA IMEDIATAMENTE APÓS O RECEBIMENTO. ESSE PERCENTUAL TERÁ SUA APLICAÇÃO REPETIDA TANTAS VEZES QUANTAS FOREM AS OPERAÇÕES DE VENDA OU CESSÃO. CLÁUSULA IX - ESTABILIDADE PROVISÓRIA. FICA ASSEGURADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA NO EMPREGO AO JORNALISTA, EM CASO DE DOENÇA, ACIDENTE DE TRABALHO E LICENÇA-MATERNIDADE, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. CLÁUSULA X - AUXÍLIO FUNERAL. A EMPRESA PAGARÁ AOS HERDEIROS LEGALMENTE HABILITADOS DO EMPREGADO FALECIDO EM DECORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO, AUXÍLIO-FUNERAL EQUIVALENTE A R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). SE A EMPRESA SE RESPONSABILIZAR PELAS DESPESAS DE FUNERAL DO EMPREGADO FALECIDO, ESTARÁ ISENTA DESTA OBRIGAÇÃO. CLÁUSULA XI - CRECHE. DETERMINA-SE A INSTALAÇÃO DE LOCAL DESTINADO À GUARDA DE CRIANÇAS EM IDADE DE AMAMENTAÇÃO, QUANDO EXISTENTES NA EMPRESA MAIS DE TRINTA MULHERES MAIORES DE DEZESSEIS ANOS, FACULTADO CONVÊNIO COM CRECHES. CLÁUSULA XII - ALIMENTAÇÃO. QUANDO A EMPRESA CONVOCAR OS TRABALHADORES PARA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS EM HORÁRIO QUE ULTRAPASSE ÀS 20,00 (VINTE) HORAS, OBRIGAR-SE-Á A FORNECER-LHES UMA REFEIÇÃO GRATUITA ANTES DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO DA JORNADA, BEM COMO TRANSPORTE GRATUITO ATÉ SUA RESIDÊNCIA, SE POR ACASO A PRORROGAÇÃO ESTENDER-SE ALÉM DO HORÁRIO NORMAL DOS TRANSPORTES COLETIVOS. CLÁUSULA XIII - DESLOCAMENTO DE EMPREGADO. A EMPRESA FORNECERÁ OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O DESLOCAMENTO DE SEUS JORNALISTAS DA SEDE PARA O LOCAL DO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS E VICE-VERSA, QUANDO O DESLOCAMENTO DISSER SERVIÇOS FOR DETERMINADO E AUTORIZADO PELA MESMA. AOS JORNALISTAS QUE DESEMPENHAREM

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

SUAS FUNÇÕES NO PERÍODO DE 0:00 (ZERO) ÀS 05:00 (CINCO) HORAS, A EMPRESA ASSEGURAR O TRANSPORTE ENTRE O LOCAL DE TRABALHO E A RESIDÊNCIA DO EMPREGADO. CLÁUSULA XIV - DIÁRIAS AS DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO DO EMPREGADOR SERÃO PAGAS A BASE DE 1/30 DA REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO, DESDE QUE A DURAÇÃO ULTRAPASSE DE 4 HORAS, NAS SEGUINTES CONDIÇÕES: A) VIAGENS COM DURAÇÃO DE 4 A 8 HORAS: MEIA DIÁRIA; B) VIAGENS COM DURAÇÃO DE MAIS DE 8 HORAS OU QUANDO OCORRER PERNÓITE: UMA DIÁRIA. CLÁUSULA XV - NOVAS TECNOLOGIAS: A EMPRESA SE OBRIGA A FORNECER ATUALIZAÇÃO TÉCNICA CONSTANTE A SEUS EMPREGADOS, PRINCIPALMENTE SE OBJETIVAR IMPLANTAR AUTOMAÇÃO (CONSIDERADA COMO TAL: INFORMÁTICA, TELE-INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE TEXTOS, VÍDEO TEXTO E DEMAIS TECNOLOGIAS), SEMPRE TENDO EM VISTA A ADAPTAÇÃO ÀS NORMAS TÉCNICAS E EQUIPAMENTOS, O QUE DEVE OCORRER EM 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. O PROCESSO DE ADAPTAÇÃO CONSTITUI ENCARGO DA EMPRESA, FICANDO ÀS DESPESAS COM EVENTUAIS CUSTOS E APRENDIZAGEM POR CONTA DELEA, DEVENDO OCORRER DENTRO DA JORNADA CONTRATUAL DE TRABALHO. CLÁUSULA XVI - ABONO DE FALTA/ESTUDANTE: SERÃO ABONADAS E DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS AS FALTAS AO SERVIÇO DO EMPREGADO ESTUDANTE, DECORRENTES DE COMPARTECIMENTO A PROVAS ESCOLARES PRESTADAS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO OFICIAL OU OFICIALIZADO, DESDE QUE O EMPREGADOR SEJA AVISADO COM ANTECEDÊNCIA DE 48 HORAS E COMPROVADA POSTERIORMENTE A SUA REALIZAÇÃO, EM IGUAL PRAZO. CLÁUSULA XVII - ABONO DE FALTA/ACOMPANHAMENTO/DOENÇA: SERÃO ABONADAS AS FALTAS A TÍTULO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE DOENÇA DE DEPENDENTE, CONJUNTE, COMPANHEIRO (A) E PAIS, QUANDO DEVIDAMENTE COMPROVADO. CLÁUSULA XVIII - DEFESA EM PROCESSO: AS EMPRESAS PATROCINARÃO A DEFESA DO JORNALISTA QUE VIER A SER PROCESSADO EM CONSEQUÊNCIA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, CUSTEANDO HONORÁRIOS E DESPESAS PROCESSUAIS, QUANDO A MATÉRIA MOTIVO DO PROCESSO TENHA SIDO PUBLICADA OU FORNECIDA PELA EMPRESA SENDO QUE O DISPOSTO NESTA CLÁUSULA NÃO SERÁ APLICADO QUANDO O JORNALISTA PREFERIR ADVOGADO DE SUA PRÓPRIA ESCOLHA. CLÁUSULA XIX - RECEBIMENTO DO PIS: FICA ASSEGURADO AO JORNALISTA O DIREITO AO RECEBIMENTO DA REMUNERAÇÃO DO DIA QUE TIVER QUE SE AFASTAR DO TRABALHO PARA O RECEBIMENTO DA COTA DO PIS/PASEP, EXCETO NO CASO DA DEMANDADA EFETUAR O PAGAMENTO NA CONTA-CORRENTE DO EMPREGADO. CLÁUSULA XX - FÉRIAS: O INÍCIO DAS FÉRIAS, COLETIVAS OU INDIVIDUAIS, NÃO PODERÁ COINCIDIR COM SÁBADO, DOMINGO, FÉRIADO OU DIA DE COMPAENHAMENTO DE REPOUSO SEMANAL. CLÁUSULA XXI - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO: FICA DISPENSADO O CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO QUANDO O EMPREGADO COMPROVAR A OBTENÇÃO DE NOVO EMPREGO, DESOBRIGADO O EMPREGADOR QUANTO AO PAGAMENTO DO RESTANTE DO PERÍODO NÃO CUMPRIDO. CLÁUSULA XXII - MATERIAL PROFISSIONAL E DE PROTEÇÃO: A EMPRESA FORNECERÁ AOS SEUS EMPREGADOS, GRATUITAMENTE, OS INSTRUMENTOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DA ATIVIDADE OU FUNÇÃO, INCLUSIVE TODO O MATERIAL FOTOGRAFICO, CINEMATOGRAFICO OU DE GRAVAÇÃO ELETRÔNICA, BEM COMO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. CLÁUSULA XXIII - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA: A EMPRESA DESCONTARÁ EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SEUS EMPREGADOS ASSOCIADOS DO SINDICATO, NO MÊS SEGUINTE AO DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, O VALOR CORRESPONDENTE A 2% DO SALÁRIO-BASE, FICANDO ASSEGURADO AO EMPREGADO, O DIREITO DE OPOSIÇÃO, PERANTE A EMPRESA, A SER EXERCIDO NO PRAZO DE DEZ DIAS A CONTAR DA DATA DO DESCONTO, FICANDO TERMINANTEMENTE PROIBIDOS OS PEDIDOS DE EXCLUSÃO APRESENTADOS ATRAVÉS DO SETOR DE PESSOAL DA EMPRESA. QUANDO EFETUADOS OS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, A EMPRESA FICA DISPENSADA DE FORNECER O RECIBO DE MENSALIDADE, HIPÓTESE EM QUE VALERÁ COMO TAL O CONTRACHEQUE OU ASSEMBLHADO. CLÁUSULA XXV - RECOLHIMENTO: TODO E QUALQUER DESCONTO EM FAVOR DO SINDICATO PROFISSIONAL DEMANDANTE TERÁ SEU MONTANTE RECOLHIDO ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO DESCONTO, SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INCORRER A EMPRESA INFRATORA EM MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) DO MONTANTE, POR MÊS DE ATRASO, SEM PREJUIZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS E CONVENCIONAIS A EMPRESA PODERÁ FAZER O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DIRETAMENTE À TESOURARIA DO SINDICATO DEMANDANTE OU EM CONTA BANCÁRIA PARA TAL FIM INDICADAS, E REMETERÁ AINDA, RELAÇÃO NOMINAL E DOS VALORES DESCONTADOS AO SINDICATO PROFISSIONAL, EXCETO A CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PREVISTA EM LEI. CLÁUSULA XXVI - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS: É ASSEGURADA A FREQUÊNCIA LIVRE DOS DIRIGENTES SINDICAIS PARA PARTICIPAREM DE ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES SINDICAIS DEVIDAMENTE CONVOCADAS E COMPROVADAS. CLÁUSULA XXVII - QUADRO DE AVISOS: É LIVRE A CIRCULAÇÃO DOS AVISOS, CIRCULARES, BOLETINS, COM: CADOS, JORNAIS E IMPRENSA SINDICAL EM GERAL, SOB A RESPONSABILIDADE DO SINDICATO DEMANDANTE, PERMITINDO A EMPRESA A AFIKAÇÃO NOS QUADROS

DE AVISOS QUE PARÁ INSTALAR E MANTER NOS LOCAIS DE TRABALHO, DESDE QUE NÃO CONTENHAM OFENSAS A QUEM QUER QUE SEJA OU MATERIAL POLÍTICO-PARTIDÁRIO. CLÁUSULA XXVIII - LIVRE ACESSO: OS DIRETORES DO SINDICATO DOS JORNALISTAS NO ESTADO DO PARÁ, NO EXERCÍCIO DE SEUS MANDATOS, TERÃO GARANTIA DE ACESSO À REDAÇÃO E DEMAIS LOCAIS DE TRABALHO DOS JORNALISTAS DA EMPRESA, ACOMPANHADOS OU NÃO DE ASSESSORES, DENTRO DO HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO, DEVENDO O ACESSO SER COMUNICADO COM ANTECEDÊNCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS AO RESPONSÁVEL PELOS SETORES JORNALÍSTICOS DA EMPRESA, COM IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES NA PORTARIA. CLÁUSULA XXIX - DELEGADO SINDICAL: SERÃO ELEITOS DELEGADOS SINDICAIS EM TODOS OS ÓRGÃOS REPRESENTADOS, NA PROPORÇÃO DE UM PARA CADA GRUPO DE CINQUENTA (50) EMPREGADOS. CLÁUSULA XXX - CIPA: A EMPRESA CONVOCARÁ ELEIÇÕES PARA AS CIPAS COM ANTECEDÊNCIA DE SUA REALIZAÇÃO, DANDO PUBLICIDADE DO ATO POR MEIO DE EDITAL E ENVIANDO CÓPIA DO MESMO AO SINDICATO COM 15 (QUINZE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA EM RELAÇÃO À REALIZAÇÃO DO PLÉITO. CLÁUSULA XXXI - MULTA/DESCUMPRIMENTO: O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER UMA DAS CLÁUSULAS DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA IMPORTARÁ NA MULTA CORRESPONDENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO MENOR PISO SALARIAL PRATICADO PELAS EMPRESAS E REVERTERÁ EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA EMPREGADO, SINDICATO OU EMPRESA. CLÁUSULA XXXII - DATA-BASE/VIGÊNCIA: FICA MANTIDA A DATA-BASE DA CATEGORIA EM 1º DE OUTUBRO E A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA SERÁ DE UM ANO, A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2002. CUSTAS, NA QUANTIA DE R\$ 20,00, SOBRE R\$ 1.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES, AS SEGUINTES CLÁUSULAS FORAM APROVADAS, POR MAIORIA DE VOTOS, POR ESTA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA: CLÁUSULA IV, PROPOSTA PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES VICE-PRESIDENTE, RELATORA, REVISOR E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY; CLÁUSULA IX, PROPOSTA PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES VICE-PRESIDENTE, RELATORA, REVISOR E SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY; CLÁUSULA XIV, PROPOSTA PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES VICE-PRESIDENTE, RELATORA E REVISOR; CLÁUSULA XXIII, PROPOSTA PELO EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALDIR OLIVEIRA DA COSTA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES VICE-PRESIDENTE, RELATORA, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA E JOSÉ EDILSON ILLIÁRIO BENTES; A CLÁUSULA RELATIVA A COMPROVANTES DE PAGAMENTO, PROPOSTA PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA NOS TERMOS DA PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA, FOI INDEFERIDA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES CORREGEDOR REGIONAL, LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR; AS DEMAIS CLÁUSULAS DA PROPOSTA-BASE DO SINDICATO DEMANDANTE, NÃO CONSTANTES DESTA SENTENÇA NORMATIVA, FORAM INDEFERIDAS POR ESTA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA, À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA. CUSTAS, NA QUANTIA DE R\$ 20,00, SOBRE R\$ 1.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

02. ACÓRDÃO 00221-2003-000-08-00-5 (SE/AREG/MC 02294/2003). AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. Advogado (s): Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e OUTRAS. AGRAVADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BELÉM - SETRANS/BEL. Advogado (s): Dr. Bruno Menezes Coelho de Souza e outros. PROLATOR: Juiz Vicente Fonseca. **EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. GREVE DOS RODOVIÁRIOS. DECISÃO LIMINAR PARA ASSEGURAR O INTERESSE PÚBLICO.** Ao contrário do que alega o agravante, a r. decisão liminar da DD. Presidência deste E. Regional não determinou a "não realização de uma greve", mas apenas tomou medidas necessárias para disciplinar o movimento paretista, a fim de preservar a prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, eis que a greve, sobretudo quando realizada em serviço ou atividade essencial, não constitui direito absoluto, porém relativo, conforme prevê o texto constitucional (art. 9º e seus parágrafos), sabendo-se, enfim, que nenhum interesse de classe ou particular deve prevalecer sobre o interesse público (art. 8º, da CLT), assim como o juiz, na aplicação da lei, "atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum" (art. 5º, da Lei de Introdução ao Código Civil, Decreto-Lei nº 4.657, de 04.09.1942). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS ARGUIÇÕES DE ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA ATUAR NO FEITO; DE INCONSTITUCIONALIDADE DA R. DECISÃO LIMINAR EXPEDIDA PELA DD. PRESIDÊNCIA DESTA E. REGIONAL; E DE JULGAMENTO EXTRA PETITA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME

03. ACÓRDÃO 00248-2003-000-08-00-8 (SE/DC 2620/2003). DEMANDANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior. DEMANDADO (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE ANANINDEUA - SITRAM. Advogado (s): Dr. Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. E FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DA REGIÃO NORTE - PETRANORTE. Advogado (s): Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. **EMENTA: DISSÍDIO COLETIVO. INSTAURAÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.** Compete ao Ministério Público do Trabalho requerer instauração do dissídio coletivo em caso de greve, quando a defesa da ordem jurídica ou o interesse público assim o exigir (art. 83, VIII, da LC 75/93; art. 856, da CLT; e art. 8º da Lei 7.783/89). **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO SUSCITADAS PELA ENTIDADE PATRONAL DEMANDADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; e, no mérito, sem divergência, julgar procedente, em parte, o presente dissídio para estabelecer a seguinte **SENTENÇA NORMATIVA:** I - REAJUSTE SALARIAL - Os salários dos integrantes da categoria profissional serão reajustados, a partir de 1º de

maio de 2003, no percentual de 19,37% (dezenove vírgula trinta e sete), com base no INPC integral apurado pelo IBGE, no período de maio/2002 a abril/2003, a incidir sobre os salários de abril/2003, compensados os reajustes espontâneos ou compulsórios do mesmo período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implementação de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. II - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - O auxílio-alimentação, devido aos trabalhadores integrantes da categoria profissional, é fixado no valor mensal de R\$-125,33 (cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a partir de 1º de maio de 2003. III - DIAS PARADOS - Fica assegurado aos trabalhadores integrantes da categoria profissional o pagamento da remuneração relativa aos dias de paralisação, por motivo de greve que ensejou o presente dissídio coletivo. IV - RETORNO AO TRABALHO - Os trabalhadores integrantes da categoria profissional devem retornar imediatamente ao trabalho, uma vez que não mais se justifica o movimento paretista. V - GARANTIA DE EMPREGO - Durante o período de 6 (seis) meses, a partir da publicação da presente sentença normativa, os trabalhadores integrantes da categoria profissional não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro. VI - DATA-BASE E VIGÊNCIA - Fica mantida a data-base em 1º de maio e a vigência da presente sentença normativa será de 1 (um) ano, a contar de 1º de maio de 2003. Foram aprovadas por unanimidade as cláusulas I (REAJUSTE SALARIAL), IV (RETORNO AO TRABALHO) e VI (DATA-BASE E VIGÊNCIA); e, por maioria de votos, as cláusulas II (AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO), III (DIAS PARADOS), vencidos os Exm's. Juizes José Maria Quadros de Alencar, Francisco Sérgio Silva Rocha e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury; V (GARANTIA DE EMPREGO), vencidos os Exm's. Juizes Waldir Oliveira da Costa, Francisco Sérgio Silva Rocha e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. Custas de R\$-20,00 (vinte reais) para cada uma das partes demandadas, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$-1.000,00 (um mil reais). Prejudicado o julgamento da Medida Cautelar objeto do Processo nº TRT 00220-2003-000-08-00-0 (SE/MC 2293/2003), cujos autos devem ser arquivados aos do presente processo principal, nos termos dos arts. 808, III, e 809, do CPC.

04. ACÓRDÃO 00249-2003-000-08-00-2 (SE/DC 2621/2003). DEMANDANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior. DEMANDADO (S): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. Advogado (s): Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e OUTRAS. E SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BELÉM - SETRANS/BEL. Advogado (s): Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. **EMENTA: GREVE. ABUSIVIDADE DE AMBAS AS CATEGORIAS EM CONFLITO. RODOVIÁRIOS.** I - Nos serviços ou atividades essenciais, os sindicatos, os empregadores e os trabalhadores ficam obrigados, de comum acordo, a garantir, durante a greve, a prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade (art. 11 da Lei 7.783/89). II - Se a manutenção mínima dos serviços de transporte coletivo não dependa apenas dos trabalhadores, configura-se autêntico lockout patronal a suspensão do serviço essencial para a comunidade, capaz de justificar o deferimento das reivindicações e a aplicação das multas impostas pelo E. Tribunal, até porque nenhuma das entidades sindicais (profissional ou econômica), em que pese a paralisação das atividades, tomou a iniciativa de ajuizar o dissídio coletivo, o que apenas foi promovido por provocação do Ministério Público do Trabalho, quando já esauridas as tentativas de negociação (art. 83, VIII, da LC 75/93, art. 856, da CLT, e art. 8º da Lei 7.783/89). **DECISÃO:** I - ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO SUSCITADAS PELA ENTIDADE PATRONAL DEMANDADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; e, no mérito, julgar procedente, em parte, o presente dissídio para estabelecer a seguinte **SENTENÇA NORMATIVA:** I - REAJUSTE SALARIAL - Os salários dos integrantes da categoria profissional serão reajustados, a partir de 1º de maio de 2003, no percentual de 19,37% (dezenove vírgula trinta e sete por cento), com base no INPC integral apurado pelo IBGE, no período de maio/2002 a abril/2003, a incidir sobre os salários de abril/2003, compensados os reajustes espontâneos ou compulsórios do mesmo período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implementação de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. II - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - O auxílio-alimentação, devido aos trabalhadores integrantes da categoria profissional, é fixado no valor mensal de R\$-125,33 (cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), a partir de 1º de maio de 2003. III - DIAS PARADOS - Fica assegurado aos trabalhadores integrantes da categoria profissional o pagamento da remuneração relativa aos dias de paralisação, por motivo de greve que ensejou o presente dissídio coletivo. IV - RETORNO AO TRABALHO - Os trabalhadores integrantes da categoria profissional devem retornar imediatamente ao trabalho, uma vez que não mais se justifica o movimento paretista. V - GARANTIA DE EMPREGO - Durante o período de 6 (seis) meses, a partir da publicação da presente sentença normativa, os trabalhadores integrantes da categoria profissional não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro. VI - DATA-BASE E VIGÊNCIA - Fica mantida a data-base em 1º de maio e a vigência da presente sentença normativa será de 1 (um) ano, a contar de 1º de maio de 2003. Foram aprovadas por unanimidade as cláusulas IV (RETORNO AO TRABALHO) e VI (DATA-BASE E VIGÊNCIA); e, por maioria de votos, as cláusulas I (REAJUSTE SALARIAL), II (AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO), vencidos os Exm's. Juizes Waldir Oliveira da Costa e Suzy Elizabeth Koury, que estabeleceram percentual menor (10%); III (DIAS PARADOS), vencidos os Exm's. Juizes José Maria Quadros de Alencar, Francisco Sérgio Silva Rocha e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury; V (GARANTIA DE EMPREGO), vencidos os Exm's. Juizes Waldir Oliveira da Costa, Francisco Sérgio Silva Rocha e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. II - ACORDAM, AINDA, OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, ADMITIR A PRESENTE AÇÃO DECLARATORIA DE ABUSIVIDADE DE GREVE; e, no mérito, por maioria de votos, julgá-la procedente, em parte, para declarar abusiva a paralisação dos trabalhadores e empregadores, vencidos os Exm's. Juizes José Maria Quadros de Alencar e Elizabeth Fátima Martins Newman; sem divergência, determinar o imediato retorno ao trabalho, com a cessação da paralisação; e, por maioria de votos, impor ao SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ a multa de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), por dia de paralisação (13 a 16 de maio de 2003), no total de R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), vencidos, em parte, os Exm's. Juizes Revisor (Lygia Simão Luiz Oliveira), Presidente, em exercício (Luiz Albano Mendonça de Lima) e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, que a reduziam para valor menor (R\$-10.000,00 por dia de paralisação), e, vencida totalmente, a

Exm^a. Juíza Elizabeth Fátima Martins Newman, que não a aplicava; ainda, por maioria de votos, impor ao SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BELÉM a multa de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), por dia de paralisação (de 13 a 16 de maio de 2003), no total de R\$-800.000,00 (oitocentos mil reais), vencido, em parte, o Exm^a. Juiz Presidente, em exercício (Luiz Albano Mendonça de Lima), que reduzia para valor menor (R\$-10.000,00 por dia de paralisação), e, vencidos totalmente, os Exm^{as}. Juízes Elizabeth Fátima Martins Newman, Francisco Sérgio Silva Rocha e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, que não a aplicavam; e, por unanimidade, determinar que ambas as multas aplicadas sejam revertidas em favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), sob pena de execução, nos próprios autos do presente processo, sem prejuízo de multas vincentas, se persistirem as mesmas condições abusivas verificadas, tudo conforme os fundamentos. III - Custas de R\$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pelo sindicato profissional, calculadas sobre o valor fixado em R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), e custas de R\$-16.000,00 (dezesseis mil reais), pelo sindicato patronal, calculadas sobre o valor fixado em R\$-800.000,00 (oitocentos mil reais). IV - Prejudicado o julgamento da Medida Cautelar objeto do Processo nº TRT 00221-2003-000-08-00-5 (SE/MC 2294/2003), cujos autos devem ser apensados aos do presente processo principal, nos termos dos arts. 808, III, e 809, do CPC.

Belém, 19 de maio de 2003

RAIMUNDA NUNES DE SOUZA

Assistente da Secretária do Pleno, em substituição

**RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 067/2003
(JULGADOS EM 18.09.2003)**

01. ACÓRDÃO 00407-0000-000-08-00-4 (SE/DC 04264/2003). DEMANDANTE: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENPA. DEMANDADO: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO À PESQUISA - FADESP. EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM HOMOLOGAR, O ACORDO FIRMADO ENTRE SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ - SENPA, COMO DEMANDANTE E, FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO À PESQUISA - FADESP, COMO DEMANDADA, NOS SEGUINTE TERMOS: CLÁUSULA I - PISO SALARIAL - A FADESP remunera os enfermeiros num patamar compatível com os recursos do SUS que são repassados para ela; gerindo os recursos conforme Convênio UFPA/HUJBB/FADESP. Cabe ainda ressaltar que também é este o posicionamento do HUJBB onde são prestados os serviços, pois o Piso Salarial praticado no valor de R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais) supera qualquer outro piso pago por OUTRAS instituições. CLÁUSULA II - DO REAJUSTE SALARIAL - Na forma da proposta é inviável, na medida em que o governo não está indexando preço. Considerando que o pagamento de Enfermeiros para trabalharem no HUJBB é feito com suporte financeiro de Recursos do SUS que são repassados a FADESP, decorrente de Convênio firmado entre a UFPA/HUJBB e FADESP, qualquer tipo de majoração estará atrelado ao aumento de tais recursos, o que não ocorreu nos últimos anos. Portanto, a FADESP não dispõe de recursos que viabilizem o pagamento do reajuste pleiteado, já que se tratam de verbas federais. Consequentemente, qualquer alteração neste momento viria onerar substancialmente a folha de pagamento dos enfermeiros, o que pode acarretar a inviabilização nas relações de trabalho desta fundação com os enfermeiros. CLÁUSULA III - VERBAS ADICIONAIS. I - ADICIONAL DE HORAS EXTRAS - As horas extras serão remuneradas na forma e no percentual estabelecido na legislação vigente, num percentual de 50% (cinquenta por cento), conforme dispõe o Art. 61 e seu § 2 da CLT, recepcionado pelo inciso XVI do art. 7 da CF. II - ADICIONAL DE TRABALHO NOTURNO - O trabalho em horário noturno, assim compreendido aquele entre 22:00 e 5:00h, é remunerado com o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o valor da hora diurna na forma da legislação vigente. III - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - O exercício de trabalho em condições insalubres e/ou perigosas, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegurará ao empregado o pagamento do respectivo adicional de acordo com os percentuais estabelecidos em lei. Tal critério há de ser estabelecido através de perícia técnica que estabelecerá qual função ou local de trabalho dentro da empresa se verifica ou não a existência de insalubridade e da periculosidade. IV - INTEGRAÇÃO DOS ADICIONAIS - É feito de acordo com a legislação vigente. CLÁUSULA IV - ISONOMIA SALARIAL - Será garantida a todos os enfermeiros (as) empregados com funções e/ou atribuições semelhantes a igualdade de salários, ressalvadas as vantagens pessoais e aqueles decorrentes de planos de cargos e salários, conforme dispõe o art. 461 da Consolidação das Leis Trabalhistas. CLÁUSULA V - INDENIZAÇÃO ADICIONAL - O empregado que for dispensado sem justa causa no período de 30 (trinta) dias anteriores à data-base da categoria, fará jus a uma indenização adicional equivalente a 30 (trinta) dias de salário, na forma do art. 9º da Lei 7.238/84 e da Súmula nº 306 do TST. CLÁUSULA VI - ESTABILIDADE PROVISÓRIA - A FADESP restringe-se a cumprir os ditames legais vigentes. I - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - Vedada a dispensa do empregado enfermeiro (a) que não seja por justa causa ou dificuldade financeira, durante os 12 (doze) meses que antecederem a data em que o empregado adquirir direito à aposentadoria voluntária, desde que trabalhe na empresa há pelo menos 5 (cinco) anos. Adquirido o direito, extingue-se a garantia. Procedimento adotado nos termos da Legislação vigente. Precedente Normativo 085 (IJS-PN 137). II - GESTANTES - A enfermeira empregada gestante é garantida a estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Esta estabilidade está consagrada no artigo 10, Inciso II, letra "b" do Ato das Disposições Transitórias Constitucionais. III - FÉRIAS, TRATAMENTO DE SAÚDE E LICENÇA PATERNIDADE - Estes casos serão regidos conforme previsão legal. IV - LICENÇA PARA EXAME PRÉ-NATAL - Considerado espécie do gênero "exame médico", a licença para exame pré-natal segue determinação legal. A empregadora, através do Hospital João de Barros Barreto, liberará do expediente, sem prejuízo da remuneração, as empregadas que tiverem de se submeter a exame pré-natal, desde que a necessidade do exame seja reconhecida por meio habilitado, ficando a escolha, a critério da empregada. CLÁUSULA VII - BENEFÍCIOS SOCIAIS/ASSISTÊNCIA SOCIAL - Incompatíveis com a realidade financeira do Hospital e da FADESP que dependem de recursos do SUS para esta concessão. I - AJUDA FUNERAL/INVALIDEZ - Benefício concedido conforme legislação Previdenciária pertinente. II - TICKET ALIMENTAÇÃO - continuará a ser concedido conforme procedimento já adotado pela FADESP em concordância com o HUJBB, sendo concedido seu aumento a partir do mês de junho de 2003 para o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), e terá também direito ao recebimento quando do gozo de suas férias. CLÁUSULA VIII - SEGUROS - Os seguros que venham a ser

oferecidos o serão exclusivamente em virtude de obrigação legal. CLÁUSULA IX - ASSISTÊNCIA MÉDICA - A empregadora assegurará aos empregados e dependentes, através do Hospital Barros Barreto, assistência médica hospitalar, nas seguintes bases: a) Consulta e Exame - assegura aos empregados, gratuitamente, consulta médica em clínica geral e laboratorial de rotina e urgência, eletrocardiograma, eletroencefalograma. b) Avaliação Médica Semestral - A avaliação médica é feita conforme programa PCMSO e PPRA já implementados no Hospital Universitário João de Barros Barreto, programas estes do Ministério do Trabalho, assim como pelo que rege as NRs do Ministério do Trabalho. I - ATESTADOS MÉDICOS - A empregadora aceitará atestados médicos e odontológicos fornecidos por profissionais credenciados pelo Sindicato Profissional ou por médico da Previdência Social ou SUS, no prazo de entrega de 48 (quarenta e oito) horas, para fins de licença-saúde, nos termos da CPLS, até o limite de 15 (quinze) dias. II - PRIMEIROS SOCORROS - Praticado segundo disposição legal. CLÁUSULA X - CONDIÇÕES DE TRABALHO - A responsabilidade da FADESP quanto às condições de trabalho, restringe-se às exigências legais, já preenchidas através do PPRA e PCMSO. O HUJBB dá as condições necessárias de Trabalho, levando em conta cada atividade profissional. CLÁUSULA XI - ALIMENTAÇÃO - O fornecimento de refeição e café da manhã é uma prática já adotada no HUJBB, sendo este serviço restrito aos enfermeiros em plantão. CLÁUSULA XII - REPOUSO DO ENFERMEIRO - Dentro das possibilidades possíveis de conforto, o HUJBB oferece sala de descanso/vestibulário aos enfermeiros, conforme determina a lei. CLÁUSULA XIII - ABONO DE FALTAS - Serão abonadas as faltas de acordo e nos limites que determina o artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. CLÁUSULA XIV - RECRUTAMENTO/CONTRATAÇÃO - INDEFERIDA. CLÁUSULA XV - OS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. I - DURAÇÃO DO TRABALHO - A jornada de trabalho do empregado enfermeiro é de 40 horas semanais, limite adotado de acordo com o dispositivo previsto em lei, e o intervalo de descanso e repouso entre jornadas assim como o repouso semanal é praticado nos termos da legislação pertinente ao Contrato Laboral. II - EMPREGADA MÃE - Conforme o art. 396 da CLT, será garantido o direito a dois descansos especiais, de meia hora cada um, para que a enfermeira amamente seu filho até que ele complete 6 (seis) meses de idade. III - TÉRMINO DE JORNADA DE TRABALHO - Como a jornada de trabalho está dentro do horário normal de circulação de transporte coletivo, não será fornecido transporte especial. IV - CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO - Este controle é praticado de acordo com a Lei, conforme dispõe o art. 74 da CLT. V - PERÍODO A DISPOSIÇÃO - Praticado de acordo com a lei. VI - PAGAMENTO DOS SALÁRIOS - Os pagamentos são pagos mensalmente em uma única parcela. VII - HORÁRIO DE PAGAMENTO - A FADESP, quanto ao pagamento de salários, credita diretamente nas contas bancárias a remuneração devida aos enfermeiros, não necessitando de disponibilizar tempo dentro da jornada de trabalho para recebimento de salários. VIII - COMPROVANTE DE PAGAMENTOS - A empregadora fornecerá, em obediência ao art. 464 da CLT, comprovante de pagamento através de contracheque ou assemelhado, onde conste discriminadas todas as verbas que onerem ou acrescem a remuneração do empregado, assim como o depósito do FGTS, este em atenção ao disposto no art. 18 do REFUNGATS. IX - DIAS SEM TRABALHO/PAGAMENTO DOS SALÁRIOS - Praticado de acordo com a legislação pertinente. X - VALE - TRANSPORTE - A empregadora fornecerá vale-transporte aos empregados, conforme estabelecido na Lei 7.418/85, em número suficiente para o deslocamento mensal do empregado de sua residência ao seu trabalho e vice-versa. CLÁUSULA XVI - PREVALÊNCIA DAS CLÁUSULAS MAIS BENEFÍCIAS - Admitido com base no princípio protecionista do Direito Processual do Trabalho, a presente norma coletiva de trabalho, não altera as cláusulas dos contratos individuais de trabalho, quando estas forem mais benéficas ao trabalhador. CLÁUSULA XVII - TAREFAS ESTRANHAS/PROIBIÇÃO - Fica expressamente proibida a execução de serviço estranho a função, para o qual tiver sido contratado o enfermeiro, sendo vedado o desvio de função a qualquer pretexto, por se tratar de tarefa estranha ao contrato de trabalho, salvo as de caráter administrativo, relacionado com a enfermagem, que constituem atividade específica do enfermeiro (a) na forma do disposto na Lei nº 7.498, como abaixo discriminadas: a) Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde; b) Chefia dos Serviços da Unidade de Enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição de saúde; c) Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; d) Consulta, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; e) Consulta sobre enfermagem; f) Prescrição de assistência de enfermagem; g) Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com riscos de vida; h) Cuidados de enfermagem de maiores conhecimentos técnicos e científicos, adequados a capacidade para tomar decisões imediatas. CLÁUSULA XVIII - DIÁRIAS - Quando e se ocorrer viagem a serviço no contexto dos enfermeiros vinculados a FADESP, será seguida a legislação pertinente. CLÁUSULA XIX - UNIFORMES/EPI - O Hospital Universitário João de Barros Barreto já fornece aos empregados enfermeiros, gratuitamente, os uniformes necessários por ano, considerando-se o período aquisitivo em relação a data da admissão, sendo o uniforme para uso exclusivo em serviço, respondendo o empregado por danos e/ou extravio resultante da utilização indevida do mesmo. CLÁUSULA XX - ARMÁRIOS - O Hospital já fornece este utensílio aos enfermeiros que exercem atividades no HUJBB. CLÁUSULA XXI - DESCONTOS/PROIBIÇÃO - Fica proibido qualquer desconto nos salários dos empregados a título de descontos por perdas e danos decorrentes de acidentes de trabalho, defeitos de instrumentos, desgaste natural de aparelhos, caso fortuito ou força maior, ocorridos durante a jornada de trabalho desde que para isto os mesmos não tenham dado causa, a menos que seja expressamente autorizado pelo enfermeiro(a). Serão respeitados os ditames legais nas ocasiões descritas. CLÁUSULA XXII - PENAS DISCIPLINARES - Os procedimentos afetos a fatos específicos serão tratados de per si de conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho. CLÁUSULA XXIII - ASSOCIAÇÃO LAZER - Será respeitada a liberdade de associação por parte dos enfermeiros contratados pela FADESP, e de forma alguma qualquer empregado será obrigado, compelido ou coagido a fazer parte ou não das associações existentes nas empresas, sendo proibido vincular-se a contratação dos empregados a filiação dos mesmos às associações existentes. CLÁUSULA XXIV - NORMAS INTERNAS/COMUNICAÇÃO - É praticado de conformidade com os dispositivos legais. CLÁUSULA XXV - ESCALA DE FÉRIAS/FOIÇA - A empregadora divulgará, obrigatoriamente, com antecedência de 30 (trinta) dias, os nomes dos empregados que entrarão em gozo de férias, bem como com antecedência de 07 (sete) dias, a escala de folga quando for o caso. Ressalvados nesta última hipótese, os casos fortuitos ou de força maior. Todos os procedimentos pertinentes serão realizados de acordo com a CLT. CLÁUSULA XXVI - PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO - A FADESP procede de acordo com o que dispõe a Constituição Federal. CLÁUSULA XXVII - DA RESCISÃO DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO - I - DOCUMENTAÇÃO - Vem sendo cumprido nos moldes da legislação vigente. II - MOTIVO DA RESCISÃO -

A Fundação cumprirá sua obrigação legal. III - HOMOLOGAÇÕES - As homologações das rescisões dos contratos individuais de trabalho serão feitas perante a entidade Sindical Profissional, na forma do art. 477 da CLT, devendo a empregadora apresentar, por ocasião da homologação, a documentação exigida na Instrução Normativa nº 02 de março/92, do Ministério do Trabalho. Nas localidades onde não existirem Delegacias do Trabalho ou seção da Entidade Sindical, as homologações serão feitas perante as autoridades competentes, na forma e ordem prevista na lei. IV - PRAZOS - Procedimento realizado de conformidade com a previsão legal. V - DISPENSA DO AVISO PRÉVIO - Praticado de conformidade com a previsão legal. VI - CARTA DE APRESENTAÇÃO - A empregadora fica obrigada a oferecer, no ato da rescisão contratual carta de apresentação, a qualquer empregado dispensado a pedido ou sem justa causa. VII - INFORMAÇÃO OBRIGATORIA - A empregadora fica obrigada a informar mensalmente ao Sindicato da Categoria profissional, na forma prevista na Medida Provisória nº 377, o recolhimento dos encargos da previdência social, bem como os valores correspondentes ao FGTS, depositados na conta vinculada dos empregados, através de guia de depósito acompanhada de relação nominal. A guia está sendo enviada diretamente pela Caixa Econômica após a FADESP confirmar o endereço do empregado. VIII - FORMULÁRIOS DA PREVIDÊNCIA - A empregadora se obriga a fornecer ao empregado demitido ou demissionário o Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP(INSS). CLÁUSULA XXVIII - RELAÇÃO COM O SINDICATO - As relações com o Sindicato Profissional demandante dar-se-ão de conformidade com as disposições legais a este tipo de relação pertinente, e seguirá estritamente a previsão legal e observará sempre as prerrogativas constitucionais que lhes são peculiares. I - QUADRO DE AVISO - Prática já utilizada nas dependências do hospital. II - ACORDOS COLETIVOS/CAPACIDADES - A entidade Sindical Profissional será competente e investida de poderes para tal fim através de assembleia geral, para celebrar acordos coletivos com a empregadora, na forma do que dispõe o § 1º do art. 611 da CLT. III - RECLAMAÇÕES/IRREGULARIDADES - A entidade Sindical Profissional demandante levará ao conhecimento da empregadora, imediatamente, as reclamações que forem trazidas pelos trabalhadores ao seu conhecimento, relativamente ao descumprimento do presente Acordo Coletivo de Trabalho, devendo as irregularidades apontadas serem de imediato sanadas pela Administração da empresa. IV - CONCILIAÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS - As divergências decorrentes da aplicação do presente Acordo Coletivo de Trabalho e da legislação vigente, serão diminuídas mediante acordo entre as partes, que enviarão todos os esforços para resolverem amigavelmente as controvérsias, antes de recorrerem a via judicial. V - FORO - O foro judicial competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Acordo Coletivo de Trabalho é o da Justiça do Trabalho, que fica eleito pelas partes de comum acordo. CLÁUSULA XXIX - MENSALIDADES SINDICAIS - Os descontos das mensalidades dos associados do Sindicato Profissional serão feitas diretamente em folha de pagamento, desde que devidamente autorizado às empresas pelos enfermeiros (as), por escrito, e notificado o Sindicato Profissional, com indicação de valor das mensalidades, desobrigando o Sindicato Profissional, do fornecimento de recibos de quitação das mensalidades. Os descontos das mensalidades em folha de pagamento, somente poderão cessar após devidamente comprovada a exclusão do quadro social do associado mediante notificação da Entidade Sindical, ou após o desligamento do empregado por demissão ou aposentadoria, ficando terminantemente proibido os pedidos de exclusão apresentados perante o Setor de pessoal da empregadora. CLÁUSULA XXX - RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS - Todo e qualquer desconto em favor do Sindicato Profissional terá seu montante recolhido à conta nº 18.248-6, Agência 1232-7 do Banco do Brasil, até o 7º (setimo) dia do mês subsequente ao do mês em que foi efetuado o desconto. CLÁUSULA XXXI - SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO - As normas e condições de higiene e segurança no trabalho obedecerão as normas e dispositivos legais de acordo com a legislação pertinente. CLÁUSULA XXXII - MEDIDAS DE PROTEÇÃO ADICIONAIS - Todas as medidas de Segurança e Proteção estão sendo cumpridas com os programas PPRA e PCMSO: a) BEBEDOUROS - A empregadora proverá os locais de trabalho de bebedouros automáticos de água potável. b) COMUNICAÇÕES - Os empregados são obrigados a comunicar a seus superiores as transgressões às normas de higiene de trabalho de que tomarem conhecimento e, nos casos de risco de vida, recusarem a prosseguir o trabalho. c) EMBARGOS E INTERDIÇÕES - Os embargos e interdições determinados por autoridades competentes serão imediatamente acatados pela empregadora, não incorrendo o empregado em ato faltoso quando se recusar a trabalhar nas condições que motivaram o embargo ou interdição. d) SUBSTÂNCIA PERIGOSA - A empregadora fica obrigada a informar aos empregados, por escrito, a natureza perigosa ou/insalubre das substâncias sobre a guarda ou vigilância, bem como quais os cuidados que devem ser adotados em tais situações; e) CONDIÇÕES SANITÁRIAS - A empregadora compromete-se a manter as condições sanitárias e de conforto em suas instalações, nos termos da Norma Regulamentadora nº 24 (NR-24). f) COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES/CIPA - Esta comissão já existe no HUJBB, e segue as normas que lhes são afetas. CLÁUSULA XXXIII - MULTA POR INFRAÇÃO - Fica estabelecida a multa de 2º (dois) por cento do salário básico do enfermeiro, a ser aplicada à parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja empregadora, seja Sindicato Profissional, em caso de descumprimento de obrigação de fazer, prevista no presente Acordo Coletivo de Trabalho. CLÁUSULA XXXIV - DIREITOS E DEVERES - Os direitos e deveres do Sindicato Profissional, da empregadora e dos empregados são aqueles previstos em lei, no presente Acordo Coletivo e nos contratos de trabalho. CLÁUSULA XXXV - PRORROGAÇÃO/REVISÃO/DENÚNCIA - O presente Acordo Coletivo de Trabalho poderá ser prorrogado, revisado ou denunciado a qualquer tempo, mediante entendimento entre as partes, respeitadas as normas legais aplicáveis ao caso. CLÁUSULA XXXVI - EMPRESA INTERPOSTA - Considerando a relação HUJBB e FADESP, não cabe tal procedimento. CLÁUSULA XXXVII - AÇÃO DE CUMPRIMENTO - Fica prevista a possibilidade do Sindicato ingressar na Justiça do Trabalho, após a outorga de procuração de seus representantes. CLÁUSULA XXXVIII - ABRANGÊNCIA - O presente Acordo Coletivo de Trabalho abrange todos enfermeiros empregados da Fadesp, dentro da base territorial do sindicato, ou seja, o Estado do Pará. CLÁUSULA XXXIX - DATA BASE/VIGÊNCIA - Fica mantida a data base de 1º de maio, e o presente Acordo Coletivo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a começar em 1º de maio de 2003 e a terminar em 30 de abril de 2004. CUSTAS NA QUANTIA DE R\$20,00 SOBRE R\$1.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

02. ACÓRDÃO 0013 2003-000-08-00-6 (SE/ED/AR 1768/2003). EMBARGANTE: EDUARDO CÂNDIDO BAENA RIBEIRO (Dra. Rosa Ester da Silva). EMBARGADA: EMPRESA DE SEGURANÇA AMAZÔNIA LTDA. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - PRESUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE - OMISSÃO. CARÁTER

INFRINGENTE- MULTA. A interposição de embargos declaratórios com a finalidade de prequestionamento das matérias julgadas, constitui hipótese de omissão, que, no caso, não se verificou, pois o v. Acórdão embargado examinou todas as questões postas à luz da legislação vigente. Embargos rejeitados. Multa aplicada, por serem protelatórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, POR SEREM MANIFESTAMENTE PROTETÓRIOS, CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR A EMBARGADA A MULTA DE UM POR CENTO PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, INCIDENTE SOBRE O VALOR CORRIGIDO DA CAUSA.

03. ACÓRDÃO 00233-2003-000-08-00-X (SE/ED/MCI 2422/2003) EMBARGANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO PARÁ E AMAPÁ (Advogado: Doutor Fabiana Gouveia Ribeiro e outros). EMBARGADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Advogado: Doutor Eric Quintela Smith e outros). EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - Rejeitam-se embargos de declaração se não há, no v. Acórdão embargado, omissão ou qualquer das demais hipóteses previstas no artigo 535 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535).

04. ACÓRDÃO 00440-2003-000-08-00-4 (SE/A REG 4654/2003) AGRAVANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNIEN). Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: ONILDO MODESTO GONÇALVES, OSCAR JESUS DE OLIVEIRA, DURVAL LIMA, JOSÉ AMARO DA SILVA, ANTÔNIO ALBINO FARIAS, JOSÉ ABELARDO RODRIGUES CARDOSO, PEDRO PAULO GARCIA DE MONTALVÃO. (Dra. Maria José Faustino de Pinho e outros). RELATOR: Juiz Walnir Oliveira da Costa. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO - REFORMULAÇÃO DOS CÁLCULOS - COISA JULGADA. Não é admitido, em sede de precatório, ante os efeitos da coisa julgada, reabrir discussão em torno dos parâmetros utilizados para obter-se a conta de liquidação, firmados na decisão executória, salvo para correção de inexatidões materiais ou retificação de erros de cálculo. Agravo a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMP JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

05. ACÓRDÃO 00363-2003-000-08-00-2 (SE/A REG 03812/2003) AGRAVANTE: FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). AGRAVADOS: ANA DEYSE RODRIGUES GARCIA, ADARLINDO DOS SANTOS FIGUEIREDO, IZABEL LOPES MAGALHÃES, ILMA MARIA DE SOUSA COSTA, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MACIEL, MANOEL ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA, PAULO FERNANDO DUARTE DE SOUZA, ROSINEIDE COHEN MOTA NEMER e WALTER DE SOUSA BRITO (Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte) e DELIVALDO JOSE DOS SANTOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. DESPACHO DO PRESIDENTE QUE HOMOLOGA ATUALIZAÇÃO DE PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. LIMITAÇÃO DOS CÁLCULOS AO RJU. IMPOSSIBILIDADE. MATÉRIA SUPERADA PELA COISA JULGADA. O agravo regimental, como recurso contra despacho de cunho administrativo em precatório requisitório, não pode ser utilizado para dirimir controvérsias que já foram debatidas no processo de execução, através dos meios processuais adequados e, se encontram superadas. Se não cabe à Presidência do Tribunal, no despacho que requisita o valor do débito, reformar a decisão executória, também não cabe a esta Corte, examinando esse despacho, agir desse modo. O pedido de revisão de cálculos estando na Instrução Normativa nº 11/97 do C. TST não pode ser atendido, quando a pretensão da parte é limitar os direitos reconhecidos em sentença, matéria já examinada e superada pela coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

06. ACÓRDÃO 00384-2003-000-08-00-8 (SE/A REG 3998/2003) AGRAVANTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira). AGRAVADO: ALBERTO PEREIRA GOES E OUTROS (Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. NÃO CONHECIMENTO. Falta de interesse. CONTRÁRIO. A parte que não sofreu gravame advindo dos cálculos, quanto ao objeto do recurso, que excluiu as parcelas pretendidas, não teve contra si constituída a situação jurídica prejudicial que alega, pelo que não pode recorrer, por falta de interesse, pressuposto subjetivo à admissibilidade dos recursos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL. POR FALTA DE INTERESSE EM RECORRER, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

07. ACÓRDÃO 00345-2003-000-08-00-0 (SE/AREG 3666/2003) AGRAVANTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira). AGRAVADOS: LUIZ FERNANDO CORREIA DE MEDEIROS, CARLOS CESAR FARIA DE MESQUITA, JOSÉ CLAUDIO RODRIGUES NEVES, UYRACE SOARES DE HOLANDA LIMA, IAIR PARENTE DA SILVA e PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA. (Dr. Nilton Correia e outros). RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - ERRO MATERIAL - INEXISTÊNCIA. O erro material se faz evidente quando, indiscutivelmente, se constata um equívoco que salta aos olhos, que pode ser corrigido até de ofício (parágrafo único do art. 897-A da CLT); é aquele decorrente de evidentes enganos de digitação ou de operação matemática (soma; subtração; multiplicação; divisão), perceptível sem necessidade de acurado exame. II - O agravo regimental, quando interposto contra despacho da Presidência do Tribunal em Requisição de Pagamento de Precatório, que é de natureza administrativa, não pode ser utilizado para discutir questões, como a limitação do cálculo ao advento de RJU, que deveriam ter sido suscitadas nas fases de conhecimento e de execução do processo trabalhista, e que, portanto, se encontram totalmente superadas pela coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A ARGÜIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO

CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A ARGÜIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO SENTIDO DE SEREM INTIMADOS OS EXEQUENTES, PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE CONTRARIEDADE AO RECURSO REGIMENTAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME FUNDAMENTOS.

08. ACÓRDÃO 00383-2003-000-08-00-3 (SE/A REG 3996/2003) AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - SUCESSORA DO ANTIGO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). AGRAVADO: CESAR VLADEMIR TUMA; JORGE SAMUEL DE SOUZA DINIZ; MIGUEL ALFREDO FONTÊLLES; VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS (Dr. Alin Silveiro Afonso Garcia).

EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. CÁLCULOS. LIMITAÇÃO AO REGIME JURÍDICO ÚNICO - Deve haver a limitação dos cálculos à data de instituição do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, que, no caso, foi em 12.12.1990, em face da Lei 8.112/90, pelo fato de que a partir de então a Justiça do Trabalho tornou-se incompetente para julgar questões envolvendo servidor público, em razão da nova lei, que instituiu uma relação estatutária, impedindo, inclusive, esta Justiça, de executar parcelas que extrapolem o limite temporal imposto pela adoção do novo regime. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REFORMAR A R. DECISÃO DE FOLHAS 171/172, PARA DETERMINAR QUE SEJAM EXCLUÍDAS DOS CÁLCULOS DE FOLHAS 133/169, AS PARCELAS POSTERIORES A 12.12.1990, DATA DE IMPLANTAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

09. ACÓRDÃO 00347-2003-000-08-00-X (SE/A REG 03668/2003) AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (Procurador: Doutor Denis Gleyce Pinto Moreira). AGRAVADOS: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL; JOSÉ PRADO DE SOUZA; GERALDO OTAVIO MERGULHÃO DE OLIVEIRA; AUGUSTO PAULO DE CARVALHO GUERRA (Dr. Ediléia Rodrigues Valério dos Santos e outros). EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - INEXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NOS CÁLCULOS - O que o agravante pretende é obter a não incidência de juros de mora até a data da atualização do cálculo para expedição do precatório complementar, o que, data vênica, não constitui erro material e sim discussão de fundo, relativa à interpretação do artigo 100 da CF/88, a qual deveria ter sido deduzida no momento processual próprio, e não através de Agravo Regimental, quando já deferido o precatório e deprecada a quantia devida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATORA, WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, ODETE DE ALMEIDA ALVES E HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, E PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUÍZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

10. ACÓRDÃO 00372-2003-000-08-00-3 (SE/A REG 3909/2003) AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - ITERPA (Procurador: Dr. Angelo Demétrius de A. Carrasqueira). AGRAVADOS: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA e outros (Dr. Deusdedith Freire Brasil). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. DESPACHO DO PRESIDENTE EM PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. CUSTAS. De acordo com o art. 790-A, da CLT, com a redação impressa pelo art. 2º, da Lei 10.537/2002, em vigor desde 30.09.02, o Estado do Pará acha-se isento da obrigação de recolher custas. Assim sendo, como a questão de custas não integra propriamente a coisa julgada, no que tange à litiscontestatio, dizendo respeito ao custeio de despesas, pode ser aplicada ao caso a lei em vigor na ocasião do recolhimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE O R. DESPACHO AGRAVADO (FLS. 150), EXCLUIR DO PRECATÓRIO REQUISITÓRIO A COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

11. ACÓRDÃO 00396-2003-000-08-00-2 (SE/A REG 4064/2003) AGRAVANTE: UNIÃO - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira). AGRAVADA: GERCILENE CLAUDIA BANDAIRA (Dr. João José Geraldo e outros). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. NÃO CONHECIMENTO. MATÉRIA NÃO DISCUTIDA NO PEDIDO DE REVISÃO DE CÁLCULOS. A parte que não teve contra si constituída a situação jurídica prejudicial que alega, porque no pedido de revisão de cálculos não submeteu ao crivo da Presidência as alegações inéditas feitas no agravo regimental, não pode recorrer, pois o agravo regimental devolve à Especializada a matéria examinada no despacho da Presidência do Tribunal, pressuposto subjetivo à sua admissibilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, POR FALTA DE INTERESSE EM RECORRER, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

12. ACÓRDÃO 00397-2003-000-08-00-7 (SE/AREG 4065/2003) AGRAVANTE: UNIÃO - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGEM - DNER. (Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho). AGRAVADOS: RENATO NUNES GOUVEIA. (Dr. Alin Silveiro Afonso Garcia). RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - ERRO MATERIAL - INEXISTÊNCIA. VIA INPRÓPRIA PARA LIMITAÇÃO DO CÁLCULO AO ADVENTO DE REGIME JURÍDICO ÚNICO. I - O erro material somente se faz evidente quando, indiscutivelmente, se constata um equívoco que salta aos olhos, que pode ser corrigido até de ofício (parágrafo único do art. 897-A da CLT); é aquele decorrente de evidentes enganos de digitação ou de operação matemática (soma; subtração; multiplicação; divisão), perceptível sem necessidade de acurado exame. II - O agravo regimental, quando interposto contra despacho da Presidência do Tribunal em Requisição de Pagamento de Precatório, que é de natureza administrativa, não pode ser utilizado para discutir questões, como a limitação do cálculo ao advento de RJU, que deveriam ter sido suscitadas nas fases de conhecimento e de execução do processo trabalhista, e que, portanto, se encontram totalmente superadas pela coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A ARGÜIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO

SENTIDO DE SER INTIMADO O EXEQUENTE, PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES DE CONTRARIEDADE AO RECURSO REGIMENTAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME FUNDAMENTOS.

Belém, 19 de setembro de 2003.

MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

7ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
TRA DOM PEDRO I, 746 - UMARIZAL - BELEM - PA

RESENHA NO 007_2374/2003

PROCESSO NO: 01373-2003-007-08-00-X REFERENCIA 007_1373/2003_X

Reclamante: ZACARIAS ABEL DE OLIVEIRA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

RECEBER CTPS DO AUTOR..

RESENHA NO 007_2375/2003

PROCESSO NO: 01468-1989-007-08-00-4 REFERENCIA 007_1468/1989_0

Reclamante: JOSE RIBAMAR SOARES LEAL

Advogado(a): ANTONINO MAIA DA SILVA

Reclamado: EST. DO PARA - SEC. DE AGRICULTURA

Advogado(a):

Assunto:

MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OFERECIDO

PELO RECLAMADO NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 007_2376/2003

PROCESSO NO: 00589-2003-007-08-00-3 REFERENCIA 007_589/2003_6

Reclamante: EDSON NAZARENO GONÇALVES SANTOS

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado: REDE CELPA S/A

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS,

APRESENTE COPIA DO EXTRATO DO FGTS, PARA FINS DE ABATIMENTO

DO VALOR RECEBIDO ATRAVÉS DO ALVARÁ DE FLS. 70 DOS AUTOS.

RESENHA NO 007_2377/2003

PROCESSO NO: 00621-2003-007-08-00-5 REFERENCIA 007_621/2003_9

Exequente: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Executado: SUPERMERCADOS KI PRECO LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE P/ CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O

DIA 10.11.03 AS 12:00HS PARA A REALIZAÇÃO DA PRACA DO BEM

PENHORADO. //r//

RESENHA NO 007_2378/2003

PROCESSO NO: 00432-2003-007-08-00-2 REFERENCIA 007_432/2003_6

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA NOGUEIRA GUIMARAES

Executado: ARQUIDIOCESE DE BELEM - IGREJA SAO JORGE

Advogado(a):

Assunto:

INFORMAR, EM CINCO DIAS, SE DESISTE DA PARCELA DA MULTA PELO

ATRASO NO PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO ACORDO, NO

VALOR DE R\$-125,58, TOMANDO-SE SEU SILENCIO COMO DESISTENCIA

DA MESMA.

RESENHA NO 007_2379/2003

PROCESSO NO: 00432-2003-007-08-00-2 REFERENCIA 007_432/2003_6

Exequente: INSS - ESTADO DO PARA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA NOGUEIRA GUIMARAES

Executado: WAGNER FERNANDES MARQUES DA SILVA

Advogado(a):

Assunto:

INFORMAR, EM DEZ DIAS, SE DESISTE DA PARCELA DE MULTA PELO

ATRASO NO PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO ACORDO, NO

VALOR DE R\$-125,58, TOMANDO-SE SEU SILENCIO COMO DESISTENCIA

DA MESMA.

RESENHA NO 007_2383/2003

PROCESSO NO: 01108-2003-007-08-00-1 REFERENCIA 007_1108/2003_2

Reclamante: VALDECI PINHEIRO AMORIM

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA

RECLAMADA O A S CONS TRUTORA LTDA. NO PRAZO LEGAL,

QUERENDO.

RESENHA NO 007_2384/2003

PROCESSO NO: 01108-2003-007-08-00-1 REFERENCIA 007_1108/2003_2

Reclamante: VALDECI PINHEIRO AMORIM

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): LEILA DE NAZARE GUEDES ACCIOLY RASIO

Assunto:

CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA

RECLAMADA O A S CONSTRUTORA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 007_2385/2003

PROCESSO NO: 01609-1996-007-08-00-8 REFERENCIA 007_1609/1996_1

Exequente: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARA

Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA

Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Assunto:

CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTO PELA RECLAMADA.

NO PRAZO LEGAL

RESENHA NO 007 _ 2386/2003

PROCESSO NO: 01257-2003-007-08-00-0 REFERENCIA 007 _ 1257/2003_8

Reclamante: PEDRO DOS SANTOS TORRES JUNIOR

Advogado(a): TANIA CRISTINA ALVES REIS DIAS

Reclamado: GOLDEN SKY-CORRET SEGU VIDA CAP PREV PRIV LTDA

Advogado(a):

Assunto:

APRESENTAR A CTPS DO AUTOR, CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF E NUMERO DO PIS, PARA EXPEDICAO DO ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS.

RESENHA NO 007 _ 2387/2003

PROCESSO NO: 01585-2002-007-08-00-6 REFERENCIA 007 _ 1585/2002_7

Exequente: WALNIZE AUXILIADORA MARTINS SILVA

Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA

Executado: INSTITUTO DE EDUCACAO INFANTIL LTDA

Advogado(a): FERNANDO C DO VALLE CORREA JUNIOR

Assunto:

INFORMAR QUAL CONTA FOI BLOQUEADA, EM DEZ DIAS.

RESENHA NO 007 _ 2388/2003

PROCESSO NO: 01435-2002-007-08-00-2 REFERENCIA 007 _ 1435/2002_X

Exequente: JAIR AUGUSTO DA SILVA AQUINO

Advogado(a): MARCELO TAVARES SIDRIM

Executado: ASSOCIACAO ATLETICA TIRADIENTES

Advogado(a): FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER

Assunto:

INDICAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA, BEM COMO BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 007 _ 2389/2003

PROCESSO NO: 00350-1999-007-08-00-0 REFERENCIA 007 _ 350/1999_2

Exequente: MARIO RUBENS DE MORAES PEREIRA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA

Assunto:

AO EXECUTADO PARA COMPROVAR O INSS NO VALOR DE R\$-6.272,09 E CUSTAS DE R\$-3.184,93, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 007 _ 2390/2003

PROCESSO NO: 01172-2003-007-08-00-2 REFERENCIA 007 _ 1172/2003_0

Reclamante: ZACARIAS NASCIMENTO SILVA

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a):

Assunto:

CIENTIFICAR-SE DA R. DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE, EIS QUE DESERTO".

**EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007 _ 504/2003**

PROCESSO NO 01260-2003-007-08-00-4 REFERENCIA 007 _ 1260/2003_8

Exequente: RENALDO GOMES RIBEIRO

Executado: TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS BAC AMAZONICA S A

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS BAC AMAZONICA S A, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 21.139,81 (VINTE E UM MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) atualizado em 29/07/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 21.139,81
Total devido 21.139,81

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de setembro de 2003. Eu

..... NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 007 _ 505/2003**

PROCESSO NO: 00621-2003-007-08-00-5 REFERENCIA 007 _ 621/2003_9

Exequente: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES

Executado: SUPERMERCADOS KI PRECO LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR, da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/11/2003, às 12:00 h., na(o) 7a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

IMOVEL TRAV. MARIZ E BARROS, 584600,000,00

ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA

UM IMOV. HDIESOB N. 540/584, SIT. TRAV. MARIZ E BARROS, MEDINDO 55M DE FRENTE, 48,50M LAT. DIREITA, P/LAT. DIREITA, MEDE 38,20 M, FAZENDO ANG. 90 GRAUS C/UMA LINHA QUE SE PROLONGA 8,00M E FAZ OUTRO ANG. DE 90 GRAUS, QUE MEDE 13,50M, FECHANDO O POLIG. COM

O TRV. DOS FUNDOS QUE MEDE 63,60M, TERRENO IRREGULAR, Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. //tr//

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de setembro de 2003. Eu

..... NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007 _ 506/2003**

PROCESSO NO 01365-2003-007-08-00-3 REFERENCIA 007 _ 1365/2003_0

Reclamante: ALEXANDRE FERREIRA CAVALCANTE

Reclamado: MADEIREIRA SADI ANTUNES COM SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALEXANDRE FERREIRA CAVALCANTE, Reclamante nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIENCIA DE QUE FACE A INFORMACAO DA ECT DE QUE O ENDEREÇO DA RECLAMADA INDICADO EM SUA RECLAMATORIA E "DESCONHECIDO" E COM BASE NO ART. 852, ALÍNEA "B" INCISO II E PARAGRAFO I DA CLT, FOI DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DA ACAO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 18 de setembro de 2003. Eu

..... NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(a) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007 _ 507/2003**

PROCESSO NO 00248-2001-007-08-00-0 REFERENCIA 007 _ 248/2001_X

Reclamante: KLAYSON JOSE QUEIROZ SIQUEIRA

Reclamado: SERGIO ENGENHARIA LTDA

O(a) doutor(a) MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, JUIZ(a) TITULAR da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SERGIO ENGENHARIA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE DEVE SER COMPROVADO JUNTO A SECRETARIA DO JUIZO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO VALOR DE R\$-148,49 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E DE CUSTAS NO VALOR DE R\$-75,65 (SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 18 de setembro de 2003. Eu

..... NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

JUIZ(a) TITULAR

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
SECRETARIA DA 4ª TURMA**

turma4@trt8.gov.br

PROCESSO 02123-2002-010-08-00-9 (4ª T./RO 3080/2003). RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor Washington Luis Cardoso da Silva. RECORRIDA: ADAMARA LOPES CORDOVIL. Doutora Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. DESPACHO: I - Vistos, etc. II - O recorrente BANCO DO BRASIL S/A requer, na petição de folha 667/683, extração de carta de sentença, III - Considerando-se que, ao concluir pela improcedência da ação de consignação, nos Embargos Declaratórios de folhas 660/665, a declaração de extinção se deu nos termos do artigo 897, do CPC, e a questão ainda se encontra sub judice, o momento presente não é o adequado para o deferimento da pretensão. IV - À Secretaria, para notificar o interessado, Belém, 18 de setembro de 2003. ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza Titular, no impedimento da Presidente 4ª Turma do TRT da 8ª Região.

PROCESSO 00636-2003-005-08-40-5 (4ª T./AI 5554/2003). AGRAVANTE: RIO MAR CONSERVAS LTDA. Doutor Nelson Pinto. AGRAVADO: LUIZ CARLOS LOPES PIEDADE. Doutora Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis. DESPACHO: I - Vistos, etc. II - A agravante RIO MAR CONSERVAS LTDA requer, na petição de folhas 48/49, a dilação do prazo processual para apresentação de petição de agravo de instrumento, ao argumento de que o protocolo geral teria encerrado suas atividades antes do horário determinado por lei. III - Indeferido o pedido formulado, eis que não houve comprovação dos fatos narrados. IV - À Secretaria para notificar o interessado, Belém, 18 de setembro de 2003. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Vice-Presidente do TRT da 8ª Região.

TERCEIRA TURMA

Telefone: 210-1023

e-mail: turma3@trt8.gov.br/

**PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO
EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA OITAVA REGIÃO**

O DIA 24-9-2003 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9 HORAS.

Procuradora: Doutora Ioana Lia Gentil Uliana

RITO SUMARÍSSIMO

1. PROCESSO 00679-2003-109-08-00-X (3ª T./ROPS 5380/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutora Michelle Conde Vieira e outros. RECORRIDAS: ANUNCIADA DE SOUSA MARQUES, VERA LUCIA EBRAIN FERNANDES. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz Walter Roberto Paro.

2. PROCESSO 00650-2003-109-08-00-8 (3ª T./ROPS 5378/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora France Ferreira Moraes e outros. RECORRIDO: SEBASTIÃO DE SOUSA TELES. Doutora Ana Clara Muller Hoff. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO. RELATOR: Juiz Walter Paro.

3. PROCESSO 01053-2003-202-08-00-4 (3ª T./RO 5339/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU. Doutores Vicente da Silva Cruz e outros. RECORRIDA: LUCIA CANDIDA SANTOS DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz Walter Roberto Paro.

4. PROCESSO 01134-2003-006-08-00-3 (3ª T./RO 5483/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CONSÓRCIO MARAJÓ. Doutor Ricardo Araújo Lameira. RECORRIDO: MIZABEL BISPO MARTINS ABREU. Doutor Samuel Borges Cruz. RELATOR: Juiz Walter Roberto Paro.

5. PROCESSO 00732-2003-004-08-00-2 (3ª T./RO 5344/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutores Dennis de Almeida Alves e outros e JOSE ARMANDO DE JESUS SANTANA. Doutores Jorge Wilson Souza da Silva e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e K.V. INSTALAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Walter Roberto Paro.

6. PROCESSO 00031-2003-109-08-00-3 (3ª T./RO 5518/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutores Humberto Sales Batista e outros. RECORRIDOS: CARLOS ENECY ABREU DA ROCHA. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima e outros e IMPACTO ENGENHARIA LTDA. RELATOR: JUIZ WALTER ROBERTO PARO.

7. PROCESSO 00634-2003-011-08-00-3 (3ª T./RO 5212/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: RAIMUNDO FURTADO DE AMORIM. Doutora Luiza de Marillac Campelo de Moraes. RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Doutora Elinay Almeida Ferreira e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

8. PROCESSO 02184-2002-111-08-00-0 (3ª T./RO 5529/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: TRANSPÊ TRANSPORTES LTDA. Dr. Alexandre Mena Cavalcante e outros. RECORRIDO: WALDENIR MORENO RIBEIRO. Dr. Carlos Augusto de Oliveira Ramalho e outro. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

9. PROCESSO 01441-2003-101-08-00-0 (3ª T./RO 5427/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ALMIR DOS SANTOS CARDOSO. Dr. Cláudio Aláudio de Sousa Ferreira. RECORRIDA: SME - SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA. Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.

10. PROCESSO 00655-2003-109-08-00-0 (3ª T./RO 5445/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: SHIRLEI SANTOS SILVA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDO: FRANCISCO ALBERTO DE AGUIAR - MINI BOX SANTA EDWIRGES. Dra. Maria Auxiliadora Pinho Sousa e outra. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.

11. PROCESSO 00661-2003-109-08-00-8 (3ª T./RO 5376/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dra. France Ferreira Moraes e outros. RECORRIDOS: RUDINALDO TEIXEIRA MENDONÇA, EDINAEI GONÇALVES DE ALMEIDA. Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira e outro. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.

12. PROCESSO 01144-2003-010-08-00-8 (3ª T./RO 5522/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: LOURENÇO MONTEIRO GUEDES. Dr. José Luiz Flexa Alves e outro. RECORRIDO: CAMENIM CAPTURA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Dra. Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.

RITO ORDINÁRIO

1. PROCESSO 01696-2001-007-08-00-1 (3ª T./RO 3704/2003). RECORRENTE: IMPORTADORA OPLIMA LTDA. Doutor Ophir Filguciras Cavalcante Junior e outros. RECORRIDO: HÉLIO NAZARÉ SENA SANTOS. Doutora Márcia Norat Guilhon e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

2. PROCESSO 01202-2003-202-08-00-5 (3ª T./RO 4339/2003). RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FRANCA DE SOUZA. Doutoras Salmu Palmeira Monassa de Almeida e OUTRAS. RECORRIDA: ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juíza Graziela Colares.

3. PROCESSO 00314-2003-103-08-00-6 (3ª T./RO 4731/2003). RECORRENTE: RÁDIO FM VALE DO XINGUI LTDA. Doutor Edson Marcelo Lima. RECORRIDO: AILTON RODRIGUES DOS SANTOS. Doutores Arnaldo Gomes da Rocha e outro. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.

4. PROCESSO 00996-2003-005-08-00-2 (3ª T./RO 4904/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Fabio de Oliveira Moura e outros. RECORRIDO: ELIAN CORREIA DA SILVA. Doutor Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.

5. PROCESSO 2020-2002-004-08-00-7 (3ª T./RO 4452/2003). RECORRENTES: FRANCISCA SILVANA PRIMO DE LIMA. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA. Doutor Graco Ivo Alves Rocha Coelho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.

6. PROCESSO 00278-2003-103-08-00-1 (3ª T./RO 4499/2003). RECORRENTE:

DEVANIR JOÃO BONDI. Doutor Gerson Antonio Fernandes. RECORRIDO: TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA. Doutor Milton Araújo Ferreira e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal. ORIGEM: Vara do Trabalho de Altamira.

7. PROCESSO 00373-2003-203-08-00-3 (3ª T./RO 4483/2003). RECORRENTE: JARI CELA LÓSE S.A. Doutor Alcides da Silva Santos Castanho Sobrinho e outros. RECORRIDOS: JOSÉ DOMINGOS MARTINS. Doutora Eliene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira.

8. PROCESSO 00660-2003-004-08-00-3 (3ª T./RO 5043/2003). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Doutora Elinay Almeida Ferreira e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA JÚNIOR. Doutora Luiza de Marillac Campelo de Moraes. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

9. PROCESSO 01208-2002-106-08-00-9 (3ª T./RO 3151/2003). RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Dr. Rita Mouta Pinto da Costa. RECORRIDOS: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA — PREFEITURA MUNICIPAL. ORLEANDRO ALVES FEITOSA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walter Paro.

10. PROCESSO 00698-2003-004-08-00-6 (3ª T./RO 5042/2003). RECORRENTE: FRANCISCO TEIXEIRA RAMOS. Dra. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: MANOEL RAIMUNDO RAMOS NUNES. Dra. Maria de Nazaré Ramos Nunes e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz Walter Paro.

11. PROCESSO 00696-2003-014-08-00-4 (3ª T./RO 4899/2003). RECORRENTE: S/C INTEGRADA MADRE CELESTE. Dr. Arinos Noronha do Nascimento. RECORRIDA: NÍVEA CRISTINA BRANCO DO REGO LIMA. Dr. José Wilson Malheiros da Fonseca e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz Walter Paro.

12. PROCESSO 00922-2002-002-08-00-6 (3ª T./RO 5054/2003). RECORRENTE: WILSON NASCIMENTO BEZERRA. Doutora Norma Solange C. Monteiro e outros. RECORRIDAS: COBRA - COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S.A. Dra. Marília Siqueira Rebelo e outros. UPPER INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM LTDA. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz Walter Paro.

13. PROCESSO 00622-2003-109-08-00-0 (3ª T./RO 5243/2003). RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Delon Paes de Carvalho e outros. RECORRIDO: VALDEMIR COSTA PINHEIRO. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz Walter Paro.

14. PROCESSO 00491-2003-001-08-00-2 (3ª T./RO 4796/2003). RECORRENTE: ISAIAS BORGES GOMES. Dr. Antonio Rodrigues Ferreira Filho. RECORRIDO: LUIZ M. LOPES (OPINA MECÂNICA N. S. DE NAZARÉ). Dr. Ailton Silva da Fonseca e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz Walter Paro.

15. PROCESSO 00808-2003-005-08-00-6 (3ª T./RO 4903/2003). RECORRENTE: BRUNINHA ALIMENTOS LTDA. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO DE SOUZA KOURY. Dr. Helder Pereira Guimarães Júnior. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz Walter Paro.

16. PROCESSO 00406-2003-110-08-00-5 (3ª T./RO 5255/2003). RECORRENTE: LUIZ CARLOS GALOZO. Dra. Alessandra Du Valesse C. Batista e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Dr. Alan Pereira Martins e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz Walter Paro.

17. PROCESSO 00443-2003-007-08-00-2 (3ª T./RO 5148/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDOS: ALTEMAR ALCANTARA PEREIRA. Dr. Sebastião Pinheiro da Silva. KV INSTALAÇÕES, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz Walter Paro.

18. PROCESSO 00396-2003-115-08-00-X (3ª T./REX OFF 4526/2003). RECLAMANTE: PLÁCIDA CRISTINA SANTOS BARROS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. João Batista Pereira Gaspar e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa. REVISOR: Juiz Walter Paro.

19. PROCESSO 01605-2002-101-08-00-9 (3ª T./AP 4506/2003). AGRAVANTE: JOSÉ FERNANDO DA SILVA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. AGRAVADO: TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO ESTRELA DO MOJU LTDA - ME. Doutora Giovana Carla Almeida Nicoletti. RELATORA: Juíza Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

20. PROCESSO 01896-2002-008-08-00-1 (3ª T./AP 3712/2003). AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Maria da Graça de Oliveira Carvalho. AGRAVADO: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.

21. PROCESSO 00398-2001-014-08-00-2 (3ª T./AP 05181/2003). AGRAVANTE: EDINEIA DE JESUS PINHEIRO OLIVEIRA. Doutores Walter Tavares de Moraes e outros. AGRAVADA: J. PEREIRA AUTO PEÇAS - ME. Doutores Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.

22. PROCESSO 01807-1992-003-08-00-2 (3ª T./AP 4142/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO. Doutor Victor André Teixeira Lima. AGRAVADAS: MARIA DA SILVA BARBOSA. MARIA HELOISA GOMES LIMA. ANA DA SILVA QUEIROZ. CRISTINA MITIKO MARUOKA. FÁTIMA RODRIGUES VALE. RAIMUNDA DIRCE ACACIO GOMES. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CAVALCANTE. DULCIRENE FIGUEIREDO DE HOLANDA. MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA TRINDADE e ALICE DO SOCORRO PANTOJA SILVA. Doutores Jader Nilson da Luz Dias e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.

23. PROCESSO 01807-1992-003-08-00-2 (3ª T./AP 4142/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO. Doutor Victor André Teixeira Lima. AGRAVADAS: MARIA DA SILVA BARBOSA. MARIA HELOISA GOMES LIMA. ANA DA SILVA QUEIROZ. CRISTINA MITIKO MARUOKA. FÁTIMA RODRIGUES VALE. RAIMUNDA DIRCE ACACIO GOMES. MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CAVALCANTE. DULCIRENE FIGUEIREDO DE HOLANDA. MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA TRINDADE e ALICE DO SOCORRO PANTOJA SILVA. Doutores Jader Nilson da Luz Dias e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.

24. PROCESSO 01209-2003-007-08-00-2 (3ª T./AI 5297/2003). AGRAVANTE: PROVISÃO COMÉRCIO DE ÓTICA LTDA. Dra. Maria do Socorro Gomes do Nascimento. AGRAVADA: JAILA NEVES FIGUEIREDO. Dr. Jader Kawage David e outros. RELATOR: Juiz Waldir Oliveira da Costa.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da 3ª Turma

DESPACHO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T. RO 01881-2002-107-08-00-5 (RO 02406/2003)

RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. - BANPARÁ
Dr. Antônio Alberto Taveira dos Santos e outros

RECORRIDO: WILSON DA SILVA MARQUES

Dr. Raimundo Kulkamp e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 397/398), regular a representação processual (fl. 391), e o preparo está satisfeito (fl. 336/337 e 404/405).

2. Pressupostos Intrínsecos

Danos Morais. Entende o recorrente que a v. decisão a quo não respeitou o art. 186 do Código Civil, relativo a indenização por dano moral. Alega que exerceu o seu jus variandi ao processar a exoneração do empregado, e que isto não se constitui ato ilícito, pois não houve qualquer prova de que o recorrido tenha sido caluniado, humilhado ou injuriado pelo banco. Traz arrestos.

Entretanto, para que haja a devida apreciação da matéria suscitada, seria necessário o reexame dos fatos e provas apresentados nos autos, motivo que obsta o seguimento do recurso de revista, a teor do Enunciado de Súmula 126 do TST.

4. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 19 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 02138-2001-001-08-00-5 (RO 3665/2003)

RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Dr. Odair Cristina Picanço Benjamin e outros. E

MARIA ADELINA DE ANDRADE DO CARMO, MARIA DOS ANJOS GOMES

DA SILVA, MARIA HENRIQUETA CARREIRA MORAIS, JOÃO ALVES

MUNTEFUSCO, MELQUIADES MODESTO, ORLANDO JORGE REBELLO

PEREIRA, PIO DA SILVA CAXIAS, RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO,

WALTER TADEU DA CRUZ FRAZÃO, ZILMA CRUZ PINHEIRO DA COSTA

Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outro

RECORRIDOS: OS MESMOS E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO

DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF

Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

Os recursos de fls. 522/535, do BASA, e de fls. 538/549, dos reclamantes, são adequados, tempestivos (fls. 521/522 e 537), subscrito por profissionais habilitados nos autos (fls. 9/18 e 296/297) e em ordem quanto ao preparo (fls. 298/299 e 536).

2. Pressupostos intrínsecos

2.1. Recurso do Banco da Amazônia S.A.

Preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Dentre OUTRAS questões, o recorrente renova a presente preliminar, ao argumento de que a tese adotada pela r. decisão recorrida diverge do entendimento da SBDI do C. TST e de outros Regionais. Transcreve arrestos para confronto de teses.

Em primeiro lugar, devo esclarecer que a v. decisão hostilizada não firmou tese acerca da preliminar de incompetência em razão da matéria, tendo em vista que a questão já estava superada em decorrência da decisão proferida por este E. Tribunal, através do v. Acórdão TRT 1ª T. RO 00729/2002 (fls. 248/254), que declarou a competência desta Justiça Especializada para conhecer e julgar a matéria. Entretanto, devido a natureza interlocutória da decisão que afastou a preliminar em análise, entendendo ser este o momento processual adequado para os reclamados insurgirem-se contra ela, pelo que passo a apreciar as argumentações expendidas na revista ora interposta.

No particular, o recurso merece prosperar. A tese adotada por este Regional é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os arrestos transcritos às fls. 525/526, o que a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

2.2 Recurso dos reclamantes

Contribuição. Isenção. Os recorrentes alegam que as normas insertas na Portaria 375/69 integraram-se aos seus contratos de trabalho, constituindo-se em direito adquirido, insuscetível, por conseguinte, de alterações ou restrições prejudiciais, ex vi do disposto no art. 468 da CLT. Reafirmam que os reclamantes têm direito à isenção pleiteada, ante o disposto no § 7º do art. 6º da Portaria nº 375/69. Dizem que, a teor do art. 3º da Portaria acima citada, têm direito de receber a mesma remuneração que recebiam quando em atividade. Aduzem que a adesão dos recorrentes ao novo PCS/94 não implica na renúncia dos direitos previstos na Portaria nº 375/69, já incorporados aos seus contratos de trabalho, conforme reconhece o art. 73 das Disposições Transitórias no Estatuto de 1981. Transcreve arrestos para confronto de teses (fls. 540/543 e 546/548).

O apelo merece ser admitido. A d. Turma julgadora decidiu que o acordo celebrado pelos reclamantes representa renúncia a todos os direitos previstos na Portaria nº 375/69, pelo que agora não poderiam pedir a isenção das contribuições devidas à CAPAF ali prevista.

Entendo que no referido acordo não há renúncia expressa capaz de afastar o direito ora pleiteado. Ademais, considerar existente tal renúncia significa acobertar alteração contratual desfavorável aos reclamantes, o que viola o art. 468 da CLT. Assim, configurada está a violação legal capaz de ensejar a admissão da presente revista, ex vi do art. 896, alínea "e", da CLT. Desnecessária a análise das demais razões recursais, a teor do disposto no Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento aos recursos do BASA e dos reclamantes. Publique-se.

Belém, 18 de setembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 1ª T. 01644-2002-110-08-00-7 (RO 03770/2003)

RECORRENTES: MAURO GONÇALVES DO NASCIMENTO

Dra. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE

Dra. Raphaela Tavares do Nascimento e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso do reclamante é adequado, tempestivo (fls. 309 e 310), subscrito por advogada habilitada (fls. 26/27) e o preparo é desnecessário, uma vez que o autor foi isentado de custas processuais (fl. 240).

O recurso da reclamada é adequado, tempestivo (fls. 309 e 323), subscrito por advogada habilitada (fls. 134, 135 e 336) e o preparo está correto (fls. 276, 277 e 335).

2. Pressupostos Intrínsecos

Negativa de Prestação Jurisdicional.

Ambos os recorrentes alegam ofensa constitucional por falta de motivação na decisão judicial. Alega a reclamada que a decisão dos embargos declaratórios não se manifestou acerca dos pedidos e do onus probandi, configurando a negativa de tutela jurisdicional.

Sem razão os recorrentes. O devido processo legal foi observado e o v. Acórdão Regional está fundamentado juridicamente, inclusive, na parte em que prestou esclarecimentos nos embargos declaratórios. A l. Turma explicou detalhadamente os motivos que a levaram a concluir pela manutenção da r. sentença no que concerne às horas in itinere; o que ocorre é o inconformismo com a decisão, pretendendo, por via equivocada, rediscutir matéria já amplamente analisada. Inadmissíveis as revistas, neste particular.

Inépcia da inicial. Impossibilidade jurídica do pedido.

A reclamada-recorrente alega as preliminares de inépcia da petição inicial, ao argumento de que o autor postulou parcelas vincendas de horas in itinere, indeterminando sua duração. Apontou a existência da incompatibilidade de pedidos, a indeterminação do objeto e impossibilidade jurídica do pedido.

O apelo não merece acolhida.

A E. Turma rejeitou as preliminares, ao argumento de que a petição preenche os requisitos do art. 840 Consolidado e que ao postular parcelas vincendas o pleito é a um só tempo declaratório e constitutivo de direito (fl. 290), não havendo qualquer violação legal.

Horas in itinere.

O reclamante entende que a decisão confronta com o disposto no Enunciado nº 90 e OJ 50 da SDI-1 do C. TST. Alega que o horário do transporte público existente é incompatível, razão pela qual devem ser concedidas as horas in itinere.

A reclamada sustenta que a r. decisão Regional, que entendeu comprovada a inexistência de transporte público regular em parte do percurso utilizado pelo reclamante, não está de acordo com o Enunciado nº 324 do C. TST, além de confrontar com o art. 58, § 2º da CLT. Colaciona arrestos para demonstrar divergência jurisprudencial.

O apelo não merece acolhida. O v. Acórdão Regional esclareceu que provada a existência de transporte público regular e a incompatibilidade parcial de horários, são devidas as horas no percurso e suas repercussões (fl. 215), em consonância com a OJ nº 50 do C. TST.

Os demais argumentos da reclamante buscam os fatos das condições de trabalho, o transporte público irregular, insuficiente, o transporte clandestino precário e aleatório, e discorda do Enunciado da Súmula nº 324/TST porque também lhe desfavorece no pleito.

Assim, todas as questões foram enfrentadas pelo v. Acórdão, razão pela qual não vislumbro qualquer das ofensas apontadas. Ademais, os motivos alegados ensejam o reexame de provas e fatos, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado da Súmula nº 126/TST. Incidência do § 5º, do art. 896, da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 19 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00743-2002-006-08-00-4 (RO 04022/2003)

RECORRENTE: TRAMONTINA COMERCIAL NORTE LTDA.

Dr. Raimundo Kulkamp e outros

RECORRIDO: ROBERTO DE SOUZA ROSA

Dr. Adriana Aquino de Miranda Pombo e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 393/413 é adequado, tempestivo (fls. 392/393), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 168/169) e em ordem quanto ao preparo (fls. 369 e 414).

2. Pressupostos intrínsecos

Curecimento de defesa. Inconformidade, a recorrente, com o indeferimento da oitiva de suas testemunhas. Alega curecimento de defesa.

A v. decisão hostilizada não firmou tese acerca da presente preliminar, tendo em vista que a questão já estava superada em decorrência da decisão proferida por este E. Tribunal, através do v. Acórdão TRT 1ª T. RO-005839/2002 (fls. 288/298).

Entretanto, devido a natureza interlocutória de tal decisão, entendendo ser este o momento processual adequado para a reclamada insurgir-se contra ela, pelo que passo a apreciar as argumentações expendidas na revista ora interposta.

O apelo não merece prosperar. O v. acórdão supracitado considerou preclusa a matéria, na medida em que a recorrente só apresentou seu inconformismo em contrarrazões, quando deveria tê-lo feito em recurso próprio, ordinário ou adesivo. Entretanto, as argumentações recursais esposadas contra esta tese, resumem-se a alegação de que não houve sucumbência, pelo que não havia razão para recorrer, não indicando os artigos legais e/ou constitucionais tidos como violados, o que obsta o acolhimento do apelo no particular, ex vi do disposto na alínea "e" do art. 896 da CLT.

Negativa de prestação jurisdicional. Pugna pela nulidade do v. acórdão ED/RO Nº 5839/2002 (fls. 305/309), ao argumento de que não houve manifestação sobre as questões suscitadas nos embargos declaratórios. Tem como violados os artigos 5º, incisos I, IV e V, inciso IX, ambos da CR/88, e 535, incisos I e II, do CPC. Transcreve arresto para confronto de teses (fl. 400).

A r. decisão ora recorrida também não firmou tese acerca da matéria. Mas, ante a natureza interlocutória da decisão sobre qual recai a alegação de nulidade, este é o momento processual apropriado para suscitar a questão, pelo que aprecio as alegações recursais no particular.

O apelo também não merece acolhida. A prestação jurisdicional foi devidamente entregue, só que forma contrária aos interesses da recorrente, o que, entretanto, não enseja a nulidade pleiteada. Por outro lado, observo que o arresto colacionado não se presta ao confronto de teses, eis que oriundo de órgão não elencado na alínea "a" do art. 896 da CLT.

Vínculo de emprego. Representante comercial. Confissão. Contrato de

representação. Exigências legais. Renova suas alegações acerca da desconsideração por parte da r. decisão recorrida quanto confissão do autor, referente a inexistência de vínculo de emprego, com relação à litigância de má-fé do reclamante e no que diz respeito ao cumprimento das exigências legais necessárias à validade do contrato de representação, o que, no seu entender, afronta os artigos 131, 334, inciso II, 348 e 350, todos do CPC e 1º, 27, 28 e 29 da Lei nº 4.886/65 e c/a Lei nº 8.420/92. Por fim, alega a existência de divergência jurisprudencial, cuja prova pretende fazer com os aretos transcritos às fls. 405/413.

Inadmito o apelo. Para o deslinde da questão é necessário o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST. Despicienda a análise dos aretos trazidos à colação.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 18 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00401-2003-110-08-00-2 (RO 04039/2003)

RECORRENTES: NELSON JOSÉ MONTEIRO DO AMARAL

Dra. Alessandra da Valesse Costa Batista e outros

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Dra. Raphaela Tavares do Nascimento e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso do reclamante é adequado, tempestivo (fls. 238 e 239), subscrito por advogada habilitada (fls. 27/28) e o preparo é desnecessário, uma vez que o autor foi isentado de custas processuais (fl. 164).

O recurso da reclamada é adequado, tempestivo (fls. 238 e 252), subscrito por advogada habilitada (fls. 219/221) e o Juízo está garantido (fls. 177, 178 e 264).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Negativa de Prestação Jurisdicional.

Ambos os recorrentes alegam ofensa constitucional por falta de motivação na decisão judicial. Alega a reclamada que a decisão dos embargos declaratórios não se manifestou acerca dos pedidos de aplicação da Lei 10.243/01 e do onus probandi, e nem mesmo adentrou o mérito das questões ventiladas, configurando a negativa de tutela jurisdicional.

Sem razão os recorrentes. O devido processo legal foi observado e o v. Acórdão Regional está fundamentado juridicamente, inclusive, na parte em que rejeitou os embargos declaratórios por não haver omissões. A E. Turma explicou detalhadamente os motivos que a levaram a concluir pela manutenção da r. sentença no que concerne às horas in itinere; o que ocorre é o inconformismo com a decisão, pretendendo, por via equivocada, rediscutir matéria já amplamente analisada. Inadmissíveis as revistas, neste particular.

Inépcia da inicial. Impossibilidade jurídica do pedido.

A reclamada-recorrente alega as preliminares de inépcia da petição inicial, ao argumento de que o autor postulou parcelas vincendas de horas in itinere. Apontou a existência da incompatibilidade de pedidos, a indeterminação do objeto e impossibilidade jurídica do pedido.

O apelo não merece acolhida. A matéria padece do vício da falta de prequestionamento, com incidência do It. 297 do C. TST, atraindo o óbice do art. 896, §5º da CLT.

Horas in itinere.

O reclamante entende que a decisão confronta com o disposto no Enunciado nº 90 e OJ 50 da SDI-1 do C. TST. Alega que o horário do transporte público existente é incompatível, razão pela qual devem ser concedidas as horas in itinere.

A reclamada sustenta que a r. decisão Regional, que entendeu comprovada a inexistência de transporte público regular em parte do percurso utilizado pelo reclamante, não está de acordo com o Enunciado nº 324 do C. TST, além de confrontar com o art. 58, § 1º da CLT. Colaciona aretos para demonstrar divergência jurisprudencial.

O apelo não merece acolhida. O v. Acórdão Regional esclareceu que provada a existência de transporte público regular e a incompatibilidade parcial de horários, são devidas as horas no percurso e suas repercussões (fl. 215), em consonância com a OJ nº 50 do C. TST.

Os demais argumentos da reclamante buscam os fatos das condições de trabalho, o transporte público irregular, insuficiente, o transporte clandestino precário e aleatório, e discorda do Enunciado da Súmula nº 324/TST porque também lhe desfavorece no pleito.

Assim, todas as questões foram enfrentadas pelo v. Acórdão, razão pela qual não vislumbro qualquer das ofensas apontadas. Ademais, os motivos alegados ensejam o reexame de provas e fatos, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto no Enunciado da Súmula nº 126/TST. Incidência do § 5º, do art. 896, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 18 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. N.º 01322-2002-014-08-00-5 (RO 03241/2003)

RECORRENTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Dr.ª Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros

RECORRIDO: BENJAMIN QUARESMA JUNIOR

Dr. Antônio dos Reis Pereira e OUTRAS

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 502/503), subscrito por advogada regularmente habilitada (fls. 173/174), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 427 e 510).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Radialista. Sustenta que a recorrente é empresa operadora de sistema de televisão por assinatura ou canal fechado, motivo pelo qual o enquadramento do reclamante como radialista viola o artigo 3º, da Lei nº 6.615/78. Sem razão. As provas dos autos indicam que o reclamante desenvolvia atividades próprias da categoria profissional de radialista. Não se vislumbra violação legal. Além disso, a matéria debatida no recurso implica revolvimento de fatos e provas, o que é impróprio nesta fase recursal. Incidência do Enunciado nº 126, do C. TST.

Periculosidade. Sustenta que há necessidade de produção de prova pericial para aferir se o reclamante trabalhava em condições de risco. Entende violado o artigo 195, § 2º, da CLT. Sem razão. O juiz não está adstrito a laudo pericial, podendo

formar seu convencimento com outros elementos e fatos provados nos autos, nos termos do artigo 436, do CPC. A d. Turma manteve a decisão recorrida com amparo no depoimento do preposto que foi contraditório com a tese da defesa. Não há violação legal.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 17 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 01796-2002-008-08-00-5 (RO 04094/2003)

RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr. César Escócio de Faria Júnior e outros E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF

Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS e

HENRIQUE WAGNER JACOME DE SOUZA

Dr. Marcelo dos Santos Souza e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

Os recursos de fls. 158/187, do BASA, e de fls. 191/201, da CAPAF, são adequados, tempestivos (fls. 157/158 e 191), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 66/68), e em ordem quanto ao preparo (fls. 104, 138, 189 e 202).

Pressupostos intrínsecos

Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria. Neste particular os recursos merecem prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquirido é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os aretos transcritos pelo BASA e pela CAPAF, às fls. 165/167 e 195/197, respectivamente, o que a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento aos recursos do BASA e da CAPAF. Publique-se.

Belém, 18 de setembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 1ª T. N.º 00986-2002-003-08-00-3 (RO 04100/2003)

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

Dr. Henrique Corrêa Baker e outros

RECORRIDO: ARMANDO DA ROCHA FRANÇA

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 579/580), subscrito por advogado regularmente habilitado (fl. 588), e o preparo foi efetuado de forma correta (fls. 589/590).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Periculosidade. Sustenta que há necessidade de realização de prova técnica e que o recorrido desenvolvia atividade burocrática sem qualquer risco. Entende violado o artigo 195, § 2º, da CLT. Transcreveu aretos para confronto de teses. Sem razão. A uma, porque as provas dos autos demonstram que o reclamante trabalhava em área de risco. A duas, porque a atividade desenvolvida pelo obreiro já é reconhecida como perigosa (Portaria 3214/78, NR 16, Anexo 2), prescindindo, portanto, de prova pericial. A três, porque a matéria debatida nas razões recursais implica revolvimento de fatos e provas, o que não se admite nesta fase recursal, consoante entendimento do C. TST, consubstanciado no Enunciado nº 126. Desnecessária a análise da jurisprudência transcrita.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 17 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. N.º 00504-1998-110-08-00-4 (AP 04172/2000)

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Dr.ª Rita Moita Pinto da Costa

RECORRIDO: SERRARIA BAIANA LTDA.

Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e outra

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 217/219), o Procurador do Trabalho não precisa juntar poderes (OJ 52, da SDI-1, do C. TST), e não há preparo a ser feito.

2. Pressupostos Intrínsecos.

Multa. Cláusula Penal. Sustenta que a decisão hostilizada, ao limitar o valor da multa pactuada pelas partes ao da obrigação principal, violou o artigo 5º, XXXVI, da Constituição da República. Sem razão. Não há violação à coisa julgada, eis que a multa foi calculada e está sendo executada. A d. Turma Regional apenas aplicou o limite legal previsto no artigo 412, do Novo Código Civil. Denega-se seguimento à revista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intime-se o Ministério Público do Trabalho, nos termos do artigo 18, II, "b", da Lei Complementar nº 75/93. Publique-se.

Belém, 17 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00619-2003-011-08-00-5 (RO 04243/2003)

RECORRENTE: ALTEMIR LOPES SARMENTO, ANA TEREZA SERENI

MURRIETA, HILÁRIO APOIO RODRIGUES DE MORAES,IVALDO APONIANO

DE MESQUITA LÉDO, JOÃO DE DEUS PEREIRA MIRANDA, MARIA DA SILVA

MIRANDA, MARIA ISA TAVARES JNKINGS, MARIA LUCILA DA SILVA

DUARTE, NIZOMAR BEZERRA DA SILVA

Dr. Waldemar Nova da Costa Filho e outros

RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr.ª Vândia Pinheiro de Souza e outros E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO

DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF

Dr. Erika Moreira Bechara e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 325/333 é adequado, tempestivo (fls. 323/324) e subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 12/13 e 15/21). Quanto ao preparo, observei que a r. decisão recorrida ao reformar a r. sentença de 1º grau, invertendo o ônus da sucumbência, condenou os recorrentes ao pagamento de custas processuais no importe de R\$296,86, calculadas sobre R\$14.843,15, importância arbitrária à condenação. Ao recorrerem de revista, os recorrentes não careceram aos autos comprovação do pagamento das referidas custas nem requereram a sua isenção. Entretanto, a teor do disposto na Orientação Jurisprudencial nº 186 do C. TST, a inexistência do referido pagamento não acarreta a deserção do apelo, ante os pagamentos efetuados pelas reclamadas (fls. 243 e 264), o que torna regular o preparo da presente revista.

Pressupostos Intrínsecos

Abono Salarial. Dentre OUTRAS questões, alegam os recorrentes, que ao considerar que o abono pleiteado não tem natureza salarial, a r. decisão recorrida afronta o disposto no art. 457, § 1º, da CLT, que prevê que os abonos pagos pelo empregador têm natureza salarial.

O apelo merece ser admitido. Por definição do art. 457, § 1º, da CLT, abono é salário. Nesse passo, considero que não estende-lo aos empregados aposentados do BASA configura violação legal. Assim, visando prevenir eventual violação ao artigo supracitado, é recomendável a admissibilidade da revista, para melhor exame do tema em apreço por parte do Órgão Superior da Justiça do Trabalho. Desnecessária a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso dos reclamantes. Publique-se.

Belém, 18 de setembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 1ª T. 00765-2003-009-08-00-4 (RO 04256/2003)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA

Dr. João Aparecido de Souza e outros

RECORRIDOS: EDILSON RODRIGUES DA LUZ

Dr. Israelides Holanda de Castro

EME - EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 197 e 199), subscrito por advogado habilitado (fls. 90 e 168) e o preparo está correto (fls. 169 e 241).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Responsabilidade Solidária.

A recorrente pretende seja o reclamante declarado carecedor do direito de ação, com sua exclusão da lide, com o prosseguimento da demanda somente em relação à primeira reclamada, por entender ser parte legítima para figurar no pólo passivo da demanda, já que o reclamante não era seu empregado. Insiste em discutir na revista a condenação solidária que lhe foi imposta.

A questão versa sobre a responsabilidade solidária da tomadora de serviços, tendo em vista a inadimplência da empregadora e a ilicitude da terceirização do contrato, nos moldes previstos no Enunciado nº 331, I, do C. TST. O v. Acórdão está amparado no enunciado citado, motivo pelo qual deverá ser denegada a revista.

Horas extras. Parcelas rescisórias.

Alega ser incompatível a realização de trabalho extraordinário com a atividade externa, estando inserto na execução prevista no art. 62, I da CLT. Argui ser incabível a condenação por não ser a real empregadora do reclamante. Colaciona aretos.

O apelo não merece acolhida. A condenação ao pagamento de horas extras e demais parcelas foram deferidas observando-se a legislação pertinente e as provas produzidas. Observei que, para o deslinde da matéria, necessário seria o revolvimento de fatos e provas, procedimento incabível nesta fase recursal, a teor do disposto na Súmula do Enunciado nº 126, do C. TST, ex vi do § 5º do art. 896, da CLT.

Multas do art. 467 e 477 da CLT.

A recorrente alega a controvérsia sobre as parcelas contestadas, revelando-se imprópria a aplicação da multa, com ofensa aos arts. 467 e 477 da CLT.

Quanto às parcelas rescisórias e multa dos arts. 467 e 477 da CLT, foram deferidas em face da condenação da primeira reclamada revel. Não há, portanto, qualquer ilegalidade.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 17 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. RO 00316-2003-106-08-00-5 (RO 04344/2003)

Recorrente: raimundo rodrigues de souza filho

Dr.ª Leide Márcia Lima Gomes e outros

Recorrido: MINORO OKI MATSUDA

Dr. Marcos Valério Gomes de Almeida e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 110/111), regular a representação processual (fl. 06), e o reclamante está isento do recolhimento das custas processuais (fl. 93).

2. Pressupostos Intrínsecos

Demissão Imotivada. Prova. A recorrente alega que a decisão a quo violou o art. 477 da CLT, pois ao declarar que a demissão se deu de forma imotivada, afrontou todo o conjunto probatório e argumentos legais, fartamente demonstrados nos autos. Acredita que o entendimento de imotivação da demissão vai de encontro ao princípio da realidade e do próprio reconhecimento dos fatos. Sustenta também que a recorrida não se desincumbiu do ônus de provar suas alegações, violando o art. 333, II do CPC e art. 818 da CLT.

O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula 126 do C. TST, motivo que veia o seu seguimento.

3. Conclusão

Ante tudo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 19 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. 00515-2003-004-08-00-2 (RO 04432/2003)

RECORRENTE: ANNA MARIA BARBOSA RODRIGUES, BENEDABE SOUZA,

EUFROSINA CARNEIRO PACHECO, HENRIQUE WAGNER JACOME DE

SOUZA, HIRALDO SAMPAIO DE ALMEIDA, JOÃO BARBOSA DE LIMA, JORGE MÁRIO DE MAGALHÃES BATISTA, MARIA ADELINA DE ANDRADE DO CARMO, MARIA DA GRAÇA LEAL DA GAMA MALCHER, RAIMUNDO FERREIRA DE CASTRO

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros
RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr. Eric Quinela Smith e outros

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF

Dr. Érika Moreira Bechiera e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 264/276 é adequado, tempestivo (fls. 263/264), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 13, 15, 17, 19, 21, 23, 27, 29, 31 e 33), e não há necessidade de preparo, eis que os reclamantes foram isentos do pagamento das custas processuais a que foram condenados (fl. 261).

Pressupostos Intrínsecos

Abono Salarial. Dentre OUTRAS questões, alegam, os recorrentes, que ao considerar que o abono pleiteado não tem natureza salarial, a r. decisão recorrida afronta o disposto no art. 457, § 1º, da CLT, que prevê que os abonos pagos pelo empregador têm natureza salarial.

O apelo merece ser admitido. Por definição do art. 457, § 1º, da CLT, abono é salário. Nesse passo, considero que não estendê-lo aos empregados aposentados do BASA configura violação legal. Assim, visando prevenir eventual violação ao artigo supracitado, é recomendável a admissibilidade da revista, para melhor exame do tema em apelo por parte do Órgão Superior da Justiça do Trabalho. Desnecessária a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso dos reclamantes. Publique-se.

Belém, 18 de setembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. 01357-2001-002-08-00-3 (RO 02372/2003)

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr. Micheline Antunes Esteves e outros

RECORRIDO: JOSÉ RUBENS MOREIRA MIRANDA

Dr. Ofir Levi Pereira Castro e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 388/389), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 373/374), e com o devido preparo (fl. 395).

2. Pressupostos intrínsecos

Adicional de periculosidade proporcional. Previsão em acordo coletivo.

Colaciona divergência jurisprudencial sob alegação da validade de adicional de periculosidade de forma proporcional previsto em acordo coletivo. Alega que, embora seja de 1990, o acordo coletivo que estabeleceu o pagamento do adicional de periculosidade de forma proporcional no tempo de exposição ao risco, permaneceu válido, porque se incorporou ao contrato de trabalho do obreiro, por força do § 1º do art. 1º da Lei nº 8.542/92. Diz que pagava o referido plus de forma proporcional, por entender que aquela norma coletiva havia se integrado ao contrato de trabalho. O apelo não merece prosperar. A r. decisão recorrida está em perfeita sintonia com o disposto no Enunciado nº 361 do C. TST, o que obsta a admissibilidade da revista, a teor do § 5º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 17 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. RO 01560-2002-114-08-00-9 (RO 02602/2003)

Recorrente: R. G. GUERRIERE COUTO - IEJEMEC

Dr. Joseildo dos Santos Silva

Recorrido: CARLOS PEREIRA DA LUZ

Dr. Ademir Domizeti Fernandes e outros

IVAI ENGENHARIA DE OBRAS S/A.

Dr. Gilmar Palenske e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 480 e 492), regular a representação processual (fl. 152), e o preparo está satisfeito (fls. 414 e 508).

2. Pressupostos Intrínsecos

Deserção. Prazo em dobro (art. 191 do CPC). Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão que considerou o seu recurso ordinário deserto, uma vez que o recolhimento das custas processuais foi realizado após o prazo legal do recurso, de oito dias. Requer a aplicação do art. 191 do CPC, que concede prazo em dobro aos litisconsortes com procuradores diferentes.

Entretanto, não há como dar seguimento ao apelo. A Orientação Jurisprudencial 310 da SDI-1 é bem clara ao negar a incidência do art. 191 do CPC no processo trabalhista, em nome do princípio da celeridade.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 19 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 00774-2002-010-08-00-4 (RO 02747/2003)

RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF

Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz e outros

Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS - ADMIR DOS SANTOS SERRA, CÉZAR SALAZAR PIMENTA, CLAUDIO MARIA PINHEIRO GUIMARÃES, EREMITO MONTEIRO NEGRÃO, JOÃO MACHADO DAS NEVES, JONAS DE ALCANTARA BENTES, JURACY FURTADO FREITAS, LAURO DEMÉTRIO JUVENAL TAVARES, MANOEL RODRIGUES ALVES, MENASSÉ EPHIMA MOURA

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

Os recursos de fls. 313/333, da CAPAF, e de fls. 337/362, do BASA, são adequados, tempestivos (fls. 312/313 e 337), subscritos por profissionais habilitados nos autos

(fls. 140, 334 e 225/226), e em ordem quanto ao preparo (fls. 335/336 e 363/364).

Pressupostos intrínsecos

Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria. Em primeiro lugar, devo esclarecer que a v. decisão hostilizada não firmou tese acerca da presente preliminar, tendo em vista que a questão já estava superada em decorrência da decisão proferida por este E. Tribunal através do acórdão TRT 2ª T. RO 6199/2002, que declarou a competência desta Justiça Especializada para conhecer e julgar a matéria. Entretanto, devido a natureza interlocutória da decisão que afastou a preliminar em análise, entendo ser este o momento processual adequado para os reclamados insurgirem-se contra aquela decisão, pelo que passo a apreciar as argumentações expendidas nas revistas ora interpostas.

Neste particular os recursos merecem prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquinado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SBDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os acórdãos transcritos pela CAPAF e pelo BASA, às fls. 316/317 e 344/345, respectivamente, o que a teor da alínea "a" do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento aos recursos. Publique-se.

Belém, 15 de setembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 2ª T. 02050-2002-007-08-00-2 (RO 03081/2003)

RECORRENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Dr. José Raimundo Farias Canto e outros

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procurador: Dr. Carlos Leonardo Holanda Silva

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos.

O recurso, é adequado, tempestivo (fls. 2003 e 2005), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 2027) e em ordem quanto ao preparo (fls. 2045 e 2046).

2. Pressupostos intrínsecos.

Questões Preliminares.

A reclamada recorre de revista insistindo nas preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de inépcia da inicial, nulidade da sentença e impossibilidade jurídica do pedido, com ofensa a dispositivos constitucionais, além de divergência jurisprudencial.

O recurso não pode prosseguir. A competência da Corte Trabalhista está amparada pelo art. 114 da CF/88. As demais preliminares foram devidamente enfrentadas e rebatidas pela r. decisão turmária, não havendo qualquer ilegalidade na decisão; as razões apresentadas pelo Parquet são claras, indicando perfeitamente seu objeto; o juízo fundamentou suas razões, afastando a nulidade suscitada pela recorrente e o pedido encontra-se amparado pelo direito objetivo. O acórdão colacionado (fl. 2010) refere-se à decisão exarada pelo STJ, órgão superior não elencado no art. 896 Consolidado.

Ilegitimidade Ativa do Ministério Público. Falta de interesse processual.

A recorrente insiste na ilegitimidade ativa do Ministério Público para propor Ação Civil Pública tendo por objeto a defesa de interesses individuais homogêneos e falta de interesse processual. Trata-se de Ação Civil Pública visando coibir a instauração de lides simuladas e requerendo indenização como reparação de dano moral sofrido pela classe trabalhadora.

Observo que o v. Acórdão Regional baseou-se nos arts. 6º e 83, III da Lei Complementar nº 75/93, amparado pelos arts. 127 e 129 da Carta Magna. Não há, portanto, violação literal à disposição de lei.

Fato superveniente. Objeto da ação.

Alega que por força da decisão proferida no Dissídio Coletivo nº 6176/2002, declarando que a COHAB tem como atividade preponderante a construção civil, teriam ruído os argumentos suscitados pelo Parquet, ensejadores da presente Ação Civil Pública, ficando esvaziado o objeto da ação.

O recurso não merece ser admitido.

A r. decisão turmária esclareceu que os pleitos são inerentes a procedimento pretérito da recorrente, independentemente de qual fosse a entidade representativa da categoria profissional, de modo que o dissídio em nada afetaria o interesse processual do Ministério Público neste caso (fl. 1993).

Multa.

Aplicada para os embargos rejeitados que evidenciam o intuito meramente protelatório a multa tem previsão legal e in casu não se pode vislumbrar qualquer ofensa aos dispositivos legais apontados, conforme exige a alínea e do art. 896 da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Intime-se o Ministério Público do Trabalho. Publique-se.

Belém, 17 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. AP 00488-1991-004-08-40-8 (AP 00314/1999)

RECORRENTE: PRIMAC - PROJETOS, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.

Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ

Dr. João José Soares Geraldo e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 1.011 e 1.013), regular a representação processual (fl. 774), e o juízo encontra-se garantido (fls. 425).

2. Pressupostos Intrínsecos

Nulidade do julgado. Impedimento de juiz. Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão em razão da composição do quórum de julgamento, que incluiu entre os membros um juiz impedido.

Primeiramente, o juiz revisor, considerado impedido, foi substituído à fl. 971, e não participou do julgamento. Ocorre que houve um equívoco na certidão de fl. 986, que incluiu o nome do juiz impedido no quórum de julgamento do processo.

Em segundo lugar, percebe-se que houve preclusão da matéria suscitada, uma vez

que o advogado retirou o processo em 24.07.03, à fl. 787, ofereceu embargos de declaração arguindo a nulidade do julgado, e nada mencionou sobre o assunto. Também não há que se falar em nulidade do julgado, pois deste fizeram parte o juiz relator, o juiz revisor em substituição ao impedido e dois juízes togados originários da Turma, além do que a decisão foi unânime.

Por fim, a nulidade processual inquinada se refere a norma infraconstitucional, de processo judicial, não se configurando ofensa direta e literal à norma constitucional, a teor do art. 896, §2º da CLT.

Publicação. Intimação. Prazo. Alega que no julgamento do agravo de petição não foi observado o prazo de 48 horas da publicação da pauta no D.O.E., e requer a nulidade do julgamento. Da mesma maneira, não se verifica afronta direta e literal a dispositivo constitucional, única hipótese de admissibilidade de recurso de revista contra acórdão proferido em fase executória, nos moldes do art. 896, §2º da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 19 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 01128-2002-008-08-00-8 (ED/RO 03115/2003)

EMBARGANTE: INDAIA BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA.

Dr. Mildred Lima Pitman e outros

EMBARGADO: JADER LUIZ LOBO FIGUEIREDO

Dr. Manoel Augusto Lombard Paiva

1. Introdução.

A recorrente opôs embargos de declaração contra o r. despacho de revista publicado em 05.09.2003, sob o argumento de que há contradição entre a fundamentação do despacho e a conclusão.

Tem razão a embargante. Com efeito, da análise dos pressupostos intrínsecos da revista consta que a mesma preenche o disposto no artigo 896, "a", da CLT, contudo, na conclusão, negou-se seguimento ao recurso.

2. Conclusão.

Diante disto, acolho os embargos opostos pela reclamada para, sanando a contradição apontada, dar seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 19 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00405-2003-109-08-00-0 (RO 03795/2003)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA

Dr. João Aparecido de Souza e outros

RECORRIDOS: CLÓVIS BATISTA DE ARAÚJO, AGOSTINHO LOURENÇO, WILSON GONÇALVES CHAVES SOBRINHO, ALVARO DAGOBERTO DE ARAÚJO

Dr. Maria Dolores Cajado Brasil e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 116/117), subscrito por advogados habilitados (fls. 38/39) e o preparo está correto (fl. 77/137).

2. Pressupostos Intrínsecos.

FGTS. Exurgo. Prescrição.

A recorrente alega divergência jurisprudencial, ao argumento de que deve ser aplicada a prescrição bial a contar da ruptura do contrato de trabalho, com arrimo no art. 7º, XXIX da Constituição da República.

O apelo merece ser admitido.

O r. julgado recorrido adotou a tese de que a prescrição em relação à multa rescisória do FGTS, incidente sobre a correção determinada pela Lei Complementar nº 110, de 29.06.01 deve fluir da data da publicação da referida lei.

A recorrente colaciona acórdãos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (fls. 121/122 e 126/127), onde demonstra o conflito jurisprudencial acerca da prescrição, ensejando, assim, a admissibilidade da revista, com fulcro no art. 896, a da CLT.

Despiciendo adentrar no exame das demais razões recursais a teor do disposto no Enunciado nº 285 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 19 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 02123-2002-004-08-00-7 (RO 03935/2003)

Recorrente: telemar norte leste S/A.

Dr. Micheline Antunes Esteves e outros

Recorrido: JOISIE NALVA QUEIROZ DA SILVA

Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 232/233), regular a representação processual (fl. 205), e o preparo está satisfeito (fls. 203/204).

2. Pressupostos Intrínsecos

Estágio. Vínculo de Emprego. O v. acórdão declarou existente vínculo de emprego entre as partes, pois entendeu que a recorrida desenvolvia atividades típicas de empregada na empresa, totalmente incompatíveis com aquelas que seriam apropriadas a uma estudante, configurando o desvirtuamento das finalidades do estágio, de acordo com a Lei 6.494/77. Alega a recorrente que a SDI-1 do C. TST tem entendimento diverso sobre a relação, não reconhecendo o vínculo de emprego quando obscurecidos os ditames da Lei 6.494/77. Requer que seja julgado improcedente a reclamatória e seja invertido o ônus da sucumbência. Traz a to para comprovar divergência jurisprudencial.

A apreciação desta matéria, nesta instância recursal, suscita o revolvimento de fatos e provas constantes nos autos, motivo que obsta o seguimento do recurso de revista, na forma do Enunciado 126 do TST. O acórdão transcrito é genérico, pois, apesar de tratar da mesma matéria dos autos, não há como se comprovar a identidade dos fatos que a ensejaram para demonstrar o dissenso, consoante o disposto no Enunciado 296 do TST.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 19 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00406-2003-109-08-00-5 (RO 03962/2003)

RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA

Dr. João Aparecido de Souza e outros

RECORRIDOS: MOACIR ARAÚJO VIEIRA, JOSÉ JACAUANA CARVALHO DA GAMA, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, EVALDO HUDSON AZEVEDO RÊGO, ESPÓLIO DE FRANCISCO DAS CHAGAS PINHEIRO DE OLIVEIRA, CREUSO OLIVEIRA CABRAL.

Dr.ª Maria Dolores Cajado Brasil e outro
DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 131/132), subscrito por procurador habilitado (fls. 55/56) e o preparo está correto (fls. 94 e 152).

2. Pressupostos intrínsecos

FGTS. Expurgo. Prescrição.

A recorrente alega divergência jurisprudencial, ao argumento de que deve ser aplicada a prescrição binal a contar da ruptura do contrato de trabalho, com arrolamento no art. 7º, XXIX da Constituição da República.

O apelo merece ser admitido.

O r. julgador recorrido adotou a tese de que a prescrição em relação à multa rescisória do FGTS, incidente sobre a correção determinada pela Lei Complementar nº 110, de 29.06.01 deve fluir da data da publicação da referida lei.

A recorrente colaciona aresto da E. 5ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (fls. 136/137), onde demonstra o conflito jurisprudencial acerca da prescrição, ensejando, assim, a admissibilidade da revista, com fulcro no art. 896, a da CLT.

Despiciendo adentrar no exame das demais razões recursais a teor do disposto no Enunciado n. 285 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 17 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. N.º 00748-2003-011-08-00-3 (RO 04158/2003)

RECORRENTE: FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S/A.

Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros

RECORRIDO: JOSÉ ARMINIO DA SILVA TRINDADE

Dr.ª Tereza Cristina Trindade e outra

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 163 e 165), subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 34), e o juízo está garantido (fls. 133/134).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Estabilidade. Sustenta que não deve ser reconhecida a estabilidade do recorrido porque ultrapassado o limite previsto no artigo 522, da CLT. Alega violação à Orientação Jurisprudencial n.º 266, da SDI-1, do C. TST.

O recurso merece seguimento. Com efeito, a decisão hostilizada diverge do entendimento do C. TST, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial n.º 266, da SDI-1, preenchendo, assim, o disposto no artigo 896, § 6º, da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 19 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 00286-2003-007-08-00-5 (RO 04244/2003)

RECORRENTES: ELIZABETE DE SOUZA CUNHA, IRACILDO FREITAS BRANCHES, ORIVAL DE ARAÚJO CARVALHO

Dr. Hermínio Luis da Silva e outro

RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF

Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros e

BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr.ª Mildred Lima Pitman e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 307/311 é adequado, tempestivo (fls. 306/307), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 10/12), e é desnecessária a realização de preparo, na medida em que não foram consignadas custas aos recorrentes.

2. Pressupostos intrínsecos

Competência material da Justiça do Trabalho. Dentre OUTRAS questões, os recorrentes aduzem que o direito aqui pleiteado tem origem no contrato de trabalho havido entre eles e o BASA, pelo que se enquadra na competência material desta Especializada, prevista no art. 114 da Carta Magna. Transcreve arestos para confronto de teses (fls. 309/311).

O apelo merece prosperar. De fato, a matéria sob controvérsia decorre do contrato de trabalho havido entre os reclamantes e o BASA, órgão instituidor da CAPAF, entidade de previdência complementar demandada, pelo que compete à Justiça do Trabalho apreciar a presente lide. Assim, restou patente a ofensa direta ao artigo 114 da Carta Magna, o que, a teor da alínea "c" do art. 896 da CLT, enseja a admissão da presente revista. Desnecessária a análise das demais razões recursais, a teor do disposto no Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento ao apelo dos reclamantes. Publique-se.

Belém, 18 de setembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01251-2002-203-08-00-3 (RO 04288/2003)

Recorrente: JARI CIELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

Recorrido: Evaldo José Lima Leitão

Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 115 e 118), regular a representação processual (fl. 82), e o preparo está satisfeito (fls. 84/85 e 131).

2. Pressupostos Intrínsecos

Prova. A recorrente alega violação aos artigos 5º, II, IV, 93, IX da Constituição da República, arts. 818 da CLT, arts. 333, I do Código de Processo Civil. Apresenta arestos.

Sustenta que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao devido processo legal, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante. Diz ainda que houve uma má apreciação das provas contidas nos autos e a ausência de prequestionamento.

O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas

apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula 126 do C. TST. A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 19 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 01505-2002-203-08-00-3 (RO 04329/2003)

Recorrente: JARI CIELULOSE S/A.

Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros

Recorrido: OSVALDO DOS SANTOS MOREIRA

Dr.ª Erlene Gonçalves Lima No

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 170 e 173), regular a representação processual (fl. 123), e o preparo está satisfeito (fls. 144/145).

2. Pressupostos Intrínsecos

Prova. A recorrente alega violação aos artigos 5º, II, IV, 93, IX da Constituição da República, arts. 818 da CLT, arts. 333, I do Código de Processo Civil. Apresenta arestos.

Sustenta que houve qualificação incorreta dos fatos e também desrespeito ao devido processo legal, pois ausentes os subsídios fáticos e as provas materiais suficientes para o deferimento dos pedidos do reclamante. Diz ainda que houve uma má apreciação das provas contidas nos autos e a ausência de prequestionamento.

O recurso de revista, entretanto, não se destina ao reexame de fatos e provas apresentados em juízo, conforme disposto no Enunciado da Súmula 126 do C. TST. A recorrente não consegue demonstrar violação direta e literal à Constituição da República, à Lei ou Acordo Coletivo, nem tampouco contrariedade à Súmula do C. TST, requisitos imprescindíveis à análise do apelo revisional, nos termos do artigo 896 Consolidado.

3. Conclusão

Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 19 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00419-2003-114-08-00-X (RO 04500/2003)

Recorrente: PAULO ROBERTO VALE DOS REIS

Dr. Raimundo Heraldo Ferreira Bessa

Recorrido: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARABÁ, CURIONÓPOLIS, PARAUAPEBAS E EL DORADO DOS CARAJÁS

Dr. Mauro Augusto Rios Brito

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso é tempestivo (fls. 103 e 105), regular a representação processual (fl. 07) e o reclamante foi isento do recolhimento das custas processuais (fl. 75).

2. Pressupostos Intrínsecos

Prestador de Serviço. Vínculo de Emprego. Insurge-se o recorrente contra o v. acórdão que negou a relação de emprego entre as partes, por entender que o mesmo trabalhava apenas como prestador de serviços. Alega que apesar de o sindicato não reconhecer o vínculo laboral com o recorrente, os documentos apresentados demonstram claramente que a existência deste. Reclama que o d. juízo se prendeu de forma absurda às provas testemunhais, apesar de haver documentos hábeis trazidos aos autos, aludindo que estão presentes todos os requisitos do artigo 3º da CLT. Ademais, faz discorrer sobre fatos e provas constantes no processo.

Destarte, o reexame da matéria em recurso de revista não se poderá admitir nos termos do Enunciado da Súmula nº 126 do Colendo TST, que impede a apreciação do contexto fático-probatório nesta instância recursal.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 19 de setembro de 2003.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 4ª T. 00123-2003-004-08-00-3 (RO 03408/2003)

RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF

Dr.ª Rosane Patrícia Pires da Paz e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS E CARLOS ALBERTO CAMPOS FERREIRA, DIOGENES NEVES DE CARVALHO,

JOÃO OCTÁVIO CAMPOS FERREIRA, JOSÉ SAMPAIO GAIA, MARIA SILVIA MAUÉS DE PAULA, MELQUIADES MODESTO, MILTON DE MORAES LOBO,

PERCIAI MONTEIRO LEITE, RAYMUNDO DA FONSECA SANTOS

Dr. Waldemar Nova da Costa Filho

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

Os recursos de fls. 338/369, do BASA, de fls. 379/399, da CAPAF, são adequados, tempestivos (fls. 378/338, 378/379), subscritos por profissionais habilitados nos autos (fls. 62/63/64 e 59/336), e estão em ordem quanto ao preparo (fls. 212/370 e 263/399/400).

Pressupostos Intrínsecos

2.1. Recursos do BASA e da CAPAF: Incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria. Divergência jurisprudencial. Ambos os recorrentes renovam a presente preliminar, argumentando, dentre OUTRAS questões, a existência de dissenso pretoriano acerca da matéria. Neste particular os recursos merecem prosperar. A tese adotada pelo v. acórdão inquinado é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para julgar a matéria ora em controvérsia, eis que decorrente do contrato de trabalho. Entretanto, esse entendimento diverge do adotado pela C. SDI-1 do C. TST e por outros Regionais, como demonstram os arestos transcritos pelo BASA e pela CAPAF, às fls. 353 e 382/383, respectivamente o que, a teor da alínea a do art. 896 da CLT, enseja o acolhimento da revista. Despicienda a análise das demais razões recursais, a teor do Enunciado nº 285 do C. TST.

3. Conclusão

Ante o exposto, dou seguimento aos recursos do BASA e da CAPAF. Publique-se.

Belém, 17 de setembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT 4ª T. 01973-2002-011-08-00-6 (RO N° 03934/2003)

RECORRENTE: NELSON ALVES CHAVES

Dr.ª Jane Josefa dos Santos Chaves e outros

RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF

Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos

O recurso de fls. 294/302, interposto em processo sujeito ao rito sumatíssimo, é adequado, tempestivo (fls. 291 e 294) e subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 19). No que diz respeito ao preparo, observo que a v. decisão recorrida, ao reformar a r. decisão de 1º Grau e inverter o ônus da sucumbência, condena o recorrente ao pagamento de custas processuais no importe de R\$81,49, calculadas sobre o valor da condenação fixado em R\$4.070,00. Por meio da petição de fl. 293, o recorrente requer a isenção das referidas custas, por ser aposentado, de avançada idade, sem qualquer outra fonte financeira e por encontrar-se em dificuldades financeiras. Deftro o pedido, nos termos da lei.

2. Pressupostos intrínsecos

Abono. Natureza salarial. Inconforma-se, o recorrente, com o a. r. decisão turmãna, ao argumento de que o indeferimento dos abonos pleiteados na exordial viola o disposto no art. 457, § 1º, da CLT, o que representa afronta ao princípio da legalidade inscrito no art. 5º, inciso II, da Constituição da República. Tem ainda como violados os princípios do ato jurídico perfeito, direito adquirido, da coisa julgada e do reconhecimento dos acordos coletivos de trabalho.

O apelo não merece prosperar. Não restaram demonstradas as violações constitucionais alegadas pelo recorrente, que, quando muito, se afigurariam de forma indireta, o que não dá ensejo a admissão da revista, ex vi do § 6º do art. 896 da CLT.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 15 de setembro de 2003.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TRT/1ª Turma /GJ 13

nº 073/2003

Pelo presente Edital, notifico EDIVALDO COSTA MOREIRA (Doutora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ESPINHEIRO DE OLIVEIRA), embargado nos autos do Processo TRT/1ª T./RO nº 4182/2003 em que é embargante COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES para, querendo, apresentar manifestação aos embargos declaratórios opostos pela reclamada, no prazo de 5 (cinco) dias, Belém, 19 de setembro de 2003. NATASHA CAMPOS BARROSO REBELLO, Assessora de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TRT/1ª Turma /GJ 13

nº 072/2003

Pelo presente Edital, notifico EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ E JOSÉ MARCOS MONTEIRO (Doutor Carlos Alberto de Rezende), autores nos autos do Processo TRT/SE/AR nº 4013/2003 em que é réu IVAN VIEIRA DA SILVA para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, a teor do artigo 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, informando o endereço completo (inclusive CEP) do réu MÁRIO MONTEIRO PEREIRA, sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, artigo 295, VI) e extinção do processo sem julgamento do mérito (CPC, artigo 267, I). Belém, 18 de setembro de 2003. NATASHA CAMPOS BARROSO REBELLO, Assessora de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TRT/1ª Turma /GJ

13 nº 071/2003

Pelo presente Edital, notifico EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ E JOSÉ MARCOS MONTEIRO (Doutor Carlos Alberto de Rezende), autores nos autos do Processo TRT/SE/AR nº 4017/2003, em que é réu MÁRIO MONTEIRO PEREIRA para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, a teor do artigo 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, informando o endereço completo (inclusive CEP) do réu IVAN VIEIRA DA SILVA sob pena de indeferimento da petição inicial (CPC, artigo 295, VI) e extinção do processo sem julgamento do mérito (CPC, artigo 267, I). Belém, 18 de setembro de 2003. NATASHA CAMPOS BARROSO REBELLO, Assessora de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TRT/1ª Turma /GJ

13 nº 074/2003

Pelo presente Edital, notifico JOSÉ DILSON DA SILVA DIAS (Doutor Ubiratan de Aguiar), recorrente nos autos do Processo TRT/1ª T./RO nº 5174/2003 em que é recorrido JOÃO LUIS FREIRE RODRIGUES de que foi NEGADO SEGUIMENTO ao recurso ordinário do reclamante, em consonância com o disposto no artigo 557 do Código de Processo Civil, porque intempestivo. Belém, 19 de setembro de 2003. NATASHA CAMPOS BARROSO REBELLO, Assessora de Juiz.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO TERCEIRA TURMA GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO 01397-1997-004-08-00-0 (TRT/3ª T./AP 5531/2003. AGRAVANTE: ELIEZER GONZAGA MELLO. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. AGRAVADA: P. A. ENGENHARIA LTDA. Dr. Eduardo Sautner. DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, nego seguimento ao Agravo de Petição com base no Art. 557 do Código de Processo Civil, porque as decisões interlocutórias são irrecorríveis de imediato, na forma do art. 893, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, determinando a imediata notificação das partes através da publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado. Belém, 19 de setembro de 2003.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL

Juíza Relatora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DO JUIZ HERBERT
TADEU PEREIRA DE MATOS

PROCESSO Nº 00391-2003-000-08-00-X (SE - AR 4015/2003)

AUTORES : EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ e
JOSÉ MARCOS MONTEIRO.

Advogados : Dr. João Pessoa de Souza e outros.

RE : VERA LÚCIA DE JESUS SANTANA.

DESPACHO

I - EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ e JOSÉ MARCOS MONTEIRO ajuizam a presente ação rescisória com fundamento no art. 485, incisos V e IX, do CPC (violação a literal dispositivo de lei – artigos 10 e 448 da CLT; e decisão fundada em erro de fato), através da qual pretendem rescindir a decisão do 1º Grau que rejeitou a tese patronal de inexistência de sucessão.

II - Sustentam que não houve a alegada "venda" e sim aquisição através de hasta pública, e que este, segundo entendem, não gera a condição de sucessão ou solidariedade entre as partes. Discorrem sobre a figura da sucessão de empresas para efeito de responsabilidade trabalhista, e que na presente hipótese não se configura, pois adquiriram, através de leilão judicial, apenas as glebas de terra onde se situa a fazenda, com suas benfeitorias, sem a presença de qualquer maquinário. Logo, concluem, inexistir responsabilidade dos Autores em relação a quaisquer débitos anteriores à realização da hasta pública, em 01.07.1998, e transcrevem o parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional, bem como, diversos posicionamentos jurisprudenciais e doutrinários.

III - Afirnam, portanto, que a execução deve se limitar ao período posterior a 01.07.1998, data em que a Ré foi contratada pelos Autores, e que o período anterior continua sendo de responsabilidade da empresa CIA. VALÉ DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

IV - Por estes motivos, pretendem rescindir a r. decisão do 1º Grau que rejeitou a tese de inexistência de sucessão de empresas.

V - Compulsando os autos, constato que a tese de inexistência de sucessão de empresas foi objeto da contestação feita pelos reclamados, ora Autores, à reclamatória, como se vê à fl. 77. A sentença do 1º Grau reconheceu a existência de sucessão, eis que, a empregadora da reclamante, foi vendida aos reclamados, ora Autores, tendo sido excluída da fide. Os reclamados Eufrásio e José apresentaram embargos de declaração (fl. 294) que, conhecidos, foram acolhidos, em parte, para declarar o salário-base para a futura do cálculo de liquidação (fls. 296/297). Dessa decisão, os reclamados ficaram cientes à fl. 300 v, através do advogado, Dr. Pedro Cruz Neto, em 28.09.2000, tendo expirado o prazo recursal em 06.10.2000.

Como não recorreram, houve o trânsito em julgado dessa decisão em 06.10.2000 para os reclamados, ou seja, a questão da sucessão de empregadores está totalmente superada pela coisa julgada, e dessa data deve ser iniciada a contagem do prazo decadencial de dois anos para o ajuizamento da ação rescisória.

Observe-se que apenas a reclamante recorreu da decisão, e obteve ampliação da condenação apenas com relação à indenização pelo seguro-desemprego, que passou de 1 para 3 salários-mínimos.

VI - O entendimento da 3ª Seção Especializada deste Tribunal, no que diz respeito à contagem do prazo decadencial da ação rescisória, é no sentido de que há possibilidade de uma decisão ter mais de uma data para trânsito em julgado, levando em consideração os recursos interpostos e seus respectivos objetos. É tal tese foi consubstanciada no Enunciado de nº 100, do Tribunal Superior do Trabalho, em sua nova redação, dada pela Resolução nº 109/2001, publicada no Diário de Justiça de 18.4.2001, do seguinte teor:

I - O prazo de decadência, na ação rescisória, conta-se do dia imediatamente subsequente ao trânsito em julgado da última decisão proferida na causa, seja de mérito ou não.

II - Havendo recurso parcial no processo principal, o trânsito em julgado dá-se em momentos e em tribunais diferentes, contando-se o prazo decadencial para a ação rescisória do trânsito em julgado de cada decisão, salvo se o recurso tratar de preliminar ou prejudicial que possa tornar insubsistente a decisão recorrida, hipótese em que flui a decadência, a partir do trânsito em julgado da decisão que julgar o recurso parcial.

III - Salvo se houver dúvida razoável, a interposição de recurso intempestivo ou a interposição de recurso incabível não protela o termo inicial do prazo decadencial.

VII - No presente caso, verifico que a hipótese se enquadra perfeitamente no que diz o enunciado transcrito. Como exposto antes, houve recurso apenas da reclamante (fls. 420/426) onde pretendia o reconhecimento das parcelas de "a) horas extras, com seus respectivos adicionais legais, bem como o adicional noturno e trabalho aos domingos e feriados; b) salário in natura; c) indenização pelo não recebimento do seguro-desemprego por culpa exclusiva dos recorridos; d) gratificação natalina do ano de 1.999, bem como os reflexos pelas horas extras dos demais períodos; e) honorários advocatícios". O apelo foi julgado pela eg. 1ª Turma deste Tribunal, sendo-lhe dado provimento, em parte, para "... ampliar a condenação da indenização pelo não fornecimento das guias do seguro desemprego de um para três salários mínimos. Mantidos os demais termos do r. decisório. ..." (fls. 451/459). Como não poderia deixar de ser, não houve qualquer menção ao aspecto da sucessão de empregadores.

Desse acórdão não houve recurso de qualquer das partes, tendo transitado em julgado em 03.08.2001, nos termos da certidão de fl. 461.

Embora seja essa a data considerada na certidão fornecida pelo Sr. Diretor de Secretaria do Juízo do 1º Grau, conforme fl. 27 e ratificada à fl. 480, entendo, pelo que ficou exposto, que o trânsito em julgado, no processo trabalhista ocorreu em dois momentos distintos. O primeiro, em 06.10.2000, para os reclamados, porque não recorreram da sentença do 1º Grau, ou seja, não provocaram discussão, a nível de segundo grau, a respeito da sucessão de empregadores. E o segundo, em 03.08.2001, para ambas as partes, vez que não recorreram da decisão proferida neste 2º Grau.

VIII - Assim, tomando como marco inicial o dia 06.10.2000, data em que transitou em julgado a decisão do 1º Grau com relação ao aspecto da sucessão de empregadores, o prazo decadencial de dois anos expirou em 06.10.2002, estando, portanto, configurada a decadência da presente ação rescisória, pois ajuizada em 18.07.2003.

IX - Por estas razões, declaro a decadência do direito da presente ação rescisória, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, e indefiro, liminarmente, a petição inicial, nos termos do art. 295, IV, do mesmo código.

X - Custas, pelos Autores, na quantia de R\$-170,00, calculadas sobre o valor de R\$-8.500,00, dado à causa.

XI - Dê-se ciência aos Autores.

Belém, 18 de setembro de 2003.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

Juiz Relator

PROCESSO 00403-2003-110-08-00-1 (2ª T/ED/RO 4021/2003)

EMBARGANTE: JOSÉ ANSELMO CARVALHO QUEIROZ.

Advogados: Dr. Alessandra Du Valesse Costa Batista e outros.

EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE.

Advogados: Dr. Márcia Frias Simões Martins e outros.

DESPACHO

I - O Embargante pretende imprimir efeito modificativo ao Acórdão de fls. 246/254.

II - Por isso, determino a notificação da Embargada, para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 267, do Regimento Interno deste E. 8º Regional e da Orientação Jurisprudencial nº 142, da SDI (Subseção I), do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

III - Considerando os termos do Substabelecimento de fl. 260, determino a ratificação da capa dos autos e demais assentamentos para excluir o nome do patrono da reclamada, Dr. Alan Pereira Martins, e fazer constar o nome da Dr. Márcia Frias Simões Martins, subscritora do Recurso de Revista (fls. 268/277), seguido da expressão "e outros".

Belém, 18 de setembro de 2003.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

Juiz Relator

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARÃO DO RIO BRANCO, 1721 - CENTRO - Castanhal - PA

RESENHA NO 106 _ 781/2003

PROCESSO NO : 00345-2002-106-08-00-6 REFERENCIA 106 _ 345/2002_6

Reclamante: ANTONIO JOSE FARNUM LAMEIRA

Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a) : LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:

A RECLAMADA: PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 278-VERSO, CUJO INTERIO TEOR E O SEGUINTE: I-INDEFIRO, PORQUANTO NAO HA NOS AUTOS DEPOSITO RECURSAL A SER DEVOLVIDO A RECLAMADA, ESCLARECENDO QUE O VALOR BLOQUEADO NO JUIZO DEPRECADO, SERA TRANSFERIDO PARA OUTRO FEITO EM FASE DE EXECUCAO CONTRA A MISMA, DEDUZIDOS OS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS, OS QUAIS JA SE ENCONTRAM RECOLHIDOS.2-DE-SE CIENCIA.

RESENHA NO 106 _ 782/2003

PROCESSO NO : 00162-2003-106-08-00-1 REFERENCIA 106 _ 162/2003_5

Reclamante: SEVERINO FURTADO DE CARVALHO

Advogado(a) : FRANCY NARA DIAS FERNANDES

Reclamado : CONSTRUTORA BRAGANTINA (RAIMUNDO G MALAQUIAS)

Advogado(a) : MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS

Assunto:

AO RECLAMANTE: PARA INFORMAR SE JA PROCUROU O INSS, A FIM DE SE HABILITAR PARA RECEBER O BENEFICIO PREVIDENCIARIO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 106 _ 783/2003

PROCESSO NO : 001254-2002-106-08-00-8 REFERENCIA 106 _ 1254/2002_8

Exequente : INSS - ESTADO DO PARA

Advogado(a) :

Executado : ANGELO BEBIDAS E GAS LTDA

Advogado(a) : MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA

Assunto:

AO EXECUTADO: PARA CIENCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS. 32, DEVENDO O RECLAMADO DEPOSITAR A PRIMEIRA PARCELA EM ATÉ 15 DIAS, E AS DEMAIS A CADA 30 DIAS, SOB PENA DE PENHORA DE BENS.

RESENHA NO 106 _ 784/2003

PROCESSO NO : 00149-2002-106-08-00-1 REFERENCIA 106 _ 149/2002_6

Reclamante: ANTONIO GILDO RIBEIRO

Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a) : LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:

AO RECLAMANTE: MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DE FLS. 286, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 106 _ 785/2003

PROCESSO NO : 00324-2003-106-08-00-1 REFERENCIA 106 _ 324/2003_5

Reclamante: LUIZ GUILHERME AGUIAR DOS SANTOS

Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEO

Reclamado : CASPLAM-CASTANHAI CONSTR E PLANEJ LTDA

Advogado(a) : MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA

Assunto:

AS PARTES: PARA QUE APRESENTEM A VARIACAO SALARIAL DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

RESENHA NO 106 _ 786/2003

PROCESSO NO : 00163-2002-106-08-00-5 REFERENCIA 106 _ 163/2002_0

Reclamante: TIBURCIO MENDONCA DE SALES

Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a) : LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto:

AO RECLAMANTE: PARA APRESENTAR CONTESTACAO AOS EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

EDITAL DE PRAÇA Nº 0139/2003

O DOUTOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ DO TRABALHO DA MM. VARA DO TRABALHO DE CASTANHAI.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 22.10.2003 às 10h 20min, realizar-se-á a 1ª praça e, caso haja necessidade, no dia 12.11.2003 às 10h 20min, realizar-se-á a 2ª praça, na Sede desta MM. Vara do Trabalho, à Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721 – Centro – Castanhal-PA, onde serão levados a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance da avaliação do(s) bem(ns) na 1ª praça, e o maior lance, independentemente da avaliação, na 2ª praça, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: S.

TRAB. IND. E TEC. DO ESTADO DO PARÁ, exequente, contra: CIA TEXTIL DE CASTANHAI - ECT, executado(a). O(s) bem(ns) encontra(m)-se no prolongamento da Av. Presidente Vargas 4267, Castanhal-Pará, em mãos do Sr. WALDIEMAR BITTENCOURT MARTINS FILHO, fiel depositário, sendo este(s) o(s) seguinte(s), e com sua(s) respectiva(s) avaliação(ões):

TERRENO UNIFICADO SITUADO NO PROLONGAMENTO DA AV. PRESIDENTE VARGAS 4267, NESTA CIDADE, MEDINDO 311,5 METROS DE FRENTE POR 176 DITOS DE COMPRIMENTO, COM UMA ÁREA DE 54.842 METROS QUADRADOS. CONTÉM AS SEGUINTE BENEFICÍORIAS: SETOR FIACAO: FIADDEIRAS, REPINARIA, ESTOQUES DE ROLOS DE ESTENDEDEIRA, PREPARAÇÃO/FIACAO, EMULSAO/COMPRESSORES, ESTENDEDEIRAS, COMPLURD/BOB.PREC/TEARES, BANHEIRO INTERNO DA FIACAO, SALA DOS COMPRESSORES, AMACIADORES E APROVEITAMENTO DE FIBRAS, SALA DE EMBONECAMENTO – PAREDES DE ALVENARIA COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE BRASILT, PERFAZENDO UM TOTAL DE 7.805,85 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA. SETOR TIECELAGEM: TIECELAGEM, COZINHA DE GOMA, CALDEIRAS, BATEDOR DE BORRA, BANHEIRO INTERNO, MANUTENÇÃO. PAREDES DE ALVENARIA, COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE BRASILT, PERFAZENDO 5.660,14 METROS QUADRADOS DE ÁREA CONSTRUÍDA. SETOR MATÉRIA PRIMA, BANHEIROS DA MATÉRIA PRIMA, CLASSIFICAÇÃO DE FIBRA, GALPÃO 2B, 2C, 2D E 2E. PAREDES EM ALVENARIA, COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE ALUMÍNIO E BRASILT. SETOR ALMOXERIFADO: ALMOXERIFADOS 1 E 2. PAREDES EM ALVENARIA, COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE ALUMÍNIO E BRASILT PERFAZENDO 874,09 DE ÁREA CONSTRUÍDA, SALA DO DPA E DPA, PAREDES EM ALVENARIA COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE BRASILT. ÁREA CONSTRUÍDA 1843,39 METROS QUADRADOS. ARQUIVO E ÁREA LIVRE – PAREDES EM ALVENARIA, COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE ALUMÍNIO, ÁREA CONSTRUÍDA 335,78 METROS QUADRADOS, OFICINAS MECÂNICA E ELÉTRICA, PAREDES EM ALVENARIA COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS BRASILT. ÁREA CONSTRUÍDA 2121,07 METROS QUADRADOS. SETOR QUALIDADE: SALA CONTROLE DE QUALIDADE E SALA SUPERVISÃO. PAREDES EM ALVENARIA, ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE BRASILT. ÁREA CONSTRUÍDA 59,80 METROS QUADRADOS. VESTIÁRIO MASCULINO E FEMENINO. PAREDES EM ALVENARIA, COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE BRASILT. ÁREA CONSTRUÍDA 338,95 METROS QUADRADOS. PORTARIA E COBERTURA DE CARROS. PAREDES EM ALVENARIA, COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE ALUMÍNIO. ÁREA CONSTRUÍDA 364,95 METROS QUADRADOS. SALA SUP. MANUT. O/ELETRON/SUSMT. PAREDES EM ALVENARIA, COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE ALUMÍNIO. ÁREA CONSTRUÍDA 73,66 METROS QUADRADOS. COSTURA. PAREDES EM ALVENARIA, COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE ALUMÍNIO. ÁREA CONSTRUÍDA 471 METROS QUADRADOS. BICICLETÁRIO – DIVISÓRIAS EM ALVENARIA, ESTRUTURA METÁLICA TIPO ALAMBRADO, COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE ALUMÍNIO. ÁREA CONSTRUÍDA 816,75 METROS QUADRADOS. ENFERMARIA. PAREDES EM ALVENARIA, COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE ALUMÍNIO. ÁREA CONSTRUÍDA 180,00 METROS QUADRADOS. REFEITÓRIO. PAREDES EM ALVENARIA, COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE ALUMÍNIO. ÁREA CONSTRUÍDA 247,00 METROS QUADRADOS. SALA DE SACOLAS. PAREDES EM ALVENARIA, COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE ALUMÍNIO. ÁREA CONSTRUÍDA 75,38 METROS QUADRADOS. DEPARTAMENTO PESSOAL – PAREDES EM ALVENARIA, COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE ALUMÍNIO. ÁREA CONSTRUÍDA 285,60 METROS QUADRADOS. CASA DE BOMBAS – PAREDES EM ALVENARIA, COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE BRASILT. ÁREA CONSTRUÍDA 40,30 METROS QUADRADOS. PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO – PAREDES EM ALVENARIA, COBERTURA ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS DE BRASILT. ÁREA CONSTRUÍDA 3021,69 METROS QUADRADOS. TOTAL GERAL DA ÁREA CONSTRUÍDA: 25.877,10 METROS QUADRADOS. REGISTRADO NO CRI NO LIVRO 2-K, PÁGINA 275 SOB O NÚMERO 3.574. HIPOTECADO PARA BANCO DA AMAZÔNIA S/A E BANCO DO BRASIL S/A. TODOS OS PRÉDIOS POSSUEM ESTALAÇÃO ELÉTRICA. VALOR ATRIBUÍDO R\$-3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).

PROCESSO VT-CAST-106-593/03-X

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer nos dias, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor, ou a critério deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nos locais de costume na Sede desta Vara do Trabalho. Em 11.09.2003. Eu, _____ João Melo, técnico judiciário, E eu, _____ Afrânio de Araújo Brito, Diretor de Secretaria, subscreevi.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS

Juiz Titula da Vara do Trabalho de Castanhal-Pará.

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 106 _ 172/2003

PROCESSO NO 00849-2003-106-08-00-7 REFERENCIA 106 _ 849/2003_8

Reclamante: RAIMUNDA ROBERTO DOS SANTOS

Reclamado : ALOISIO GONCALVES DE CASTRO

Data da Proxima Audiencia: 08/10/2003 as 08:00 Horas

O(a) doutor(a) JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, JUIZ(a) TITULAR da 106 Vara do Trabalho de Castanhal.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALOISIO GONCALVES DE CASTRO, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciência da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a

materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, BARAO DO RIO BRANCO, 1721, CENTRO Castanhal_PA, 68740_970.
DADO E PASSADO nesta cidade de Castanhal_PA, 16 de setembro de 2003. Eu AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): JOAO CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS
JUIZ(a) TITULAR

14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRAV. D. PEDRO I N.746, PRACA
BRASIL-UMARIZAL-BELEM_PA_66050_100

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 014_ 158/2002

PROCESSO NO: 014_ 1603/1999_0

Exequente: INSS

Executado: DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DE BELEM

O(a) doutor(a) OCELO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DE BELEM, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM EFETUADOS OS DEPOSITOS A FL. 174, DOS AUTOS, NA FORMA DO ARTIGO 841, PARAGRAFO PRIMEIRO DA CLT". E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZAL-BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 16 de maio de 2002. Eu WGLAISON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 014_ 159/2002

PROCESSO NO: 014_ 763/2002_1

Reclamante: FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES MELLO

Reclamado: AKZO LTDA - DIVISAO TINTAS

Data da Proxima Audiencia: 11/06/2002 as 08:20 Horas O(a) doutor(a) OCELO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014ª Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) AKZO LTDA - DIVISAO TINTAS, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Objeto(s): Levantamento de FGTS por alvará-JCM.....R\$525,98 TOTAL.....R\$525,98

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZAL-BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 17 de maio de 2002. Eu WGLAISON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 014_ 160/2002

PROCESSO NO: 014_ 206/2001_6

Exequente: JOSE MARIA GOMES DO NASCIMENTO

Executado: DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA

O(a) doutor(a) OCELO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DISBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, PARA TOMAR CIENCIA DO VALOR DEPOSITADO A FL. 168, DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZAL-BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 17 de maio de 2002. Eu WGLAISON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 014_ 161/2002

PROCESSO NO: 014_ 514/2000_X

Exequente: MARIA DE NAZARE MONTEIRO DE SOUZA

Executado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) OCELO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014ª Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO HOMOLOGOU A CONTA DE ATUALIZACAO AFL. 225 DOS AUTOS, BEM COMO DO VALOR DEPOSITADO AS FLS.224.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746, UMARIZAL-BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 17 de maio de 2002. Eu WGLAISON DA LUZ SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): OCELO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA PG: 1 NO 014_ 693/2002

PROCESSO NO: 014_ 1103/2000_5

Exequente: ROSANA RIBEIRO ALVES

Advogado(a): SOLANGE RODRIGUES

Executado: ANTONIO NONATO BRITO DE SOUSA

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Assunto:

A PATRONA DA EMBARGANTE, PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO QUE MANTEVE A PENHORA DO BEM DESCRITO AS FLS.05.

RESENHA PG: 1 NO 014_ 699/2002

PROCESSO NO: 014_ 783/2001_0

Reclamante: MAJONAVE TRANSPORTES FLUV BAC AMAZONICA LTDA

Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

Reclamado: ESPOLIO DE ORLANDO VALE DOS SANTOS

Advogado(a): SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS

Assunto:

A PATRONA DO ESPOLIO PARA RECEBER A CTPS E E INFORMAR SOBRE O LEVANTAMENTO DO FGTS.

RESENHA PG: 2 NO 014_ 700/2002

PROCESSO NO: 014_ 812/1995_9

Exequente: CARLOS NASCIMENTO LEVY

Advogado(a): THADEU DE JESUS E SILVA

Executado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA

Assunto:

AO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS O AGRADO DE PETICAO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 708/715, DOS AUTOS.

RESENHA PG: 3 NO 014_ 701/2002

PROCESSO NO: 014_ 1447/2001_0

Exequente: CLAUDIO WILSON CORREA MENDES

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado: SIMPER - SAUDE ASSISTENCIA MEDICA S CLTA

Advogado(a): CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO

Assunto:

AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE ESTE MM JUIZO DESCONSTITUIU OS BLOQUEIOS DETERMINADOS PELOS MANDADOS DE FLS.191/192 E 196/197, EFETUADOS NAS CONTAS-SALARIOS DOS SOCIOS DA RECLAMADA

RESENHA PG: 4 NO 014_ 702/2002

PROCESSO NO: 014_ 1265/2001_5

Exequente: WALDECY RIBEIRO DA CONCEICAO

Advogado(a): RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

Executado: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA

Advogado(a): LEOGENIO GONCALVES GOMES

Assunto:

AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO, CONFORME TRANSCRICAO DA CONCLUSAO: "ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, O JUIZ SINGULAR, NA TITULARIDADE DA MM 14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, NOS AUTOS EM QUE E EXEQUENTE/EMBARGANTE COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM-CATA, DECIDE JULGAR PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS A EXECUCAO A FIM DE COMPENSAR OS VALORES PERCEBIDOS PELO AUTOR MES A MES, CONSOANTE DEMONSTRATIVO DE CALCULO E RESPECTIVO RESUMO EM ANEXO QUE SE INCORPORA A ESTA R.SENTENÇA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, TODO CONFORME OS FUNDAMENTOS. P.R.I. CUMpra-se, em 09/05/2002, AS 12:40 HS-TERCEIRO MILENIO DA ERA CRISTA." AJOJCM

RESENHA PG: 5 NO 014_ 703/2002

PROCESSO NO: 014_ 826/1996_5

Reclamante: JOSE DUARTE LISBOA

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO

Assunto:

AO RECLAMADO PARA CIENCIA DOS CALCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, DE FLS. 344/347, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO.

RESENHA PG: 6 NO 014_ 704/2002

PROCESSO NO: 014_ 829/2001_9

Exequente: ADEMIR MATOS SILVA

Advogado(a): ELOI FERNANDES NUNES

Executado: IATE CLUBE DO PARA

Advogado(a): JACI MONTEIRO COLARES

Assunto:

AS PARTES PARA QUE TOMEM CIENCIA DA HOMOLOGACAO DO ACORDO AS FLS.63 E VERSO.

RESENHA PG: 7 NO 014_ 705/2002

PROCESSO NO: 014_ 2022/2000_X

Exequente: NIVIANE DAS GRACAS DA SILVA DUARTE

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Executado: S.S. SANTOS CARDOZO - ME

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Assunto:

AO RECLAMANTE, PARA INFORMAR SE HA INTERESSE NA ADJUDICACAO DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.

RESENHA PG: 1 NO 014_ 706/2002

PROCESSO NO: 014_ 368/2002_6

Reclamante: BANCO AMERICA DO SUL S/A

Advogado(a): CARLOS ALBERTO FERRO SILVA

Reclamado: CRACIN KIMMEL

Advogado(a):

Assunto:

AS PARTES, PARA CIENCIA DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DE TERCEIRO, CONFORME TRANSCRICAO DA CONCLUSAO: "ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, O JUIZ SINGULAR, NA TITULARIDADE DA MM 14ª VARA DO TRABALHO DE BELEM DECIDE INDEFERIR A INICIAL DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR BANCO AMERICA DO SUL S/A PORQUE INEPTA, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART. 284 DO CPC E ENUNCIADO NR. 263 DO C. TST, C/C ART. 769 DA CLT, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, I, DO CPC, TODO CONFORME FUNDAMENTOS. P.R.I. CUMpra-se, em 08/05/2002-TERCEIRO MILENIO DA ERA CRISTA." AJOJCM

RESENHA PG: 1 NO 014_ 707/2002

PROCESSO NO: 014_ 2343/2001_4

Reclamante: RUBENS AMILTON FERREIRA DA LUZ

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado: GAZETA MERCANTIL SA

Advogado(a): FRANCISCA EDNA LIAL FRAGOSO

Assunto:

AS PARTES PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAREM RECURSOS ORDINARIOS INTERPOS OS PELO RECLAMANTE E PELA RECLAMADA.

RESENHA PG: 2 NO 014_ 708/2002

PROCESSO NO: 014_ 1514/2001_0

Reclamante: HAROLD JACOB DE QUEIROZ FEIO

Advogado(a): MARILIA SERRIQUE DA COSTA

Reclamado: MULTIDADOS INFORMATICA LTDA

Advogado(a): ROSILENE SOARES FERREIRA

Assunto:

A RECLAMADA, PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA, MUNIDA DE CARIMBO, A FIM DE PROCEDER A ANOTACAO NA CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 268/278.

RESENHA PG: 3 NO 014_ 709/2002

PROCESSO NO: 014_ 58/2001_6

Exequente: OZIREZ BORGES

Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO

Executado: MONTEMAK - MONTAGENS LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA.

Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES

Assunto:

AS PARTES, PARA CIENCIA DE QUE ESTE MM JUIZO REJEITOU LIMINARMENTE OS EMBARGOS A EXECUCAO, EIS QUE INTEMPESTIVO APLICACAO DO ART. 884, DA CLT, C/C 739, ITEM I DO CPC.

RESENHA PG: 4 NO 014_ 710/2002

PROCESSO NO: 014_ 329/2001_0

Exequente: WALDEMIR BORGES FERNANDES

Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS

Executado: TELLES SERVICO DE VIGILANCIA SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO EXEQUENTE, PARA INDICAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, OUTROS BENS A PENHORA, NA ORDEM DO ART. 655 DO CPC.

RESENHA PG: 5 NO 014_ 711/2002

PROCESSO NO: 014_ 816/2002_7

Reclamante: GAZETA MERCANTIL S A

Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO

Reclamado: PAULA CONCEICAO BARBOSA RANIERI

Advogado(a): HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO

Assunto:

AO RECLAMANTE/AGRAVADO, CONTRAMINUTAR AGRADO DE INSTRUMENTO.

RESENHA PG: 6 NO 014_ 712/2002

PROCESSO NO: 014_ 609/1999_7

Exequente: RAIMUNDO DE JESUS FERREIRA

Advogado(a): RUTH HELENA GUEDES OLIVEIRA

Executado: ESTANCIA SAO BENEDITO-MANOEL DENE S ROCHA

Advogado(a):

Assunto:

AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO INDEFERIU A INDICACAO DO BEM INFORMADO NA PETICAO DE FLS. 155, PARA REFORÇO DA PENHORA, TENDO EM VISTA A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, A FL. 140, VERSO, MOTIVO PE LO QUAL DEVERIA INDICAR OUTROS BENS DO EXECUTADO, A FIM DE REFORCAR A PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

RESENHA PG: 7 NO 014_ 713/2002

PROCESSO NO: 014_ 1062/2000_6

Exequente: ELIE BERNARD JOSEPHIE LAGRILLE

Advogado(a): MARCELO DOS SANTOS SOUZA

Executado: ARAUJO ABREU ENGENHARIA S.A.

Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA

Assunto:

A RECLAMADA, PARA CIENCIA DE QUE A PROVA REQUERIDA A FL. 153 E OBRIGACAO DA PROPRIA EMPRESA, A TEOR DA LRI 8.036/90.

RESENHA PG: 8 NO 014_ 714/2002

PROCESSO NO: 014_ 1086/2001_5

Reclamante: RENATO NOGUEIRA

Advogado(a): ANA MARIA PORTILHO ROCHA

Reclamado: SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

Assunto:
A PARTE CONTRÁRIA PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMANTE.

RESENHA PG: 9 NO 014_715/2002

PROCESSO NO: 014_237/2002_2

Reclamante: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO ROCHA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLOUTH JUNIOR

Assunto:
AS PARTES PARA CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA 18.06.2002 ÀS 08H15MIN, COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO DO FEITO.

RESENHA PG: 10 NO 014_716/2002

PROCESSO NO: 014_2190/2001_5

Reclamante: JANETE DO SOCORRO CARDOSO OLIVEIRA

Advogado(a): RAIMUNDO KUIKAMP

Reclamado: BANCO BRADESCO SA

Advogado(a): EDSON LIMA FRAZAO

Assunto:
AS PARTES PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAREM RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELO RECLAMANTE E PELO RECLAMADO.

RESENHA PG: 11 NO 014_717/2002

PROCESSO NO: 014_217/2002_7

Reclamante: MARIA FÁTIMA BARROS MACHADO

Advogado(a): JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Reclamado: BR - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Advogado(a):

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO INFRAIERO.

RESENHA PG: 12 NO 014_718/2002

PROCESSO NO: 014_631/2002_6

Reclamante: ANDRÉIA ESTUMANO PEREIRA

Advogado(a): ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS

Reclamado: MEDIAMAGEM SOCIEDADE CIVIL LTDA

Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO

Assunto:
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO RECLAMADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PARA CIÊNCIA DE SENTENÇA) COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 14ºVTB-154/2002.

O Doutor Océlio de Jesus Carneiro de Moraes, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade da 14ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica (m) NOTIFICADO (a) (s) Maurício Pontes Bahia, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 14ºVTB-100/2002-8, em que é reclamante Paulo Maurício Souza Ferreira, para ciência de que foi prolatada sentença, em 15.03.2002 às 19h00min, cujo teor é o que segue:

"Ante todo o exposto, decido, na reclamação trabalhista proposta por PAULO MAURÍCIO SOUZA FERREIRA contra MAURÍCIO PONTES BAHIA, acolher em parte os pedidos relacionados na petição inicial, para declarar rescindido em 20.01.2002, por força do art. 483, "d", da CLT, o contrato laboral mantido entre as partes, e condenar o reclamado a pagar ao reclamante o montante de R\$1.328,00 (mil trezentos e vinte e oito reais), a título de aviso prévio, em R\$240,00 (duzentos e quarenta reais); férias proporcionais 2001/2002, na razão 9/12 (nove e doze avos), em R\$180,00 (cento e oitenta reais); terço constitucional das férias, em R\$60,00 (sessenta reais); gratificação natalina de 2001, em R\$240,00 (duzentos e quarenta reais); gratificação natalina proporcional/2002, na razão 2/12 (dois e doze avos), em R\$40,00 (quarenta reais); salários retidos referentes ao mês de dezembro/2001 e aos vinte dias trabalhados em janeiro/2002, em R\$408,00 (quatrocentos e oito reais); diferenças salariais dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2001 - R\$540,00 para cada mês -, em R\$1.620,00 (cento e sessenta reais); FGTS+40% de todo o pacto laboral, abatidos os valores já depositados; e mais juros e correção monetária. Decido, também, condenar o reclamado a juntar aos autos, para posterior entrega ao reclamante, no prazo de 48 horas a partir da citação, as guias do seguro-desemprego, pena de pagamento da indenização fixada em R\$960,00 (novecentos e sessenta reais). A Secretária promoverá a anotação da baixa do contrato laboral na CTPS da reclamante com data de 20.01.2002 e expedirá alvará para levantamento do FGTS depositado em sua conta vinculada. Contribuições previdenciárias e imposto de renda a cargo das partes, na forma da lei. Rejeitados os demais pedidos, à míngua de amparo legal. Tudo nos termos e limites da fundamentação. Custas, pelo reclamado, em R\$40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o montante da condenação, arbitrado em R\$2.000,00 (dois mil reais). Notifiquem-se as partes. Nada mais. Belém, 15 de março de 2002." a) PJAC

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos 10 dias do mês de maio do ano dois mil e dois (10.05.2002). Eu, Rosilene da Conceição Ribeiro de Lima e Silva, Analista Judiciário, digitel. E eu, Wglailson da Luz Silva, Diretor de Secretaria, em exercício, subscrevi.

OCELIO DE JESUS CARVALHO DE MORAIS
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PARA CIÊNCIA DE SENTENÇA) COM PRAZO DE OITO DIAS Nº. 14ºVTB-155/2002.

O Doutor Océlio de Jesus Carneiro de Moraes, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade da 14ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica (m) NOTIFICADO (a) (s) KIM - ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamadas nos autos do processo nº 14ºVTB-170/2002-7, em que é reclamante EMANUEL SANTANA LOBATO DA COSTA, para ciência de que foi prolatada sentença, em 05.04.2002 às 12h20min, cujo teor é o que segue:

"Ante o exposto, na reclamação trabalhista ajuizada por Emanuel Santana Lobato da Costa contra KIM - Engenharia Ltda. (1ª reclamada) e Município de Belém - SESAN (2ª reclamado) decido: 1) Rejeitar a questão preliminar de carência de ação

suscitada pelo 2º reclamado; 2) Condenar a 1ª reclamada a pagar ao reclamante os valores relativos às parcelas de: a) aviso prévio; b) 11/12 de 13º salário proporcional/01; c) 11/12 de férias proporcionais + 1/3; d) Salário retido; e) Horas extras; f) reflexo das horas extras sobre RSR; g) reflexo das horas extras sobre 13º salário; h) férias vencidas; i) FGTS de todo o pacto; j) 40% do FGTS; k) Multa do art. 477 da CLT; l) Indenização adicional; m) Multa convencional (cláusula 28ª); n) Multa do Art. 467 da CLT; o) Indenização pelo não fornecimento das guias do seguro desemprego; p) Juros e correção monetária; 3) Condenar a 1ª reclamada a proceder a retificação na CTPS do reclamante, no que tange à data de admissão; 4) determinar o levantamento do FGTS do reclamante, depositado em sua conta vinculada pela 1ª reclamada, através de alvará judicial, pagando-se o valor ao reclamante; 5) Determinar o abatimento da conta da quantia de R\$-615,38, além do valor levantado através de alvará judicial, conforme item 4, supra; 6) Indeferir o pedido de condenação do 2º reclamado. A Secretária deve proceder as comunicações de praxe à DRT e ao INSS. Improcedem os demais pleitos, à falta de amparo legal. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pela 1ª reclamada, na quantia de R\$-100,00, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$-5.000,00. Cientes o reclamante e o 2º reclamado. Notifiquem-se a 1ª reclamada revel." a) LANB

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, aos 10 dias do mês de maio do ano dois mil e dois (10.05.2002). Eu, Rosilene da Conceição Ribeiro de Lima e Silva, Analista Judiciário, digitel. E eu, Wglailson da Luz Silva, Diretor de Secretaria, em exercício, subscrevi.

OCELIO DE JESUS CARVALHO DE MORAIS

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Titularidade da 14ªVTB

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

TRAV.D. PEDRO I 750, BLOCO 01 - 3.
ANDAR_UMARIZAL_BELÉM_PA_66050-100

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 010_355/2003

PROCESSO NO: 00503-2003-010-08-00-X REFERENCIA 010_503/2003_4

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Executado: PINA INTERCAMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL PESCA SA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR

, da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/10/2003, às 09:10 h., na(o) 10a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

UM BARCO PESQUEIRO ROD ARTHUR BERNARDIES KM 14 50.000,00

LUIS CARLOS LEBTE DA SILVA

UM BARCO PESQUEIRO DENOMINADO CONFIO TAMOIO EM ACO NAVAL, REG. CART. MARITIMO SOB A MATRICULA N 8617, CLASSIFICADO D 2M COM PRIMETO 2200M B6CA612M, PONTAL 3.82M, COM MOTOR DIESEL MARC A GM 71227001 370HP. ANCORADO NO PORTO DA SEDE DA EXECUTADA.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. Je

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de setembro de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 010_356/2003

PROCESSO NO: 00900-2001-010-08-00-X REFERENCIA 010_900/2001_0

Exequente: SHIRLEY MONICA BOTELHO

Executado: CAROLIM ARTIGOS INFANTIS LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR

, da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/10/2003, às 09:20 h., na(o) 10a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MESA DE TENIS RUA JOAO ALFREDO 310 249,00

JOSE ROBERTO TUMA NICOLAU

UMA MESA DE TENIS (PING PONG) MARCA PANGUE, TUDO NO ESTADO, NA COR AZUL MARINHO, COM LISTRAS BRANCAS NAS BORDAS.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. Je

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de setembro de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 010_357/2003

PROCESSO NO: 01477-1994-010-08-00-5 REFERENCIA 010_1477/1994_8

Exequente: ORLANDO CÂNCIO DA SILVA

Executado: LUIS CARLOS GOES PASSOS

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR

, da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/10/2003, às 09:30 h., na(o) 10a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

BEM MOVEI. AV. BERNARDO SAYAO, 1860 1.350,00

LUIS CARLOS GOES PASSOS

15 (QUINZE) PORTAS TRABALHADAS, MODELOS DIVERSOS, EM MADEIRA ANGEIM E ANDIROBA, COM CAXILHOS, NOVAS, MEDINDO 2,10 M ALTU RA X 0,80 CM E 0,70 CM DE LARGURA. Je

PORTAS AV. BERNARDO SAYAO, 1860 700,00

LUIS GUILHERME RODRIGUES DOS PASSOS

07 SETE PORTAS DE MADEIRA ANGEIM COM 2,10 X 0,80 NO VALOR DE R\$100,00 CADA TOTALIZANDO

PORTA AV. BERNARDO SAYAO, 1860 150,00

LUIS GUILHERME RODRIGUES DOS PASSOS

01 UMA PORTA DE MADEIRA MURACATIARA COM 2,10 X 0,80 NO VALOR

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. Je

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de setembro de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 010_358/2003

PROCESSO NO: 01537-2002-010-08-00-0 REFERENCIA 010_1537/2002_8

Exequente: ROZINETE MAFRA REIS

Executado: SANDRA LUCIA CORREA PASSOS

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR

, da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 17/10/2003, às 09:40 h., na(o) 10a. VT. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

REFRIGERADOR R.DIONIZIO BENTES, 552-A-ALTOS 350,00

SANDRA LUCIA CORREA PASSOS

01 (UM) REFRIGERADOR VERTICAL, MARCA BRASTEMP, DUPLIX FROST FREE, MODELO ZIRUIM CLEAN, COR BRANCA, BOM ESTADO, COM ALGUNS PONTOS DE FERRUGEM, FUNCIONANDO.

TELEVISOR R.DIONIZIO BENTES, 552-A-ALTOS 250,00

SANDRA LUCIA CORREA PASSOS

01 (UM) TELEVISOR, MARCA PANASONIC, DE 20 (VINTE) POLEGADAS, COR PRETA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Adiência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal. Je

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 18 de setembro de 2003. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 010_1950/2003

PROCESSO NO: 01275-2001-010-08-00-3 REFERENCIA 010_1275/2001_8

Exequente: JORGE LUIZ DE CARVALHO CORREA

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Executado: ROBERTO SANTOS

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto:

"AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:" INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 148, DIANTE DA CERTIDAO DE FLS. 134".

RESENHA NO 010_1951/2003

PROCESSO NO: 00503-2003-010-08-00-X REFERENCIA 010_503/2003_4

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Advogado(a):

Executado: PINA INTERCAMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL PESCA SA

Advogado(a): MANOEL DAS CHAGAS GOMES

Assunto:

"AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 17.10.2003 AS 09:10 HORAS, PARA REALIZACAO DE PRACA PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS, NA SEDE DESTA MM. VARA" Je

RESENHA NO 010_1952/2003

PROCESSO NO: 00900-2001-010-08-00-X REFERENCIA 010_900/2001_0

Exequente: SHIRLEY MONICA BOTELHO
 Advogado(a): JULIO CESAR TELES NETO
 Executado: CAROLIM ARTIGOS INFANTIS LTDA
 Advogado(a): FRANCISO POMPEU BRASIL FILHO
 Assunto:
 "AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 17.10.2003 AS 09:30 HORAS, PARA REALIZACAO DE PRACA PARA VENDA DOS BIENS PENHORADOS, NA SEDE DESTA MM. VARA".jc
RESENHA NO 010_1953/2003

PROCESSO NO: 01477-1994-010-08-00-5 REFERENCIA 010_1477/1994_8

Exequente: ORLANDO GANCIO DA SILVA
 Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
 Executado: LUIS CARLOS GOMES PASSOS
 Advogado(a):
 Assunto:
 "AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 17.10.2003 AS 09:30 HORAS, PARA REALIZACAO DE PRACA PARA VENDA DOS BIENS PENHORADOS, NA SEDE DESTA MM. VARA".jc
RESENHA NO 010_1954/2003

PROCESSO NO: 00869-2001-010-08-00-7 REFERENCIA 010_869/2001_X

Reclamante: FRANCISCO SALES PAULA
 Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
 Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
 Advogado(a): PATRICIA DE NAZARE SOUZA AZEVEDO
 Assunto:
 "AO RECLAMANTE (AGRAVADO) PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTER POSTOS PELA PARTE CONTRARIA".jc
RESENHA NO 010_1955/2003

PROCESSO NO: 01456-2002-010-08-00-0 REFERENCIA 010_1456/2002_8

Exequente: ZACARIAS RODRIGUES DE MORAES
 Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLEI
 Executado: ACO CONSTRUÇÕES LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 "AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:" HOMOLOGO, CUSTAS PELA EXECUTADA INSS E IRRF PELA EXECUTADAS QUE DEVEM SER CALCULADAS E RECOLHIDAS EM 10 DIAS. DIGA O AUTOR QUANTO DO RECEBIMENTO DO VALOR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.jc
RESENHA NO 010_1956/2003

PROCESSO NO: 02023-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010_2023/2002_4

Exequente: SANDRO LUIS SILVA DE SOUZA
 Advogado(a):
 Executado: NOSSOLAR SERVICOS DE HIGIENE CONSERVACAO LTDA
 Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
 Assunto:
 "AO EXECUTADO PARA CIENCIA DE QUE OS BIENS PENHORADOS FORAM LIBERADOS DA CONSTRICAO JUDICIAL".jc
RESENHA NO 010_1957/2003

PROCESSO NO: 01971-2000-010-08-00-9 REFERENCIA 010_1971/2000_X

Exequente: GENIVAL BERNARDINO DA SILVA
 Advogado(a): UIRATAN DE AGUIAR
 Executado: G M T GERENCIAMENTO LTDA
 Advogado(a): PAULO SERGIO CALVO DE GALIZA
 Assunto:
 "AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 93, PARA QUE REQUERIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".jc
RESENHA NO 010_1958/2003

PROCESSO NO: 01810-2002-010-08-00-7 REFERENCIA 010_1810/2002_0

Exequente: SERGIO DA SILVA RODRIGUES
 Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
 Executado: ENGTEL ENG CIVIL ELET E TELECOMUNICACOES LTDA
 Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
 Assunto:
 "A EXECUTADA PARA CIENCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O SEGUINTE VALOR: R\$-4.184,00, PARA FINS DE EMPBARGOS A PENHORA".jc
RESENHA NO 010_1959/2003

PROCESSO NO: 00838-1999-010-08-00-0 REFERENCIA 010_838/1999_0

Exequente: RAIMUNDO FERNANDES FAVACHO DE OLIVEIRA
 Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
 Executado: LOPES SERVICOS LTDA
 Advogado(a): VALDEMAR DA SILVA
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O AUTO DE ADJUDICACAO.
RESENHA NO 010_1960/2003

PROCESSO NO: 01325-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010_1325/2003_0

Reclamante: JULIO PINTO DA SILVA
 Advogado(a): LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
 Reclamado: ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
 Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO
 Assunto:
 DESPACHO: "1 - NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, RETIFICO A CONCLUSAO DA SENTENÇA DE FLS. 9, PARA CONSTAR O VALOR DA CONDENACAO EM R\$-4.000,00 E O DAS CUSTAS EM R\$-80,00.2 - DAR CIENCIA AS PARTES."
RESENHA

No 010_1961/2003

PROCESSO NO: 01325-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010_1325/2003_0

Reclamante: JULIO PINTO DA SILVA
 Advogado(a): LUIZIANO B DE PAULA CAVALLERO
 Reclamado: HELGA ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
 Assunto:
 DESPACHO: "1 - NOS TERMOS DO ART. 833 DA CLT, RETIFICO A CONCLUSAO DA SENTENÇA DE FLS. 9, PARA CONSTAR O VALOR DA CONDENACAO EM R\$-4.000,00 E O DAS CUSTAS EM R\$-80,00.2 - DAR CIENCIA AS PARTES."

DECISÕES DO JUIZ TITULAR EMBARGOS A EXECUÇÃO

PROCESSO: 1.296/1995-8.
 EMBARGANTE: VANJA GOMES BARBOSA FREIRE.
 Adv: Dr. Sérgio Guimarães Martins (OAB/PA n°. 3.442).
 EMBARGADA: LUCIDEA VIEIRA DA SILVA PINHO.
 Adv: Dr. Marcus Alexandre Ribeiro Fidelis (OAB/PA n°. 7.705).
 EMBARGADO: HOTÉIS DO NORTE S/A - HONORSA.
 Adv: Dra. Helena Cláudia Mirlha Pingarilho (OAB/PA n°. 2.746).
 DECISÃO: REJEITO OS EMBARGOS OPOSTOS, MANTENHO A PENHORA SOBRE O IMÓVEL. CUSTAS PELA EMBARGANTE.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

PROCESSO: 1.274/2003-9.
 EMBARGANTE: TRANSPORTES PINHEIRO LTDA.
 Adv: Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza (OAB/PA n°. 6.522).
 EMBARGADO: JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA.
 Adv: Dra. Maria Raimunda Prestes Magno Reis (OAB/PA n°. 4.397).
 DECISÃO: ACOLHO EM PARTE OS EMBARGOS OPOSTOS, INDEFERINDO A CONDENACAO DO EMBARGADO COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM**RESENHA NO 009_1542/2003****PROCESSO NO: 01187-2003-009-08-00-3 REFERENCIA 009_1187/2003_2**

Reclamante: FRANCISCO CORREA LOPES
 Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
 Reclamado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 Advogado(a): REGINA FATIMA LEMOS ALVES
 Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR FRANCISCO CORREA LOPES, NOS AUTOS EM QUE CONTEENDE COM COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB PARA, NO MERITO, ACOLHE-LOS SANANDO A OMISSAO APONTADA, MAS SEM LHE EMPRESTAR EFEITO MODIFICATIVO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO..."
RESENHA NO 009_1544/2003

PROCESSO NO: 00798-1994-009-08-00-2 REFERENCIA 009_798/1994_0

Exequente: SINTPREVS
 Advogado(a): PAULO SERGIO WEYL A COSTA
 Executado: UNIAO FEDERAL
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR UNIAO FEDERAL (SUCESSORA DO INAMPS) CONTRA SINTPREVS - SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDENCIA E SAUDE NO ESTADO DO PARA NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO..."
RESENHA NO 009_1545/2003

PROCESSO NO: 01329-2003-009-08-00-2 REFERENCIA 009_1329/2003_7

Reclamante: ANTONIO JORGE BRITO FIGUEIRO
 Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
 Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A
 Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
 Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM NA RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR ANTONIO JORGE BRITO FIGUEIREDO CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; II - ACOLHER E DECLARAR A PRESCRICAO BIENAL EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MERITO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$200,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$1.000,00..."
RESENHA NO 009_1546/2003

PROCESSO NO: 01331-2003-009-08-00-1 REFERENCIA 009_1331/2003_5

Reclamante: VALDIR DE SOUZA MOURA
 Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
 Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A
 Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
 Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM NA RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR VALDIR DE SOUZA MOURA CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; II - ACOLHER E DECLARAR A PRESCRICAO BIENAL EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MERITO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$200,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$10.000,00..."
RESENHA NO 009_1547/2003

PROCESSO NO: 01330-2003-009-08-00-7 REFERENCIA 009_1330/2003_3

Reclamante: ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO
 Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA
 Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A
 Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
 Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM NA RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; II - ACOLHER E DECLARAR

A PRESCRICAO BIENAL EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MERITO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$200,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$10.000,00..."
RESENHA NO 009_1552/2003

PROCESSO NO: 01338-2003-009-08-00-3 REFERENCIA 009_1338/2003_8

Reclamante: CARLOS ALBERTO DA SILVA
 Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
 Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - CELPA
 Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
 Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM NA RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR CARLOS ALBERTO DA SILVA CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; II - ACOLHER E DECLARAR A PRESCRICAO BIENAL EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MERITO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$80,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$4.000,00..."
RESENHA NO 009_1556/2003

PROCESSO NO: 01342-2003-009-08-00-1 REFERENCIA 009_1342/2003_X

Reclamante: BENEDITO SOUZA
 Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
 Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A
 Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
 Assunto:
 AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA CUJA CONCLUSAO E A SEGUINTE: "...DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM NA RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR BENEDITO SOUZA CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A - REDE CELPA: I - REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; II - ACOLHER E DECLARAR A PRESCRICAO BIENAL EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MERITO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$100,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$5.000,00..."
RESENHA NO 009_1577/2003

PROCESSO NO: 00676-2003-009-08-00-8 REFERENCIA 009_676/2003_1
 Reclamante: MIGUEL OLIVEIRA
 Advogado(a): MIGUEL OLIVEIRA
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A
 Advogado(a): DEUDEDITH FREIRE BRASIL
 Assunto:
 RECLAMADA: CAPAF
 ADVOGADA: MARIA DA GRACA MEIRA ABNADER
 AS RECLAMADAS, POR SEUS PATRONOS, PARA CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO NO: 01923-2001-009-08-00-1 REFERENCIA 009_1923/2001_5

Exequente: DURVALINO FERREIRA DOS SANTOS
 Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO
 Executado: TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS
 Advogado(a): ALEXANDRE MIENA CAVALCANTE
 Assunto:
 AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA
 No 009_1579/2003

PROCESSO NO: 00377-2003-009-08-00-3 REFERENCIA 009_377/2003_2

Reclamante: CLAUDIONOR BRITO DOS SANTOS
 Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
 Reclamado: FROTA OCEANICA E AMAZONICA S/A
 Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
 Assunto:
 AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 009_1580/2003

PROCESSO NO: 01259-2003-009-08-00-2 REFERENCIA 009_1259/2003_1

Reclamante: FABIO DA CRUZ PEREIRA
 Advogado(a): FRANCISCA GATO DA COSTA
 Reclamado: GD CARAJAS INDUSTRIA COMERCIO EXP MADEIRA LTDA
 Advogado(a): LILIANE COHEN CALIXTO PONTES
 Assunto:
 A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA NO 009_1581/2003

PROCESSO NO: 00215-2003-009-08-00-5 REFERENCIA 009_215/2003_9

Exequente: ELISANGELA DA SILVA PEREIRA
 Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
 Executado: ANA GERALDA MONTEIRO TAVARES
 Advogado(a): JOSEANA SOUZA GONCALVES
 Assunto:
 A EXEQUENTE, POR SUA PATRONA, PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

CONTINUA NO CADERNO 3